00100.158218/2025-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 132, QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)
3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 95ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 20 DE AGOSTO DE 2025

1.1 – ABERTURA 15

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar os 69 anos da Representação do Estado de Goiás na Capital Federal, marco que inaugura o ciclo de comemorações dos 70 anos da atuação institucional de Goiás em Brasília, nos termos do Requerimento nº 552/2025, do Senador Pedro Chaves e outros Senadores. 15

1.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro 15

1.2.2 – Execução do Hino do Estado de Goiás 15

1.2.3 – Discurso do Presidente (Senador Pedro Chaves) 15

1.2.4 – Oradores

Sra. Lêda Borges, Deputada Federal 16

Senador Eduardo Gomes 17

Sra. Flávia Morais, Deputada Federal 18

Sr. Armando Vergílio, Secretário de Estado de Relações Institucionais de Goiás 19

Sr. Renatho Melo, Chefe do Gabinete da Representação do Estado de Goiás no Distrito Federal 20

Sr. Lucas Vergílio, Vereador pelo Município de Goiânia 21

Sr. César Moura, Secretário da Retomada do Estado de Goiás 22

Sr. José Pires, Conselheiro Fiscal do Conselho dos Representantes Estaduais e do Distrito Federal em Brasília (Conrep) 23

Sr. Cristiomário Medeiros, Prefeito do Município de Planaltina, Presidente da Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília e representante dos prefeitos do Estado de Goiás. 24

1.3 – ENCERRAMENTO 26

2 – ATA DA 96ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE AGOSTO DE 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1 – ABERTURA 28

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.2.1 – Oradores

Senador Jorge Kajuru – Defesa da alimentação como um direito humano básico. Satisfação com a saída do Brasil do Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, com destaque para os programas desenvolvidos pelo Ministro do Desenvolvimento e Combate à Fome, Sr. Wellington Dias. 28

Senador Paulo Paim – Registro das medidas do Governo Lula voltadas à recuperação do Rio Grande do Sul após as enchentes de 2024, com destaque para o programa Compra Assistida, que garante moradia às famílias atingidas, e apelo para a agilidade dos municípios na conclusão dos cadastros das famílias beneficiadas. Comentários sobre a instalação da CPMI do INSS e defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 206/2015, de autoria de S. Exa., que determina a devolução em dobro dos valores desviados em fraudes contra aposentados e pensionistas. 29

Senador Esperidião Amin – Registro da aprovação do Código Eleitoral, o Projeto de Lei Complementar nº 112/2021, na CCJ, com destaque para a emenda de autoria de S. Exa. que trata da obrigatoriedade de a urna eletrônica imprimir o registro de cada voto. Avaliação sobre a importância do diálogo e do respeito às diferentes posições no Parlamento, ressaltando o papel do Senador Marcelo Castro na condução do processo legislativo. 31

Senador Eduardo Girão – Denúncia de suposta censura ao documentário do Brasil Paralelo sobre o caso Maria da Penha, com críticas à atuação do Ministério Público do Estado do Ceará e da Advocacia-Geral da União. Satisfação com a eleição do Senador Carlos Viana para o comando da CPMI do INSS e com a inclusão do voto impresso na reforma do Código Eleitoral. 33

Senador Humberto Costa – Comentários sobre os resultados da pesquisa de opinião Genial/Quaest em relação às tarifas impostas pelo Governo norte-americano aos produtos brasileiros e indignação com a atuação do ex-Presidente Jair Bolsonaro e seu campo político nessa questão. Elogios às políticas econômica e social implementadas pelo Governo Lula. 35

Senador Chico Rodrigues – Manifestação contrária ao Veto parcial nº 29/2025, aposto ao Projeto de Lei nº 2159/2021, que altera as regras do licenciamento ambiental, devido aos supostos prejuízos ao desenvolvimento social e econômico do Brasil, em especial da região Norte, que esse veto pode causar. 38

Senador Fabiano Contarato – Defesa do Projeto de Lei nº 1473/2025, de autoria de S.Exa., que prevê o aumento do tempo máximo de internação de adolescentes que cometem atos infracionais e altera os critérios etários de atenuante e de redução dos prazos de prescrição. 40

Senador Sergio Moro – Comemoração da aprovação do novo Código Eleitoral na CCJ, com destaque para emendas, apresentadas por S. Exa., que visam a preservar as regras previstas na Lei da Ficha Limpa. Satisfação com a vitória da oposição na eleição de presidente e na designação de relator da CPMI do INSS, e expectativa de condução independente dos trabalhos do colegiado. 42

Senador Plínio Valério – Alerta para a necessidade de inclusão do Estado do Amazonas no recebimento do exame DNA-HPV já na primeira etapa de distribuição pelo SUS, destacando a relevância epidemiológica da doença na região, que vitima uma mulher a cada dois dias. Solicitação de esclarecimentos ao Ministério da Saúde sobre a exclusão do estado e críticas à aparente discriminação contra a região. Agradecimentos pelo apoio ao Projeto de Lei nº 499/2025, de autoria de S. Exa., que antecipa o início do rastreamento do câncer de mama pelo SUS, ampliando o exame anual a partir dos 40 anos. 44

Senador Marcos Rogério – Alerta para o suposto enfraquecimento institucional, em que o STF atuaria como tribunal de exceção e violaria o devido processo legal. Crítica, no entendimento de S. Exa., às penas desproporcionais e à perseguição política e religiosa. Defesa da Constituição e das garantias fundamentais como bases da democracia. 46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Oradores

Senadora Daniella Ribeiro – Anúncio de parceria firmada entre a empresa Coca-Cola e o Programa Antes que Aconteça, iniciativa do Congresso Nacional voltada à prevenção da violência contra a mulher, com vistas a ampliar a divulgação das ações do programa. Necessidade de mobilização de toda a sociedade, especialmente dos homens, para combater a violência contra a mulher. 50

2.3.2 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2023, primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que *altera a Constituição Federal, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e a Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, a fim de instituir limite para o pagamento de precatórios pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e de estipular novo prazo de parcelamento especial de débitos dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal com seus regimes próprios de previdência social e dos Municípios com o Regime Geral de Previdência Social; e dá outras providências*. **Retirada da pauta**. 54

2.3.3 – Item extrapauta

Mensagem nº 86/2024 (nº 1612/2024, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. AILTON FERNANDO DIAS para exercer a função de Diretor de Instalações Nucleares e Salvaguardas da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear. 56

2.3.4 – Oradores (continuação)

Senador Rogerio Marinho – Apelo à responsabilidade e à transparência no combate às fraudes contra aposentados, com destaque para a eleição do Senador Carlos Viana como presidente da CPMI do INSS. Avaliação do esquema de descontos indevidos em benefícios previdenciários, ressaltando o histórico de atuação dos sindicatos e das associações nos Governos Bolsonaro e Lula. 57

2.3.5 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 86/2024 (nº 1612/2024, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. AILTON FERNANDO DIAS para exercer a função de Diretor de Instalações Nucleares e Salvaguardas da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear. **Aprovada** (votação nominal). 61

2.3.6 – Item extrapauta

Mensagem nº 52/2025 (nº 1100/2025, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar. **Aprovada** (votação nominal). 62

2.3.7 – Item extrapauta

Mensagem nº 38/2025 (nº 741/2025, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres. **Aprovada** (votação nominal). 66

2.3.8 – Item extrapauta

Mensagem nº 53/2025 (nº 1106/2025, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres. **Aprovada** (votação nominal) 68

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.9 – Item extrapauta

Mensagem nº 93/2024 (nº 1621/2024, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração. **Aprovada** (votação nominal). 72

2.3.10 – Item extrapauta

Mensagem nº 36/2025 (nº 587/2025, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. RENATA SOUSA CORDEIRO para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários. **Aprovada** (votação nominal). 75

2.3.11 – Item extrapauta

Mensagem nº 43/2025 (nº 925/2025, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FREDERICO CARVALHO DIAS para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), na vaga decorrente do término do mandato de Eduardo Nery Machado Filho. **Aprovada** (votação nominal). 78

2.3.12 – Item extrapauta

Mensagem nº 84/2024 (nº 1610/2024, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear. 81

2.3.13 – Oradores (continuação)

Senadora Dra. Eudócia – Cumprimento às autoridades aprovadas pelo Senado Federal para o exercício de funções no STJ, no CNMP, no CNJ e em agências reguladoras, ressaltando a presença feminina em cargos de destaque como demonstração de avanço democrático e de igualdade de oportunidades. .. 81

2.3.14 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 84/2024 (nº 1610/2024, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear. **Aprovada** (votação nominal). 84

2.3.15 – Item extrapauta

Mensagem nº 85/2024 (nº 1611/2024, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. LORENA POZZO para exercer a função de Diretora de Instalações Radioativas e Controle da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear. 84

2.3.16 – Oradores (continuação)

Senador Jayme Campos, como Líder – Necessidade de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, com destaque para a campanha Agosto Lilás, de conscientização sobre essa questão. Defesa de proposições legislativas, de autoria de S.Exa., que tratam do tema. 86

2.3.17 – Item extrapauta

Mensagem nº 85/2024 (nº 1611/2024, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. LORENA POZZO para exercer a função de Diretora de Instalações Radioativas e Controle da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear. **Aprovada** (votação nominal). 88

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.18 – Item 2

Projeto de Lei Complementar nº 58/2025, do Deputado Mauro Benevides Filho, que *altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde*. 88

2.3.19 – Oradores (continuação)

Senadora Soraya Thronicke – Apresentação de indícios de irregularidades envolvendo processo licitatório na área de tecnologia da informação do Banco do Nordeste, destacando a necessidade de investigação do caso pelos órgãos competentes. 90

2.3.20 – Item 2 (continuação)

Projeto de Lei Complementar nº 58/2025, do Deputado Mauro Benevides Filho, que *altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde*. **Aprovado** (votação nominal). À sanção. 92

2.3.21 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 31/2025 que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras*. **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento nº 21/2025-CRE**. 93

Redação final do Projeto de Resolução nº 31/2025 (**Parecer nº 107/2025-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. 93

2.3.22 – Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 167/2022, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, que *aprova o texto do Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, celebrado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019*. **Aprovado**. À promulgação. 93

2.3.23 – Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 159/2022, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, que *aprova o texto do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado pelos Estados-partes do Mercosul, em 17 de julho de 2019.* **Aprovado**. À promulgação. 94

2.3.24 – Requerimentos

Requerimento nº 618/2025, do Senador Magno Malta e outros Senadores, de constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as irregularidades e os crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País. *Determinada a criação da CPI, a indicação de membros pelos Líderes e a tramitação conjunta com o Requerimento nº 619/2025, para que os fatos determinados contidos em ambos os requerimentos sejam objeto de investigação pela Comissão*. 94

Requerimentos nº619/2025, do Senador Jaime Bagattoli e outros Senadores, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos relacionados à atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; investigar a relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e examinar a efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online. *Determinada*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a criação da CPI, a indicação de membros pelos Líderes e a tramitação conjunta com o Requerimento nº 618/2025, para que os fatos determinados contidos em ambos os requerimentos sejam objeto de investigação pela Comissão. 94

2.3.25 – Item extrapauta

Requerimento nº 615/2025, do Senador Veneziano Vital do Rêgo e outros Senadores, de realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 70 anos da Universidade Federal da Paraíba - UFPB. **Aprovado.** 95

2.3.26 – Item extrapauta

Requerimento nº 606/2025, do Senador Plínio Valério e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 46 anos de regulamentação da profissão de biólogo. **Aprovado** 95

2.3.27 – Item extrapauta

Requerimento nº 533/2025, da Senadora Mara Gabrilli e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear os 75 anos da Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD). **Aprovado** 95

2.3.28 – Item extrapauta

Requerimento nº 355/2025, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia do Profissional de Educação Física. **Aprovado** 95

2.3.29 – Item extrapauta

Requerimento nº 357/2025, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar a campanha Outubro Rosa. **Aprovado** 95

2.3.30 – Item extrapauta

Requerimento nº 557/2025, do Senador Efraim Filho e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar o centenário do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). **Aprovado** 96

2.3.31 – Item extrapauta

Requerimento nº 551/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 119 anos da parceria entre Brasil e El Salvador. **Aprovado** ... 96

2.3.32 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 30/2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 29/2025-CAE), que *autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).* **Aprovado** 96

Redação final do Projeto de Resolução nº 30/2025 (**Parecer nº 108/2025-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação 96

2.3.33 – Itens extrapauta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 484/2025-CDIR, do Senador Carlos Portinho, de licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Brasil Origem Week, em Lisboa, Portugal. **Aprovado** 96

Requerimento nº 494/2025-CDIR, do Senador Laércio Oliveira, de licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do exposição global em tecnologias de gás natural, GNL, hidrogênio e clima - GASTECH 2025, em Milão, Itália. **Aprovado** 96

Requerimento nº 497/2025-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, de licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Fórum Público da Organização Mundial do Comércio - OMC, em Genebra, Suíça. **Aprovado** 96

Requerimento nº 499/2025-CDIR, do Senador Chico Rodrigues, de licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai. **Aprovado** 96

2.3.34 – Itens extrapauta

Requerimento nº 456/2025, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 60 anos da fundação da Rede Matogrossense de Comunicação (RMC). **Aprovado** 97

Requerimento nº 232/2025, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear o ex-Deputado e ex-Ministro Eliseu Padilha. **Aprovado** 97

2.3.35 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão solene para 21 de agosto, às 10 horas, destinada a homenagear os 100 anos do Grupo Globo e 60 anos da Rede Globo. 99

2.4 – ENCERRAMENTO 99

2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 100

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 96ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Requerimentos

Nº 618/2025, do Senador Magno Malta e outros Senadores, requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as irregularidades e os crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País. 103

Nº 619/2025, do Senador Jaime Bagattoli e outros Senadores, requer criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 8 membros titulares e 5 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar fatos relacionados à atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; investigar a relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e examinar a efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online. 111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.158218/2025-91

Nº 484/2025-CDIR, do Senador Carlos Portinho, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Brasil Origem Week, em Lisboa, Portugal. 115

Nº 494/2025-CDIR, do Senador Laércio Oliveira, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do exposição global em tecnologias de gás natural, GNL, hidrogênio e clima - GASTECH 2025, em Milão, Itália. 119

Nº 497/2025-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Fórum Público da Organização Mundial do Comércio - OMC, em Genebra, Suíça. 122

Nº 499/2025-CDIR, do Senador Chico Rodrigues, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai. 143

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Mensagem nº 86/2024

Lista de votação 147

3.2.2 – Mensagem nº 52/2025

Lista de votação 150

3.2.3 – Mensagem nº 38/2025

Lista de votação 153

3.2.4 – Mensagem nº 53/2025

Lista de votação 156

3.2.5 – Mensagem nº 93/2024

Lista de votação 159

3.2.6 – Mensagem nº 36/2025

Lista de votação 162

3.2.7 – Mensagem nº 43/2025

Lista de votação 165

3.2.8 – Mensagem nº 84/2024

Lista de votação 168

3.2.9 – Mensagem nº 85/2024

Lista de votação 171

3.2.10 – Projeto de Lei Complementar nº 58/2025

Lista de votação 174

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.158218/2025-91

3.2.11 – Projeto de Resolução nº 31/2025

Requerimento nº 21/2025-CRE 178

Redação final (Parecer nº 107/2025-CDIR/PLEN-SF). 180

3.2.12 – Projeto de Resolução nº 30/ 2025

Redação final (Parecer nº 108/2025-CDIR/PLEN-SF) 185

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Sociais **(Ofício nº 75/2025)**. 190

4.1.2 – Mensagem do Presidente da República

Nº 1.375/2025, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 3.931, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 15.009, de 29 de outubro de 2024.* 192

4.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 46/2025-CAS, sobre a Mensagem (SF) nº 52/2025 195

Nº 47/2025-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 4047/2023 202

Nº 48/2025-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 5015/2023 211

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 4047 e 5015/2023; e 3021/2024 sejam apreciados pelo Plenário ***(Ofícios nºs 17 a 19/2025-CAS)***. *221*

Nº 49/2025-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 4967/2023 225

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4967/2023. ..... *232*

Nº 34/2025-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 942/2024 233

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 942/2024. ..... *241*

Nº 68/2025-CDH, sobre o Requerimento nº 23/2025-CDH 242

Nº 69/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1331/2022 324

Nº 70/2025-CDH, sobre os Projetos de Decreto Legislativo nºs 47, 49 e 50/2025 339

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.158218/2025-91

Nº 71/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 2206/2022 347

Nº 72/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 3112/2023 354

Nº 73/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 754/2023 361

Nº 74/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1977/2025 368

Nº 52/2025-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 159/2022 376

Nº 53/2025-CRE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 31/2025 383

Nº 54/2025-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 609/2021 390

Nº 55/2025-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 308/2024 398

Nº 56/2025-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 227/2024 405

Nº 57/2025-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 311/2024 412

Nº 59/2025-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 610/2021 420

Nº 60/2025-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167/2022 427

Conclusão da instrução dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 609 e 610/2021; 159 e 167/2022; 227, 308, 311 e 391/2024. ..... *435*

Nº 30/2025-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 53/2025 437

Nº 31/2025-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 38/2025 446

Nº 32/2025-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 43/2025 454

Nº 33/2025-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 36/2025 462

Nº 34/2025-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 84/2024 470

Nº 35/2025-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 85/2024 478

Nº 36/2025-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 86/2024 486

Nº 37/2025-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 93/2024 494

Nº 5/2025-CCT, sobre o Projeto de Lei nº 3218/2023 503

Nº 6/2025-CCT, sobre o Projeto de Lei nº 2831/2019 511

Nº 7/2025-CCT, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 143/2019 520

4.1.4 – Prejudicialidades

Prejudicialidade do Requerimento nº 64/2025-CI. 527

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.158218/2025-91

Prejudicialidade do Ofício "S" nº 6/2024. 528

4.1.5 – Projetos de Lei

Nº 4132/2025, do Senador Jaques Wagner, que *dispõe sobre a Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura.* 530

Nº 4144/2025, do Senador Plínio Valério, que *atribui ao Banco Central do Brasil a competência exclusiva e indelegável de operar e regular o arranjo de pagamentos Pix e sua infraestrutura operacional.* 541

4.1.6 – Requerimentos

Nº 40/2025-CCJ, requer urgência para o PL 942/2024 546

Nº 20/2025-CRE, requer urgência para o PDL 159/2022, que "aprova o texto do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado pelos Estados-partes do Mercosul, em 17 de julho de 2019". 548

4.1.7 – Término de Prazo

Término do prazo, em 7 de agosto, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2374/2020. 551

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 552

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 555

7 – LIDERANÇAS 556

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 559

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 563

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 565

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 609

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 95ª Sessão, Especial, em 20 de agosto de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Pedro Chaves.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 16 minutos e encerra-se às 11 horas e 14 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - GO. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 552, de 2025, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a comemorar os 69 anos da Representação do Estado de Goiás na capital federal, marco que inaugura o ciclo de comemorações dos 70 anos da atuação institucional de Goiás em Brasília.

Convido para compor a mesa desta sessão especial os seguintes convidados: Sra. Deputada Federal Lêda Borges, pelo Estado de Goiás (*Palmas.*); Deputada Federal Flávia Morais, Coordenadora da bancada do Estado de Goiás (*Palmas.*); Sr. César Moura, Secretário da Retomada do Estado de Goiás (*Palmas.*); ex-Deputado Armando Vergílio, Secretário de Relações Institucionais do Estado de Goiás, neste ato representando o Governador Ronaldo Caiado (*Palmas.*); Sr. Renatho Melo, Chefe do Gabinete da Representação de Goiás no Distrito Federal (*Palmas.*); ex-Deputado Lucas Vergilio, neste ato representando a Câmara Municipal de Goiânia. (*Palmas.*)

A Presidência informa que esta sessão terá também a participação dos seguintes convidados: Sra. Yara Nunes, Secretária da Cultura do Estado de Goiás; Sr. José Pires, Conselheiro Fiscal do Conselho de Representantes Estaduais e do Distrito Federal em Brasília.

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional e, na sequência, o Hino do Estado de Goiás.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)
(Procede-se à execução do Hino de Goiás.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - GO. Para discursar - Presidente.) – Registro aqui a presença da Deputada Flávia Morais, coordenadora da bancada do estado aqui no Congresso Nacional.

Senhoras e senhores, quero inicialmente cumprimentar as autoridades presentes nesta sessão especial, já todas nominadas.

É com grande honra que celebramos hoje os 69 anos da Representação do Estado de Goiás na capital federal. Esta data marca não apenas a trajetória institucional de um órgão que nasceu ainda em 1956, no então Rio de Janeiro, mas também a preparação para um momento histórico: o ciclo comemorativo dos 70 anos de atuação da Representação de Goiás junto ao Governo Federal.

A história dessa representação começa em 17 de agosto de 1956, quando o então Governador José Ludovico de Almeida – Juca Ludovico – inaugurou o primeiro escritório do Estado de Goiás no Rio de Janeiro, capital da República à época.

Sob a liderança do jurista goiano Segismundo de Araújo Mello, esse espaço se tornou um elo de diálogo e articulação em defesa dos interesses do nosso estado junto à capital federal.

Com a transferência da capital para Brasília, em 1960, Goiás soube compreender a importância estratégica de manter sua presença próxima ao centro das decisões nacionais. A Representação de Goiás consolidou-se como instrumento essencial de articulação federativa, atravessando diferentes governos, mudanças institucionais e períodos de crise, mas sempre preservando a sua função: ser a voz do povo goiano junto às instâncias do poder federal.

Celebrar 69 anos dessa trajetória é reconhecer o papel dos que nos antecederam, de servidores dedicados a manter viva a missão da representação, e também projetar o futuro. Daqui a um ano, em 2026, completaremos 70 anos desse legado, marco que deve ser lembrado com ainda mais força, destacando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a relevância de Goiás para o desenvolvimento do nosso país.

A história da Representação de Goiás se confunde com a própria construção da nossa capital federal. Goiás foi parceiro dessa mudança histórica, cedendo parte de seu território para que Brasília fosse erguida, e sempre manteve com o Distrito Federal uma relação de cooperação e integração. Essa relação, construída ao longo das décadas, permanece hoje essencial.

Goiás e Brasília compartilham fronteiras, fluxos econômicos, culturais e sociais, que se entrelaçam diariamente. Milhares de goianos trabalham no Distrito Federal, ao mesmo tempo que Brasília depende da produção agrícola, energética e de serviços de Goiás. É uma relação de interdependência que fortalece não apenas os dois entes federativos, mas o próprio modelo federativo brasileiro.

Comemorar os 69 anos dessa instituição é, portanto, reafirmar que o diálogo e a cooperação entre Goiás e a capital federal são fundamentais para enfrentar os desafios contemporâneos, seja no desenvolvimento econômico sustentável, na geração de empregos, na segurança pública, na mobilidade ou na integração regional.

Reitero aqui o nosso compromisso de seguir trabalhando para que Goiás continue presente, forte e respeitado no centro das decisões políticas e institucionais do nosso país.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Gostaria de registrar a presença do Deputado Federal Charles Fernandes, representando o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; do Sr. Presidente da Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia, Pedro Paulo Medeiros; da Sra. Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, Fernanda Fernandes; do Sr. Presidente da Goiás Parcerias, Diego de Oliveira Soares; do Sr. Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1º Região Alysson Maia Fontenele; da Sra. Secretária Executiva de Articulação Nacional de Santa Catarina, Vânia Franco; do Sr. Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, ex-Deputado Federal Francisco Jr.; do Sr. Diretor-Presidente da Agência de Fomento de Goiás, Rivael Aguiar Pereira; do Sr. Prefeito do Município de Luziânia, ex-Deputado Diego Sorgatto; do Sr. Prefeito do Município de Planaltina de Goiás, Delegado Cristiomário Medeiros. As demais autoridades presentes não nominadas sintam-se todas cumprimentadas.

Neste momento, concedo a palavra à Deputada Federal Lêda Borges pelo tempo regimental, cinco minutos.

A SRA. LÊDA BORGES (Para discursar.) – Sr. Presidente, requerente desta sessão, Senador Pedro Chaves; coordenadora da nossa bancada, Sra. Deputada Federal Flávia Morais; nosso querido representante do Governador de Goiás, Sr. Secretário de Estado Armando Vergílio; Sr. Secretário de Estado da Retomada, César Augusto Moura; Sr. Chefe de Gabinete do Escritório de Representação do Estado de Goiás no Distrito Federal, Renatho Melo; Sr. Vereador representando a Câmara Municipal de Goiânia, ex-Deputado Federal Lucas Vergilio; nas pessoas destas autoridades, quero saudar todas as autoridades aqui presentes do Estado de Goiás e do Distrito Federal. Quero saudar também as forças de segurança aqui presentes, na pessoa do Miller e da Andreia.

Sr. Presidente, esta sessão solene é de extrema importância para o nosso estado e para as relações institucionais estabelecidas com Brasília. Tenho na pessoa do Renatho e de tantos outros secretários que foram representantes, durante essas quase sete décadas, a importância do diálogo entre Goiás e o Distrito Federal. Se fosse neste momento usar as minhas palavras para dizer da importância de Goiás para o Distrito Federal, eu gastaria aqui horas. Goiás foi responsável por doar as suas terras goianas para, no coração do Brasil, se instalar a capital federal. E nós sabemos que a minha região, que é o Entorno do Distrito Federal, traz a Brasília a sua mão de obra, traz a Brasília a sua riqueza nas pessoas que aqui trabalham, traz a Brasília o desenvolvimento também que Brasília tem com o povo goiano e o povo da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

minha região.

Jamais perderia a oportunidade, Sr. Senador, de estar aqui dividindo com V. Exa. esta importante sessão do Senado Federal homenageando os 69 anos do Escritório de Representação. Porque nós damos para Brasília até água; até a água que Brasília consome é goiana, é de Corumbá de Goiás, é do Rio Corumbá, não só a hidrelétrica, mas o desenvolvimento econômico... E eu sou moradora há 32 anos do Entorno do Distrito Federal, Sr. Senador, hoje ocupando uma cadeira na Câmara Federal, e para mim é um momento muito ímpar de reconhecimento, Dr. Pedro Paulo, de que Goiás é Brasília, e Brasília é Goiás.

E continuamos servindo a Brasília e queremos que Brasília também sirva a Goiás, com mobilidade urbana, com o BRT, com o trem de passageiros, com o não aumento das nossas passagens...

O meu pronunciamento é de gratidão a Deus. A V. Exa. parabéns. Ao Renatho que Deus o abençoe nesse caminho.

E que o diálogo entre o Governador Ronaldo Caiado e o Governador Ibaneis a cada dia possa avançar mais, para que principalmente o Entorno de Brasília...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. LÊDA BORGES – ... que tem Cristalina, com seus grãos, com as riquezas de seus cristais, que nos tem mandado para cá tantos servidores e tantos funcionários... Que possamos, unidos, desenvolver verdadeiramente o Entorno do Distrito Federal.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - GO) – Agradeço as palavras da nossa Deputada Lêda Borges.

Eu queria registrar a presença do Deputado Rubens Otoni e a honrosa presença do nosso Primeiro Vice-Presidente, Senador Eduardo Gomes, pelo nosso irmão Estado de Tocantins, a quem concedo a palavra.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para discursar.) – Presidente, Senador Pedro Chaves, eu quero cumprimentar a bancada de Goiás, Deputadas, Deputados, Senadores.

Primeiro, quero fazer um adendo ao belíssimo pronunciamento da nossa Deputada, dizendo que, desses 69 anos de representação institucional em Brasília, Goiás emprestou 32 anos ao Tocantins. Então, nós viemos para adicionar à gratidão de Brasília a gratidão do povo tocantinense ao povo goiano, que fez do nosso estado um estado que cresce em conjunto com o Estado de Goiás. Nosso estado já ocupa posição de destaque em vários índices econômicos do país, a partir da luta de Siqueira Campos, que foi nosso Senador aqui e Deputado Federal por Goiás; Vereador na cidade de Colinas, ainda como Goiás; Deputado Federal; e que, neste Plenário do Congresso Nacional, criou o Estado do Tocantins, que é estado-irmão, o irmão mais novo, do Estado de Goiás. Então, somamos a nossa...

Além disso, eu me esqueci de falar, agora a Vice-Presidência também com Goiás e Tocantins, com a presença de V. Exa. aqui entre nós como Senador.

Vou registrar também a presença aqui, nesta sessão, de Pau Herrera Fontanals, da Fundación Cede, da Espanha, que está visitando o nosso Congresso e que vê aqui uma luta do povo brasileiro de divisão para somar.

O que aconteceu entre Tocantins e Goiás foi uma luta de irmãos para que a gente abrigasse os nossos habitantes com a mesma força, com a mesma paixão e com o mesmo respeito e irmandade ao povo de Goiás. Por isso, meu abraço ao Governador Ronaldo Caiado, a todos os Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais desse estado-irmão, e a gente se sente representado aqui, nesta comemoração, iniciando os 70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

anos de representatividade institucional de Goiás e do Tocantins em Brasília.

Obrigado, boa sessão, parabéns a todos! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - GO) – Agradeço as palavras do nosso Primeiro Vice-Presidente, o Senador amigo Eduardo Gomes.

Concedo a palavra à nossa Deputada Federal Flávia Morais, coordenadora da bancada de Goiás aqui, no Congresso Nacional.

A SRA. FLÁVIA MORAIS (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas. Sejam muito bem-vindos!

Para nós, é uma alegria muito grande poder estar aqui hoje, Senador Pedro Chaves, celebrando esta data, 69 anos de Representação do Estado de Goiás em Brasília, junto com essa estrutura que hoje nós temos, através do Governo do Estado de Goiás, que hoje dá um suporte muito importante à nossa bancada, à população do Estado de Goiás, nas demandas que nós temos aqui, no Governo Federal.

Queria cumprimentar o Secretário de articulações políticas, Armando Vergílio; o Renatho, que é o nosso Chefe aqui da Representação; o nosso querido César Moura, que representa aqui a Retomada e, com certeza, está representando, neste ato, o nosso Governador Ronaldo Caiado.

Também quero dizer que nós temos aqui alguns ex-Deputados, como o Deputado Lucas Vergílio, que hoje é Vereador, mas é um eterno Deputado Federal, que foi muito atuante durante a sua passagem aqui, na Câmara Federal; também nosso ex-Deputado Francisco Jr., que se faz presente.

Fico feliz, Lêda, de tê-la aqui, como nossa colega Deputada Federal, representando essa região, brilhante Deputada, atuante em todas as Comissões, que, com certeza, traz aqui a importância do seu mandato para esta celebração.

Queria cumprimentar todas as autoridades e representações que se fazem aqui presentes, Prefeitos, lideranças, autoridades, e quero dizer que nós acreditamos muito no trabalho que é feito pela representação ainda hoje. E quero colocar aqui os grandes desafios que nós temos pela frente.

A nossa Deputada Lêda colocou aqui, com muita propriedade, a questão da mobilidade urbana, talvez o maior desafio que nós temos para essas relações entre Brasília e Goiás. E a gente sabe da importância, tanto do escritório da Representação, da atuação do nosso Governador Ronaldo Caiado, mas também da bancada federal, através dos Senadores e Deputados Federais, para que a gente possa encontrar, Prefeito Cristiomário, uma solução, uma resposta que traga dignidade para a população que todos os dias passa por esse transporte e que tanto sofre durante tantos anos. A gente sabe que a solução não é fácil, e, se fosse, a gente já a teria, mas, com certeza, a longo prazo nós temos projetos importantes.

Eu queria aqui, de público, para todos vocês que atuam nessa região, dizer que nós temos projetos relevantes que têm todo o apoio da nossa bancada federal, e a gente tem trabalhado por isso, para que a gente possa realmente realizar, trazer uma solução que realmente traga benefício e qualidade de vida para a nossa população.

Mas, enfim, a gente quer aqui parabenizar todos os atores, o autor da iniciativa, todos os atores do dia a dia dessa Representação aqui e colocar a nossa bancada à disposição, tanto do Estado de Goiás, como do Distrito Federal, de Brasília, para que a gente possa, cada vez mais, interagir, trazer projetos, soluções, recursos para resolver os problemas que nós temos nessa região.

Fica aqui o nosso carinho, nosso abraço.

Parabéns, Senador, parabéns, Armando Vergílio, parabéns, Renatho, pelo trabalho que vêm fazendo. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - GO) – Agradeço as palavras da Deputada Federal Flávia Morais.

Gostaria também de justificar a ausência do Governador Ronaldo Caiado, que está cumprindo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agenda na cidade de São Paulo, e também do Vice-Governador, Daniel Vilela, que está participando das comemorações de aniversário da cidade de Catalão, agora pela manhã.

Concedo a palavra ao Sr. Armando Vergílio, ex-Deputado Federal, Secretário de Relações Institucionais do Estado de Goiás e, neste ato, representando o Governador Ronaldo Caiado, pelo tempo regimental.

Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ARMANDO VERGÍLIO (Para discursar.) – Muito bom-dia a todos e a todas.

Quero cumprimentar S. Exa., o Senador Pedro Chaves, e, ao cumprimentá-lo, Senador, agradecer imensamente pela generosidade da sua propositura de convocar esta sessão especial.

Enfim, é com grande honra que o Exmo. Sr. Governador Ronaldo Caiado incumbiu-me com esta missão de aqui estar hoje, representando tanto ele quanto o nosso Vice-Governador – e próximo Governador –, Daniel Vilela. Então, é com, realmente, extremada honra que participo deste momento histórico, em que iniciamos a celebração dos 70 anos do Gabinete de Representação do Estado de Goiás na capital federal.

Mesmo nas ausências, não tenho como deixar de agradecer – e frisar –, uma vez mais, com respeito e admiração, ao nosso Governador, Ronaldo Caiado, um líder comprometido com os interesses do povo goiano e do povo brasileiro, e ao nosso Vice-Governador, Daniel Vilela, parceiro incansável na construção de um estado cada vez mais presente nas pautas nacionais.

Cumprimento, de maneira especial, e já rendo as nossas homenagens ao Chefe do Gabinete de Representação, Renatho Melo, que tem conduzido os trabalhos com extrema competência, dedicação e sensibilidade institucional. (*Palmas.*)

Nós sabemos que o Renatho Melo, além de ser um dos melhores e maiores conhecedores do orçamento público, é um servidor público na essência e tem se dedicado não só ao nosso gabinete de representação, mas no auxílio que ele presta, no assessoramento à bancada federal e ao Governo do estado como um todo.

Muito obrigado, Renatho. Nosso gabinete de representação não poderia estar em melhores mãos.

E, ao cumprimentá-lo, quero cumprimentar toda a equipe do gabinete de representação do estado aqui, no Distrito Federal.

Faço também uma menção honrosa aqui ao nosso Senador Pedro Chaves. Gostaria de que o Senador continuasse aqui por muitos e muitos anos. Então, 2026 está aí, avizinhando-se, Senador. Quem sabe isso não possa ser um prenúncio do seu retorno para esta Casa por mais oito anos. É o nosso desejo. Pode ter certeza disso. (*Palmas.*)

Bem, quero cumprimentar as nossas Deputadas, a Deputada Flávia Morais, nossa Coordenadora da bancada; e a Deputada Lêda Borges; cumprimentar o Vereador Lucas Vergilio, que aqui representa a Câmara Municipal de Goiânia, mas que tem tudo a ver com essa história também – ele me antecedeu na Secretaria de Relações Institucionais, e foi por sua iniciativa que o Gabinete de Representação foi jurisdicionado à Secretaria de Estado de Relações Institucionais; cumprimentar o nosso querido colega César Moura, Secretário de Estado da Retomada e, ao cumprimentar o César, permitam-me, na pessoa dele, cumprimentar tantos e tantos e tantos colegas do Governo do Estado de Goiás que nos honram, que nos alegram aqui, com as suas presenças.

Por fim, quero cumprimentar toda a minha equipe da Serint também, lá de Goiânia, que está aqui – faço isso na pessoa do Subsecretário Antônio Carneiro – e, de forma muito especial, todos os demais integrantes da polícia militar e da sociedade civil organizada.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ARMANDO VERGÍLIO – Nesse aspecto, faço uma referência especial ao Dr. Pedro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Paulo, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Goiás, que é um eminente advogado, representante da advocacia goiana, um expoente do direito do nosso estado.

Enfim, nos cumprimentos ficou quase o meu tempo todo, Senador Pedro Chaves. Então, quebrando um pouco aqui o tempo regimental, peço, sem ser Parlamentar, um tempo adicional para poder concluir a minha fala.

O Gabinete de Representação de Goiás em Brasília, integrante da nossa Serint, tem por missão defender os interesses do estado e dos goianos junto aos órgãos federais, instituições públicas e entes da federação. Seu papel, muitas vezes, silencioso e invisível ao grande público, é absolutamente essencial, porque aqui, nesta capital, capital da República do Brasil, as decisões são tomadas diariamente, diuturnamente, e impactam diretamente a vida da população goiana, seja na liberação de recursos, na articulação de projetos estratégicos ou na interlocução com o Congresso Nacional, com a Esplanada, ministérios, autarquias, enfim, com o centro do poder no nosso país.

A história do gabinete começa em 1956, na antiga capital no Rio de Janeiro, transferida depois, obviamente, acompanhando a mudança da capital para Brasília.

Eu queria deixar aqui para que o Renatho possa, depois, complementar a história do gabinete de representação institucional, inclusive, nominando os ex-chefes do gabinete e agradecendo-lhes – alguns deles eu acho que até se fazem aqui presentes.

Para não me estender, quero dizer da importância e da relevância que o Gabinete de Representação do Estado de Goiás, aqui, em Brasília, na capital da República, tem para o Governo, para a população goiana e para as nossas conquistas. É fundamental que a gente tenha a continuidade desse brilhante trabalho.

Que Deus nos ilumine a todos.

Muitíssimo obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - GO) – Gostaria também de registrar a presença do meu amigo Prefeito de Novo Gama, Carlinhos do Mangão; e de outro amigo também, ex-Prefeito de Abadiânia, José Diniz.

Concedo a palavra ao Sr. Renatho Melo, Chefe de Gabinete da Representação de Goiás no Distrito Federal, pelo prazo regimental.

O SR. RENATHO MELO (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas, eu vou aproveitar aqui os cumprimentos do Armando, para que não eu precise consumir o meu tempo.

Senhoras e senhores, amigos e amigas, é uma honra imensa estar aqui hoje, no Senado Federal, celebrando os 69 anos do Gabinete de Representação de Goiás e lançando o nosso livro que resgata essa história. Este é mais do que um ato protocolar, é um encontro da memória com o presente, um momento em que reconhecemos o valor da história e renovamos o compromisso com o futuro.

A criação deste gabinete, em 1956, antecede a própria inauguração de Brasília. Desde então, Goiás esteve presente, oferecendo ideias, oferecendo articulações e, principalmente, pessoas, goianos, servidores capacitados que ajudaram a dar forma ao projeto de trazer a capital do Brasil para dentro do nosso estado. E foi pesquisando e revisitando as quase sete décadas dessa trajetória que percebemos que não se trata apenas da história de um órgão público, mas também da própria construção política do Brasil moderno.

Neste percurso, vimos transformações de governos, mudanças institucionais e novos desafios, mas algo permaneceu: a certeza de que Goiás precisa estar presente, articulado e respeitado nos espaços onde se decidem as políticas que afetam a vida dos brasileiros.

Hoje, fortalecidos pela Secretaria de Relações Institucionais, vivemos um novo momento. Com mais atribuições, modernização da gestão e ampliação do diálogo, buscamos consolidar o gabinete como um espaço de convergência entre as prioridades do nosso estado e as decisões nacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero registrar a minha gratidão. Agradeço ao Governador Ronaldo Caiado pelo apoio constante e pela confiança depositada nesse trabalho. Agradeço ao Secretário Armando Vergílio, liderança que tem guiado a Serint com visão estratégica e espírito federativo, e ao querido Senador Pedro Chaves, autor da proposta, que tornou possível a realização hoje desta sessão. Agradeço também aos servidores e técnicos do presente e do passado, que dedicaram muito tempo de suas vidas a este órgão.

Registro, com alegria, a presença de alguns dos ex-representantes: o Waldemar Cursino, o Breno Oliveira, a Ludymilla o Marcio Bittencourt, a Lucyanna Melo. Estou muito honrado e feliz com a presença de vocês e a contribuição que deram ao livro que conta a nossa trajetória. E cada um, à sua maneira, deixou contribuições valiosas que ajudaram a construir a história que celebramos aqui hoje.

E aqui gostaria de também destacar uma feliz coincidência. Neste dia 20 de agosto, em que celebramos os 69 anos do gabinete e abrimos o caminho para o ano de comemoração dos seus 70 anos, também lembramos o aniversário da poetisa Cora Coralina, que completaria hoje 136 anos.

(*Soa a campainha.*)

Cora nos ensinou que feliz é aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina. Essa lição traduz o espírito deste momento. Com o lançamento do livro e a realização desta sessão solene, esperamos transmitir às novas gerações de servidores a importância da representação de Goiás em Brasília e também aprender com a história e com os exemplos de dedicação que recebemos daqueles que vieram antes.

Assim como o primeiro representante, Segismundo Mello, transmitiu às gerações seguintes a importância de representar Goiás com firmeza e dignidade, cabe a mim – e aos que virão depois – aprender com esse legado e também ensiná-lo, renovando-o a cada tempo.

É, portanto, com orgulho e emoção que afirmo: é uma honra ocupar o mesmo cargo que já foi exercido por figuras tão expressivas da história do nosso estado. Para mim, é mais do que uma função, é uma missão que carrego com respeito e responsabilidade.

Por isso, mais do que uma coincidência, vejo no sobrenome que compartilho com o primeiro chefe deste gabinete um símbolo desta continuidade. De Mello a Melo, há uma história que não se encerra em nomes, mas que se sustenta em valores: o compromisso com Goiás, a defesa de seus interesses e o orgulho de representar aqui, no coração político do Brasil, um estado forjado pela coragem e sustentado pela perseverança.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - GO) – Gostaria de registrar a presença de mais algumas autoridades. Representando o Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal, Sra. Paula Tredici; Primeira Secretária da Embaixada da França, Sra. Cynthia Ohayon; Sr. Prefeito da Cidade de Goiás, Aderson Gouvea; Sr. Prefeito do Município de Doverlândia, Amilcar Machado Pereira Júnior; representando a Vice-Prefeita do Município de Goiânia, Sr. Pedro Massano Júnior.

Concedo agora a palavra ao ex-Deputado Federal Lucas Vergilio, representando a Câmara Municipal de Goiânia.

Tem V. Exa. a palavra.

O SR. LUCAS VERGÍLIO (Para discursar.) – Muito bom dia a todos e a todas.

Exmo. Sr. Senador Pedro Chaves, que preside esta sessão, o nosso agradecimento por esta sessão solene em homenagem aos 69 anos da representação do Escritório do Estado de Goiás aqui no Distrito Federal.

É uma honra para mim poder ter contribuído um pouco com essa história. Assim que encerrei o mandato como Deputado Federal, o Governador Ronaldo Caiado me convidou para que nós pudéssemos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reestruturar o escritório de representação do nosso estado, para que nós pudéssemos estar mais presentes, não só no dia a dia da nossa bancada, mas também junto aos ministérios, aos órgãos representados aqui em Brasília, para mostrar a relevância e a importância dessas relações institucionais com o Estado de Goiás, com todas as suas riquezas, todos os seus potenciais, mas também atrair mais recursos para que nós possamos ter mais investimentos em nosso estado.

Eu fico muito feliz e muito realizado em ver que o escritório de representação do Estado de Goiás hoje cumpre de forma plena esse trabalho, através desse meu grande amigo, competente, Renatho Melo, que hoje tem levado o Estado de Goiás para outros estados, conhecendo, fazendo a interlocução com os outros escritórios de representação. E aqui sempre o nosso Secretário da Retomada, o César, sempre apoiando, levando sempre algum artesanato, levando a nossa cultura, levando muita coisa do nosso estado aqui para Brasília. Um trabalho feito a várias mãos, um trabalho que tem o apoio irrestrito da nossa bancada, que aqui está representada pela nossa Deputada Flávia Morais, que coordena tão bem a nossa bancada; a Deputada Lêda Borges, pela sua representatividade política, muito presente em Brasília; o nosso Senador Pedro Chaves, o Deputado Rubens Otoni; mas aqui também o ex-Deputado Francisco Junior. Enfim, todos os que fazem parte deste Governo se somam a esse escritório de representação.

E não poderia estar mais feliz em ver também o ex-Deputado Armando Vergílio, que já havia passado pela Secretaria de Governo, já havia sido responsável também pelo escritório de representação do Estado de Goiás continuando esse trabalho, voltando a estar presente também aqui em Brasília, contribuindo com o nosso estado.

Enfim, pessoal, muito obrigado a todos vocês, obrigado pela presença, pelo carinho que todos têm com o Estado de Goiás. E hoje, enquanto Vereador da nossa capital de Goiânia, a gente continua fazendo esse trabalho. Antes, o Renato que ficava me importunando, agora, eu que fico importunando o Renatho para que também na sua pauta não se esqueça da nossa capital, da cidade de Goiânia.

Muito obrigado a todos.

Fiquem com Deus. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - GO) – Eu agradeço as palavras do nosso ex-Deputado Lucas Vergílio, representado na Câmara de Goiânia.

Neste momento, eu concedo a palavra ao Sr. César Moura, Secretário da Retomada do Estado de Goiás, neste ato representando o Governador Ronaldo Caiado.

O SR. CÉSAR MOURA (Para discursar.) – Bom dia a todos, bom dia, Senador.

Obrigado pela oportunidade de falar, mas quem está representando é o nosso Dr. Armando ali. Eu quero só agradecer ao escritório de representação por todo o apoio que tem. Você lembrou bem da Luciana, que depois saiu daqui e foi nos apoiar lá na secretaria da retomada, né, Lu? Foi lá fazer esse trabalho com a gente. E sem o escritório de representação, a gente não conseguiria fazer entregas importantes que a gente faz: apoio em eventos, apoio em estrutura, ensino de qualificação que a gente leva. Então, com essa ponte que se conseguiu fazer, começou com o Lucas, agora com o Armando e com o Renatho, a gente conseguiu trazer o trabalho da secretaria da retomada mais próximo para a bancada, para que a bancada conseguisse enxergar e apoiar a Secretaria e o Governo do estado em mais projetos.

Em um projeto capitaneado do ano passado, a gente teve mais de 20 milhões de emendas para fazer apoios nos municípios. E todos os recursos foram entregues – da base, da oposição, todos os recursos que foram para a Secretaria da Retomada, pelo trabalho feito aqui pelo Escritório de Representação, foram entregues para o município e foram feitos.

Então, eu quero só agradecer a vocês o trabalho. E, Lucas, em qualquer assunto, se você chama o Renatho, ele está pronto para nos dar informação, nos dar opinião. E – acho que foi o Dr. Armando que falou do orçamento – ninguém trata mais de orçamento do que o Renatho. Então, a gente fala com ele,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ele tira as dúvidas para a gente, para passar... E obrigado, Renatho, por, além de abrir esse caminho, o apoio que você dá para a nossa equipe lá. A Suellen entra lá, eu sei que ela o incomoda o dia inteiro para poder tratar das emendas, do encaminhamento que tem. Então, só tenho a agradecer ao Escritório de Representação o tanto que vocês apoiam a Secretaria da Retomada e os outros secretários que estão aqui presentes. Muito obrigado por existir e por fazer esse trabalho belíssimo.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - GO) – Agradeço as palavras do Secretário César Moura.

Temos ainda mais duas autoridades inscritas para fazer seus pronunciamentos.

Concedo a palavra ao Sr. José Pires, Conselheiro Fiscal do Conselho dos Representantes Estaduais e do Distrito Federal em Brasília, pelo tempo regimental.

O SR. JOSÉ PIRES (Para discursar.) – Bom dia, Senador Pedro Chaves. Na sua pessoa, eu saúdo a todos os Parlamentares presentes nessa cerimônia. Saúdo, de uma maneira muito especial, a todos os servidores do Estado de Goiás; de uma maneira também muito especial, através do Secretário Vergílio e do Secretário Renatho, que organiza esse escritório aqui em Brasília tão bem. E reitero as palavras que foram ditas antes: ele é uma referência para todos nós que representamos os nossos estados com relação a questões orçamentárias e outras questões técnicas que são fundamentais para todos nós.

Eu represento o Estado do Rio Grande do Sul em Brasília e sou, neste momento, o Presidente do Conselho de Representantes Estaduais. As 27 unidades federativas, 26 estados e o Distrito Federal, têm um organismo que os representa, e, na pessoa da Vânia, que representa a Santa Catarina, eu cumprimento os demais colegas que aqui estão presentes, prestigiando este momento muito importante.

Eu sou da área de história, eu gosto de história e fiquei muito feliz e honrado ao receber o convite para estar aqui nesta tribuna também pelo fato de que vocês tiveram a iniciativa de editar uma obra que é um pedaço importante da história do Brasil que fica registrado para as futuras gerações. Os mais jovens não sabem, mas, antes de o Distrito Federal sediar Brasília, o Distrito Federal era no Rio de Janeiro. E essa mudança para Brasília e o próprio nome de Brasília têm uma história longa, uma história que vai ao Império, tanto que Juscelino Kubitschek, que escolhe o nome de Brasília, vai buscar lá nos escritos do Patriarca da Independência, vai buscar lá nas palavras do santista, José Bonifácio de Andrada, que foi o preceptor de Dom Pedro II, o nome que foi dado aqui para a cidade.

Depois, e é muito oportuno estar aqui vendo a presença de Ruy Barbosa, através do símbolo que está aqui encimando esta Mesa Diretora, a gente lembra que, na Constituição da República de 1891, ali até o quinto artigo, já está escrito que nós deveríamos ter uma nova capital do Brasil, não dizia o nome ainda, mas indicando que o Brasil precisava ter uma capital que não ficasse – isso fica bem subentendido – num porto, porque houve uma série de situações, ao longo da história, em que a armada de outro país fez ameaças e tal, então isso realmente foi uma coisa complicada. Então havia esse compromisso na Constituição que o Ruy Barbosa assinou, que muitos gaúchos assinaram, o Júlio de Castilhos, o Alexandre Cassiano do Nascimento, e tantos e tantos e tantos homens que, em 1891, apresentaram uma Constituição na qual dizia que tinha que mudar a capital, mas não sabia para onde.

Floriano Peixoto, que era Vice-Presidente da República na época, que foi Constituinte, que depois assume, dá início à questão da Missão Cruls, e a comissão que fez duas jornadas aqui no Centro-Oeste, identificou o lugar ideal para fazer a nova capital da República, era num quadrado que tem lá junto à Goiás, e se resolveu isso.

Acontece que o país, na Primeira República, não era exatamente um mar de tranquilidade, nós tivemos uma série de problemas...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ PIRES – ... faleceu em seguida o Deodoro, depois de renunciar... Aliás, dia 23, faz aniversário da morte do Deodoro, ele faleceu em 1892, assume o Floriano e o Floriano morre em 1894, e aí o país, envolvido naquele início de República, deixa meio de lado essa questão de troca de endereço da capital. Isso vai ser retomado na Constituição de 1946, vai ser retomado a partir da vitória do Juscelino, do compromisso público. E aí Goiás faz o que se espera que alguém faça dentro do ponto de vista estratégico: monta um escritório na capital da República, que era o Rio de Janeiro, cria esse escritório com um objetivo claro: "Nós queremos que Goiás tenha a capital, o Distrito Federal, naquele espaço delimitado". Foram muito felizes.

Então, essa comemoração, as pessoas às vezes podem não entender: "Mas como que Brasília não tem 70 anos e o escritório já tem?" Já tem porque Goiás quis que a gente pudesse, hoje, olhar o mapa do Brasil e ver que Goiás abraça o Distrito Federal.

Juscelino foi muito feliz. Ele era mineiro, deixou uma ponta encostando em Minas, mas Goiás não fez uma ilha; Juscelino deixou um espaço como se fossem as mãos abraçando com um pedacinho ali que é o que nos liga a Minas Gerais.

Então, em nome do Conselho de Representantes, eu fico muito honrado de estar aqui. Cumprimento vocês; transmitam ao Governador Ronaldo Caiado os cumprimentos do Estado do Rio Grande do Sul e de todos os representantes, e que venham mais 70 anos pela frente com essa parceria incrível no nosso escritório! Nós temos diversos funcionários goianos, nós temos em todos os lugares que nós interagimos aqui em Brasília a presença constante de Goiás.

E é um orgulho muito grande poder transmitir a todos vocês um abraço, os cumprimentos e um até breve em termos de comemorações, porque certamente teremos muitas pela frente.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - GO) – Concedo a palavra ao nosso Prefeito Delegado Cristiomário Medeiros, da cidade do Planaltina de Goiás, representando os Prefeitos presentes, nosso último orador inscrito.

Tem V. Exa. a palavra, Delegado Cristiomário.

O SR. CRISTIOMÁRIO MEDEIROS (Para discursar.) – Exmo. Sr. Senador Pedro Chaves, muito obrigado pelo convite e pela oportunidade de falar aqui. Na sua pessoa, gostaria de cumprimentar todos da mesa e os demais presentes.

Quero falar para o Renatho Melo, em agradecimento a todo o trabalho que a representação desenvolve aqui na nossa região, em nome do Governador Ronaldo Caiado, agradecer-lhe pelo seu trabalho, que tem sido extremamente importante para todas as nossas prefeituras, especialmente para aquelas prefeituras e municípios que estão aqui do lado do Distrito Federal e possuem sua vida mais aqui do que em Goiás muitas vezes, nesse sentido de Goiânia, vamos dizer assim. Nós estamos em Goiás, claro, mas muitas vezes a gente está mais presente no Distrito Federal do que em Goiânia, por estarmos tão próximos.

Estou, na oportunidade, como Presidente da Associação dos Municípios Adjacentes à Brasília. A gente estava aí com o Diego Sorgatto, o Zé Diniz também, que foi Prefeito da nossa região também, e o Carlinhos do Mangão. Então quero saudar todos os nossos Prefeitos aqui da nossa região do entorno.

Nós estamos passando agora por um momento de muita dificuldade, e eu gostaria até de fazer menção – acho que a Deputada Flávia e a Deputada Lêda chegaram a mencionar –: a questão do transporte do entorno para o Distrito Federal.

Nós tivemos, há cerca de seis meses, um combinado entre o Distrito Federal e o Estado de Goiás para consecução de um consórcio interfederativo, na tentativa de gerar um subsídio, uma situação melhor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para os moradores de Goiás que precisam vir para o Distrito Federal, e esse prazo está acabando.

Já houve o anúncio de um novo reajuste nas tarifas. Cidades como Planaltina vão pagar mais de R$12 para se chegar ao Distrito Federal. Então, para o empregador do DF isso onera o valor do seu empregado, isso faz com que ele prefira muitas vezes contratar alguém do Distrito Federal e isso pode gerar desemprego, uma situação muito ruim para a nossa região.

Então, faça, Renatho, por favor, chegar ao Governador Ronaldo Caiado essa preocupação. A gente precisa agilizar essas tratativas. A população do entorno sofre demais com um transporte muito ruim. A gente já tem um problema grave do ponto de vista da qualidade e a gente tem um problema gravíssimo do ponto de vista do preço. Então a gente paga muito caro por um serviço muito ruim.

Havia, como eu disse, essa tratativa já iniciada há algum tempo, e a gente não verificou um avanço ainda nessa situação que vá gerar o resultado, porque dizer que está avançando, está andando, está conversando, está negociando, mas não anda, isso, na prática, não traz resultados concretos, e o que importa é que, no final, o povo vai pagar, a partir de domingo, um preço mais caro saindo do entorno para o Distrito Federal. Então, essa população de Goiás não pode voltar a ser um espaço do nem-nem, que não era nem de Goiás nem do Distrito Federal.

Hoje, o Governador Caiado de fato tem observado, tem olhado. A situação do entorno melhorou muito. Nós tínhamos aí uma situação de extrema insegurança, de problemas graves do ponto de vista especialmente da educação, da saúde. Então essa região avançou bastante com o Governador Ronaldo Caiado. Eu acho que essa questão do transporte é o maior gargalo, que não é somente do Estado de Goiás.

Tem, claro, essa obrigação do Governo Federal de, de certa forma, abrir mão da gestão desse transporte através da agência chamada ANTT, que não serve para nada, que, na prática, não nos ajuda, não percebe a realidade, não é humana, que parece algo feito apenas no gabinete internamente, dentro da ANTT, sem pensar nas pessoas que vão perder emprego, nas pessoas que podem passar necessidade, porque vão pagar um preço extremamente caro. Em Planaltina, para a gente, sempre é pior, porque a gente sempre paga mais caro.

Então, Planaltina ainda é a cidade que vai pagar mais caro por esse transporte tão ruim que é feito. Há mais de 20 anos, as empresas funcionam na região sem fazer nem licitação. Se a gente quiser comprar um prego na nossa administração,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTIOMÁRIO MEDEIROS – ... a gente precisa licitar. E tem empresas, ganhando milhões de reais com transporte daqui, do entorno, sem fazer licitação alguma. Quando a gente entra na Justiça, a Justiça ainda diz que não tem isso e que acaba não dando ganho causa para a gente nesse quesito, pelo menos, da licitação, que, na minha opinião, deveria dar. Desculpem-me até ter falado desse assunto aqui.

A representação do Distrito Federal é, de fato, muito importante para a gente, Senador Pedro Chaves, e tem sido muito útil. Agradeço também seu trabalho, Renato, que tem sido sempre solícito. Eu fui um que encheu teu saco muito algumas vezes e, então, eu sei da sua responsabilidade, do atendimento que você dá. Sou testemunha disso e não poderia deixar de mencionar.

Muito obrigado pela oportunidade. Deus abençoe o nosso Estado de Goiás e sua representação aqui, na Capital Federal. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - GO) – Agradeço as palavras do Prefeito Delegado Cristiomário.

Gostaria de registrar a presença do Secretário Especial de Representação do Estado de Sergipe, no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Distrito Federal, Nitinho Vitale.

Cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal, agradeço às personalidades que nos honraram com suas participações.

Está encerrada a sessão. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 11 horas e 14 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 96ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 20 de agosto de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Humberto Costa e Chico Rodrigues.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 21 minutos e encerra-se às 19 horas e 20 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação de autoridades sabatinadas pelas Comissões Permanentes e das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2023, do Senador Jader Barbalho e outros Senadores;

- Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2025, do Deputado Mauro Benevides Filho;

- Projeto de Lei nº 2.549, de 2024, da Deputada Nely Aquino; e

- Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2023, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Como primeiro orador inscrito, na permuta com o Senador Eduardo Girão, passo a palavra ao Senador Jorge Kajuru.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Obrigado, amigo querido Chico.

Brasileiras e brasileiros, minhas únicas V. Exas., no pronunciamento de ontem enfatizei que soberania é fundamento inscrito no art. 1º de nossa Constituição e que defendê-la, portanto, é honrar a nossa Lei Maior hoje. Venho aqui para lembrar a todos e todas o artigo 6º da Constituição brasileira, que lista os direitos sociais, dentre eles a alimentação. Defender a Constituição é também batalhar pelo respeito ao direito humano à alimentação adequada, digna. Assim, só posso aplaudir o fato de o Brasil ter saído novamente do Mapa da Fome, de acordo com o critério técnico adotado pelos países membros da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. A informação consta do último relatório O Estado da Segurança Alimentar e da Nutrição no Mundo, produzido em conjunto por cinco agências da ONU e divulgado há menos de um mês durante o nosso recesso.

Segundo o documento, no triênio de 2022 a 2024, o Brasil registrou em média menos de 2,5% da população em risco de subalimentação, situação em que uma pessoa consome de forma habitual menos calorias do que o necessário para manter uma vida ativa e saudável.

O Brasil saiu do Mapa da Fome pela primeira vez em 2014, depois de anos investindo em segurança alimentar e fortalecendo as redes de proteção social. Todavia, mudanças nas prioridades de políticas públicas e impactos da pandemia do covid-19 fizeram o país retornar ao Mapa da Fome da ONU em 2021.

Deixar novamente o Mapa da Fome e em tão curto período é um feito que merece destaque, fruto de vontade política, participação social e coordenação entre diferentes esferas de Governo. Atesta, sobretudo, vários acertos de uma administração que combate a desigualdade social com valorização do salário mínimo, redução do desemprego e aumento da renda média.

Julgo necessário, senhoras e senhores, meus únicos patrões, assinalar o trabalho desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social, que tem à frente o incansável e lúcido Wellington Dias. Aliás, Presidente Lula, seja grandioso e reconheça que, sem o Wellington Dias no Ministério, isso não teria acontecido em relação ao combate à fome. É ele o responsável maior pela execução do Plano Brasil Sem Fome, que engloba uma série de ações e programas com o objetivo de proporcionar dignidade e bem-estar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a uma extensa camada da nossa população.

Destaco o Programa de Aquisição de Alimentos, que fortalece a produção da agricultura familiar e adquire a colheita para distribuição nas escolas e ainda atende o Programa Cozinha Solidária, responsável pela distribuição de comida gratuita para pessoas vulneráveis em locais periféricos de difícil acesso.

Outro programa, o Fomento Rural, transfere renda direta para famílias rurais produzirem seus alimentos, seja para consumo, seja para comercialização. Já o Alimenta Cidades amplia a produção e o acesso ao consumo de alimentos saudáveis em territórios vulneráveis e de risco social, enquanto o Programa Acredita oferece acesso a microcrédito, capacitação e oportunidades de emprego para pessoas do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Por fim, é preciso lembrar-se do novo Programa Bolsa Família, que oferta valores adicionais para gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes.

Justos aplausos à parte, não podemos deixar de fazer o alerta: mesmo fora do Mapa da Fome, o Brasil ainda tem 35 milhões de pessoas com dificuldade para se alimentar. É o que a ONU chama de insegurança alimentar, quando a falta de recursos obriga famílias a reduzirem a qualidade ou a quantidade dos alimentos. Nos casos mais graves, isso significa ficar sem comer por um dia inteiro ou até mais.

Trata-se de uma situação inadmissível, verdadeiro absurdo. Como um país que é um dos maiores produtores de alimento do mundo pode permitir que milhões de pessoas não tenham acesso à comida? Pergunto. Será que existe algo mais prioritário do que alimentar todos os brasileiros? Combater a fome é fazer valer um direito humano básico, e isso hoje inclui também educar a população para o consumo de alimentos mais saudáveis; requer adoção de políticas públicas voltadas para as camadas mais vulneráveis, economicamente falando, participação social ativa e vontade política; e, por fim, significa colocar a dignidade humana no centro das decisões políticas.

Agradecidíssimo.

Deus e saúde, pátria amada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Passo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, também em permuta com o Senador Eduardo Girão.

V. Exa. dispõe de dez minutos para fazer o seu pronunciamento, nobre Senador Paulo Paim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E, depois, quem é, Presidente?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Senador Chico Rodrigues, Presidente da sessão; Senador Esperidião Amin; Senador Girão, que fez a pergunta comigo; Senador Kajuru; e Senador Plínio Valério, mais uma vez, venho falar do meu Estado do Rio Grande do Sul. Falo do que houve de investimento no meu estado e que tem que ser destacado.

O Governo Federal já investiu R$1 bilhão em 5 mil moradias adquiridas pelo programa Compra Assistida, após as enchentes de 2024. A meta da Secretaria Nacional de Apoio à Reconstrução do estado é alcançar 6 mil moradias entregues, já no próximo mês.

Quero, portanto, saudar essa notícia e lembrar que a previsão da secretaria é beneficiar 25 mil famílias. No entanto, é fundamental que os municípios agilizem os cadastros das famílias elegíveis, cujo prazo final é 30 de agosto. Porto Alegre lidera o *ranking* com 3 mil cadastros; em seguida, aparece Estrela, 308; Cruzeiro do Sul, 244; Eldorado do Sul, 233; e Canoas, 203, mas a lista de municípios contemplados é bem mais ampla.

As famílias beneficiadas podem escolher sua própria residência no mercado imobiliário, desde que o imóvel custe até R$200 mil e atenda aos requisitos de um financiamento comum, incluindo, claro, avaliação técnica da engenharia da Caixa. Após a escolha, o Governo Federal compra o imóvel e o entrega à família,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que deve mantê-lo por, no mínimo, cinco anos. Depois desse período, a casa ou apartamento passa a ser patrimônio definitivo dos beneficiários.

Segundo o Secretário Maneco – diz ele –: "Não importa a quantidade em cada cidade, se a família tem direito, o programa vai chegar lá, [...] [seja por meio da] Compra Assistida ou com a construção de moradias. De um jeito ou de outro vai chegar [como vemos, as famílias vão estar contempladas], e estamos trabalhando dia e noite para isto, o mais rápido possível".

O Governo do Presidente Lula tem atuado de forma firme e determinada em apoio ao Rio Grande do Sul. Para resumir, estamos aqui apresentando alguns números até o início de 2025: R$111,6 bilhões é o montante total destinado, englobando ações emergenciais, estruturantes, apoio à população, empresas, estados e município, assim, auxiliando a população gaúcha no campo e na cidade. Desse total, mais de 80% já foram executados – cerca de R$89 bilhões aplicados em recuperação de infraestrutura, estímulo econômico, repasse a famílias e aquisição de moradias. Esse valor supera os R$81,4 bilhões inicialmente anunciados, que contemplavam ações emergenciais.

Vamos em frente.

Avançamos também nos financiamentos e renegociação das dívidas.

Segundo dados oficiais da Secretaria de Comunicação Social (Secom), atualizados em abril de 2025, a distribuição dos recursos foi a seguinte: R$15, 6 bilhões em apoio direto às famílias, incluindo o auxílio reconstrução de R$5,1 mil para mais de 420 mil famílias; R$10 bilhões em repasses ao setor público estadual e municipal, destinados à Defesa Civil, saúde, assistência social, educação e infraestrutura emergencial; R$37 bilhões em créditos subsidiados, prorrogação e suspensão de tributos e apoio a empresas e agricultores, garantindo empregos e produtividade; R$6,5 bilhões para o Fundo Fierce, voltado às obras de mitigação e adaptação climática, como diques, drenagem e sistemas de bombeamento.

A suspensão do pagamento da dívida do estado com a União por 36 meses, de maio de 2024 a abril de 2027, somada à isenção de R$12 bilhões em juros, representa um alívio fiscal de R$23 bilhões liberados para investimentos na reconstrução.

Aqui, no Senado, relatei um desses projetos. Em agosto de 2024, uma medida provisória autorizou R$1,625 bilhão em crédito extraordinário para habitação social, apoio a famílias e restabelecimento de hidrovias. Em novembro do mesmo ano, o Ministério da Integração aprovou R$1,2 bilhão para socorro e reconstrução em 267 municípios, contemplando cerca de 400 mil famílias com o auxílio-reconstrução. É o Governo fazendo pelo Rio Grande do Sul e pelo Brasil.

Sr. Presidente, nos últimos três minutos, eu destaco a importância da CPMI do INSS. Foi instalada hoje pela manhã, depois de um longo debate, mas foi instalada.

Eu dou aqui a minha opinião, reitero o que sempre defendi e, por isso, assinei a CPI: que se investigue, que os culpados sejam identificados e que a lei seja cumprida com rigor, seja quem for. Os responsáveis por esses crimes precisam responder à Justiça e pagar com o peso da lei, custe o que custar, seja quem for.

Desde abril de 2025, a Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União desencadearam a Operação Sem Desconto, que revelou o esquema criminoso. A Advocacia-Geral da União obteve bloqueios judiciais de bens dos envolvidos, e houve audiência de conciliação no Supremo Tribunal Federal.

Diversas medidas já foram apresentadas pelo Governo para identificar e amparar as vítimas. Todos os descontos foram suspensos, e 13 processos administrativos foram abertos para responsabilizar juridicamente os envolvidos – culpado é culpado, e inocente não deve ser, naturalmente, punido. Esses 13 processos administrativos mostram que esse pessoal terá que pagar pelo que fizeram.

O Governo Federal já repassou cerca de R$330 milhões a 500 mil aposentados e pensionistas do INSS, como forma de ressarcimento pelos descontos indevidos nas folhas de pagamento. Os depósitos devem prosseguir até o final do ano, e mais de 1,2 milhão de pessoas tinham assinado acordo com as entidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero aqui também lembrá-los...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... do Projeto de Lei nº 206, de 2015, de minha autoria, que determina a devolução em dobro dos valores desviados por fraude em contas de aposentados e pensionistas. Esse projeto aguarda a votação na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Era isso, Presidente.

Agradeço a V. Exa. pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – V. Exa., agora, já ao encerrar o seu pronunciamento, falou aqui sobre o ressarcimento daquelas pessoas que foram grassadas por desvios dos seus salários de aposentadoria e mostra exatamente que está atento a cada momento deste Parlamento e da vida nacional.

E, hoje, nós queremos apenas deixar o registro da implantação da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito), que foi instalada para apurar exatamente esses crimes no INSS. Portanto, é um balizamento o que V. Exa. está fazendo, para mostrar exatamente o compromisso de devolver às pessoas que foram prejudicadas, ou seja, o Governo devolver às pessoas que foram prejudicadas esses valores que lhes foram subtraídos.

Portanto, parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

V. Exa. dispõe de dez minutos. (*Pausa.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Presidente Chico Rodrigues, é uma alegria vê-lo trabalhando, presidindo a nossa sessão.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, acho que hoje nós podemos registrar que vencemos uma grande etapa no processo legislativo com a aprovação do Código Eleitoral. Como todo código – e são 900 artigos –, é um trabalho de compilação que exige paciência, método, diálogo e debate. O Senador Marcelo Castro, Relator, exerceu muito bem essa missão. E creio que nós, como Parlamentares, temos que nos regozijar pelo fato de termos cumprido essa tarefa.

Nessa tarefa, eu quero destacar a votação e a aprovação de uma emenda de nossa autoria. Senador Jorge Kajuru Nasser, eu tinha apresentado essa emenda no dia 5 de junho do ano passado. O que ela faz? Eu gostaria de endereçar, inclusive, esta frase para a reflexão dos Ministros do TSE: ela faz a paz em matéria de sistema eleitoral.

Podemos ter muito que evoluir em matéria de quem defende voto distrital misto, como é o meu caso, outros defendem sistema proporcional, mas todos nós sabemos que a urna eletrônica foi um passo importante para modernizar a eleição. Ela nasceu em Santa Catarina e em três eleições foi usada de forma piloto em Brusque. Só em 1996, ela foi usada nacionalmente como forma de votar. Ela tem que ser aperfeiçoada como qualquer máquina, como qualquer ferramenta eletrônica ou não.

Eu considero que foi decisivo para que nós vencêssemos essa votação por 14 votos a 12, Senador Girão e Senador Plínio Valério... E me dirijo também ao Senador Humberto Costa, que pensa diferente, mas eu respeito a sua posição. Eu me vali de um texto que eu considero histórico já, porque foi este o texto que eu não li ou não pude ler quando testemunhei em favor do Sr. Anderson Torres no inquérito de 8 de janeiro. O Relator me interrompeu, e eu nem tinha começado a ler isto que eu vou ler agora: "Isso não tem nada a ver com a pergunta". É claro que tem a ver! A pergunta é se o que o Ministro ou Secretário Anderson Torres falou a respeito da urna eletrônica, atribuindo à Polícia Federal, era mentira, como dizia a tese da acusação. Eu disse que não era mentira, não! Houve, sim, uma resposta da Polícia Federal a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma demanda do então Presidente do TSE, Luís Roberto Barroso, em 2018. Essa resposta continha 14 recomendações. Isso chegou a ser carimbado como sigiloso e deixou de ser legalmente.

Eu não vou ler as 13 anteriores. Eu vou ler apenas, pedindo que seja transcrito em ata, em negrito, para ficar destacado, este texto que eu li hoje na Comissão de Constituição e Justiça. Item 14 das recomendações da Polícia Federal, assinadas no dia 2 de outubro de 2018, véspera da eleição de 2018:

> 14. Recomendamos que sejam envidados todos os esforços para que possa existir o voto impresso para fins de auditoria. Por mais confiável que sejam todas as pessoas envolvidas no processo do sistema eleitoral e por mais maduro que sejam os *softwares*, eles sempre possuirão possíveis vulnerabilidades e necessidades de aperfeiçoamento. Um software não basta ser seguro ele precisa parecer seguro e transparente para o cidadão comum, sem conhecimentos tecnológicos. Um meio físico de auditar a segurança deste brilhante projeto nacional que são os *softwares* do Sistema Eleitoral Brasileiro consiste em um fator que trará mais confiança da população neste processo e servirá como um meio mais seguro de auditoria do processo eletrônico de votação.

Polícia Federal, 2 de outubro de 2018.

Eu quero acrescentar, no propósito de pacificar a nação: vamos ter a humildade de reconhecer que um aperfeiçoamento não é dor para ninguém. Se o aperfeiçoamento puder ser aperfeiçoado, é bom! Nós temos o anseio, o sonho da perfeição! Não é falar mal da urna eletrônica isso, não é falar mal do sistema eleitoral. Isso é mentira! Isso é uma sordidez que se faz contra o povo, porque estimula a divisão sobre um adjetivo que você pode até remover, mas, neste momento, criado este impasse que já se prolonga por 15 anos – pode ter auditabilidade do voto ou não –, vamos nos conformar que outros países caminharam para isso. E quem não quis caminhar para isso fez com que a urna eletrônica não seja replicada mundo afora.

Por que a Suprema Corte, a Corte Constitucional da Alemanha desrecomenda, ou seja, recomenda não usar a urna eletrônica? Porque ela não tem auditabilidade do voto, em síntese.

A Índia, que tem 1 bilhão de eleitores, usa o voto auditável pelo sistema de amostragem. Imaginem! Eles têm 5 milhões de urnas – não têm isso, mas se tivessem 1 milhão de urnas –, você não vai auditar todos os votos, mas pode auditar por amostragem.

E, se confirmar na auditabilidade do voto, você pode dispensar-se de desconfiar da urna eletrônica. Com essa pendência que nós temos, você estimula que uma parte dos brasileiros não confie no sistema e use, até como motivação para tal atitude de não acreditar, a implicância de quem não quer aceitar, inclusive, textos de lei que o Congresso já aprovou.

E, por último, não se escondam atrás da quebra de sigilo, que poderia acontecer neste caso. O eleitor não vai ter nenhum contato com esse voto, ele não vai ser seriado. Se abrirem a urna, não haverá uma série de votos para você identificar: "Foi o quarto a votar que botou esse voto aqui". Portanto, é para fins de auditoria, garantido o sigilo do eleitor e do cidadão.

Eu quero conclamar o Presidente da Casa para que, quando coloque em votação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... o Código Eleitoral... Ele, afinal, foi aprovado hoje depois desse longo debate, sob a liderança do Senador Marcelo Castro, que não votou a favor dessa emenda, nem votou a favor dessa emenda em 2015, quando ele era o Relator da minirreforma eleitoral e essa emenda foi aprovada... Quer dizer, ele não é favorável, mas ele é democrata: deixou votar, perdeu, reconheceu o erro, incluiu no relatório.

Tivemos grandes progressos também com uma emenda oferecida pelo Senador Sergio Moro, que preservou – vamos falar claramente – a Lei da Ficha Limpa para todos os seus efeitos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E eu queria deixar registrado aqui este dia de vitória em nome da pacificação do Brasil. Aceitemos o voto auditável como uma forma de pacificar, de congregar e de tirar da nossa vida política essa sombra que existe a respeito da auditabilidade do voto na urna eletrônica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nós ouvimos aqui, assistimos atentamente ao pronunciamento de V. Exa., Senador Esperidião Amin. V. Exa. tem um poder de percepção muito afinado e, logicamente, discute uma questão de interesse nacional em todos os tempos, principalmente agora, neste momento em que foi aprovado o Código Eleitoral, com os seus mais de 900 artigos, o que demonstra exatamente a preocupação em entregar à população brasileira, de uma forma segura, instrumentos que possam efetivamente evitar esses conflitos em que nós estamos mergulhados já há algumas eleições. Então, quero parabenizar V. Exa.

E quero dizer que o Senador Marcelo Castro, com muita propriedade, se debruçou sobre essa questão, na verdade, dedicado a esse tema, ao tema do Código Eleitoral e, portanto, tendo a anuência de todos os pares na Comissão de Constituição e Justiça, mostrando, exatamente, a sua capacidade de aglutinar, no conjunto dos Senadores, leis, através de artigos, que possam, efetivamente, ajudar no processo eleitoral brasileiro. E a auditagem fica, exatamente, para discussão em Plenário.

Parabéns a V. Exa.

Continuando o pequeno expediente, eu passo a palavra ao Senador Eduardo Girão.

V. Exa. dispõe de dez minutos. (*Pausa.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, meu querido irmão, Presidente desta sessão, Senador Chico Rodrigues.

Quero cumprimentar as demais Senadoras, os demais Senadores aqui presentes, os funcionários desta Casa, os assessores e você, brasileira, brasileiro, que está de parabéns hoje. Guardem esta data, dia 20 de agosto de 2025: o Governo Lula, o PT, o Presidente desta Casa e o Presidente da Casa aqui ao lado sofreram uma derrota pela arrogância! Conseguimos, na CPMI do roubo do INSS, que se multiplicou exponencialmente neste Governo Lula, colocar um comando imparcial. Já estavam dando entrevista aí para cima e para baixo, tuíte, falando como eleitos os candidatos do regime Lula e STF, mas nada como um dia atrás do outro, porque a vitória veio na hora certa, numa articulação que houve madrugada adentro, com humildade, com trabalho.

Eu quero cumprimentar aqui o Senador Carlos Viana. Eu retirei minha candidatura, anunciada há mais de 15 dias, para que a gente tivesse a possibilidade de vencer. A sociedade brasileira venceu e venceu de forma decisiva, com o voto do Partido Novo, que compõe ali, com três integrantes, aquela Comissão. E nós conseguimos vencer.

Quero também cumprimentar o Senador Esperidião Amin por emplacar um clamor cada vez maior de uma sociedade que só quer transparência, mais segurança nas eleições. Qual é o mal disso? Por que fazer disso um cavalo de batalha? E o Senador Esperidião Amin, com a sua liderança... Por dois votos – inclusive o meu –, nós conseguimos colocar na reforma do Código Eleitoral o voto auditável.

Sr. Presidente, o que me traz aqui a esta tribuna hoje é algo muito grave, Senador Esperidião Amin. O Auto de Fé de Barcelona foi um evento ocorrido em 9 de outubro de 1861, quando, para sufocar a cultura, para sufocar as informações e os conhecimentos trazidos pela doutrina espírita na época, foram queimados livros espíritas em praça pública, para censurar, para não deixar a Europa saber daquilo. Foi a maior propaganda que o espiritismo teve na história. E agora estão fazendo a mesma coisa, porque a curiosidade só aumenta – a da população – quando se quer censurar a liberdade de expressão. Olhe o que aconteceu, Presidente: a 9ª Vara Criminal de Fortaleza, da terra em que eu nasci, determinou que o Brasil Paralelo fizesse a remoção imediata do conteúdo do caso Maria da Penha, parte do documentário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Investigação Paralela.

Por que isso? O pedido foi feito pelo Ministério Público do meu estado. Isso me envergonha, porque isso mostra que não tem democracia neste país. Argumentou o Ministério Público do Estado do Ceará que o vídeo apresentava acusações infundadas que podem alimentar uma campanha de desinformação sobre o caso. É o segundo documentário do Brasil Paralelo que é censurado. O primeiro foi sobre quem mandou matar Jair Bolsonaro – lembram? –, na época da campanha, censura prévia, escancarada, vergonhosa. E, agora, fazem isso em outro documentário do Brasil Paralelo.

Aí vêm aquelas pessoas sedentas por justiça, por saber o que está acontecendo: "Por que estão fazendo isso com um documentário? O que ele fala?". Isso cria uma curiosidade maior sobre o caso.

Segundo esclarece o próprio Brasil Paralelo, em matéria publicada pelo excelente e respeitado jornal *Gazeta do Povo*, "o documentário fazia parte de uma série no formato [...] ([...] crimes reais) [...] [com] proposta [...] [de] revisitar casos de grande repercussão social sob diferentes perspectivas, estimulando [com isso o] debate público e jornalístico [...]". Não pode mais no Brasil. Que mito é esse? Por quê? Eu estou curioso e vou me aprofundar, enquanto Senador da República do Estado do Ceará. Isso me causou muita curiosidade sobre isso aqui. Por quê? É a mesma linha de outras produções que nunca sofreram nenhuma censura. Outros temas dessa série não sofreram censura, só no desse caso da Maria da Penha. Há o caso, por exemplo, do material da HBO intitulado Pacto Brutal: O Assassinato de Daniella Perez; ou, então, do documentário da Netflix intitulado Elize Matsunaga: Era Uma Vez um Crime. Esses não tiveram nenhum tipo de censura. Por quê? Não pode ter censura no Brasil. Este país é livre ou não é? Assim como o documentário censurado do Brasil Paralelo, nenhuma dessas produções faz qualquer tipo de apologia ao crime, não ataca ninguém – nem as vítimas, nem as leis – e muito menos endossa qualquer forma de violência. O que estamos assistindo aqui é a mais uma distorção de cunho puramente ideológico.

Existe outro processo tramitando na Justiça, movido pela AGU, através da Procuradoria Nacional da Defesa da Democracia – olhem que nome lindo eles usam –, vulgarmente conhecido como "ministério da verdade" de Lula, pedindo a aplicação de multa de R$0,5 milhão, Senador Plínio Valério e Senador Sergio Moro. Há mais uma censura ao Brasil Paralelo, à série Investigação Paralela.

O Brasil Paralelo busca se defender afirmando que impedir a exibição de obras audiovisuais sobre fatos históricos e públicos significa restringir o direito da sociedade de conhecer todas as versões. É claro, é óbvio. Repito: o que é que estão querendo esconder do povo brasileiro sobre esse caso? Não quero fazer nenhum julgamento, mas agora a minha curiosidade aumentou muito.

Esse caso referente à Maria da Penha é muito complexo e levou quase 20 anos para ser julgado.

Nesse documentário, muito bem produzido, são ouvidos, além do ex-marido dela, vários especialistas em ciência do comportamento, psicanalistas e profissionais do direito que estudaram e acompanharam o caso que abalou o meu estado, a minha cidade, e que acabou produzindo uma lei.

Eu vou confessar uma coisa aqui, Presidente: eu vivi, na minha infância, esse caso. A minha mãe, falecida com 60 anos de idade, era amiga da Maria da Penha. O colombiano tinha trabalhado com o meu pai, o marido dela. Eu vivi esse caso e estou estarrecido com o porquê de quererem censurar aqui essa investigação, um produto jornalístico. É muito estranho. Aumentou a minha curiosidade. Eu quero relembrar também isso, sabem?

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É uma viagem à minha infância, é uma viagem à busca da verdade. Por que estão querendo censurar?

Sr. Presidente, essa é uma lei indiscutivelmente necessária, a Lei da Maria da Penha, para coibir a inaceitável violência contra as mulheres. Ponto. O problema é que a lei falha em não conter mecanismos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prevenção também contra o abuso de falsas denúncias, que podem causar grandes e irreparáveis injustiças.

Essa não é a primeira vez que o Brasil Paralelo é perseguido pelo regime ditatorial formado por Lula e alguns Ministros do STF. Durante as eleições de 2022, repito, o Ministro Alexandre de Moraes – na verdade, foi a Ministra que deu o voto decisivo, a Ministra Cármen Lúcia – praticou censura prévia ao proibir o lançamento do documentário...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... Quem Mandou Matar Jair Messias Bolsonaro?. Ela disse o seguinte – foi vergonhoso, viu? –: "Olha, isso aqui é inaceitável, cala a boca já morreu. Temos que fazer isso agora. A partir do dia 30 não vamos mais fazer isso". É o jeitinho. Porque o TSE funcionou como um verdadeiro partido político naquela eleição. Está todo mundo vendo isso. Até a Usaid – pessoas que trabalhavam no Governo Biden, na época – falou sobre a interferência naquele momento. Olha, era mais uma medida absolutamente inconstitucional, Sr. Presidente, com o objetivo autoritário de beneficiar Lula, aquela censura.

O Brasil Paralelo é perseguido aqui no país, essa plataforma. Até na CPI da Pandemia tentaram enquadrar o Brasil Paralelo. E foi o chocante voto – envergonhado, repito – da Ministra Cármen Lúcia ao reconhecer a inconstitucionalidade, mas, mesmo assim...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... aceitar o abuso de Alexandre de Moraes como medida excepcional...

Sr. Presidente, neste último minuto eu encerro com um pensamento da milenar sabedoria budista que reflete sobre a real e necessária busca humana pela verdade sem nenhum tipo de censura – abro aspas –: "Toda bondade é como nada se comparado à bondade da verdade. Todo doce é como nada se comparado à doçura da verdade. A felicidade da verdade ultrapassa todas as outras alegrias do mundo".

Nesses 23 segundos que me restam, Sr. Presidente, eu quero dizer – eu comecei falando do espiritismo e termino com o budismo – que a maior propaganda que o espiritismo teve na história – e eu sou espírita – foi queimarem os livros espíritas em praça pública no Auto de Fé de Barcelona. Foi a maior propaganda!

Esse documentário que estão censurando agora da Maria da Penha, do Brasil Paralelo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... eu acho que, com essa ação covarde de organismos nacionais, de instituições para censurar, para dar multa ao Brasil Paralelo, isso vai ser a propaganda e, quem sabe – quem sabe! –, a verdade disso tudo possa vir à tona e alguns mitos caírem.

Que Deus abençoe a nossa nação!

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância e desculpem-me os colegas Senadores por eu ter passado um pouco do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – O pronunciamento de V. Exa. será publicado em todos os veículos de comunicação desta Casa.

Passo a palavra ao Senador Humberto Costa, do PT, de Pernambuco.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, público que nos acompanha pelos serviços de comunicação do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado e nos segue pelas redes sociais, a pesquisa Genial/Quaest, divulgada nesta quarta-feira, traz uma expressiva manifestação do povo brasileiro sobre a estratégia arquitetada por Jair Bolsonaro, seu filho Eduardo Bolsonaro e seu grupo político para apunhalar o Brasil e o nosso povo para entregar o nosso país aos caprichos de Donald Trump e dos Estados Unidos.

Os dados mostram que 71% da população são contra o tarifaço imposto ao Brasil com o propósito de pressionar as nossas instituições para ajudar a situação de Bolsonaro, hoje em prisão domiciliar e cujo julgamento, por liderar uma organização criminosa armada disposta a um golpe de estado, começa no próximo dia 2 de setembro, no Supremo Tribunal Federal. É prova inconteste da reprovação a essa traição.

A pesquisa expõe ainda que 69% dos entrevistados consideram que Eduardo Bolsonaro age em nome de interesses dele e da própria família quando articula, a partir dos Estados Unidos e à custa do dinheiro público que ele usou regiamente para se manter lá, medidas absurdas contra o nosso país, contra o nosso setor produtivo e contra o emprego de milhões de brasileiros e brasileiras.

As pessoas demonstram ter plena consciência de que o Brasil está sendo cruelmente usado por um grupo familiar com o criminoso propósito de resolver seus interesses escusos para escapar de um processo judicial que corre rigorosamente dentro da lei. E reprovam essa ação deletéria, que tem trazido sérios prejuízos ao país, com o aplauso de muitos traidores da pátria, entre eles Governadores de estados extremamente prejudicados pelo tarifaço, como o de São Paulo, Tarcísio de Freitas, o de Minas Gerais, Romeu Zema, e o de Goiás, Ronaldo Caiado.

Não há tolerância da população com os traidores.

O que vemos é uma compreensão popular da situação em que 84% dizem ter conhecimento da agressiva carta endereçada por Trump ao Brasil e da necessidade de condenação inequívoca aos ataques dos Estados Unidos e à postura antipatriótica de Jair Bolsonaro e de sua família.

Não à toa, 48% da população dizem que Lula e o PT estão fazendo o que é mais certo neste embate e 49% afirmam que o nosso Presidente está agindo em defesa do Brasil.

Lula e o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, têm o reconhecimento público atestado pela pesquisa. São os dois nomes que aparecem à frente como os que mais estão agindo bem diante das ameaças que esse tarifaço representa ao nosso país.

E 48% dos brasileiros têm confiança de que o Governo Lula conseguirá negociar um acordo para reduzir as extorsivas tarifas aplicadas sobre nossos produtos.

Fica muito evidente, enfim, que Bolsonaro, seu filho e seu grupo foram reprovados e derrotados pelo povo brasileiro nessa ação de lesa-pátria que empreenderam contra o nosso país. Não só são absolutamente rechaçados por traírem o Brasil, como o povo demonstra ampla confiança na forma inteligente, serena, diplomática e, sobretudo, soberana como o Presidente Lula vem conduzindo as negociações e na sua capacidade de liderar uma saída construída pelo diálogo para essa situação.

Não foram suficientes ao bolsonarismo os quatro anos de mortes e destruição nacional promovidos por aquele Governo pautado pela necropolítica. Eles perderam as eleições, tentaram um golpe de Estado, tentaram a abolição violenta do Estado de direito, tentaram matar o Presidente eleito, o seu Vice Geraldo Alckmin e o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral à época, o Ministro Moraes, e, novamente derrotados em seus planos criminosos, seguem agindo para criar balbúrdia, para disseminar o caos e para destruir o Brasil.

As pessoas estão percebendo vivamente o que significa essa miséria política que Bolsonaro e seu grupo representam. O povo está entendendo que não é uma questão de polarização, porque esse não é um ataque a Lula ou ao seu Governo, é um ataque ao Brasil e ao seu povo para atender aos propósitos criminosos de uma família, a família Bolsonaro, que esse grupo coloca acima de tudo, até mesmo dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

interesses nacionais.

Então, são dados alentadores, porque mostram a apreensão dos fatos pela população e a derrota dessa narrativa golpista contra o Brasil, promovida por esse grupo de traidores que trabalha, aqui e no exterior, dia e noite, para prejudicar o nosso país.

As pessoas sabem quem defende o Brasil e quem se alia a forças estrangeiras para atacar a nossa soberania e têm condenado, sem nenhuma hesitação, os que traem a pátria e apoiado o Governo Lula em sua firme defesa do nosso país.

A conta política daqueles que agem contra a população e contra o Brasil está começando a chegar. A população está tendo absoluta clareza de qual é a política da extrema direita no nosso país e vai mostrando claramente que esse segmento, que esse grupo, não tem qualquer compromisso com a soberania nacional, com o interesse do Brasil e com o interesse da população brasileira.

Essa população já começa não só a sentir, mas a descobrir que muitas coisas que, num passado recente, tiveram um peso importante, que deram discurso à oposição...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... hoje estão mudando.

Essa mesma pesquisa mostra que a população começa a sentir, no seu próprio bolso, a melhoria da inflação, por exemplo, em relação ao preço dos alimentos. Há um sentimento claro de que, no supermercado, na feira, aonde se vai, já se começa a sentir uma diferença significativa do que aquela que havia dois, três meses atrás.

Isso é fruto da política econômica do Ministro Haddad e do Presidente Lula. Isso é fruto das medidas que foram tomadas para enfrentar a carestia e melhorar a vida da população brasileira. Isso é fruto de um compromisso extremamente forte e sólido com o interesse da população brasileira mais pobre.

E isso vai avançar ainda mais, Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Vou concluir.

... porque neste ano nós vamos apoiar uma série de medidas que vão contribuir fortemente para melhorar a vida da população brasileira, inclusive da classe média.

Nós devemos votar, até o final deste ano, a isenção do Imposto de Renda para quem ganha até R$5 mil e um desconto significativo para quem ganha até R$7.300. É o vale-gás, é a nova tarifa social para a energia elétrica, é o Minha Casa, Minha Vida atingindo a classe média também.

Não tenho dúvidas de que, por mais que a extrema direita esperneie, grite e chore, quando chegarmos ao ano que vem, nós vamos chegar em condições absolutamente claras para reelegermos o Presidente Lula e darmos continuidade a esse projeto que está mudando o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Gostaria de solicitar ao Senador Humberto Costa que assumisse a Presidência dos trabalhos, visto que eu sou o próximo orador inscrito.

(*O Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

palavra o Senador Chico Rodrigues, para, em dez minutos, fazer o seu pronunciamento.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, este nosso pronunciamento hoje é para que fique registrada, nos *Anais* desta Casa, a nossa preocupação com o veto em algumas questões do licenciamento ambiental.

Vários aspectos referentes a esse tema estão dispersos em legislações diversas – e o PL 2.159, de 2021, veio unificar esse documento, simplificando os processos de licenciamento e dotando-os de racionalidade e tempestividade.

Há muito tempo o Brasil espera por um marco legal capaz de aperfeiçoar os mecanismos de concessão de licença ambiental e, por esse modo, diminuir a burocracia, reduzir o tempo de emissão dos documentos e impactar positivamente os empreendimentos que deles dependem. Falo de setores como energia, produção agrícola e pecuária, extrativismo vegetal, exploração mineral, empreendimentos urbanísticos, transportes, indústrias ou obras civis.

Trata-se, Sr. Presidente, de normativa essencial para o desenvolvimento do país e a melhoria das condições de vida da nossa população; em resumo, um instrumento legal eficaz para agilizar os empreendimentos produtivos em vários setores, resultando em mais empregos e geração de renda, ajudando a minorar nossos principais problemas de competitividade que costumam ser resumidos na fórmula denominada custo Brasil. Sem eles, o Brasil fica estagnado, condenado por um discurso ideológico que não cria empregos, nem leva alimentos à mesa dos brasileiros.

Sras. e Srs. Senadores, o projeto de licenciamento ambiental não tramitou de forma açodada, como dizem seus principais críticos; foi fruto de discussão demorada e amadurecida neste Congresso Nacional. Nós sabemos que isto não é verdade: a acusação dos ambientalistas que procuraram desidratar esse projeto.

Outro ponto de contestação comum faz referência a um hipotético retrocesso ambiental. Passarei a tratar desse assunto na sequência do meu discurso. No dia 8 de agosto, o Brasil que trabalha e não fica preso a debates ideológicos ou de interesses difusos foi surpreendido pelas notícias de que o Governo havia vetado 63 dispositivos da Lei nº 15.190, de 2025, a nova Lei Geral de Licenciamento Ambiental, com grave prejuízo ao escopo do projeto nacional.

Sob a plácida justificativa de "preservar os pilares constitucionais da proteção ambiental e garantir equilíbrio entre celeridade, segurança jurídica e responsabilidade social", a imposição dos vetos dilacerou o próprio espírito da lei, que é conferir uma nova dinâmica à concessão de licenças ambientais, significando procedimentos, conferindo agilidade em todos esses processos.

Todos aqui se lembram do cuidado com que tratamos o PL 2.159, de 2021. Sob a zelosa relatoria da Senadora Tereza Cristina e do Senador Confúcio Moura, pares extremamente competentes em suas capacidades técnicas e de negociação, aperfeiçoamos em muito o texto que veio da Câmara dos Deputados, inclusive aparando arestas e suavizando alguns dispositivos que afrouxavam os mecanismos de proteção ambiental.

Foram aprovadas mudanças a partir de emendas propostas por Parlamentares de todas as regiões, partidos políticos e coligações, além de outras colorações ideológicas. Foram consideradas sugestões dos Senadores Jaques Wagner, Randolfe Rodrigues, Eliziane Gama, Jean Paul Prates, Paulo Paim, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e tantos outros Parlamentares.

Convém destacar a emenda proposta pelo Presidente Davi Alcolumbre, criando a figura da Licença Ambiental Especial, procedimento baseado numa única licença, com rito especial e prazo definido, dispensando etapas em sua análise. Essa tipologia de licença deverá ser aplicada a projetos listados pelo próprio Poder Executivo, com base em apreciação do Conselho do Governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O veto atinge a possibilidade de este tipo de processo transcorrer em fase única. A Ministra Marina Silva fala que não permitirá licenciamento simplificado. Ora, a Ministra confunde simplificação, que é desejável, com afrouxamento de critérios – o que jamais foi proposto no que aprovamos neste Parlamento! Somos todos defensores do meio ambiente. Tenho dito reiteradas vezes, no Plenário desta Casa, que sou absolutamente favorável aos cuidados com o meio ambiente, e assim é o comportamento de 100% dos 81 Srs. Senadores e Senadoras.

Há, entretanto, um certo ativismo ambiental, aí sim, radicalizado, que insiste em sabotar o desenvolvimento ambientalmente sustentável, apostando em um imobilismo que simplesmente inviabiliza melhorias tão desejadas pela população brasileira e, principalmente, pelos habitantes do Norte do nosso país, incluindo o meu querido Estado de Roraima. Esse ativismo trabalha contra o Brasil e contra o seu povo!

Repito: a Lei Geral do Licenciamento Ambiental, aprovada no Congresso Nacional, está em consonância com o interesse nacional e não afronta as diretrizes da proteção ambiental tão rigidamente seguida por todos aqueles que necessitam das suas licenças.

No meu Estado de Roraima, perdemos anos e anos em discussões infrutíferas acerca de um empreendimento absolutamente necessário e crucial para a economia local e o bem-estar da população roraimense, ou seja, o andamento das obras do chamado Linhão de Tucuruí.

Como todos sabem, Roraima é o único estado da Federação que ainda não está conectado ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

O Linhão possibilitará agora que recebamos a energia provinda da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, no Pará, portanto, desfazendo esses conceitos que apenas fragilizam a economia de um estado que precisa cada vez mais se desenvolver. O Linhão possibilitará essa recuperação e essa esperança para o nosso povo.

Por mais de 15 anos, ficamos enfronhados em impasses estéreis, gerados por ambientalistas extremados, e obstáculos ligados à questão indígena, quando todos os habitantes do estado têm a ganhar com a consecução das obras, que, em 2025, depois de muita luta, finalmente atingiram um patamar de mais de 98%. E essa é uma gratidão que o estado tem hoje pelo Governo do Presidente Lula.

Outro tema extremamente caro para a nossa Região Norte é a pavimentação da BR-319 – e voltamos à estaca zero com o veto à Licença Ambiental por Adesão – e compromisso para grandes obras. Nas palavras do Governador do Amazonas, Wilson Lima, o veto à Licença Ambiental por Adesão inviabilizará o avanço das obras da BR-319 – meu caro Plínio Valério, Senador valente do Estado do Amazonas e que tem se colocado sempre, na linha do tempo, contra esse radicalismo do Ministério do Meio Ambiente –, obra estratégica para o desenvolvimento da Região Norte, de Rondônia, do Amazonas e do Estado de Roraima.

Sr. Presidente, por tudo que eu expus, eu me posiciono contra os vetos ao PL 2.159, de 2021.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Creio que o Presidente da República foi mal assessorado em relação a essa lei, ouviu alguém que tem uma visão mais ideológica e não alinhada com o Brasil que produz e trabalha, representado pelo Congresso Nacional. Houve insensibilidade em relação ao alcance e à qualidade da nova legislação aprovada no Congresso Nacional. E cabe a nós, Parlamentares, representantes do povo e dos estados brasileiros, dar a última palavra sobre esse tema, para o bem do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, essa é a questão do veto a essa lei importantíssima que nós temos para o nosso país. A Licença Ambiental por Adesão, obviamente, facilitaria, flexibilizaria, sem nunca querer criar mecanismos contra a preservação ambiental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Portanto, esse sentimento nosso é de praticamente todos os produtores brasileiros, de norte a sul, de leste a oeste, porque essa Licença Ambiental por Adesão...

A proposição do Senador Presidente desta Casa mostra que nós precisamos fazer com que haja uma consciência coletiva do Congresso para que esta lei possa, na verdade, ser o instrumento de segurança para o grande salto na economia do nosso país, com investimentos que estão aí às portas, mas que ainda dependem exatamente desta lei ambiental para que possa ter garantia jurídica, institucional, para serem implementados, Sr. Presidente.

Portanto, eu gostaria de deixar esse registro nesta tarde de quarta-feira, aqui no Plenário do Senado, e que fosse divulgado em todos os veículos de comunicação da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Agradeço a V. Exa., Senador Chico Rodrigues, e passo a palavra, como comunicação inadiável, para o Senador Fabiano Contarato.

V. Exa. tem cinco minutos.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Para comunicação inadiável.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Senhoras e senhores, eu só queria aqui, Sr. Presidente e Senador Girão, Senadores Sergio Moro e Plínio Valério, meus colegas... Senador Eduardo Girão, o senhor sabe do meu comprometimento, mas também da minha responsabilidade, com a pauta da Segurança Pública.

Em 2019, quando assumi aqui, eu estava no Rede Sustentabilidade e apresentei um projeto de lei para aumentar período de internação para adolescente em conflito com a lei, no Estatuto da Criança e do Adolescente. Hoje, no Brasil, Senador Plínio, não importa o ato infracional praticado por uma pessoa com até 18 anos de idade incompletos. Pode ser um estupro, pode ser uma extorsão mediante sequestro, pode ser um homicídio qualificado, pode ser um tráfico de entorpecente, ele vai pegar, no máximo, o período de internação por três anos. Não é razoável isso. Como que você explica para uma mãe que perdeu a filha, que foi estuprada, que foi morta e teve ocultação de cadáver, que aquele rapaz de 17 anos vai ficar, no máximo, internado por três anos?

Eu fiz uma pesquisa, Senador Eduardo Girão, e de todos os países do G20, o Brasil é o mais permissivo. O que eu estou propondo, e foi aprovado – e eu agradeço até a Senadora Damares, porque ela pautou extraoficialmente na Comissão de Direitos Humanos –, é aumentar o período de internação, ou seja, o que hoje é três anos de internação, vamos aumentar para até cinco anos, e, se for um ato infracional praticado com violência, grave ameaça ou equiparado a hediondo, ele pode chegar até a dez anos. Ora, no Estado do Espírito Santo, um rapaz de 16 anos entrou numa escola e deu diversos disparos de arma de fogo, Senador Eduardo Girão, e quatro vítimas e dezenas de feridos nós tivemos, entre estudantes e professores. Esse adolescente de 16 anos vai sair agora, em novembro. Esse fato aconteceu em Aracruz, no Espírito Santo. Foram três anos, no máximo, de internação.

Olha, nós temos que tratar igualmente, na medida em que as pessoas se desigualem. Não é razoável... Hoje, no Brasil, não importa o ato infracional, qualquer que seja, o período máximo de internação é de três anos. É razoável isso? Não é razoável. Então, eu consegui e pedi ao Senador Otto Alencar que paute para a semana que vem, na CCJ, aumentando esse período de internação na forma como nós estamos propondo, porque não se trata de redução da maioridade penal. Eu só estou ampliando hoje o que é três anos, que passa a ser cinco, e, se for um ato infracional praticado com violência, grave ameaça ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equiparado a hediondo, pode-se chegar a até dez anos. Na verdade, por que o tráfico capta, seduz esses adolescentes? Porque eles têm a certeza, não é nem a sensação, é a certeza da impunidade; porque são três anos de internação; até três anos.

Eu, como delegado, presidi um procedimento contra um adolescente infrator de 17 anos que praticou um homicídio qualificado por crueldade. Se fosse um maior, a pena seria de 12 a 30 anos (art. 121, §2º).

Como ele era adolescente em conflito com a lei, a juíza podia dar até três anos. Ela deu um ano de internação. Não é razoável.

Nós temos que implementar políticas públicas para que não haja criminalidade. Sabemos que a criminalidade, que o crime é um fenômeno social e que todos nós temos interesse na redução desse fenômeno, mas é necessário, já que segurança pública é direito de todos, mas é dever do Estado. Isso, não sou eu que estou falando, está no art. 144 da Constituição Federal.

Então, que a gente tenha um olhar muito mais próximo da realidade.

Eu faço aqui coro tanto ao Senador Esperidião Amin, ao Senador Sergio Moro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – ... ao próprio Senador Plínio Valério, ao Senador Eduardo Girão, a todos os Senadores que estão aqui para que nos mobilizemos, independentemente de partido.

Eu falei isso, o Senador Flávio concordou. Ele vai assumir a relatoria, já foi designado Relator. E seria uma decisão terminativa na Comissão de Constituição e Justiça e seguiria para a Câmara. E, lá, posteriormente, para a sanção do Presidente da República.

Mas é necessário que nós possamos dar uma resposta à população de forma muito mais contundente.

Eu volto a falar: de todos os países do G20, o Brasil é o mais permissivo. De todos. Não há razoabilidade. Isso fere a proporcionalidade. Isso fere a individualização.

Então, eu clamo para que os colegas Senadores e Senadoras tenham como possibilidade a gente simplesmente aumentar o período de internação. Nós não estamos reduzindo a maioridade penal. Não se trata disso, porque, na minha humilde opinião, isso é uma cláusula pétrea. Está no art. 60...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Já estou concluindo.

A própria Constituição Federal, no art. 60, diz que não será objeto de emenda constitucional qualquer medida que viole direito fundamental. E como a maioridade penal, que é de 18 anos, está no Código Penal, está na Constituição Federal, ela não pode ser objeto.

Mas é muito mais fácil a gente aumentar o período de internação de três para cinco e, em casos excepcionais, para dez anos, na certeza de que nós vamos dar efetividade à premissa constitucional de que segurança pública é direito de todos, mas é dever do Estado.

Obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Fabiano Contarato , o Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RR) – Concluindo o pronunciamento de V. Exa., passo a palavra ao Senador Sergio Moro.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Bom dia a todos os Senadores e Senadoras desta Casa.

Hoje, há motivos para comemorar, porque, na CCJ, foi aprovado o novo Código Eleitoral, em relação ao qual eu tenho várias reservas, mas tem que ser dito que havia muita coisa em risco. Entre elas, havia quem quisesse ou havia propostas no sentido de acabar, na prática, com a Lei da Ficha Limpa, que, aliás, faz 15 anos agora, em 2025.

Essa lei foi uma lei de iniciativa popular que buscou moralizar as eleições, afastando do pleito eleitoral aqueles que cometeram crimes, aqueles que, por terem cometido crimes, são indignos de receber o voto de confiança da população.

Essa lei, de iniciativa popular, teve, à época, a sua aprovação muito comemorada. Ela foi testada nas cortes de Justiça, que afirmaram a sua constitucionalidade, sempre com a finalidade de buscar a preservação da integridade. No entanto, havia esse movimento que, na prática, a esvaziaria, pelo menos em relação aos crimes mais graves.

Eu apresentei uma primeira emenda para manter o texto atual e uma segunda emenda para preservar as regras atuais, pelo menos em relação àqueles crimes mais graves, e essa emenda foi acolhida pelo Relator, Senador Marcelo Castro, após um grande trabalho de convencimento, que foi feito da minha parte, mas igualmente da dos meus pares, entre eles, aqui o Senador Esperidião Amin. O que nós consignamos nessa emenda é a manutenção da regra atual para os crimes mais graves. Quem for condenado, por exemplo, por tráfico de drogas, por participar de uma organização criminosa ou por praticar crime contra a administração pública, entre eles, corrupção e peculato, ficará inelegível pelo prazo de oito anos, após o fim do cumprimento da pena. A proposta que se encaminhava é que esses oito anos contassem desde a condenação.

Ocorre que, para esses crimes mais graves, a medida acabava se tornando inócua, porque, durante o cumprimento da pena, esse indivíduo não pode concorrer às eleições. Então, vamos supor, alguém que fosse condenado por tráfico de drogas por dez anos, ao fim do cumprimento da pena, já poderia concorrer às eleições no dia seguinte, e aí nós teríamos o risco de começar a haver não só pessoas condenadas por crimes contra a administração pública, mas até mesmo o risco de ter membros do crime organizado concorrendo às eleições com o poderio e com o dinheiro que, muitas vezes, esses indivíduos têm. Então, em boa hora, a Emenda 146, da minha autoria, foi aprovada e resguardou, salvaguardou essa lei tão importante, que é a Lei da Ficha Limpa.

Isso nos dá um alento no sentido de que o combate e a prevenção à corrupção não estão de todo perdidos. Nós sabemos que este Governo Lula é absolutamente hostil à prevenção e ao combate à corrupção, ilustrado pelo fato de que, já desde o início, foi para cima daquelas regras moralizadoras da Lei da Ficha Limpa.

Igualmente, vimos mais recentemente o desinteresse do Governo Lula em promover uma investigação séria sobre o roubo dos aposentados e pensionistas do INSS. Na data de hoje, no que diz respeito a esse assunto, o Governo Lula sofreu uma outra derrota, porque a oposição conseguiu eleger o Presidente e o Relator da CPMI do INSS, o Senador Carlos Viana e, no caso, o Deputado Federal Alfredo Gaspar, que, aliás, é do União Brasil e tem experiência em investigação e em trabalho de segurança pública. Aí, com isso, nos dá esperança de que esses fatos sejam efetivamente apurados porque também se vê que a polícia, que fazia um grande trabalho na apuração desses fatos... Esses fatos vieram mais à tona, em detalhes, há cerca de 90 dias. De certa maneira, as atividades da polícia foram cortadas, foram paralisadas, porque não se ouviu mais o assunto, e mesmo pessoas, altos funcionários do INSS, que haviam sido nomeadas pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Governo Lula, permanecem livres, impunes e sem qualquer notícia de prisão ou mesmo de medidas menos drásticas, como a propositura de ação penal contra elas.

A CPMI, agora, sim, com presidência e relatoria independentes, não controlada pelo Governo, tem condições de apurar esses fatos e nos dá a esperança de que a justiça seja finalmente realizada.

Esses dois fatos, na data de hoje, nos dão um grande alento. Salvamos a Lei da Ficha Limpa, um grande orgulho, em um trabalho conjunto com o Senador Esperidião Amin, e, igualmente, a oposição conseguiu preservar os trabalhos da CPMI.

Concedo um aparte ao Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – V. Exa. está de parabéns nos dois casos.

No primeiro, porque foi de sua redação o texto – que já fora aceito pelo Relator Weverton – que reconheceu que era a maneira de não se produzir um escândalo absurdo no Brasil, com a revogação da pena, digamos, separada, a pena pelo processo penal de um crime grave, e a decorrente do processo eleitoral, nos casos – repito – de maior gravidade. Foi V. Exa. que redigiu e nos motivou a convencer o Senador Marcelo Castro de que preservar o sentido da Lei da Ficha Limpa seria respeito à sociedade; e o senhor soube interpretar isso na redação.

E, no segundo aspecto, eu quero me congratular. Não participo da CPMI do INSS, mas, conhecendo o caráter e a independência dos dois escolhidos, o Senador Carlos Viana e o Deputado Gaspar, que já se houve de maneira muito correta e independente, redigindo o texto a propósito da tentativa de incriminar o Deputado Ramagem – foi correto, foi liso, foi limpo –, eu também me associo à esperança, Senador Plínio Valério, de que esta CPMI vai acabar descobrindo a verdade; e isso é muito importante, porque o crime praticado é execrável. Toda roubalheira é pecado, mas roubar dos mais vulneráveis, dos mais inadvertidos, dos que têm menos informação é realmente uma torpeza que, respeitado o direito de defesa, vai permitir que o Brasil volte a respirar punição a quem maltrata a sociedade e a quem se gaba da corrupção não punida.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – A grande verdade, Senador Esperidião Amin, é que este Governo Lula é hostil à prevenção e ao combate à corrupção. Então, ele age, a todo momento, para desmontar esses mecanismos, e existem, infelizmente, outros que não necessariamente estão dentro do Governo, mas que têm o interesse nessa pauta; e hoje nós tivemos uma vitória, ali dentro da CCJ, em preservar a Lei da Ficha Limpa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – E, do outro lado, sim, a minha impressão é de que o Governo busca impedir a investigação isenta e profunda sobre esses fatos, sobre esse roubo do INSS. Assim como ele, de certa maneira, também influenciou nessas decisões de anulação das condenações na Operação Lava Jato.

Tudo isso, na verdade, está vinculado. Ao tempo em que se busca desmontar o aparato preventivo e repressivo da corrupção, se busca igualmente anular as condenações havidas no passado e sem justificativa jurídica nenhuma, apenas por uma tentativa espúria de reconstrução da história. E, ao mesmo tempo, busca-se impedir que esses fatos que foram agora descobertos pela Polícia Federal, o que, nesse caso, nós temos que elogiar, em que se descobriram pessoas poderosas envolvidas nesse escândalo, mas que, no entanto, agora, se encontram, mais ou menos, manietadas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... para fazer essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

investigação.

E, paralelamente a isso, há esse aparato da censura, porque não é suficiente impedir que a corrupção volte a acontecer, não é suficiente apagar a corrupção do passado: é preciso impedir as pessoas de que falem sobre esse assunto. Tudo isso, a meu ver, está conectado, e nós não podemos admitir sermos cúmplices dessa conspiração.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Ouvido o pronunciamento do Sr. Senador Sergio Moro, agora passamos a palavra ao Senador Plínio Valério.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

E, a seguir, será o Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente Chico Rodrigues, permaneci aqui o tempo inteiro para falar de um problema – para variar –, da forma como tratam o meu Estado do Amazonas. Peço aos Senadores que me antecederam paciência por ter que mudar o rumo da prosa, porque considero extremamente necessário: sem qualquer explicação, o Estado do Amazonas não foi incluído na primeira etapa de distribuição do exame de DNA-HPV no SUS.

Meu amigo, meu irmão Girão, há seis anos e meio o senhor me ouve falar aqui dessa discriminação para com o Norte, em particular para com o meu estado, e é uma discriminação odiosa, absurda e injustificável, sob qualquer aspecto. E, daqui, eu já fiz um ofício ao Ministério da Saúde, pedindo, solicitando, que corrijam esse erro o mais rapidamente possível, para que possamos garantir esse tipo de ajuda ao povo do meu Estado do Amazonas.

Para que se compreenda a situação, a distribuição gradual do exame de DNA-HPV, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o nosso conhecido SUS, visa a substituir progressivamente o exame papanicolau como método de rastreamento do câncer do colo do útero no Brasil.

Conforme divulgado, a implementação inicial dessa nova estratégia abrange os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Ceará, Bahia, Pará, Rondônia, Goiás, Rio Grande do Sul, Paraná, Pernambuco, além do Distrito Federal. E é um passo a caminho da modernização e do cuidado com a população feminina.

No entanto, chama a atenção a ausência do Estado do Amazonas, o maior estado da Federação, nessa etapa inicial, especialmente considerando a relevância epidemiológica da doença na região. É por isso que eu estou fazendo aqui este protesto.

Cabe ressaltar que o câncer do colo de útero representa no Amazonas um dos mais graves problemas de saúde pública, sendo responsável pelo óbito de uma mulher a cada dois dias.

No meu estado, morre uma mulher, a cada dois dias, vítima do colo de útero, que tem até vacina para ser prevenido, mas, por esse descaso, por esse tipo de discriminação, nossas mulheres não são atendidas e incluídas nessa etapa.

O cenário é agravado pelas características geográficas e sociais do estado, como a baixa densidade populacional no interior – com média de 1,2 habitantes por km² – e o denominado "fator amazônico", que impõe severas barreiras de acesso a serviços de saúde, mas nada disso é observado, tudo isso é relevado.

A população do Amazonas encontra muita dificuldade para atingir os centros de saúde, por isso mesmo deve ser alvo de cuidado especial para se chegar até ela. No meu estado, a gente não trafega. No meu estado, a gente navega. Pode-se até voar, mas é para quem tem dinheiro para pagar passagem aérea.

É um público, o público feminino, que exige esse tipo de ação como uma questão, frequentemente, de vida ou morte. Não podemos abandonar esse público feminino, como aparentemente se está querendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fazer.

Diante disso, considerando os dados alarmantes e a urgente necessidade de estratégias mais eficazes de prevenção, entende-se como justa e necessária a inclusão do Amazonas entre as prioridades na implementação do exame DNA HPV. Assim, solicitei, e estou falando aqui da tribuna, esclarecimento quanto à ausência do meu estado – embora eu saiba que é discriminação pura – nesta primeira fase da distribuição nacional do referido exame.

Os termos de que falei até aqui agora, que li, são os termos que mandei educadamente ao Ministro da Saúde, mas, da tribuna, eu não preciso ser tão educado dessa forma.

Há que se reclamar sempre aqui! Para isso e por isso o Amazonas me elegeu Senador, para que eu viesse aqui falar das nossas mazelas, das nossas necessidades. Não adianta querer nos tornar invisíveis. O Amazonas não é, e não será invisível sob qualquer aspecto. Esse tipo de discriminação, somado à questão ambiental, somado ao direito que não nos dão de sermos ligados ao Brasil, Manaus, capital do Amazonas, 2,2 milhões de habitantes, é a única capital no planeta chamado Terra que não é ligada com outra capital via terrestre – no planeta, no planeta, não é no Brasil, não. Negam-nos esse direito, negam-nos um preceito fundamental da Constituição. Apelei ao Supremo, e o Ministro Fux negou.

A Zona Franca... Quando se fala de Zona Franca, é um peso para o país, e eu fico sempre perguntando aqui, porque falam que, de todo o subsídio que vai para a Zona Franca, 8% ... E eu sempre cobro aqui: os outros 92%, para onde vão? Não dizem, mas eu sei para onde vão, para o Sudeste e para o Sul. Portanto, estou aqui.

Do Ministro, eu solicitei. Ao Ministro, eu pedi, mostrando os motivos pelos quais queremos que o Amazonas seja incluído nessa primeira fase, mas, da tribuna, eu denuncio essa discriminação. Da tribuna, eu falo desse descaso. Da tribuna, eu falo dessa coisa de querer nos colocar isolados e no esquecimento. Quando os senhores, quando as senhoras fazem isso também na saúde, estão colaborando com aqueles que nos isolam no que diz respeito a estradas. No que diz respeito a ferrovias, nem pensar.

Então, Girão, seis anos e meio se passaram; um ano e meio para completar oito. Se for pela benção de Deus, por mais oito anos estarei aqui para falar disso. Não é possível. O maior estado da Federação, o estado mais rico da Federação em recursos naturais, mas com a população de 60% vivendo abaixo da linha da pobreza.

Nós fizemos, no hospital de câncer, meu amigo Esperidião Amin, com emendas parlamentares, conseguimos montar o Cepcolu, como se chama a prevenção do colo de útero. Emendas parlamentares instrumentaram esse centro que atende... Ainda se morre do câncer de colo, a cada três dias, uma pessoa. Não se admite mais alguém morrer de câncer de colo, porque existe inclusive vacina.

E nesse sentido também aí falamos de todo o Brasil. Pelo nosso projeto, eu agradeço aos Senadores que aqui estão – Cleitinho, Girão, Amin, Chico Rodrigues –, eu agradeço por a gente ter aprovado em tempo recorde o meu projeto de lei que obriga o SUS a rastrear mulheres a partir de 40 anos contra o câncer de mama. Porque esse mesmo Ministério só quer rastrear mulheres a partir de 50 anos, alegando despesa, e é provado por pesquisas que 25% dos novos casos de câncer de mama surgidos no país, de todos os casos, 25% são em mulheres de 40 anos.

E pasmem – eu encerro com uma coisa triste –: caminhando outro dia no calçadão com alguns amigos, nós éramos cinco ou seis, e ali, dentre cinco pessoas, duas relataram mortes de mulheres de 30 anos, vítimas de câncer de mama. Trinta anos. E este Governo quer rastrear só a partir de 50. Nós aqui no Senado aprovamos que serão rastreadas as mulheres a partir de 40 anos e, com isso, iremos salvar milhares e milhares de mulheres, enquanto o Governo só pensa em gastar, enquanto o Governo acha que proteger as mulheres rastreando câncer de mama...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... é despesa, é gastar. Eu até entendo que eles queiram economizar na saúde para poder fazer viagem, mas isso eu condeno, está errado. Eles fazem isso, mas é errado. Eles fazem isso, mas é uma coisa que beira o crime. Mais uma vez, das mil que falarei aqui, denuncio essa discriminação.

E é isso, Presidente, o senhor, de Roraima, sabe o tanto que nós sofremos com essa discriminação, mas para isso o senhor veio para cá. Roraima o mandou para isso e o Amazonas me mandou para fazer isso. Se bato na mesma tecla, paciência. Quem sabe um dia essa tecla do piano vire música...

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Parabéns pelo pronunciamento, nobre Senador. V. Exa., que tem esse sentimento amazônico, na verdade reforça em cada um de nós essa tese da união de todos os estados amazônicos em defesa de causas dessa grandeza.

Continuando o pequeno expediente, passo a palavra ao Senador Marcos Rogério, do PL de Rondônia. V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, aos que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal, minha saudação. Quero cumprimentar, com muita alegria também, o Dr. Fernando Máximo, Deputado Federal do meu Estado de Rondônia, uma grande liderança, que tem um futuro enorme no nosso estado. Estou muito honrado com a sua visita aqui no Plenário do Senado Federal.

O Brasil vive o pior momento de sua história democrática. Não somos mais uma democracia plena, não temos mais instituições saudáveis, fortes, respeitadas, não há mais segurança jurídica e nem previsibilidade, não há mais Estado de direito pleno no Brasil. O que temos hoje é um arranjo de poder capturado por alguns que se colocam acima da lei, distorcendo a Constituição Federal e subjugando as instituições. Repito: o Estado de direito foi capturado e cabe a nós a responsabilidade de resgatá-lo com coragem, firmeza e fidelidade aos valores que alicerçam a nossa República.

Perseguição política travestida de investigação judicial, e agora perseguição religiosa, Senador Girão. Incluíram o Pastor Silas Malafaia num inquérito – mais um –, que apura obstrução da justiça e tentativa de abolir o Estado democrático de direito. Sério? E o que fez Malafaia? Criticou o Ministro Supremo, criticou decisões judiciais absurdas, decisões que colocam na cadeia mulheres, idosos, pessoas em convalescença, pais de família, condenados há 14, 17 anos por crimes que não cometeram. E não estou a dizer que não cometeram crimes; eu estou dizendo: por crimes que não cometeram na extensão penal, porque vandalismo, destruição de patrimônio aconteceram, nem todos participaram e aqui não houve a individualização da pena, condenando a rodo.

Agora, onde está o crime aqui do Pastor Silas Malafaia? Onde está a obstrução de justiça? Onde está? Na verdade, prenderam Jair Bolsonaro e pensaram que iriam calar a direita no Brasil, mas não foi isso que aconteceu. O Brasil ficou mais verde e amarelo ainda e foi às ruas continuar o grito por liberdade e por democracia. E, no dia 7 de setembro, Senador Amin, estaremos nas ruas novamente pelo Brasil, pelos brasileiros e pela democracia, porque não há democracia sem liberdade – não há democracia sem liberdade.

A tentativa de abolir o Estado democrático de direito está no que faz hoje a nossa Suprema Corte, que está destruindo a democracia ao argumento de que está a salvá-la. A democracia não pode ser salva dela mesma, a democracia não pode ser capturada por alguém para dizer que a está salvando. Quem assim o faz perverte os valores democráticos, atrofia os valores de liberdade, igualdade e fraternidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para derrotar a democracia, usam as narrativas para induzir o povo a crer no erro como acerto, na fraude como mecanismo de correção e no Judiciário como meio de radicalização e controle. É o pior cenário, o mais controverso e o que atraiu a atenção internacional com consequências presentes e futuras. E, em vez de contenção, de moderação, de correção de rumos, mais afronta, mais radicalismo e mais crise! E quem é que sofre com tudo isso? E quem é que paga o preço mais alto por tudo isso? Justamente o povo mais pobre do Brasil. Estamos diante de uma crise institucional que se aprofunda a cada dia.

E, se em outros tempos, Sr. Presidente, o Judiciário foi o fiel da balança no sentido de distensionar os conflitos, agora é este que está no centro da crise. O Supremo Tribunal Federal, corte que pela Constituição deveria ser a guardiã da lei e do equilíbrio entre os Poderes, lamentavelmente tem assumido contornos de um tribunal de exceção, afastando-se dos limites que lhe foram impostos, conferidos pelo Estado democrático de direito.

É cada vez mais evidente – e não podemos ignorar isto – que há uma erosão dos princípios mais elementares do processo penal, entre eles, o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório, o princípio do juiz natural, os institutos jurídicos de impedimento e suspeição, abandonados a tempo, institutos que asseguram imparcialidade ao julgador. Tudo isso tem sido colocado de lado. O devido processo legal não é um adorno constitucional, é a espinha dorsal do sistema de Justiça. É ele que assegura a cada cidadão, gostemos ou não de suas opiniões ou atitudes, o direito de ser julgado por um juiz imparcial, com observância das regras processuais, com o devido respeito à ampla defesa e ao contraditório. Não é isso o que vemos, e o mundo está a observar.

Ao que estamos assistindo no Supremo, no entanto, é a concentração de Poderes que deveria alarmar a todos: um ministro instaura o inquérito, ele mesmo investiga, ele mesmo denuncia, ele mesmo julga, ele mesmo prende e ele mesmo se diz, também, vítima. Tudo no mesmo processo, tudo sob a mesma toga! Onde está o juiz natural? Onde está? Onde está a separação entre acusação e julgamento? Onde está a imparcialidade? A persecução penal no formato legal perdeu o sentido? Não tem mais os parâmetros legais a orientar o passo a passo? O devido processo agora se dá no âmbito de grupos de WhatsApp, não mais nos autos do processo?

Srs. Senadores, a Constituição Federal é clara: "ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente". Isso é o que chamamos de princípio do juiz natural, mas o que vemos é a supressão dessa garantia – com a centralização de feitos em gabinetes previamente escolhidos por conveniência, afinidade ou alinhamento ideológico, sabe-se lá por quê – e a exceção virando regra. E não para por aí – e não para por aí!

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Processos são abertos de ofício, sem provocação do Ministério Público, o verdadeiro titular da ação penal pública. O Ministério Público Federal está apequenado, fragilizado, enfraquecido. Pessoas são investigadas e punidas sem sequer saber do que estão sendo acusadas, em ritos de exceção, em que o contraditório é ignorado e a defesa é tolerada – e a defesa é tolerada! – como mera formalidade.

A supressão de instância, Sr. Presidente, tornou-se regra. Cidadãos são condenados diretamente pelo Supremo, sem possibilidade de recurso a tribunais superiores, sem revisão por órgão colegiado imparcial.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Em nome de uma suposta urgência, de uma suposta ameaça à democracia, estão violando garantias democráticas, garantias constitucionais. E a ironia é cruel: para defender a democracia, suspendem-se seus próprios fundamentos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para salvar a democracia, não se importam em acabar com ela.

E as penas?

Permita-me, Sr. Presidente, concluir o raciocínio. É um discurso que faço diante da gravidade do que nós estamos vivendo no Brasil hoje.

E as penas? O que dizer das penas que estão sendo aplicadas a esses brasileiros? As penas são de uma desproporcionalidade escandalosa, Senador Amin. Cidadãos sem antecedentes por atos simbólicos ou discursos ou por atirarem pedra na vidraça...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... são condenados a décadas de prisão – vou ouvir V. Exa., vou só concluir o raciocínio – mais do que os maiores traficantes, vejam, mais do que homicidas, mais do que corruptos que saqueiam os cofres públicos. Penas absurdas! Essa seletividade e essa desproporção não têm respaldo no ordenamento jurídico brasileiro. São punições exemplares, não conforme o direito, mas conforme a conveniência política do momento.

O desrespeito aos institutos do impedimento e suspeição é um capítulo à parte nessa crise. Juízes que têm relação direta com os fatos, com as partes, com o objeto da causa ou que já se manifestaram publicamente, verbalizando, vocalizando, antecipando sentenças...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... não se importam de voltar e dar sentenças duríssimas. A gente está assistindo a isso a todo tempo e naturalizando, normalizando, aquilo que não é normal, aquilo que não é natural e não pode ser.

Concluo, Sr. Presidente.

Eu queria dispor de tempo para poder discorrer sobre todos os elementos, sobre todas as violações, sobre todas as agressões. Eu vou voltar a esse discurso, eu vou voltar a esse tema. Eu não vou, hoje, aprofundá-lo em razão do tempo, mas observem quem está julgando e quem mandou prender Bolsonaro. Só para ficar por aqui, um diz que é vítima de aliados daquele que foi o Presidente, que havia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... um plano de morte; outro foi o advogado do maior adversário político do Presidente da República, foi advogado dele; o outro foi um ministro do atual Governo, bate no peito e diz, com satisfação, ser de um espectro ideológico totalmente distinto. Dos cinco, três com absoluto e inquestionável impedimento, sem imparcialidade! É nesse ambiente que Bolsonaro está sendo julgado.

Para não ser cansativo aos meus colegas e já agradecendo muito a tolerância de V. Exa., Sr. Presidente, quero aqui concluir, mas dizendo que quero voltar a essa fala.

O Senador Esperidião Amin me pediu uma brevíssima manifestação. Se o Presidente tiver a benevolência de conceder, eu o ouvirei, mas me dou por satisfeito...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... pela extensão de fala que V. Exa. me permitiu na tarde de hoje.

Senador Amin.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Presidente, vou ser o mais conciso possível, mas quero fazer só duas colocações para confirmar tudo e mais um pouco do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que o Senador Marcos Rogério nos trouxe.

Número 1: fatos antecedentes. Senador Marcos Rogério, a investigação do 8 de janeiro, graças à "vaza toga", vai nos trazer um elemento inédito. Nem Stalin, com a NKVD e depois com a KGB, e nem Hitler, com a Gestapo, tinham um instrumento desses. Se a Procuradoria da República pedir a soltura de um desses 1,7 mil, 1,5 mil infelizes, recorria-se a um programa...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... especial para cuidar da verdade...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Monitoramento.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... AED. Inventou, Senador Chico Rodrigues, uma certidão. Apelava para um programa proibido chamado GTB. E, até 2018, sabendo o que o senhor falou nas redes sociais ou ele, usando como figuração, duas pessoas a quem a Procuradoria-Geral da República recomendava soltar... E aí esse programa oferecia: "Olhe, o Marcos Rogério falou mal do Lula: expeça-se uma certidão de positivo, ele tem que ficar, não pode ser solto. O outro falou mal do Bolsonaro: certidão negativa, pode soltar".

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Isso está documentado na CPI internacional, que já está acontecendo. A CPI que nós vamos fazer aqui acho que hoje vamos conseguir as assinaturas mínimas. A CPI daqui é só para confirmar, porque a CPI da "vaza toga" já está acontecendo mundo afora com o nome de cada um que poderia ser solto, mas que, se recebeu certidão positiva, fica e, se recebeu certidão negativa, vai embora, num processo seletivo que não tem nada a ver com o dia 8 de janeiro, era conhecer o que o cidadão pensa, como ele se expressou nos últimos cinco, seis anos. É isso! É esse mecanismo usando o dinheiro público, usando instrumentos...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... de recursos públicos e terceirizados também que a "vaza toga" do mundo já está mostrando. E a CPI daqui, que vai ser instalada, esperem um pouco, vai poder apurar, confirmando isso que V. Exa. hoje comentou.

Obrigado.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin.

E é tudo isto que V. Exa. traz para acrescentar a este pronunciamento: extra-autos. Validavam a prisão, mas extra-autos, o que é algo extremamente grave.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando... (*Pausa.*)

(*O Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Início da Ordem do Dia.

Concedo a palavra, pela Liderança do Progressistas, à nossa querida Primeira-Secretária da Mesa do Senado da República, Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, imprensa que nos acompanha pela TV Senado, os que nos visitam aqui na tarde de hoje, imprensa, servidores desta Casa, minha amiga, o Presidente me colocou como Líder do Progressistas, mas, na realidade, já tive esse prazer, essa honra, e, hoje, a nossa Líder é a Senadora Tereza Cristina, mas com prazer sou citada como a nossa querida Tereza.

Senadora Eudócia, é uma alegria estar aqui, nesta tarde, na realidade, e ocupar este espaço para trazer uma excelente notícia para quem, no seu dia a dia, como eu e tantos aqui, tenho toda certeza – como tem, na Câmara dos Deputados, Deputados e Deputadas e, aqui, Senadores e Senadoras –, não se tem deixado, eu diria, contaminar com este ambiente beligerante que não traz nada de bom para o nosso país.

É por isso que temos focado no programa que criamos aqui no Congresso Nacional chamado Antes que Aconteça, programa esse que cuida das mulheres vítimas de violência, mas que cuida, antes de tudo, como se diz, antes que aconteça. Cuidamos da prevenção na educação de crianças. Cuidamos da parte de empreendedorismo feminino. Cuidamos já tendo aberto Salas Lilás, duas no Estado da Paraíba, que é o estado pioneiro.

E aqui fizemos, é bom dizer, o trabalho, durante esse tempo, com parcerias com o CNJ, com o CNMP, com o Ministério da Justiça, agora com outros parceiros privados também e com a participação do meu estado. Sem dúvida alguma, ressalto a importância do Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Segurança Pública e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Quero dizer que, através dessas ações, Senadora Eudócia, nós temos hoje recurso no Ministério da Justiça para as Salas Lilás, nessa parceria com a Secretária de Acesso à Justiça, Sheila de Carvalho, e com tantas mulheres, como, no CNJ, com a Dra. Renata Gil e, na Câmara dos Deputados, com a participação direta da nossa Vice-Coordenadora Nacional, a Deputada Soraya Santos, do Rio de Janeiro.

E hoje a notícia que trago é que, após uma semana – gente, só uma semana! – de trabalho junto à Coca-Cola, assinamos hoje aquilo que se inicia como uma grande parceria para divulgação das ações do Antes que Aconteça pelo Brasil. Todo mundo sabe que a Coca-Cola tem, não só pela sua história, mas principalmente pelo seu sabor, nos seus diversos produtos, especialmente a própria Coca-Cola... E aqui eu trago isto com muita alegria: a Coca-Cola abraça o Antes que Aconteça, através do Solar Coca-Cola, que atua no Nordeste, no Norte e em outra parte... Em Minas Gerais ou em Mato Grosso – perdão – como um todo, através do seu Diretor Fábio. Eu queria agradecer.

E quero dizer, Senador Nelsinho Trad, que é isto que temos que fazer aqui nesta Casa: nos ocuparmos principalmente com aquilo que a gente pode fazer para mudar este país. E ele muda quando a gente muda a vida de mulheres que são vítimas de violência, quando a gente muda números de feminicídios, através de ações que vêm na contramão do que vem acontecendo no país, mas não é só no Brasil, é no mundo inteiro.

No Brasil, nós temos uma das melhores leis, a Lei Maria da Penha, que vem sendo, inclusive, melhorada através de várias ações e leis que foram aprovadas por nossos Senadores e Senadoras e pela Câmara dos Deputados.

E a Coca-Cola, com essa parceria de hoje... Não vamos antecipar tanta coisa, mas vamos dizer que, através de divulgação, através de ações também de programas – que ela já tem – de capacitação para empregar e para colocar as mulheres no mercado de trabalho, dando essa independência, Senador Cleitinho, para que elas possam ter condições de sair do ciclo de violência...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse ciclo de violência pernicioso, muitas vezes, e com razão, a gente diz que as redes sociais têm trazido para as crianças, para os adolescentes a possibilidade de suicídio, de automutilação, mas muitas vezes é o ambiente próprio da violência dentro de casa que faz com que a criança deseje tirar a sua própria vida, faz com que a criança deseje chamar atenção no sentido de dizer: "Eu não aguento mais, eu não aguento mais ver meu pai batendo na minha mãe, meu pai agredindo minha mãe" ou "Eu não aguento mais ver essa situação". E é essa sociedade que, se não cuidarmos, entregaremos para o futuro do nosso país.

Por isso, eu quero agradecer a confiança da Coca-Cola no programa Antes que Aconteça. Quero agradecer... Venho aqui, de público, agradecer à Coca-Cola por abraçar a causa social, a causa das mulheres, a defesa da mulher, nesse Agosto Lilás, através de ações concretas, não só de palavras, mas de atitude, quando se assina no dia de hoje...

Em breve, quero convidar a todos para participar do lançamento dessa parceria, que vai acontecer simultaneamente: vai acontecer aqui em Brasília; vai acontecer no Estado da Paraíba, como estado pioneiro do Antes que Aconteça; bem como no Rio de Janeiro, estado da nossa querida Deputada Soraya Santos, Vice-Coordenadora Nacional; e também em São Paulo.

E eu não tenho dúvida alguma, chamando a atenção de todos... O recurso está no Ministério da Justiça. Quem desejar, seja como Senador ou como Senadora, pode colocar emendas e recursos para o Antes que Aconteça, para o Ministério da Justiça, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LOA, a Lei Orçamentária, que só foi mexida, Senador Cleitinho, através da possibilidade de ter uma mulher na Comissão de Orçamento, quando estive lá. Porque política pública sem dinheiro não existe! Então, falar sobre defesa da mulher, falar contra a violência, sem ter dinheiro, sem ter colocado recursos para a política pública, isso é uma inverdade – não existe defesa da mulher.

E, quando, juntas e juntos, porque nós precisamos dos homens, nós precisamos dos nossos parceiros, dos amigos, daqueles que defendem as suas mulheres, porque cada um de vocês tem mães, ou filhas, ou irmãs, ou primas, ou parentes, seja quem for, que hoje sofrem violência, e vocês, homens, nem imaginam que isso aconteça, que isso esteja acontecendo... E qual seja a classe social – pode ser A, B, C, D ou E –, esta é a realidade no Brasil: são quatro mortes, quatro feminicídios por dia no país.

O Mapa da Violência, infelizmente, trouxe que – números de 2024 – o aumento da violência só ocorreu nos casos de violência contra a mulher. Diminuíram outros casos de violência, menos a violência contra a mulher – foi o único que aumentou.

Isso significa dizer que não basta só refletir, não tem como ficarmos só sentados, olhando ou mesmo participando de uma curtida numa rede social, de uma palminha, para dizer que isso é importante. Temos que fazer a nossa parte, sejam vocês, homens, quando estão em grupos conversando – onde as mulheres ali não estão –, defendendo, dizendo para elas ou para eles, para os amigos, e não aceitando determinadas formas de falar sobre mulheres. Esse é o grande sinal de parceria e de defesa.

Você estará defendendo a sua filha, a sua mãe, a sua esposa, a sua prima, seja quem for. Porque a mulher, com toda certeza, você tem dentro de casa, ou em grupos de WhatsApp, quando, tantas vezes, as mulheres são objetificadas, quando são tratadas, tantas vezes, com a própria violência dentro desses grupos. Na hora em que um homem constrange os seus amigos, esse tipo de atitude termina, porque isso são coisas que acontecem também.

E pensem nas suas filhas, nas crianças, nas netas que podem vir e que, muito provavelmente, com esses números, virão a ser vítimas de agressores que, lamentavelmente, persistem e insistem em não compreender que a vida, da mesma forma como ela é importante para o homem, é também, sim, para a mulher, que a vida tem que ser preservada, que ninguém é de ninguém, que as relações, quando terminam, é por decisão de quem quer que seja e ninguém pode obrigar ninguém a ficar com quem não se quer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, Sr. Presidente, mais uma vez, além do agradecimento a toda a equipe que faz parte do Antes que Aconteça, a todos que se envolvem no Antes que Aconteça, se envolveram, estão envolvidos, quero agradecer a toda a equipe da Solar Coca-Cola, agradecendo, dessa forma, extensivamente, a todos os que fizeram parte deste momento até chegar aqui e dos momentos que virão.

Ao Eduardo, a toda a sua equipe, diretores e diretoras da casa Coca-Cola, eu quero agradecer, em nome do Antes que Aconteça, em nome da nossa Coordenadora Estadual, Camila Mariz; agradecer a todos os Senadores e Senadoras; ao Presidente Davi Alcolumbre, por oportunamente nos dar as condições também de lutarmos em favor da vida e da integridade da mulher.

Meu muito obrigada.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre, solicito a V. Exa. que possa colocar extrapauta estes três projetos, que já têm aprovados os requerimentos de urgência no âmbito da Comissão de Relações Exteriores: o primeiro, PRS 31, de 2025, institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras; o segundo aprova o texto do Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, celebrado em Bento Gonçalves...

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – ... em 5 de dezembro de 2019; e o terceiro aprova o texto do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado pelos Estados Partes do Mercosul.

Era isso, Sr. Presidente.

Peço o deferimento de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Querido Senador Nelsinho Trad, V. Exa. solicitou da Mesa que nós pudéssemos incluir extrapauta a constituição de duas frentes e um projeto de decreto...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... uma frente e dois acordos.

Eu vou fazer a votação das autoridades e, como V. Exa. apresentou à Mesa um requerimento de urgência também da Comissão de Relações Exteriores em relação ao PRS, eu vou votar as autoridades e, já que não há divergência no Plenário, vou incluir como item extrapauta a solicitação feita por V. Exa.

Pela ordem, Senador Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – Presidente, só quero agradecer essa inclusão, o atendimento aqui ao requerimento do Senador Nelsinho Trad, até porque tem o acordo que acaba com a cobrança de *roaming* nos países do Mercosul, é um acordo que foi aprovado já em 2019, e o Brasil é o único país do Mercosul que ainda não o ratificou. Existe uma urgência, inclusive uma demanda da própria Anatel para essa aprovação. Então, agradeço a V. Exa...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Moro, Senador Nelsinho...

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... por essa inclusão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Perdoe-me interrompê-lo também.

Estão todas as solicitações com urgência aprovadas pela Comissão? Todos os três?

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. *Fora do microfone.*) – Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, então, nós vamos incluir no final da votação das autoridades.

Está bom, Senador?

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Sim, era para agradecer a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ah! Obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente histórico deste Congresso Nacional e meu amigo pessoal, Davi Alcolumbre, eu quero aqui chamar a atenção de todo o Plenário para um projeto de minha autoria...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... relacionado a fato lamentável, Presidente, ocorrido no último fim de semana: um homem cortou as quatro patas de um cavalo durante cavalgada em Bananal, município do litoral norte paulista.

A mutilação causou espanto em todo o país. A cantora Ana Castela, a ativista Luisa Mell e a atriz Paolla Oliveira, entre outras personalidades, manifestaram indignação em suas redes sociais, clamando por punição para o responsável.

Ele é um jovem de 21 anos, que admitiu ter praticado a barbaridade. Argumentou que estava embriagado e disse que o cavalo já estava morto ao ser mutilado – a conferir, pois a polícia investiga o caso.

Se preso e condenado, Andrey Guilherme Nogueira de Queiroz, Presidente Davi, senhoras e senhores e amigos e amigas, poderá pegar de três meses – três meses – a um ano de prisão. Acho pouco, e não é de hoje.

Presidente, no seu mandato, em 2021, apresentei o Projeto de Lei nº 519, que estabelece pena de detenção de 4 a 16 anos para quem praticar abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais.

O projeto de minha autoria também prevê que esse tipo de crime deve ser inafiançável e ainda estabelece que a pena deve ser aplicada em dobro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... quando o autor do crime é o proprietário do animal, como no caso.

O PL 519, de 2021, está na Comissão de Meio Ambiente, com a Relatora Leila Barros, Leila do Vôlei, minha amiga e irmã. Creio ter chegado a hora de sua aprovação, tanto na Comissão de Meio Ambiente quanto neste Plenário.

Agradecidíssimo pelo espaço para um assunto tão importante, que causou toda a repercussão no país, pelo que mulheres e homens que amam os animais evidentemente estão aturdidos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu cumprimento V. Exa. pela lembrança, no Plenário do Senado Federal, desse episódio acontecido no dia de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ontem, se não me falha a memória, no interior do Brasil.

Senador Líder Rogério Carvalho, V. Exa. pediu questão de ordem?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Pela ordem.) – Pedi, Sr. Presidente.

O nosso Líder, Senador Jaques Wagner, é o Relator da PEC 66. Na ausência dele – em função de um procedimento cirúrgico –, como ele é o Relator, eu queria pedir a V. Exa. que a gente retirasse da pauta a votação, em segundo turno, dos destaques da PEC 66, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está bom.

Deixe-me fazer uma manifestação aqui para o Plenário sobre essa Proposta de Emenda à Constituição nº 66.

Há uma demanda dos municípios brasileiros e dos estados brasileiros em relação à votação dessa proposta de emenda constitucional para dar a capacidade financeira e orçamentária para os municípios arcarem com essas dívidas. Existem também solicitações de vários Senadores, como foi feita pelo Senador Angelo Coronel, que está presente, Senadora Daniella Ribeiro e Senador Otto Alencar, ainda na semana passada, para que nós pudéssemos incluir essa PEC em votação. Há esse argumento levantado pelo Senador Rogério Carvalho.

Eu quero fazer o registro – permita-me, querido Líder em exercício da Liderança do Governo – de que é de bom tom... Eu recebi um telefonema do Relator da matéria, Senador Jaques Wagner, que me disse que gostaria de estar aqui para defender o seu relatório.

Nós tivemos a votação em primeiro turno dessa proposta e nós suspendemos a votação em segundo turno por conta da apresentação dos destaques de votação em separado de supressão do texto. O quórum está de 62 Senadores. Nós vamos votar uma PEC que carece de 49 Senadores. E há a polêmica do destaque, porque o destaque também carece de 49 votos, como manda a Constituição e o Regimento Interno. Então, há uma solicitação do Relator.

Eu não me lembro, em nenhuma ocasião em que tive a oportunidade de presidir o Senado Federal – e estou tendo hoje –, de um autor ou um relator de uma matéria pedir para a Presidência e eu não acolher a solicitação, como fiz com todos os casos. Reconheço a importância... Fiz ontem: a Senadora Professora Dorinha, Relatora da PEC, solicitou, porque estava buscando um acordo.

Eu sei do problema por que passam os municípios brasileiros. Eu sei das angústias dos Senadores, dos Deputados em relação a resolver este problema, para dar condição fiscal para os municípios de sustentabilidade orçamentária. Mas eu tenho que acolher a solicitação feita pelo Relator da matéria, permitam-me aqueles que possam pensar contrariamente, que, assim como eu, também gostariam de votar esse assunto e vê-lo resolvido de uma vez por todas.

Eu vou atender a solicitação feita pelo Líder Rogério, mas eu estou atendendo muito mais, Líder – perdoe-me a sinceridade –, com o que eu estou cumprindo aqui, porque senão, daqui a pouco, vai ter dois pesos e duas medidas. O Relator pediu para tirar, e eu não vou atropelá-lo na sua ausência aqui, porque, muitas das vezes, a gente acaba sendo acusado também de dar celeridade em umas matérias e de não dar celeridade em outras.

Portanto, neste caso concreto, eu vou atender o pedido do Relator.

Concedo a palavra ao Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Presidente Davi Alcolumbre, V. Exa. frisou bem: essa é uma matéria que já está cansada; todos os Prefeitos do Brasil estão mobilizados, nesta tarde de hoje, na expectativa de aprovação desse segundo turno da PEC 66. Essa decisão de V. Exa. vai causar uma frustração muito grande nos Prefeitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Brasil afora.

Mas eu gostaria, Senador Alcolumbre, Presidente, já que V. Exa. deferiu aqui a questão de ordem e atendeu ao telefonema do Líder do Governo e Relator da matéria, que estipulássemos, hoje à tarde, se, na próxima sessão ordinária, poderíamos incluí-la, porque, pelo que eu sei, o Relator, o Senador Wagner, está hospitalizado e vai demorar alguns dias para voltar às suas atividades. Então era importante que a V. Exa. definisse qual o prazo limite para votarmos aí o segundo turno da PEC 66, para atender à expectativa dos Prefeitos do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou já fazer uma manifestação em relação à solicitação e à manifestação de V. Exa., mas antes vou conceder a palavra à Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, muito também me deixa apreensiva, pela causa justa, dos Prefeitos e Prefeitas, todos que estão nos procurando, para que a gente possa dar continuidade à votação e concluí-la, Senador Angelo Coronel.

Eu não posso deixar de dar o testemunho de que realmente o Presidente Davi Alcolumbre sempre tem o respeito pelos Relatores, haja vista V. Exa. estar aqui há mais tempo, desde 2019. Lembro-me bem de que o primeiro desafio foi o PL 79, quando havia muita pressão em cima do Presidente sobre o novo marco das comunicações, e o Presidente respeitou o tempo do Relator e respeitava também, da mesma forma, o fato de, em algum momento, não estar presente, e jamais fazer com que outro relatasse. Então, Sr. Presidente, eu só queria dar esse testemunho de que é uma forma sua de atuar sempre. Então, é correto o senhor proceder da mesma forma, mesmo todos nós – e o senhor principalmente – querendo votar essa matéria hoje.

Eu concordo com o Senador Angelo Coronel, haja vista que quem fez uma fala aqui ontem ou anteontem, não lembro bem, foi o Senador Rogério Carvalho, dando conta de que a cirurgia iria demorar por volta de 40 dias, o tempo que o Senador estaria fora. Então, pelo menos que se tenha noção do que pode acontecer ou se ele poderia, quem sabe, abrindo uma concessão, fazer o relatório *online*, de repente, não sei, que a gente encontrasse uma forma para que ele pudesse dar um retorno para os Prefeitos, Prefeitas, Governadores, enfim, para todos aqueles interessados, principalmente o povo brasileiro. É para que a gente possa dar esse retorno.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou aproveitar para tentar responder a manifestação da Senadora Daniella e a do Senador Coronel.

A gente não pode fazer assim, nem que pudéssemos promover uma sessão virtual, porque o Senador Relator Jaques Wagner está de licença médica, amparada pelo Regimento, e ausente das votações. Então, não podemos fazer isso.

Em relação ao questionamento do Senador Angelo Coronel, eu me comprometo com V. Exa. de falar ainda hoje, como falei mais cedo, com o Senador Relator Jaques Wagner, e vou sugerir a ele, porque eu não tenho outro caminho, pois nós não vamos poder esperar 45 dias... Então eu quero lhe dizer que a nossa decisão não será a de esperar os 45 dias, porque não podemos mais esperar. É um clamor de todos nós. Nós nos comprometemos com essa agenda. Como disse o Coronel, o Governo central, os Parlamentares, Senadores e Deputados precisam resolver esse problema. Eu também me comprometi, porque fiz uma fala na Marcha dos Prefeitos assumindo esse compromisso. Então eu também quero honrar o meu compromisso. É uma resposta concreta: nós não vamos aguardar os 45 dias da licença do Relator da matéria. Mas eu não quero tirar a relatoria por tirar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero conversar com o Senador Jaques Wagner, para que ele possa me autorizar a fazer a designação de outro Relator. E quero compatibilizar com o Colégio de Líderes, nos próximos dias, para que nós possamos organizar uma data para pautarmos essa matéria.

Nessa data – aí já é o meu apelo, novamente, que eu estou fazendo em todos os episódios –, nesse momento adequado, quando nós marcarmos essa proposta muito relevante para o municipalismo brasileiro, para o Brasil e também para a Federação, porque essa agenda atende os estados subnacionais, que a gente possa ter um quórum, no Senado Federal, de 75, 77 Senadores, o que a gente não está conseguindo alcançar, infelizmente, nas últimas sessões.

Então, para uma matéria dessa envergadura, com destaques apresentados, a gente precisa de um quórum mais qualificado para deliberar.

Então, Senador Coronel, permita-me pedir esse tempo do dia de hoje e lhe informar, ainda hoje ou amanhã, e informar ao conjunto dos Líderes, qual a tratativa que nós vamos dar para esse calendário em relação à relatoria dessa proposta e ao prazo para deliberarmos em Plenário.

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Senador Presidente Davi, tudo bem, concordo com V. Exa. que o quórum está baixo.

V. Exa. vai ouvir o Senador Wagner, que é o Relator da matéria, mas eu gostaria de pedir a V. Exa., já que não quer definir a data hoje, porque vai ouvir o Conselho de Líderes, o que acho plausível, o comprometimento de V. Exa. para, tão logo a gente vote, como V. Exa. vai promulgá-la, que promulgue no dia seguinte pelo menos para dar esse alívio aos Prefeitos do Brasil, que estão dando, talvez, a maior audiência da TV Senado nesta tarde.

Acredito que os cinco mil Prefeitos do Brasil, aproximadamente, estão todos ligados na TV Senado, fora dezenas e dezenas que estão aí fora, nessa expectativa dessa votação no dia de hoje.

Já que é uma coisa que está alheia à sua vontade, eu sei que V. Exa. é um municipalista também, que torce pelos Prefeitos do Brasil, que pelo menos a gente desse esse alento.

Como V. Exa. vai reunir já na próxima semana, vai ligar para o Relator, que a gente, com isso, definisse ainda para este mês essa data da votação e o compromisso da promulgação de imediato.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós vamos organizar esse calendário, e V. Exa. e o Plenário do Senado Federal serão os primeiros a saber o dia da votação e o dia da promulgação.

Eu vou iniciar, Senadoras e Senadores, e queria pedir à Secretaria da Mesa, Senador Líder Rogerio Marinho, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Jorge Seif, que a gente pudesse informar aos nossos colegas Senadores e Senadoras e às nossas assessorias que nós vamos iniciar, assim como fiz ontem.

Eu gostaria de concluir a votação de todas as autoridades que ainda estão pendentes de deliberação. Nós temos nove autoridades pendentes de deliberação.

Há algumas solicitações feitas por Senadores de inclusão de matérias extrapauta, e eu vou assumir o compromisso de incluí-las.

Gostaria de pedir a V. Exas. que pudessem chamar os Senadores e as Senadoras que venham ao Plenário para que a gente pudesse iniciar o processo de votação das autoridades.

Mensagem nº 86, de 2024, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Ailton Fernando Dias, para exercer o cargo de Diretor de Instalações Nucleares e Salvaguardadas da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), com mandato de dois anos.

Parecer nº 36, de 2025, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator da matéria foi S. Exa. o Senador Zequinha Marinho.

Eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Informo às Senadoras e aos Senadores que já podem votar e, ao tempo, concedo a palavra, pela lista de Líderes inscritos pela Liderança, a S. Exa. o Líder Rogerio Marinho.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Sr. Presidente, agradeço-lhe, mas peço a V. Exa. que me coloque também, se for possível, como orador; eu estou na sequência.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. já está inscrito também como orador.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discursar.) – Agradeço-lhe.

Srs. Senadores e Sras. Senadoras, hoje eu pretendo não fazer um discurso, mas mais uma comunicação, que considero extremamente relevante, e uma declaração de fé neste Parlamento.

Acho que a política, algumas vezes, nos surpreende de maneira positiva. Há tantas e tão variadas formas de se denegrir e de se depreciar o Poder Legislativo que parece *nonsense*. Quando se faz qualquer pesquisa de opinião, verifica-se que o Congresso Nacional sempre está nas últimas colocações, e isso não é verdade quando se pergunta a um cidadão o que ele acha ou o que ele pensa do político em que ele votou ou do Governador, do Prefeito, do Deputado com quem ele tenha afinidade e relacionamento.

Hoje nós tivemos, aqui no Congresso Nacional, por ocasião da eleição da Mesa Diretora da CPMI do INSS, um episódio que merece a nossa atenção e, eu diria, nos enche de orgulho. O Senador Carlos Viana foi eleito hoje, por 17 votos a 14 votos, em uma eleição democrática em que as pessoas puderam se posicionar, Presidente daquele Colegiado. Quero desejar a ele toda a sorte do mundo, toda a serenidade e toda a tranquilidade. Eu sei que ele sabe o senso de responsabilidade necessária para trazer a lume e para eviscerar todo este contencioso que nos constrangeu a todos e que nos deixou extremamente incomodados: o fato que foi descoberta uma fraude, um roubo milionário, bilionário contra aposentados, idosos da Previdência Social.

Quero também desejar, da mesma forma, que o Deputado Alfredo Gaspar, que vai ser o Relator, também tenha essa mesma condição, já que ele é um ex-Procurador de Justiça, alguém que tem mais de 20 anos de vida pública dedicada a essa atividade de combate ao crime. Então, eu espero que ele o faça também com a isenção e com a responsabilidade necessária, inclusive dizendo de antemão que nós não temos, de maneira nenhuma, bandidos de estimação.

Hoje, inclusive, numa dessas revistas de circulação – eu só não vou fazer merchan da revista, mas é uma revista importante em termos de comunicação –, tem uma notícia de que, em setembro de 2022, no apagar das luzes do Governo de Bolsonaro, houve uma autorização para um desconto em lote de 30 mil associados. E esses 30 mil associados foram colocados no sistema sem as verificações e sem os mecanismos de controle que a Previdência deve ter para se evitar fraude – 30 mil. E, vejam, o beneficiado é a Contag, ou seja, justamente a Confederação dos Trabalhadores e Agricultores, que congrega mais de 3 mil sindicatos rurais no Brasil ligados à CUT (Central Única dos Trabalhadores).

Então, eu acho que todas essas descobertas que estão acontecendo de forma pontual precisam ser levantadas, apontadas, e quem deu causa tem que pagar, tem que ser identificado, tem que ser responsabilizado, e, principalmente, quem enriqueceu ilicitamente às custas do Erário público e dos aposentados, que são pessoas fragilizadas, do ponto de vista jurídico, do ponto de vista da sua condição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

até de aprendizado e de entendimento da sociedade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... porque muitos são analfabetos ou semianalfabetos, já que são aposentados rurais; esses precisam ser exemplarmente punidos e expostos à opinião pública, e os mecanismos têm que ser estabelecidos para se evitar que, no futuro, situações como essa se repitam.

Dito isso, eu quero aqui fazer uma linha do tempo. Eu vi aquelas narrativas que se contrapõem. Nós vamos ter oportunidade de nos debruçarmos a respeito da questão da Previdência, graças a Deus, com essa isenção. "Ah, esse problema começa no Governo do Presidente Bolsonaro". Gente, falta bom senso para um Governo que, há dois anos e meio, governa este país e que tem, volto a repetir, um retrovisor maior do que o para-brisa, porque transfere, via de regra, responsabilidades.

Ao final de 2022, 2,5 milhões de trabalhadores aposentados contribuíam, associativamente, para mais de 40 associações diferentes, sendo a mais importante delas a Contag. Em meados de 2025, quando esse escândalo eclodiu, 9,5 milhões de aposentados contribuíam para essas associações. Nós estamos falando de 7 milhões, Senador, a mais, em um período de dois anos e meio. Pessoas das quais, quando a própria AGU – digo, CGU – fez a amostragem para aferir se essas pessoas, de fato, sabiam o que estava acontecendo, quase 100%, noventa e oito ponto alguma coisa por cento dos aposentados que foram auditados, afirmaram que não tinham conhecimento de que estavam sendo subtraídos de R$50, de R$60 ou de R$70 por mês do seu holerite há muitos anos. Inclusive, a vasta maioria daqueles trabalhadores da Contag têm pagado essa contribuição sem saberem que o fazem, porque não conhecem o seu contracheque e não conhecem o seu holerite.

Nós estamos diante de um caso que desnuda, quer dizer, deixa nua a República sindical brasileira. São três pés – é um tripé – o financiamento do movimento sindical brasileiro. O primeiro foi posto por terra em 2017, que foi a obrigatoriedade do imposto sindical. Então, se o trabalhador se sente representado, ele de fato vai lá e contribui para o seu sindicato – essa condição permanece. Mas na hora em que a obrigatoriedade caiu por terra, 4% a 5% do valor que era auferido continuou no ano subsequente. Houve uma perda histórica por ocasião da reforma trabalhista.

Agora, em 2020, nós tivemos um episódio em que o Supremo Tribunal Federal reconheceu, através de um acórdão proferido por aquele órgão, que o desconto devido por ocasião da celebração de acordos ou convenções coletivas, um desconto assistencial que era cobrado apenas dos trabalhadores que eram filiados a um sindicato, passou a ser cobrado ao conjunto dos trabalhadores. Qual foi o resultado disso? O resultado é que milhões de trabalhadores passaram a pagar o antigo imposto sindical obrigatório, que havia sido retirado por ocasião da reforma trabalhista. E nós vemos aí, de forma recorrente, a imprensa noticiar, publicizar filas intermináveis de trabalhadores que buscam não pagar essa contribuição, porque se sentem lesados por ela.

Nós aprovamos, inclusive, na CAS, que é a Comissão de Assuntos Sociais, e na CCJ, que é a mais importante daqui da Casa, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a normatização dessa regra, para permitir que o trabalhador se utilize de instrumentos como o WhatsApp ou como o *e-mail*, e não precise ficar na fila, no sol e no sereno, para fazer valer a sua vontade. Infelizmente, apesar até do requerimento de urgência, até hoje esse projeto não veio aqui para o Plenário do Senado da República.

E por que eu trago esses dois assuntos? Porque é evidente que os sindicatos, principalmente as federações de sindicatos, quando sentiram que secou a fonte de 2017, do imposto obrigatório, correram para fazer associações, e essas associações se credenciaram no INSS. E nós estamos a ponto de descobrir esse lençol, de desnundar esse mistério e de mostrar à sociedade, com transparência, a máfia que se incrustou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em desfavor dos aposentados brasileiros.

É verdade que existem, de todas as formas e de todos os tipos, os que são arrivistas, picaretas, mas existem também as associações ligadas aos sindicatos, e estas, pela seletividade da investigação estabelecida por este Governo, estão passando ao largo de qualquer providência mais importante que possa ser tomada contra elas. Ao fim e ao cabo, nós estamos tratando aqui de uma agressão clara ao direito do contribuinte brasileiro, em especial ao dos aposentados, que passaram a sua vida inteira contribuindo para, no final, terem uma velhice tranquila e que estão sendo roubados, espoliados, expurgados dos seus direitos e do seu recurso por esses picaretas mal-intencionados.

Então, nós teremos essa oportunidade, que não pode ser negada ao povo brasileiro. O que eu tenho dito aos nossos pares é que tenhamos moderação, ponderação e capacidade de discernimento e que ninguém nos cobre a possibilidade de termos o que se chama de "bandido de estimação". Onde eles estiverem, da forma como eles se comportarem, onde eles estiverem encobertos, eles precisam ser expostos e entregues à Justiça, para que a justiça seja feita.

Temos que capturar os recursos, temos que vender os bens e temos que ressarcir o povo brasileiro, porque este Governo, através de uma nova manobra fiscal com a sociedade do STF, como sempre, está ressarcindo aqueles que tiveram o conhecimento ou discernimento de entender que estão sendo roubados com recursos oriundos do Orçamento Geral da União, fora dos parâmetros fiscais, aumentando a dívida pública.

Moral da história: é o crime perfeito. Nós o roubamos, mas o ressarcimos com o seu dinheiro fruto do imposto da sociedade brasileira. Aqueles que roubaram, Senador Kajuru, estão incólumes, estão ilesos, mas a sociedade, novamente, é chamada para pagar a conta, e isso é intolerável. Isso não pode ser permitido.

Há um fato, talvez mais grave ainda, que tem passado desapercebido, de que 98% dos aposentados que foram chamados a atestar a veracidade do desconto que estava sendo feito a favor das associações, afirmaram: "Não tenho o conhecimento". Apesar disso, o Governo monta uma estrutura em que o aposentado, quando reclama – e 98%, o teste mostra, não tiveram conhecimento. É dada essa reclamação à empresa, ela tem 15 dias para dizer se tem ou não tem algum documento, apresenta depois uma gravação, que muitas vezes é feita de forma fraudulenta, ou um documento que foi obtido também de forma fraudulenta, e o reclamante fica a ver navios, é orientado a buscar a justiça, mas, quando faz o reconhecimento dessa dívida, também tem que assinar um pacto, com a Advocacia-Geral da União, de que não vai recorrer para pedir perdas e danos, ou seja, recebe simplesmente o que lhe foi tomado, no máximo com a correção monetária, arrepio inclusive da legislação vigente, que manda o devolver em dobro.

Então, nós estamos vendo aqui um espetáculo circense de encobrimento dos verdadeiros facínoras, dos bandidos, dos ladrões, dos mal-intencionados, que dilapidaram o patrimônio público e têm feito disso, infelizmente, um mantra, uma forma de vida, e até agora estão ilesos. A responsabilidade do Parlamento é muito grande, e eu não tenho dúvida de que este Parlamento não vai faltar, principalmente com aqueles que estão à frente dessas investigações: o Presidente, o nobre Senador Carlos Viana, e o Alfredo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ...Gaspar, o Sr. Relator, e nós vamos estar lá para ajudar para que as coisas aconteçam da melhor forma possível.

Agradeço, Presidente, pela sua paciência, pela sua generosidade.

Peço que V. Exa. aguarde só para que eu vote também.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Um aparte Líder.

Líder Rogério, um aparte rápido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Kajuru...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu vou ser rápido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É um minuto, só um aviso.

Eu queria pedir às Senadoras e aos Senadores que estão em Plenário, e também à nossa assessoria, que possam informar aos nossos colegas Senadores que nós estamos em processo de votação nominal de autoridade. Temos muitos Senadores no Plenário que ainda não votaram, e ainda temos mais oito autoridades.

Perdoe-me, Líder Kajuru. Concedo a palavra a V. Exa. como um aparte ao Líder Rogerio Marinho.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.) – Serei objetivo.

Primeiramente, Líder Rogerio Marinho, você conhece o respeito que eu tenho por V. Exa., nada a opor em relação ao seu pronunciamento. Eu quero apenas fazer uma observação, porque eu fiquei aturdido.

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... ao ouvir um Deputado hoje, durante a definição da relatoria do Dr. Alfredo, como você disse, um procurador. Segundo esse Deputado, o escolhido Relator já teria feito uma declaração hoje de que ele já sabe quem é o culpado pelo crime horrível do INSS. Eu penso, você como Líder talvez concorde comigo, que ele deveria desmentir ou não esse Deputado, porque fica uma situação constrangedora.

Eu estou aqui ao lado de um Relator de uma CPI que fez um relatório histórico, a CPI do covid, Renan Galheiros, então, eu creio que um Relator não pode fazer uma declaração dessa antes de começar o trabalho e dizer que já tem o culpado. Então, ele deveria desmentir esse Deputado, categoricamente, porque fica ruim para a imagem dele. Desculpe, mas é o que eu penso.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Eu posso responder?

O Sr. Cleitinho (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Um aparte, só para responder, Marinho! Eu estava lá na CPI e o Relator respondeu dizendo que é mentira, que ele postou isso foi ontem e ainda não tinha sido escolhido como Relator. (*Risos.*)

Ele desmentiu o Deputado lá depois que ele falou.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Eu agradeço, Cleitinho.

Eu quero até agradecer aqui a pergunta que o nobre Senador Kajuru nos faz e dizer que, de fato, quem vai julgar deve ter a preocupação de não emitir uma opinião prévia a respeito da coisa julgada. Eu tenho reiteradamente vindo a esta tribuna, estado aqui, reclamando da falta de imparcialidade do Judiciário brasileiro, do fato de que Ministros têm dado entrevista, têm falado a respeito do que vão julgar. O Deputado Gaspar, no exercício da sua função de Deputado tem, ao contrário de um juiz, todo o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

direito de expressar o que pensa, mas, como Relator, certamente ele vai ter o cuidado de se resguardar e se pronunciar oportunamente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Temos muitos Senadores que estão no Plenário e ainda não votaram: Senador Romário, Senadora Eliziane, Senador Randolfe Rodrigues, Senadora Soraya Thronicke, Senadora Dra. Eudócia, Senador Carlos Viana, Senador Efraim Filho, Senador Eduardo Gomes, Senador Wellington Fagundes, Senador Otto Alencar.

Líder Rogerio Marinho, V. Exa., se desejar votar...

Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Teresa Leitão.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Em um dia como o de hoje, 20 de agosto, há 246 anos, nascia Frei Caneca, a principal liderança da Confederação do Equador. Comemoramos, do ano passado para este, o seu bicentenário, com uma Comissão Temporária aqui nesta Casa, de profícuos trabalhos, a qual eu tive a honra de presidir. Pois bem, como resultado deste trabalho, vários encaminhamentos foram aprovados na última reunião de trabalho, e um deles, Sr. Presidente, foi apresentar um projeto de lei considerando o 20 de agosto como o Dia Nacional dos Mártires da Confederação do Equador, o dia do nascimento de Frei Caneca.

Isso se tornou um projeto já entregue à Mesa Diretora, o PL 3.535, de 2025, assinado pela Comissão temporária. E eu faço o uso da palavra neste momento, Sr. Presidente, para pedir a tramitação do projeto o quanto antes. O Danilo está aí atento, anotando tudo que eu estou dizendo. Para quê? Para que, no próximo ano, a gente já possa comemorar o 20 de agosto, sob os auspícios dessa lei, que eu tenho certeza de que será aprovada pelos meus pares, pelo trabalho e pela presença que este Senado teve nos trabalhos da Comissão temporária.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu consulto novamente... O quórum está em 52, e a gente estava, ainda há pouco, em 63. Outra coisa: eu queria pedir a permanência no Plenário de V. Exas., Senador Dr. Hiran, Senador Marcos Rogério, Senador Flávio Bolsonaro. O Senador Eduardo Braga está votando.

Eu posso encerrar esta votação?

Todas as votações de hoje são por maiorias simples.

Vou encerrar.

Só um minuto, o Senador Izalci pediu para votar. (*Pausa.*)

Já, Senador?

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 51 Senadores e Senadoras; NÃO, 2. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

Duas abstenções.

Está aprovada a indicação do Sr. Ailton Fernando Dias para exercer o cargo de Diretor de Instalações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nucleares e Salvaguardas da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 52, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Lenise Barcellos de Mello Secchin para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Fioranelli.

Parecer nº 46, de 2025, da Comissão de Assuntos Sociais, a Relatora da matéria é a Senadora Daniella Ribeiro.

Eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Informo às Senadoras e aos Senadores que já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Peço, naturalmente, que a gente possa votar o mais rapidamente possível, porque ainda temos sete autoridades para deliberarmos no dia de hoje, Senador Cleitinho.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Líder Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Mais uma vez, eu quero apelar ao senhor. Nós temos um colega nosso aqui, o Senador Marcos do Val... Isso não é brincadeira, isso é uma coisa muito grave, é uma violação de direitos humanos, e eu quero fazer, Presidente, um apelo a V. Exa. Ele está com uma imposição de medidas cautelares abusivas, sem denúncia formal, sem condenação, sem nada, Senador Lucas Barreto. Tornozeleira eletrônica, retenção de passaporte, bloqueio de redes sociais, apreensão de documentos e bens, bloqueio integral de recursos financeiros e cancelamento de CPF, Senador Kajuru – cancelamento de CPF! –, congelamento de contas bancárias. Quer mais, Senador Izalci? Impedimento de uso de Pix. Se você quiser fazer uma doação para ele, Senador Marcos Rogério, você não pode fazer uma doação para ele. "Ah, doação para quê?" Ele está sem salário, Senador Jayme Campos. Podia ser eu, podia ser o senhor.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sabe o que é que ele está comendo? Mostre aí, Senador Marcos do Val.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Senador Marcos do Val está aqui, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Daniella, só um minutinho.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É questão até de nutrição.

Eu não terminei a lista, Presidente.

Ele está com restrição aqui de salários, verbas parlamentares...

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB) – Presidente...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... violação da imunidade parlamentar, impedindo um Senador de exercer plenamente o mandato, censura prévia: ele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

está sem rede social. Senador Flávio Bolsonaro, ele, um Senador como nós, está sem poder dar entrevista aqui para TV Senado. Se chamarem-no...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... para dar entrevista...

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... ele não pode.

Então, Presidente, é uma situação deplorável, porque ele não pode pedir iFood, ele não pode pedir Uber.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É algo surreal ver uma situação dessa.

Então, eu lhe peço, Presidente, duas coisas: uma, que o senhor analise o pedido de *impeachment* do violador que está fazendo isso com o nosso colega, que é o Alexandre de Moraes, que já tem maioria aqui na Casa, e, segundo, que o senhor coloque todo o Senado, todo o esforço do Senado, para, imediatamente, acabar com essa caçada...

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB) – Presidente...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... implacável, com essa humilhação que, repito, não é ao Senador Marcos do Val, Senador Veneziano, é a todos nós, é ao Senado Federal. Ele foi eleito, assim como eu, como o senhor, como todos aqui.

(*Interrupção do som.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Para encerrar...

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Para encerrar. Para encerrar, de verdade.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB) – De forma rápida, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Assim como todos os colegas nossos, ele foi eleito pelo voto popular...

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... ele está no exercício do mandato parlamentar...

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB) – É sobre o... Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... e o que está acontecendo aqui é uma injustiça, uma injustiça sem tamanho. E a gente não pode se calar, achar que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

está tudo normal aqui, que está tudo bem.

Eu só faço esse apelo, porque só o senhor pode resolver isso, de um jeito ou de outro, porque a situação do nosso colega...

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB) – Pronto, já está repetindo, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... é de saúde...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pois é.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... é de saúde, é da família dele.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB) – Está repetindo a mesma coisa, Sr. Presidente. Com todo o respeito...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ele não pôde ver o pai no Dia dos Pais, ele não pôde ver a filha no Dia dos Pais. O que é isso? Está preso dentro de casa.

Por favor, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, eu concedo a palavra à Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB) – Isso, Sr. Presidente.

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Desculpe-me, Senadora.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB. Pela ordem.) – Não, sem problemas, Sr. Presidente.

Como Relatora da Sra...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB) – ... Lenise Barcellos de Mello Secchin, Sr. Presidente, eu volto a pedir a V. Exa. que possamos seguir o rito das votações das autoridades que estão aguardando a chamada dos colegas para que possam votar neste instante, bem como quero dizer e conclamar os colegas para que possam votar numa mulher, pela qual pude relatar, extremamente competente, de carreira da própria ANS, que certamente fará aquilo que vem fazendo muito bem dentro da Agência Nacional de Saúde, Sr. Presidente.

Então, o pedido é para que sejam restabelecidas as votações já que teremos muitas votações, Sr. Presidente. Assim, nós precisamos chamar os Senadores para que estejam aqui ou, para quem está aqui, que possa votar, para que assim a gente cumpra o rito e o tempo que precisamos para as autoridades, em respeito a todos os que vêm com os familiares, a todos aqueles que estão nos aguardando dar essa resposta, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me fazer...

Eu queria pedir...

Nós temos muitos Senadores no Plenário que ainda não votaram: Senador Plínio Valério, Senador Omar, Senador Fernando Dueire, Senadora Ivete da Silveira, Senador Ciro Nogueira, Senador Giordano, Senador Efraim, Senadora Damares, Senador Alan.

Eu queria recolher o maior número possível.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Laércio Oliveira, Senador Confúcio, Senadora Dorinha Seabra, Senador Carlos Viana, Senador Wilder Morais, Senador Zequinha Marinho.

Perdoem-me, eu estou tentando dar celeridade, porque nós ainda temos matérias de projetos na pauta.

Ainda há algum Senador ou Senadora que estejam no Plenário que ainda não votaram e que desejam...

O Senador Confúcio acabou de chegar, eu vou aguardá-lo.

Senador Magno Malta, Senador Astronauta.

Senador Laércio, V. Exa. pode votar, para eu encerrar a votação? (*Pausa.*)

V. Exa. está atrapalhando o Senador Ciro de votar.

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Sim, senhor, Presidente, já vou votar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Quando o Senador Laércio e o Senador Ciro...

Eu vou iniciar outra votação e vou passar a palavra ao Senador que pediu a palavra, Lucas Barreto, e ao Esperidião Amin.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está sem som, querido Senador Esperidião.

Eu vou concluir essa votação aqui, vou começar a outra e dou a palavra.

V. Exa...

Com a palavra V. Exa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, eu quero dizer que é desumano, para mim... Eu me alegro com a presença dos companheiros, me alegro até com quem não concorda, me alegro, de coração, com quem não concorda com o que eu penso, mas eu não consigo mais ver a situação do Marcos do Val.

Eu quero saber que pena é esta, que Código Penal é este que se abateu sobre este homem, só isso. Isso não existe na democracia. Faz-me muito mal e deve fazer mal à sua alma também. Nós não podemos deixar o Senado ser espezinhado por um despotismo que joga um colega nosso, um par nosso, abaixo do piso de uma cadeia, porque até na cadeia o sujeito tem direitos que são negados ao Marcos do Val.

Eu não fico aliviado por dizer isso, mas tenho certeza de que todos ficarão mais preocupados com a omissão de cada um de nós.

Muito obrigado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votaram SIM 54 Senadores e Senadores; NÃO, 3. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

Houve uma abstenção.

Está aprovada a indicação da Sra. Lenise Barcellos de Mello Secchin para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 38, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Alex Antonio de Azevedo Cruz para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), na vaga decorrente do término do mandato do Sr. Luciano Lourenço da Silva.

Parecer nº 31, de 2025, da Comissão de Serviços de Infraestrutura.

O Relator da matéria na Comissão foi S. Exa. o Senador Fernando Farias.

Solicito imediatamente à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Informo às Senadoras e aos Senadores que já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Imediatamente, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, eu falo em nome da Leila do Vôlei, do meu e, tenho certeza, do de Izalci Lucas, que está aqui, de Damares Alves, porque nós temos uma luta, especialmente Leila e eu.

Conseguimos mostrar ao Ministro dos Transportes, Renan Filho, a importância do trem de velocidade de Luziânia para Brasília, um sonho histórico do entorno de Goiás e do Distrito Federal.

Esse indicado apoia integralmente essa iniciativa minha e de Leila, pois trouxemos e apresentamos ao Governo Lula, através do Chefe da Casa Civil, Rui Costa, os dados da iniciativa privada, através de uma empresa alemã, que deseja, sozinha, sem ter um custo do dinheiro público, entrar nesse projeto e atender a todas as demandas do entorno, todas. Então, eu pediria a todos os companheiros, a todos os meus amigos e amigas aqui desta Casa – Leila e eu –, que compreendam a importância desse nome indicado, exatamente por ele já estar abraçando essa causa, Izalci, que é fundamental para o Distrito Federal e fundamental para o Estado de Goiás.

Muito obrigado a todos e todas que entenderem esse pedido de Leila e meu.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós temos muitos Senadores...

Senador Otto Alencar, Senador Coronel, Senador Jorge Seif, Senador Eduardo Braga, Senadora Eliziane, Senador Ciro Nogueira, Senador Esperidião Amin, Senadora Ivete.

Eu queria pedir a V. Exas... Nós estamos votando uma nova autoridade. É a próxima autoridade que nós chamamos para deliberar. Eu queria, se fosse possível, receber o maior número de Senadores que estão presentes.

Concedo a palavra ao Senador Lucas Barreto.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero aqui também externar minha solidariedade ao Senador Marcos do Val. Faço das palavras do Senador Amin as minhas palavras, mas eu preciso dizer ao senhor que está cometendo um erro gravíssimo em não tentar resolver o problema de um Senador que o apoiou todas as vezes que o senhor foi candidato.

Eu estou me sentindo um Marcos do Val, se tiver um problema desse.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E com um detalhe: o Ministro Alexandre o deixa vir ao Plenário somente até às 7h; às 7h, ele tem que ir embora, que é para que nós possamos ver o seu sofrimento, para que nós possamos ver como ele está se sentindo sem ter cometido nenhum crime, porque não foi condenado!

Nós Senadores temos que fazer um documento hoje, amanhã, e nos mobilizarmos para ajudar o Senador Marcos do Val. Não é possível o que ele está passando, Presidente!

Eu peço aqui, como seu correligionário amapaense lá, que o senhor capitaneie essa união de esforços dos Senadores para que a gente possa resolver esse problema que, como falou o Senador Esperidião Amin, é pior do que a prisão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Fernando Dueire, Senador Rogerio Marinho, Senador Wellington Fagundes, Senador Omar Aziz, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Eduardo Gomes, Senador Jaime...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador, eu vou conceder a palavra...

Tem muitos Senadores que ainda não votaram, eu posso encerrar a votação?

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou aguardar o Senador Jaime. (*Pausa.*)

Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para quem fizer um estudo mínimo do que é o peso da Lei Magnitsky, não me orgulha – ao contrário, envergonha – a nossa pátria amada Brasil, que, ao longo de 200 anos, teve um relacionamento amistoso, de parceria, de lucratividade econômica e militar com os Estados Unidos da América... Só para lembrar os senhores, quem gosta ou quem não gosta dos Estados Unidos, é a maior economia do mundo, o maior poder bélico do mundo e a maior democracia do mundo, um símbolo para o Ocidente! Esses caras com esse poderio, que apoiam o Estado de Israel, do qual o senhor é oriundo... Eu sou oriundo de coração, o senhor é de corpo e alma. Então, eu não me orgulho hoje, pois o Ministro Alexandre de Moraes, que deveria guardar a Constituição, é um violador de direitos humanos e jogou o Brasil na lama, jogou o Brasil ao lado dos piores países, das piores ditaduras, dos piores perseguidores de direitos humanos, por coisas como as que estão fazendo com o Senador Marcos do Val, que é meu colega. Independentemente se eu concordo ou discordo dele, ele é um Parlamentar eleito. Será que o Ministro Alexandre de Moraes poderia ler a Constituição? Ao que eu saiba, ele é um constitucionalista. O que estão fazendo com o Bolsonaro, o que estão fazendo com o pessoal do 8 de janeiro, o que estão fazendo com um colega nosso aqui eleito... Não precisa concordar com ele, não, porque eu não concordo, não, mas ele é um Parlamentar eleito e tem direitos descritos na Constituição Federal, a qual o Ministro Alexandre de Moraes deveria guardar e observar!

E é por isso que, na história da República brasileira, foram obtidas 41 assinaturas pelo *impeachment* de...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... um ministro. Sabem por quê? Porque ele é um violador de direitos de Senador, é um violador de direitos humanos, é um violador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de direitos de cidadão brasileiro, é um violador contumaz e envergonha a pátria amada Brasil; persegue seus opositores, persegue quem não gosta dele, persegue políticos e persegue jornalista! Nós vivemos uma ditadura patrocinada e liderada por Alexandre de Moraes! E é por isso que a maioria deste Senado... E parabéns aos Senadores que, com coragem, assinaram, porque todos nós aqui, amanhã, podemos ser vítimas, como o Marcos do Val!

Nós não vamos nos calar, porque, antes de ser Senadores, Senador Alcolumbre – eu o respeito demais e votei no senhor, o senhor sabe disso –, antes de ser Senadores, nós somos cidadãos e devemos, sim, como legisladores, observar as leis do Brasil, a Constituição...

(*Interrupção do som.*)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – ... e fiscalizar o Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Senadora Zenaide...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só um minuto, Senador Magno.

Senadora Zenaide, posso encerrar? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 50 Senadores e Senadoras; NÃO, 7. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.3 do Sumário)**

Uma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. Alex Antonio de Azevedo Cruz, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 53, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio para exercer o cargo de Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), na vaga decorrente do término do mandato de Rafael Vitale Rodrigues.

Parecer nº 30, de 2025, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, o Relator da matéria foi o Senador Wellington Fagundes.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Informo às Senadoras e aos Senadores que já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra o Senador Angelo Coronel e, em seguida, ao Senador Magno Malta.

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Presidente, queria prestar aqui uma homenagem pelo falecimento do grande político baiano Everaldo Anunciação, que morreu nesta quarta-feira em Salvador – ele era Vice-Presidente Nacional do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Partido dos Trabalhadores –, após complicações decorrentes de um procedimento cirúrgico.

Everaldo construiu uma trajetória marcada pela militância histórica e pelo protagonismo político na Bahia. Natural de Itabuna, ele foi Vereador no Município, presidiu o PT baiano e, em 2020, disputou a eleição como candidato a Vice-Prefeito de Ilhéus. Everaldo era considerado um dos quadros mais respeitados dentro da legenda PT e mantinha atuação estratégica nos bastidores da política estadual e nacional. Sempre alinhado às bandeiras históricas do PT, ele foi figura central em campanhas e alianças que consolidaram o partido na Bahia.

Fica aqui o meu abraço aos seus familiares e a todos os companheiros dele do Partido dos Trabalhadores, porque, realmente, a Bahia perde um grande quadro da política.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixem-me pedir atenção aqui. Eu sei que os Senadores estão todos muito ocupados. Tem muitos Senadores que eu estou vendo aqui, como Senador Flávio Bolsonaro, Senador Weverton, Senador Flávio Arns, Senador Fabiano Contarato, Senador Petecão, Senadora Eudócia, Senador Presidente Renan Calheiros, Senador Fernando Farias...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Quanto mais rápido nós votarmos nós vamos nos desobrigar das próximas autoridades.

Senadora Daniella, Senador Chico Rodrigues, Senador Dr. Hiran, Senador Marcelo Castro, Senadora Jussara, Senadora Ivete, Senador Rogerio Marinho, Senador Lucas Barreto, Senador Wellington Fagundes, eu peço a V. Exas. que votem para que a gente possa passar para a próxima autoridade.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, queridos colegas, Senadoras, Senadores, eu poderia falar de algo aqui tão somente emocional, e o emocional passa por você ser empático ou não. Eu perdi a minha mãe com 57 anos de idade, minha mãe morreu com câncer no cérebro. Perder mãe é coisa difícil, com câncer ainda e com a idade que a minha mãe tinha... A mãe do Senador Marcos do Val está com câncer num estágio avançado, Sr. Presidente, e ela é dependente dele no plano de saúde do Senado.

Sr. Presidente, olhe para mim.

Eu não vou falar isso para o Alexandre de Moraes, porque esse demônio não tem empatia, esse demônio não tem alma, esse demônio não tem qualquer tipo de sentimento! Se nós esquecermos o caso da mãe do Marcos do Val e esquecermos o salário a que ele tem direito constitucionalmente, bem como as verbas de gabinete, isso tudo fica fútil, fica fugaz, mas, Sr. Presidente, nós temos que falar da Constituição. Senador Kajuru, se fosse o pior indivíduo, o mais agressivo do partido mais duro contra aquilo que penso – PCdoB, Psol, seja o que for –, a Constituição diz que, quando um homem é diplomado após um pleito eleitoral...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... quando ele assume e jura a Constituição, ele é protegido por ela!

Presidente, olhe para mim.

No seu discurso, no seu grande discurso de estadista ali, V. Exa. falou em garantir direitos cinco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vezes. Aí eu pergunto a V. Exa... V. Exa., que é uma pessoa empática... E isso ninguém pode negar. Podem falar tudo menos que V. Exa. não é uma pessoa empática. V. Exa. é pegajoso, não dá para nem para ficar perto de V. Exa. V. Exa. é uma pessoa alegre, uma pessoa alegre que passa alegria. Olhe, V. Exa. não é do meu espectro político, mas todo mundo aqui concorda comigo que V. Exa. é esta pessoa: essa pessoa que tem simpatia, que tem alegria, que cumprimenta todo mundo igualmente, adversário ou não...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... votando em V. Exa. ou não. E eu tenho autoridade, porque eu não votei em V. Exa. e não sou amigo de Marcos do Val.

Ele votou em V. Exa., acreditando em V. Exa. nas garantias constitucionais, mas ele é um Senador da República, e a mãe dele está morrendo do jeito que a minha morreu. Quem não tem simpatia, empatia, sentimento... Pelo amor de Deus, Presidente! Pelo amor de Deus, faça alguma coisa pelo Senado! Não é favor a ele, não – não é favor! Ele é Senador da República e tem uma mãe morrendo de câncer! Não é fácil! Aqui, quem já perdeu a mãe sabe do que eu estou falando.

Ora, se não quer olhar a Constituição...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – ... veja a condição humana...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... psicológica e emocional!

Estou a cavaleiro, Sr. Presidente, para usar o microfone todo dia, até porque sei que V. Exa. é uma pessoa que tem empatia. E V. Exa. precisa chegar para esse urubu, para esse abutre chamado Alexandre de Moraes e dizer: "Olhe, você precisa respeitar o Senado, você é um Ministro". E V. Exa. o respeita, eu também respeito. Quando eu o chamo de abutre, eu só estou falando a verdade. E V. Exa. pode muito bem, constitucionalmente, resolver, porque é um Senador da República que sempre esteve ao seu lado, que sempre o respeitou.

E, por isso, cada um de nós tem tomado essas dores como se fossem nossas. Se fosse comigo e ninguém se manifestasse, certamente eu me sentiria só, mas é um Senador da República, amparado pelo art. 53 da Constituição.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Consulto se há algum Senador em Plenário que ainda não votou. (*Pausa.*)

Consulto se há algum Senador em Plenário que ainda não votou. (*Pausa.*)

Há algum Senador que ainda deseja votar? (*Pausa.*)

Eu vou conceder a palavra... Perdoe-me, Senadora Professora Dorinha Seabra, me permita encerrar esta votação e passar na próxima?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ah, sim. Então, eu concedo a palavra a V. Exa.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nós estamos votando agora o Diretor Geral da ANTT, que é o Sr. Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio. Ele já é Diretor da ANTT. E eu gostaria de reportar a importância desse cargo em situações concretas no meu estado, em que a ANTT tem se colocado à disposição para resolver problemas em relação ao processo de duplicação das BRs, a boa vontade e a determinação. É um serviço que, quando a gente olha, parece que está distante da realidade dos nossos municípios, mas não é verdade. São vidas que são salvas, é funcionalidade e, acima de tudo, é garantia de um serviço técnico de qualidade e de atenção. Então, acho que nós hoje o confirmamos agora para Diretor Geral, e, com certeza, qualquer um que precisar vai ter atenção.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senadora Professora Dorinha.

Vou encerrar...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Um minuto só.

Na mesma linha da ilustre Senadora Dorinha, eu quero manifestar aqui o meu apoio à indicação do Dr. Guilherme e, da mesma forma, à do Dr. Alex e à da própria Renata também, para Ouvidora nacional do transporte aquaviário.

Aqui, eu posso falar com muita autoridade em relação ao trabalho que o Dr. Guilherme tem promovido lá na nossa Agência Nacional de Transportes Terrestres. Mato Grosso, particularmente, agradece muito à nossa ANTT, na medida em que nós estamos, com certeza, sendo premiados hoje com grandes obras não só no setor rodoviário, mas, sobretudo, no setor ferroviário. Hoje, nós temos obras que, com certeza, estão melhorando sobremaneira o transporte intermodal de Mato Grosso, como a nossa Ferronorte, que está prosseguindo em Rondonópolis até a cidade de Lucas do Rio Verde. Há também a demanda por que nós já vínhamos há muitos anos lutando em relação à duplicação da BR-163...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... obra essa ciclópica, tendo em vista que essa estrada era considerada a estrada da morte. E há outras tantas obras, como a ferrovia que demanda Mara Rosa, de Goiás, até a cidade de Água Boa.

Em síntese, eu estou aqui apenas para saudar, cumprimentar o trabalho exitoso que esse jovem está promovendo, agora na assunção do cargo de Presidente dessa agência tão importante para o Brasil, mas, sobretudo, o trabalho que estão fazendo em relação ao destravamento em relação às obras importantes para o desenvolvimento econômico e social do meu querido Mato Grosso.

Dessa forma, parabéns ao Guilherme, com certeza, ao Alex, que está assumindo aqui, e a todos aqueles que estão à frente da Agência Nacional de Transportes Terrestres. Parabéns! Boa sorte a vocês.

E vamos agora abrir o painel, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM, 55; NÃO, 1. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.4 do Sumário)**

Duas abstenções.

Está aprovada a indicação do Sr. Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio para exercer o cargo de Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Ficam prejudicadas as Mensagens nº 94, de 2024 (nº 1.622, de 2024, na origem), e a Mensagem nº 1.107, de 2025, na origem. (*Pausa.*)

Mensagem nº 93, de 2024, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. José Fernando de Mendonça Gomes Júnior para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração (ANM), na vaga decorrente do término do mandato de Guilherme Santana Lopes Gomes.

Parecer nº 37, de 2025, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, o Relator da matéria na Comissão foi S. Exa. o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Determino imediatamente à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Informo ao Plenário, às Senadoras e aos Senadores que já podem votar.

E concedo a palavra a S. Exa. o Senador Fabiano Contarato e, em seguida, ao Líder Rogério Carvalho.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero parabenizar V. Exa. mais uma vez pela sobriedade e serenidade com que sempre tem conduzido esta Casa, sem se levar a contaminar, mas sempre se pautando por muito equilíbrio, com legalidade, o que nos inspira a caminhar nessa política.

Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo a V. Exa. A Sra. Lenise Barcellos de Mello Secchin foi aprovada hoje como Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Eu tenho um projeto de lei, desde 2024, que ainda não foi distribuído: é o Projeto de Lei 2.036. Eu vou explicar para o senhor, Senador Davi. Foi dito, e eu concordo, que o senhor tem empatia. As pessoas, hoje, que têm plano de saúde, que deixam, às vezes, de se alimentar e que pagam plano de saúde a vida toda... O que os planos de saúde têm feito? Quando essas pessoas estão idosas, deficientes ou com doenças, eles cancelam o plano de forma unilateral. No momento em que mais se precisa do plano de saúde, há uma rescisão do contrato do plano de saúde de forma unilateral. Isso viola o princípio da dignidade da pessoa humana, isso viola o direito constitucional, previsto no art. 196, de que a saúde é direito de todos, mas é dever do Estado. Então, eu faço um apelo para que se faça a distribuição desse projeto de lei, porque nós não podemos admitir... Esse Projeto de Lei 2.036, de 2024, vai vedar a rescisão do plano de saúde coletivo de forma unilateral, na certeza de que nós vamos atender à efetivação de um direito constitucional, como é a saúde, um direito de todos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Fabiano, o Dr. Danilo, nosso Secretário-Geral da Mesa, e a nossa assessoria recolheram a solicitação de V. Exa.. Quando nós formos despachar com a secretaria os projetos, nós vamos incluir a solicitação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Tem muitos Senadores que estão no Plenário.

Senador Otto Alencar, Senador Angelo Coronel – nós estamos votando a indicação para a Agência Nacional de Mineração –, Senador Styvenson Valentim, Senadora Dra. Zenaide, Senador Humberto, Senador Jader Barbalho, Senador Eduardo Braga, Senadora Ivete...

Nós estamos com muitos Senadores e não estamos conseguindo avançar para dar celeridade. Nós temos ainda uma pauta previamente estabelecida de matérias importantes que eu gostaria de deliberar.

Concedo a palavra...

Perdoe-me, Senador e querido Líder Rogério Carvalho, por deixá-lo aguardando aí. São muitas informações aqui ao mesmo tempo.

Concedo a palavra a V. Exa.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu pedi esta questão de ordem por uma questão de justiça com V. Exa.

Nas reuniões de Líderes do Senado Federal, o senhor informou a todos os Líderes desta Casa os procedimentos que V. Exa. adotaria junto ao Supremo Tribunal Federal. Tenho certeza de que essas providências foram adotadas.

Portanto, eu quero aqui me solidarizar com V. Exa. e dizer a todos os Senadores que V. Exa., além de informar a todos os Líderes... E todos sabem das providências que foram adotadas, inclusive do empenho pessoal de V. Exa. no que se refere ao Senador Marcos do Val. Então, é importante que esta Casa saiba que tem um procedimento, tem um jeito de agir, que não é um exercício de vontade puro e simples, que não é na força que se faz democracia, não é na força que se exerce o poder; é pela vontade e pelo cumprimento da lei.

Portanto, eu quero experimentar V. Exa. e dizer que esta Casa tem um Presidente que respeita as instituições e que respeita a democracia.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, querido Líder.

Concedo a palavra ao Líder Senador Wellington Fagundes.

Senadora Margareth, Senador Fernando Dueire, Senadora Teresa Leitão, queria pedir a V. Exas., porque nós ainda temos outras autoridades para deliberar no dia de hoje, que a gente possa fazer essa votação o mais rápido possível.

Senador Weverton, me perdoe, V. Exa. fez a inscrição? (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Líder Wellington Fagundes e, em seguida, a V. Exa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela linha de competência seria o Weverton primeiro, mas eu aqui, como xará, quero também registrar mais este dia de grandes resultados em que estamos aqui dando celeridade ao Brasil. As agências têm um papel fundamental.

Eu quero aqui, em nome do nosso Senador Marcos Rogério, Presidente da Comissão de Infraestrutura... Foram 17 votações de nomes de autoridades que fizemos ontem e hoje. Então, eu quero parabenizar o Senador Rogério e também agradecer-lhe por ter me dado a honra de também fazer o relatório de agradecê-lo por ter me dado a honra de também fazer o relatório, de ser o Relator de um dos indicados da ANTT.

O Senador Jayme já falou aqui da importância que representam todas as agências, mas, em especial,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hoje eu quero aqui falar da nossa relatoria do Guilherme Rodrigues, que é o Diretor-Presidente da ANTT. Também foi o Alex Antonio, mas o de todas as nossas agências.

Eu falo aqui, em especial e principalmente, do meu estado, Mato Grosso, e de Rondônia, onde as BRs são fundamentais e também as ferrovias, que estão avançando.

Então a ANTT cumpre o seu papel. Ela, inclusive, foi mediadora de um grande entendimento entre a ANTT, o Tribunal de Contas, o Governo do Estado de Mato Grosso, porque a concessão da BR-163 no trecho da divisa de Mato Grosso do Sul até Sinop estava, vamos dizer, encrencada, e foi exatamente através da ANTT que se encontrou essa solução, mas aqui, é claro, com o Parlamento, todos nós, votando as matérias, para que se permitisse que as agências tivessem também esse papel fundamental.

Presidente, eu tenho que elogiar V. Exa. também. Tem o momento da crítica, mas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... é claro, V. Exa. cumpriu também o seu papel aqui, dando celeridade, dando resposta ao Brasil que quer empreender, que quer acreditar, que quer gerar emprego, aos investidores que precisam de segurança jurídica. V. Exa., então, está garantindo, mais uma vez, nesta noite, este momento importante para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Líder Wellington. Obrigado pelo carinho e pelas palavras de V. Exa.

O Senador Jader Barbalho já votou.

Concedo a palavra ao Senador Weverton...

Trocou?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Não quer encerrar primeiro?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, eu queria pedir à Senadora Damares, minha querida...

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – É porque aí já encerra e...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É só para eu encerrar e, quando eu começar a outra...

Senadora Damares, V. Exa. quer falar sobre essa...

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Era...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ah não, pois não.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – Na verdade, Presidente, está tão confuso, e, como a gente não participa de todas as Comissões...

Eu já proferi o meu voto, mas eu posso mudar ou não. A gente tem a notícia de que o José Fernando de Mendonça Gomes Júnior é lobista da Vale. Eu quero saber do Relator se isso já ficou resolvido, porque a gente está sendo informado disso aqui agora.

Quem foi o Relator dele? Na Comissão, essa dúvida foi dirimida hoje na sabatina? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou...

V. Exa. quer mudar o voto? Eu vou encerrar depois que V. Exa. mudar.

Eu não tenho como responder essa pergunta, Excelência. Perdoe-me.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Quem é o Relator dele?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu não tenho como responder...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que me informaram...

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – O.k., o.k.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Posso encerrar a votação? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que divulgue no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 48 Senadores e Senadoras; NÃO, 10 Senadores e Senadoras. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.5 do Sumário)**

Uma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. José Fernando de Mendonça Gomes Júnior para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração (ANM).

Será feita imediatamente a devida comunicação à Presidência da República. (*Pausa.*)

Mensagem nº 36, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Renata Sousa Cordeiro para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), na vaga decorrente do término do mandato de Joelma Maria Costa Barbosa.

O Parecer 33, de 2025, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, teve como Relatora da matéria a Senadora Margareth Buzetti.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Informo às Senadoras e aos Senadores que já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou retomar à lista de Senadores inscritos enquanto nós estamos em processo de votação.

Concedo a palavra a S. Exa. o Senador Líder Weverton.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Presidente, e o Senador que está na tribuna? (*Pausa.*)

Pelos critérios de experiência e idade, eu tenho que...

Ele aceita.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só para tranquilizar, é pela experiência.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, infelizmente, eu ocupo este espaço para requerer, nos termos regimentais, de acordo com as tradições da Casa, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de três trabalhadores em Dourados, Mato Grosso do Sul, que morreram soterrados.

Edson Lopes, Henrique Cabreira Gonçalves e Felipe Sanchez Escobar, jovens em pleno vigor de saúde, estavam trabalhando para a execução de um poço e foram soterrados durante a escavação, conforme foi noticiado pela imprensa local.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Neste momento de dor, solidarizamo-nos com os familiares e amigos das vítimas, estendendo nossos sentimentos e reconhecendo a importância de cada trabalhador que, infelizmente, no mais pleno vigor da sua juventude, perdeu a vida no exercício de suas atividades laborais.

Reiteramos nossa consternação diante da tragédia e desejamos que todos encontrem forças para atravessar este difícil momento.

É isso, Sr. Presidente.

O acidente foi ontem, em Dourados, Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Mesa recolhe a manifestação de pesar de V. Exa., acolhe e determina, nos termos regimentais, a sua publicação.

E as minhas condolências, em nome do Senado Federal, à família enlutada.

Concedo a palavra ao Líder Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiro, quero aqui subscrever a fala do Senador Rogério Carvalho em relação à condução que V. Exa. teve no Colégio de Líderes.

Segundo, desejo boa sorte à próxima Ouvidora da Antaq, Sra. Renata, uma excelente técnica, e tenho certeza de que ela será aprovada aqui por esta Casa.

Gostaria também, Presidente, de fazer o registro do Sr. José Jorge. Quero aqui cumprimentá-lo.

Eu já fui, ainda como Deputado Federal, crítico das empresas de energia elétrica. Tenho leis, inclusive, aprovadas. Uma delas é a proibição do corte de energia nos dias de sexta, sábado, domingo, véspera de feriado. Essa lei tem sido importante na proteção das minorias, das trabalhadoras, daqueles trabalhadores, dos chefes de famílias que, muitas das vezes, saíam, na sexta-feira de manhã, de casa atrás de vencer o dia – isto mesmo: vencer o dia –, para arrumar ali o dinheirinho, o trocado para comer e trazer comida para dentro de casa, e, muitas das vezes, chegavam de tarde em casa, na sexta-feira, e olhavam a sua energia cortada, sem dar chance a essas famílias que pudessem ter, pelo menos, o direito à água gelada e a um ventilador no final de semana.

Quero também aqui fazer o reconhecimento do processo evolutivo da relação que nós tivemos, e hoje a empresa Equatorial, no Maranhão e em vários estados, mas em especial lá, tem feito um excelente trabalho e melhorou muito a chegada dessa política pública tão importante, que é a energia elétrica.

Presidente, a Equatorial, recentemente, recebeu a autorização do Ibama, a última licença que estava faltando para podermos levar a luz elétrica – isto mesmo: energia elétrica – àqueles povoados, às comunidades isoladas da área dos Lençóis Maranhenses. São quase 2 mil pessoas que serão atendidas nessa importante ação da Equatorial, em parceria com o Governo do estado, com a Prefeitura de Barreirinhas, com a Prefeitura de Primeira Cruz e também com o Município de Santo Amaro.

Eu quero agradecer aqui ao Ibama, ao ICMBio e a todos que fizeram coro com essa condição que eles estão nos dando de levar energia elétrica a esses povoados que ainda tinham problema de acesso a ela.

Também ao Barro Vermelho, lá na região de Paulino Neves, uma região turística. Quem não o conhece está convidado. Agora pode ir à barraca do Seu Ivan e a outras barracas tomar aquela água gelada e cervejinha gelada, Senador Omar, e comer a comida fresquinha, porque chegou energia elétrica também. Isso vai fortalecer, e muito, ali o turismo e também atender melhor quem vai procurar aqueles serviços importantes em Paulino Neves.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Agora, neste momento, está sendo já trabalhada a assinatura da autorização do Luz para Todos – eu quero também agradecer ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente Lula –, que vai terminar de levar energia aonde faltava, porque ele iniciou lá atrás, mas ainda temos alguns pontos, no Brasil e, principalmente, no Maranhão, a que precisa ser levada energia elétrica, que parece ser um item tão simples para quem já a tem em casa, mas quem não a tem sabe o quanto é importante ou sonha com que possa chegar essa política pública, e agora ela vai chegar de verdade.

Por último, Presidente, eu gostaria de agradecer ao seu Pedro Cervi e ao André Cervi, da Fazenda Tanque, em Balsas, no Maranhão. Eles realizaram um dia de campo hoje pela manhã. Eu, 5h da manhã, fui a Balsas, lá no meu estado, participar desse encontro com os agricultores, produtores da região do Matopiba. A Fazenda Tanque está lançando agora o projeto e a planta do frigorífico Balsas, com incentivo do Município de Balsas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – ... e do Governo do estado para que o estado tenha o seu terceiro frigorífico. Um estado grande como o Maranhão, que exporta mais de 1 milhão de bezerros e garrotes por ano, tem condição de ter os seus próprios frigoríficos, aumentar a capacidade de processar a sua carne e, com isso, gerar mais emprego e mais riqueza no nosso estado.

Era isso, Sr. Presidente.

Mais uma vez, parabéns a todos os produtores que participaram desse importante encontro hoje pela manhã, liderados pelo Seu Cervi e acompanhados por todos os produtores de outras regiões do meu estado, como é o caso da região norte, junto com os meus queridos amigos de São Mateus e de também Matões do Norte.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Sr. Presidente, encerre a votação.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Presidente, abra o painel.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Eu tinha pedido pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só um minutinho, porque a Relatora está em pé ali.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Também.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu tento...

Perdoe-me, Senador Randolfe Rodrigues. V. Exa. está há muito tempo em pé também aí. A Senadora Leila pediu. O Senador Nelsinho acabou vindo à tribuna aqui, enfim.

Senadora Margareth, V. Exa. vai falar?

Eu posso encerrar em seguida?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Sim, abra o painel e abra a outra, Presidente.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu sei que a sugestão está dando, mas a Senadora Leila está dizendo que quer falar sobre ela e não quer que eu encerre.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Para você ver como ela é querida, né?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Margareth.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (S/Partido - MT. Como Relatora.) – Obrigada, Presidente.

Eu gostaria de pedir o voto dos Senadores e das Senadoras e endosso o nome da Renata Sousa Cordeiro como Ouvidora da Antaq (Agência Nacional de Transportes Aquaviários). Fui sua Relatora; é mais uma mulher, servidora de carreira, que vai engrandecer essa tão importante agência.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Leila.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só endossando aqui a fala da nossa Relatora, a Senadora Margareth Buzetti, a Renata Cordeiro é servidora da Casa e preenche todos os requisitos para tratar da Ouvidoria da Antaq.

Então, eu peço aos colegas Senadores e Senadoras esse apoio, para que possamos conduzi-la para a missão de ouvidora na Antaq.

Obrigada.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Já votaram!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu posso encerrar a votação?

Ainda tem três autoridades para nós votarmos e está diminuindo o quórum aqui.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – É, encerre, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Senador Jader pediu para esperar ali um minuto – eu estou esperando.

Presidente Jader, pule para a outra cadeira, por favor.

Eu vou encerrar, Senadora Soraya.

Ainda tem mais três – é isso? (*Pausa.*)

Senador Nelsinho, só o Senador Jader... (*Pausa.*)

Senador Jader...

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 51 Senadores; NÃO, 2 Senadores e Senadoras. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.6 do Sumário)**

Uma abstenção.

Está aprovada a indicação da Sra. Renata Sousa Cordeiro, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 43...

Peço a atenção do Plenário. Vamos iniciar a próxima votação.

Mensagem nº 43, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Frederico Carvalho Dias, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), na vaga decorrente do término do mandato de Eduardo Nery Machado Filho.

Parecer nº 32, de 2025, da Comissão de Serviços de Infraestrutura; o Relator da matéria foi o Líder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Eduardo Braga.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Informo às Senadoras e aos Senadores que já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra a S. Exa. o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, duas rápidas questões.

A primeira, Presidente, é que nós do Amapá perdemos, ontem, um dos melhores quadros que a educação amapaense já teve e uma querida companheira minha, em particular, de trajetória política, a companheira Maria Nilza Amaral, militante do Partido dos Trabalhadores, uma das dirigentes do Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá (Sinsepeap) e uma das pessoas que eu considero mais engajadas na luta por uma sociedade justa, solidária e fraterna.

Então, Presidente, eu queria pedir a V. Exa. que fosse incluído, ainda nesta sessão, um voto de pesar pela perda da companheira Maria Nilza Amaral.

Em primeiro lugar, é isso, Presidente.

Em segundo lugar, Presidente, é só um testemunho, se V. Exa. me permite, um humilde testemunho de um dos membros desta Casa, que participa do Colégio de Líderes, sobre a condução de V. Exa. e, sobretudo, sobre como nós devemos nos comportar aqui no Plenário do Senado.

Presidente, o começo deste período legislativo, após o recesso, aconteceu da pior forma possível. Nós assistimos, Presidente, lamentavelmente, a cenas aqui que nos entristecem e que nos envergonham, uma obstrução do funcionamento do Congresso Nacional, do Senado, pelo uso da força. Essa cadeira em que o senhor está foi tomada pela força, pela marra. A obstrução que ocorreu aqui, na primeira semana de funcionamento deste Senado, não foi uma obstrução legítima, porque até obstrução o Regimento do Senado nos ensina como fazer, com o Senado funcionando.

Presidente, a sua condução para restaurar a ordem foi a melhor que se poderia ter. Eu me orgulhei muito da condução de V. Exa., primeiro como amigo particular, segundo como Senador do meu Estado do Amapá e terceiro como Presidente desta Casa, que nós estamos, por força e obra de Deus e por vontade do povo do nosso estado. Eu me orgulhei muito da condução. V. Exa., com firmeza, fez este Plenário voltar a funcionar – com firmeza e com liderança.

Esta segunda parte da minha fala é uma questão de ordem e de apelo aos colegas. Nada aqui se resolve na força. Não vai ser com ameaça ao Presidente da Casa, não vai ser com incitação ao ódio, a quebrar coisas aqui, a fazer cena no Plenário, não vai ser com isso, Presidente, que a gente vai conseguir dar bom exemplo para o Brasil e tratar aqui do que nos é de ofício e de dever, que é trabalhar para o Brasil e para os brasileiros. Então, estou aqui sem nominar ninguém, sem ofender ninguém, mas é um apelo que faço.

Eu conheço V. Exa., Presidente Davi. Eu sei que a tolerância é uma de suas virtudes, mas eu também sei muito bem que o senhor não tolera desrespeito. Então, para evitar um desdobramento não desejoso para o conjunto dos colegas desta Casa e para conseguirmos manter a sobriedade do trabalho e trabalhar para o Brasil, é um apelo que eu faço a todos. Nada aqui vai ser resolvido com violência, com força, com palavra de ordem, com xingamento, com palavrão. Nada aqui vai ser resolvido com nenhum desses termos.

Cada um aqui neste Plenário tem espaço para tudo: para ser de direita, de esquerda, de centro...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Tem espaço para tudo, só não tem espaço para o desrespeito. E não é só desrespeito ao Senado, é ao que esta Casa, há 200 anos, representa para o Brasil e para os brasileiros.

Então, quero só deixar esses termos bem claros, porque eu tenho certeza, Presidente, de que, se esses outros termos vierem a ocorrer, eu sei que V. Exa. saberá tomar as medidas cabíveis, e tenha certeza de que V. Exa. terá o meu apoio e o apoio da maioria desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado pelas palavras, querido Líder Senador Randolfe Rodrigues.

Dra. Eudócia, tem muitos Senadores que estão presentes aqui no Plenário.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Senadora Eliziane já pediu a palavra para fazer uma manifestação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – É só para registrar, Sr. Presidente, a presença do Deputado português que está nos visitando, Vice-Presidente do Chega, o Deputado Daniel, que também é de confissão evangélica em Portugal e nós temos a alegria de recebê-lo. É um jovem bem posicionado, um jovem cristão e que desenvolve um mandato bem postado na defesa das crianças, da família, dos valores e dos princípios. Nós temos o prazer, eu e o Senador Marcos Rogério, de apresentá-lo aqui no Senado da República.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Seja bem-vindo ao Senado da República Federativa do Brasil.

Senadora Dra. Eudócia, a senhora está na tribuna e a Senadora...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Só um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A senhora pode permitir que eu passe para a Senadora Eliziane?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Pela ordem.) – Presidente, eu quero apenas fazer o registro da nossa felicidade, digo nossa porque eu sei que é da plenitude da Bancada Feminina no Senado Federal, Eudócia, que foi a vitória que nós tivemos hoje na CCJ: a aprovação da garantia de 20% de vaga de mandato para mulheres no Brasil. Isso, não há dúvida nenhuma, vai aumentar de forma significativa a nossa participação. O Brasil se junta a dezenas de outros países, mundo afora, que estabelecem mecanismos coercitivos para buscar uma justiça que é a igualdade pela participação entre homens e mulheres na representação política brasileira.

Eu quero cumprimentar o Senador Marcelo Castro pelo relatório, ao passo que também cumprimento a nossa Líder Senadora Dorinha Seabra, que apresentou um destaque para a garantia também da manutenção dos 30% da obrigatoriedade das candidaturas. Isso representa um avanço para as mulheres brasileiras, mas também um desafio, considerando que a gente ainda precisa aprovar essa mesma matéria aqui no Plenário do Senado Federal. Mas fica o nosso registro, o nosso reconhecimento e a certeza de que venceremos mais uma etapa aqui no Plenário do Senado.

Muito obrigada, Presidente.

Registramos também a presença do Dr. José Jorge, que é um dos diretores da Equatorial no Estado do Maranhão, que tem um trabalho extraordinário de expansão do programa da tarifa social no Estado do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Maranhão. Parabéns, Dr. José Jorge, pelo seu trabalho no Estado do Maranhão.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Otto Alencar, Senador Wellington Fagundes, que estava ainda há pouco aqui, peço que se V. Exa. puder votar...

Senadora Augusta, Senadora Teresa Leitão, Senador Fernando Dueire; Senador Jorge Seif, estava aqui ainda há pouco, não sei se ainda se encontra no Plenário.

Senador Carlos Viana, Senador Kajuru, Senador Magno Malta, Senador Mecias, Senador Dr. Hiran, Senadora Daniella Ribeiro; Senador Beto Faro, V. Exa. ainda não votou, por gentileza... Senador Eduardo Gomes, ainda temos duas autoridades, eu queria pedir a V. Exas. que ficassem no Plenário.

Senadora Dra. Eudócia, novamente peço perdão a V. Exa.

V. Exa. me permite que eu encerre essa votação e que no tempo da outra votação eu passe para V. Exa.?

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - AL. *Fora do microfone.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Peço desculpas a V. Exa.. Só para a gente adiantar.

Posso encerrar? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 47 Senadores e Senadoras; NÃO, 5. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.7 do Sumário)**

Uma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. Frederico Carvalho Dias, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antac).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 84, de 2024, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Alessandro Facure Neves de Salles Soares, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), com mandato de quatro anos.

Parecer nº 34, de 2025, da Comissão de Serviços de Infraestrutura. O Relator nesta Comissão foi o Ministro Senador Astronauta Marcos Pontes.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Informo às Senadoras e aos Senadores que já podem votar e que, se for possível, permaneçam no Plenário para as próximas deliberações.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à Senadora Dra. Eudócia.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - AL. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, Sras. Senadoras, Srs. Senadores e autoridades aqui presentes.

Primeiro, quero parabenizá-lo, Presidente, pelo excelente trabalho que o senhor vem desenvolvendo aqui na Presidência do Senado e pela brilhante condução dos trabalhos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero parabenizar todas as autoridades aprovadas, cumprimentando a Dra. Maria Marluce Caldas e o Dr. Carlos Brandão, que chegam ao Superior Tribunal de Justiça, reforçando a qualidade técnica da Corte. No Conselho Nacional do Ministério Público, rendo homenagens a todos os aprovados nas pessoas da Dra. Ivana Cei e da Dra. Karen Luise, duas juristas de excelência. Para o Conselho Nacional de Justiça, registro meus cumprimentos a todos os indicados na pessoa do Dr. Carlos Vinícius, cuja atuação certamente contribuirá para o fortalecimento do Ministério Público. Nas agências reguladoras, congratulo todos os indicados, em especial a Dra. Lorena Pozzo e o Dr. Thiago Campos, que simbolizam o preparo, a capacidade técnica e a seriedade que o Estado brasileiro necessita em seus órgãos de regulação.

Quero destacar de modo especial a presença feminina entre as autoridades aprovadas, mulheres que, com suas trajetórias profissionais sólidas e exemplares, chegam a posições de altíssima relevância em nosso país. A cada aprovação, o Senado envia também uma mensagem de esperança: a de que estamos avançando rumo a uma maior representatividade, rompendo barreiras históricas, reafirmando que não há espaços interditados às mulheres nos tribunais, nos conselhos e nas agências, que moldam políticas públicas e asseguram direitos.

E o Senado Federal, ao cumprir seu papel constitucional, fortalece as instituições e reafirma a confiança da sociedade brasileira no equilíbrio democrático.

Sr. Presidente, muito obrigada pela oportunidade. E eu quero parabenizar, mais uma vez, todas as mulheres, que foram indicadas e foram aprovadas por esta Casa, às diversas agências aqui que foram votadas. Meus parabéns.

Muito obrigada, mais uma vez, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós estamos precisando de vários Senadores que estão no Plenário ainda e que ainda não votaram.

Concedo a palavra ao Senador Jaime Bagattoli, enquanto nós estamos aguardando os Senadores e as Senadoras votarem.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente Davi.

Primeiramente, eu quero agradecer, porque V. Exa., o nosso Presidente, vai ler o requerimento da nossa CPI, que tem 72 assinaturas, a da sexualização de menores. Essa CPI é um pedido dessas assinaturas e também do Senador Jaime Bagattoli, da Senadora Damares, e tinha também já um requerimento antigo, que era do Senador Magno Malta, que juntamos, e vamos pedir que V. Exa. leia esse requerimento hoje.

Mas, Excelência, eu preciso falar aqui sobre a situação do Marcos do Val. Presidente, eu lhe peço encarecidamente... É a primeira vez que eu chego a um cargo público, eu nunca fui Vereador, não fui Deputado Estadual, não fui Deputado Federal, não fui Governador, mas eu cheguei ao Senado Federal. Nós sabemos o poder que tem um Senador e nós sabemos que quem sabatina um Ministro do Supremo Tribunal Federal é esta Casa. Nós não podemos deixar mais que aconteça o que está acontecendo com o nosso Senador Marcos do Val, porque, Excelência, nós precisamos entender que amanhã pode ser o Jaime Bagattoli, amanhã pode ser qualquer um de nós, que somos Senadores, que estará na mesma situação do Senador Marcos do Val.

Então, eu peço encarecidamente a V. Exa., Sr. Presidente Davi – o seu nome é um nome muito forte, é um nome bíblico, é um nome muito forte do Antigo Testamento –, eu lhe peço, encarecidamente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... vamos olhar por essa situação desse nosso colega, que foi eleito pelo voto popular. Nós precisamos resolver essa situação, porque isso está sendo vergonhoso para o nosso Senado Federal. E digo mais: o que o nosso Ministro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alexandre de Moraes está fazendo, com este Senado e com muitos políticos no nosso país, é uma coisa injusta, principalmente a prisão das pessoas do dia 8 de janeiro.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Chico Rodrigues, Senador Mecias, Senador Hiran, Senador Veneziano, Presidente Rodrigo Pacheco, Senador Izalci Lucas. Tem muitos Senadores que estão presentes, e a gente ainda tem mais uma última autoridade remanescente para deliberarmos no dia de hoje. Eu peço a V. Exas. que possam exercer o direito do voto.

Concedo a palavra ao Relator do Dr. Alessandro, o Ministro Astronauta Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Como Relator.) – Obrigado, Presidente.

Eu vou aproveitar este momento e vou falar de três pontos aqui, mas o primeiro é com relação à importância desse voto e a importância da nossa Autoridade Nacional de Segurança Nuclear. Eu tive a felicidade de, quando Ministro, criar essa autoridade, aguardamos até agora para que ela fosse operacionalizada, e ela tem uma relevância muito grande no cumprimento das obrigações do país, do ponto de vista internacional, dentro do nosso uso... da produção de urânio e do uso de energia nuclear. Então, nós estávamos, antes da criação dessa agência, há 34 anos em débito com a comunidade internacional para que o Brasil cumprisse e fizesse a separação entre a execução e a fiscalização. Finalmente criada a agência, essa autoridade ainda precisa de alguns caminhos para se tornar uma agência, mas é um passo muito importante que a gente dá hoje aqui com esse voto ao primeiro Diretor-Presidente da Autoridade de Segurança Nuclear.

O segundo ponto é que eu gostaria de registrar o requerimento para que nós façamos uma sessão especial, no dia 10 de novembro de 2025, a fim de celebrar 120 anos de parceria entre Brasil e El Salvador, aproveitando também, nesta cerimônia, que nós teremos a visita aqui do astronauta salvadorenho conosco, também, e eu tenho certeza de que isso vai enaltecer muito essa cerimônia do dia 10 de novembro de 2025.

Finalmente, o terceiro ponto que eu gostaria de colocar é que eu não posso deixar de comentar a questão que nós temos neste momento com relação ao Senador Marcos do Val. Uma das coisas que eu mais admiro aqui neste Parlamento, nesta Casa, é a pluralidade, é o fato de nós termos Senadores de diversas ideologias, diversos partidos, discutindo com opiniões diferentes, mas discutindo – eu acredito –, todos, em prol do Brasil. E o fato de ser um Colegiado prestigiado nos dá, então, uma relevância muito grande no cenário brasileiro, e é assim que tem que ser, mas para isso é importante que nós tenhamos a união da nossa instituição, como Senado, para que isso permaneça relevante e para que nós tenhamos, realmente, os resultados que todos nós queremos para o nosso país.

Dentro desse contexto, o que acontece com o Senador Marcos do Val é extremamente preocupante. Quem me conhece sabe que eu trabalho sempre com lógica e o que eu ouvi aqui do Senador Rogério Carvalho, durante a sua fala, é que já existe uma solução para isso com o STF. Seria muito importante...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... colocar-se essa solução para todos nós, para que nós tenhamos... E isso vai acalmar também todas as manifestações com certeza.

É importante que todo mundo saiba: da mesma forma, com relação ao pedido de análise do *impeachment* do Ministro Alexandre de Moraes, que foi assinado por mais de 41 Senadores, também é importante se trazer a razão técnica, clara, de por que esse pedido ainda não foi colocado, pelo menos para que nós conversemos aqui sobre isso.

Como falou o Senador Randolfe, eu sempre tiro a emoção de dentro do discurso, de dentro de tudo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

isso aí, e eu trago sempre a lógica, e a lógica diz que é importante que a gente se mantenha unido como instituição, para que ela tenha relevância no Brasil, para que a gente possa trabalhar com equilíbrio e com frieza e sensatez para o nosso país.

Então, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado pelas ponderações equilibradas de V. Exa.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 43; NÃO, 4. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.8 do Sumário)**

Nenhuma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. Alessandro Facure Neves de Salles Soares para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

A última mensagem remanescente de deliberação.

Muito obrigado pela presença...

Querido Ministro, fique aqui com a gente um pouco, para a gente concluir.

Mensagem nº 85, de 2024, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora Lorena Pozzo para exercer o cargo de Diretora de Instalações Radioativas e Controle da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), com mandato de três anos.

Parecer nº 35, de 2025, da Comissão de Serviços de Infraestrutura.

O Relator da matéria foi o nosso querido Presidente Senador Otto Alencar, e o Relator *ad hoc* foi o Senador Fernando Farias.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Informo a V. Exas. que o painel já está aberto e que os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, pela lista de oradores, ao Senador Cleitinho.

Em seguida, pelo tempo de Liderança, ao Senador Jayme Campos.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – É só pela ordem aqui, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção de todos os homens Senadores que estão aqui e da Bancada Feminina. Inclusive, para a Bancada Feminina ir agora ao Instagram do Luiz Bacci, para vocês verem o que o Luiz Bacci acabou de colocar. A gente não aguenta mais – eu, como homem, aqui – ficar vendo homem espancando mulher. Esses dias para trás um homem socou uma mulher com 60 socos. Olhem como ficou a mulher. Aqui no DF mesmo estavam mostrando um vídeo de um homem, no elevador, espancando uma mulher. Novamente, agora, na Bahia, agora, nesta madrugada, um homem, a marretadas, matou a sua mulher.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Até quando a gente vai aturar isso aqui?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, todos os projetos que tiver aqui para a gente combater o feminicídio, vamos votar, porque, a cada dia que passa, gente, só está aumentando o feminicídio aqui dentro do país.

Eu quero que vocês vão até, agora, ao Instagram do Luiz Bacci. Eu não tenho coragem de mostrar um vídeo desses aqui: um homem espancou a mulher a marretadas. E, daqui a uns dias, esse canalha, esse vagabundo estará solto.

Em todo projeto que tiver aqui eu espero que os homens tenham atitude, a Bancada Feminina, e que o Presidente do Senado, Davi, coloque em votação para a gente combater o feminicídio.

Eu não aguento mais ver situações como essa.

Vão até o Instagram do Luiz Bacci e vejam as imagens. Vocês vão ver a situação que virou este país aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Cleitinho, tem muitos Senadores...

Senadora Margareth, Senador Amin, Senadora Ivete.

Temos muitos Senadores que ainda não votaram.

Senador Izalci Lucas, Senador Fernando Farias, Presidente Renan.

Presidente Renan, se V. Exa. puder votar para nós atingirmos o quórum ali.

Senadora Augusta, Senador Randolfe.

Enquanto os Senadores e as Senadoras estão votando, eu gostaria de conceder a palavra, pelo tempo de Liderança, e, ao tempo, Senador Jayme Campos, pedir desculpa a V. Exa., pois V. Exa. veio cobrar, aqui na mesa, que estava inscrito há muito tempo. A gente estava no meio do tumulto da votação...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Presidente, qual o tempo de Liderança?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu concedo a palavra a V. Exa., pelo tempo de Liderança, enquanto nós estamos em processo de votação.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Meu medo, Presidente, é a votação acabar. Quanto tempo tem o Senador Jayme, de Liderança?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só uma pergunta: V. Exa. vai falar sobre essa autoridade?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Vou falar sobre a indicação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu espero o Senador Jayme falar e não encerro a votação. É a última...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Se V. Exa. quiser falar antes, tem prioridade, tá? (*Palmas.*)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. Pela ordem.) – E, realmente: é uma mulher e merece toda a consideração.

Eu gostaria de pedir votos para Lorena Pozzo para a diretoria da Autoridade Nacional da Segurança Nuclear.

A Lorena está ali, é uma pessoa que eu conheço lá do nosso Mato Grosso do Sul, que muito nos orgulha. É uma pessoa que vai cumprir com excelência esse mandato. É muito merecido. Nós a avalizamos aqui, nós três, e todas as demais mulheres, eu tenho certeza , avalizam essa indicação.

Presidente, por último, eu tenho um projeto de resolução. O Cleitinho acabou de falar sobre violência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contra a mulher. O projeto de resolução é para dar prioridade a todos os projetos de lei que tratam de violência contra a mulher. Esse projeto já foi protocolado há muito tempo e segue na Mesa, Presidente. É um projeto de resolução para dar prioridade aos projetos de lei que tratam de violência contra a mulher.

Esse projeto de resolução já está parado na Mesa do Senado para distribuição há um bom tempo. Eu gostaria que V. Exa., depois da fala do nosso Senador Cleitinho, de tudo que nós estamos aqui observando no nosso país... Mato Grosso do Sul é o segundo estado com o maior número de feminicídios e violência contra a mulher, mas o Brasil inteiro vive essa crise.

Então, agora, neste Agosto Lilás, peço a V. Exa. que delibere e defina qual será a Comissão para tramitar esse projeto de resolução.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Senador Jayme Campos com a palavra, o nosso cavalheiro.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, querido amigo Senador Davi Alcolumbre, Sras. e Srs. Senadores, serei rápido.

O mês de agosto, Sr. Presidente, traz consigo uma campanha de extrema relevância...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... para a sociedade brasileira: o Agosto Lilás, dedicado à conscientização, ao enfrentamento da violência contra a mulher e ao fortalecimento da rede de proteção feminina.

A vida das mulheres depende de ações concretas, de políticas públicas sérias e de uma comunicação que as acolha, as oriente e as proteja. O feminicídio, essa chaga que assola o nosso país, precisa ser enfrentado com pulso firme e determinação pelo poder público.

Segundo o Mapa da Segurança Pública, em média, quatro mulheres são assassinadas por dia no Brasil. É um dado alarmante e que envergonha a todos nós. Pior ainda, pelo segundo ano consecutivo, o estado de Mato Grosso lidera o *ranking* nacional de feminicídios. Essa realidade é inadmissível, não podemos naturalizar a violência contra as mulheres.

Sras. e Srs. Senadores, o Parlamento tem buscado caminhos legislativos em defesa de medidas capazes de endurecer a legislação e para ampliar a proteção às brasileiras. É o caso do Projeto, Sr. Presidente, de Lei nº 808, de 2025, que altera a Lei Maria da Penha para permitir que servidoras públicas vítimas de violência doméstica sejam transferidas de seu local de trabalho de forma imediata, quando isso se mostrar necessário à sua integridade física e psicológica.

A proposta elimina a burocracia excessiva, garante a manutenção de direitos e impede que mulheres continuem expostas ao agressor em seu ambiente de trabalho.

Como ressaltou a revista *Anfip Nacional*, dos servidores da Receita Federal, trata-se de um avanço para que o Estado ofereça proteção efetiva às vítimas, sem que elas percam os seus empregos ou a dignidade diante das situações de risco.

Quero ressaltar também, Sr. Presidente, que, em março deste ano, encaminhei ao gabinete da Liderança Feminina do Senado Federal ofício com a lista de projetos de minha autoria relacionados à defesa das mulheres. Entre eles, o PL 1.729, de 2019, que veda nomeações a cargos públicos de condenados por violência contra a mulher; e o PL 5.019, de 2013, que cria o Fundo Nacional de Amparo a Mulheres Agredidas (FNAMA), destinado a garantir renda para capacitação para as vítimas de violência.

De cada quatro mulheres agredidas, uma não denuncia o seu agressor porque depende financeiramente dele. Superar essa barreira é uma das maiores dificuldades, Senadora Soraya, Senadora Margareth, Senadora Jussara. A tortura psicológica, a violência, as ameaças e a falta de oportunidades são fatores que agravam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a situação da mulher agredida.

Este último projeto, que cria o FNAMA, aguarda votação na Câmara dos Deputados há mais de 13 anos, um atraso inexplicável de uma matéria tão urgente.

Sras. e Srs. Senadores, precisamos avançar com essas propostas, precisamos transformar o compromisso com a vida das mulheres em prioridade inadiável. Conclamo a Bancada Feminina aqui do Senado Federal para que realize um trabalho exitoso nesta Casa, bem como todos os meus pares a priorizar essas matérias da pauta legislativa.

Tratar mulheres com o devido reconhecimento que merecem é uma agenda urgente, não apenas no Brasil, mas em todo o mundo. Que o Agosto Lilás, Sras. Senadoras que aqui eu vejo presentes no Plenário desta Casa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... Senadora Soraya, querida amiga Tereza, querida amiga Magareth, Jussara e outras que porventura estejam presentes aqui, que o Agosto Lilás seja cada vez mais divulgado, fortalecido e valorizado, não como um mês simbólico apenas, mas como um chamado à ação permanente capaz de salvar vidas, de restaurar dignidades e construir uma sociedade mais justa e mais segura para todas as nossas mulheres.

Um abraço e muito obrigado, Sr. Presidente.

A Sra. Margareth Buzetti (S/Partido - MT) – Um aparte, por favor, Senador.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Com muito prazer, Senadora Margareth, com a devida vênia do Sr. Presidente.

A Sra. Margareth Buzetti (S/Partido - MT. Para apartear.) – Senador Jayme Campos, fico feliz de ver o senhor fazendo defesa dessa pauta, porque nós só vamos evoluir como sociedade quando nós tivermos os homens também discutindo essa pauta, porque nós temos que começar a falar já na educação, na escola, na família, porque nós falhamos. E aí resta a punição.

Eu tenho o pacote antifeminicídio que ataca todas as leis, endurece penas em todas as fases que antecedem o feminicídio, mas, Senador, o que me choca quando eu posto alguma coisa é quando vem um homem no meu Instagram, em minha rede social e diz: "A vida do homem vale menos do que a vida da mulher?". Não, ela vale igualmente.

Portanto, se uma mulher matar um homem porque sentiu ciúmes dele ou porque ele a largou, que é o que acontece com as mulheres, eu acho que deveria ter a mesma pena também. Mas aí é uma questão de os homens lutarem por essa pena...

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Margareth Buzetti (S/Partido - MT) – ... porque nós temos 1.492 mulheres mortas só em 2024. Só em 2024. Fora os estupros.

É uma selvageria o que acontece com as mulheres. Eu vi o vídeo de que o Cleitinho falou. É algo assustador ver o que um camarada pode fazer com uma mulher. A gente nunca vai ter a mesma força, Senador.

Meus parabéns! Fico feliz de ver o senhor defendendo essa pauta.

Obrigada, Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Eu é que agradeço o aparte de V. Exa., que enriquece, com certeza, a minha fala nesta tarde-noite aqui no Plenário do Senado Federal.

Muito obrigado, Senadora Margareth.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Posso encerrar a votação? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 40 Senadores e Senadoras; NÃO, 3. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.9 do Sumário)**

Uma abstenção.

Quarenta e quatro votos no total.

Está aprovada a indicação da Sra. Lorena Pozzo para exercer o cargo de Diretora de Instalações Radioativas e Controle da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Peço a atenção do Plenário, porque esses projetos foram incluídos diante de um acordo construído.

Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2025 – que já estava publicado na pauta desde sexta-feira –, de autoria do Deputado Mauro Benevides Filho, que altera a Lei Complementar nº 172, de 2020, a fim de prorrogar o prazo para que os estados, o Distrito Federal e os municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde.

O parecer é favorável, nº 28, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

O Relator da matéria foi o Senador Cid Gomes.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não temos oradores inscritos para discutir a matéria.

Declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

E eu consulto se os Líderes partidários desejam orientar. (*Pausa.*)

Líderes, eu posso orientar "sim", já que foi um acordo de todos os Líderes partidários?

(*Intervenções fora do microfone.*)

Solicito à Secretaria da Mesa, à Dra. Sabrina e ao Dr. Danilo, que orientem a votação conforme foi o desejo do Presidente Renan e do Plenário do Senado, para que, diante do acordo e da importância dessa matéria, a gente possa colocar a orientação "sim" de todos os partidos e blocos.

Como é um projeto de decreto... (*Pausa.*)

Como é um projeto de lei complementar, Líder Eduardo Braga, eu queria pedir, Presidente Jader, que a gente pudesse chamar todos os Senadores e Senadoras, porque, se nós não atingirmos o quórum... Esse projeto precisa de 41 "sim", e a Dra. Sabrina está informando, a nossa assessora da Mesa, que os Senadores que estão ausentes podem votar, já que deram presença, pelo aplicativo do Senado, Presidente Renan.

Então, se puderem – as Lideranças – avisar, Senadora Margareth, que nós estamos votando este projeto de lei complementar, que é, no meu entendimento, um acordo construído entre a Câmara e o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado para que os Prefeitos do Brasil possam transferir os limites dos fundos de saúde daquelas rubricas, Senador Amin, que eles não estão conseguindo usar, porque foi uma rubrica de transferência de recursos, por exemplo, ainda remanescentes de outros programas, como o da covid, e como tantos outros que nós fizemos aqui, e que não está tendo condições de os Prefeitos fazerem a transferência desses saldos remanescentes.

Então, é um acordo de procedimento, Senadora Eudócia, para que a gente possa entregar para essas pessoas a possibilidade de usar esses recursos, como, por exemplo, na vigilância sanitária dos municípios brasileiros, que carecem de recursos para vacinação, para o enfrentamento da retomada, novamente, do aparecimento da covid.

O Deputado Mauro Benevides Filho está aqui no Plenário. Queria cumprimentar V. Exa. pela iniciativa, que, assim como esta, nós, o Parlamento brasileiro, temos criado alternativas para facilitar a possibilidade de usar esses recursos.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, Ministra Tereza, eu só coloquei na pauta porque isso já estava sendo solicitado há algum tempo.

Concedo a palavra ao Líder Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, eu queria pedir apenas a V. Exa. que nós tivéssemos um pouco mais de tempo, porque, como nós não estávamos informados de que V. Exa. ia pautar isso hoje, muitos Senadores já saíram.

Nós estamos pedindo à assessoria das Lideranças Parlamentares para telefonar para os Senadores para que eles possam votar por via remota, mas isso vai demandar pelo menos 10, 15 ou 20 minutos, para que a gente consiga contactar a maioria dos Senadores. Nós não sabíamos que V. Exa. ia pautar e, como V. Exa. pode ver, o número de Senadores no Plenário é baixo, e nós temos que entrar em contato com os Senadores para explicar, pois nem todos conhecem e dominam a matéria.

O que nós estamos fazendo é simplesmente prorrogando até dezembro de 2025 para que os recursos que foram transferidos ao Fundo Estadual e ao Fundo Municipal de Saúde na época da covid possam ser aplicados, independentemente das normas resolutivas que foram estabelecidas à época da pandemia.

Nós estamos liberando a aplicação do recurso na própria saúde; nós não estamos autorizando transferência do recurso da saúde para outras despesas; é a aplicação, sim, na própria saúde, seja do município, seja do estado, seja da União. É importante esclarecer isso para os Srs. e Sras. Senadoras, porque muitos dos Senadores não conhecem o mérito do acordo e poderiam entender que nós estaríamos autorizando a transferência para outras despesas. Não! Estamos autorizando o prazo dentro da própria saúde. Portanto, nós estamos autorizando a prorrogação do prazo para dezembro de 2025 e autorizando a aplicação do recurso na saúde sem ser pelas normativas da pandemia que ocorreu no país.

Eram os esclarecimentos que eu queria prestar.

E peço a V. Exa. uma certa tolerância no prazo, porque nós estamos tentando entrar em contato com os Senadores para que eles possam votar pela via remota.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. *Fora do microfone.*) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Weverton, eu vou conceder a palavra a V. Exa.

Eu tenho convicção absoluta de que a ponderação feita pelo Líder Eduardo Braga é completamente razoável. Líder, é porque este projeto tinha sido pautado na sexta-feira, que era uma demanda já de alguns dias, mas V. Exa. está certo. A gente começou no debate aqui da questão das agências, a gente fica envolvido aqui com muitas manifestações, e eu...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É só para lhe dizer que V. Exa. está certo. Eu estava consultando a Mesa, e as observações de V. Exa. foram completamente acertadas.

Nós já fizemos a autorização para que os municípios e os estados usassem esses recursos, apenas nós a estamos prorrogando até o dia 31 de dezembro deste ano. É só o remanescente: agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E na própria saúde.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Líder Weverton.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Pela ordem.) – No dia 22 de maio, reunião do Colégio de Líderes... E eu lhe mandei este assunto novamente no dia 23.

O autor, além de ser um dos melhores para mim, me permita a modéstia... O Deputado Mauro Benevides é um Deputado exemplar nosso, não é só do PDT, é do Brasil. Ele deu muito, muito protagonismo lá no Ceará e ajuda muito na nossa pauta econômica aqui, na Câmara e no Congresso como um todo. Então, Benevides, parabéns.

Para quem está em casa, Srs. Prefeitos, esta matéria é fundamental. Hoje, se estima que cerca de R$2 bilhões estejam parados nas contas dos municípios, dos Prefeitos que apoiam o Bolsonaro, dos Prefeitos que apoiam o Lula, dos Prefeitos que não apoiam ninguém – estão parados lá.

Na época da pandemia, foi o recurso... Um foi comprar lá um mamógrafo, e sobraram R$10 mil desse mamógrafo; outro fez a compra do medicamento, e sobraram R$50 mil. Com esse dinheiro, não se pode fazer nada, ficou parado, porque ele é rubricado. O que está dizendo esse projeto? Você vai juntar o dinheiro todo, e aí, somando, se der R$100 mil, se der R$1 milhão, o Prefeito vai ficar autorizado, até dezembro, a utilizar esse recurso no custeio da saúde.

Gente, gol de placa do Congresso Nacional! Venham votar, e vamos comemorar este projeto. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou aguardar mais um pouquinho, porque a Senadora Soraya Thronicke deseja fazer uma manifestação pela Liderança, e, nesse tumulto, eu acabei não a chamando.

Concedo a palavra à Senadora Soraya Thronicke. (*Pausa.*)

É só para avisar às Senadoras e aos Senadores que nós temos vários requerimentos para fazer a leitura de inclusão extrapauta – tudo acordado, com requerimento de urgência das Comissões. Então, eu vou fazer essas inclusões, porque eu fiz um compromisso com os Senadores que as solicitaram e com as Comissões pertinentes. Então, nós vamos...

Esta é a última votação – é para avisar também –, é a última votação nominal, as outras são votação por acordo de itens extrapauta.

Senadora Soraya, com a palavra.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. Para discursar.) – Sr. Presidente, ilustres colegas, Senadoras e Senadores, todos que nos acompanham via

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TV Senado, todos os servidores, eu venho a esta tribuna hoje com a responsabilidade que o mandato me confere, movida principalmente pelo compromisso inabalável com a transparência e a moralidade na administração pública. Eu trago ao conhecimento desta Casa e de toda a sociedade brasileira fatos que demandam nossa atenção e, sobretudo, esclarecimentos urgentes. Chegou ao meu gabinete uma denúncia gravíssima envolvendo processo licitatório na área de tecnologia da informação do Banco do Nordeste – Banco do Nordeste –, que é uma instituição financeira de fundamental importância para o desenvolvimento da região nordestina. Os fatos que passo a relatar causam profunda estranheza e merecem investigação rigorosa dos órgãos competentes.

Primeiro ponto: a violação do critério de menor preço. O edital da referida licitação estabelecia claramente que o critério de julgamento seria o menor preço. Contudo, contrariando frontalmente esse princípio basilar da administração pública, a empresa declarada vencedora apresentou – pasmem, pasmem os senhores e as senhoras – uma proposta com valor três vezes superior às suas concorrentes. Essa é uma flagrante violação dos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade, que devem nortear todo o processo licitatório, conforme estabelecem a nossa Constituição Federal e a Lei das Licitações.

Segundo ponto: a incrível coincidência temporal suspeita. O que torna este caso ainda mais grave é a descoberta de que a empresa vencedora foi constituída em 5 de junho de 2023, em Pernambuco, exatos três meses após a posse do atual Presidente do Banco do Nordeste, o ex-Governador de Pernambuco Paulo Câmara. Essa coincidência temporal não pode ser ignorada e demanda explicações claras e transparentes. A sociedade brasileira tem o direito de saber se existe alguma correlação entre esses fatos, mormente porque, dentre as empresas licitantes, eu consegui averiguar que há empresas que já prestam o mesmo tipo de serviço para o Palácio do Planalto há 12 anos, empresas que prestam esse serviço, há cinco anos, há seis anos, para a Caixa Econômica Federal, para o Banco do Brasil. E essa empresa que tem apenas dois anos? É no mínimo – no mínimo – estranho.

Por isso, no terceiro ponto, eu destaco aqui a necessidade de esclarecimentos.

Diante dos fatos alarmantes, determinei ao meu gabinete que realizasse investigação rigorosa e aprofundada sobre as empresas participantes. Foi, então, que descobrimos a data da constituição da empresa vencedora coincidindo com o período posterior – pequeno período de apenas dois meses – à nomeação da atual direção do Banco do Nordeste.

Com todo o respeito que eu nutro pelo ex-Governador Paulo Câmara, entendo ser imperativo que S. Exa. preste os esclarecimentos devidos e necessários à sociedade brasileira sobre essas circunstâncias. É o que nos cabe. E que fiquemos atentos.

Uma das propostas estava em torno de R$14 milhões para o mesmo serviço, mas era uma empresa... Não me recordo se era MEI ou alguma coisa assim. Porém, havia empresas que conseguem fazer o mesmo trabalho, que prestam serviços para o Palácio do Planalto há 12 anos, para a Caixa Econômica Federal, para o Banco do Brasil, empresas que já estão constituídas há muito tempo, cujo preço foi cerca de R$95 milhões. Para R$329,9 milhões, a diferença é gritante.

Quero alertar V. Exas. e já deixo claro que, sim, nós cumpriremos a nossa obrigação aqui, que não é somente a de legislar, mas também a de fiscalizar. E, diante de um fato tão intrigante, eu não poderia ficar inerte.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Sr. Presidente, pode já encerrar e abrir o painel...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pergunto ao Senador Heinze se é sobre este assunto. (*Pausa.*)

Com a palavra V. Exa.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, cumprimento o Deputado Benevides pelo projeto.

Nessa mesma linha, em 2020...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – ... a Deputada Carmen Zanotto apresentou um projeto para que se pudesse usar saldo de anos anteriores. Em 2021, 2022 e 2023, eu apresentei esse projeto também. Agora, o Deputado Benevides está apresentando o projeto que nós estamos votando neste momento aqui e que é muito importante para que milhares de municípios brasileiros possam usar esses saldos que ficariam sem poder utilizar.

Obrigado, Sr. Presidente.

E parabéns, Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou encerrar a votação.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só um minuto, Senador. (*Pausa.*)

Encerrou? (*Pausa.*)

O Senador Eduardo Girão chegou para votar no projeto seu...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É "sim", pois o Novo está orientado "sim" ali. (*Pausa.*)

Votou, Excelência?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está encerrada a votação.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Já encerrou, Senador Amin, mas V. Exa. está orientado "sim" ali.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 64; NÃO, nenhum. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.10 do Sumário)**

Está aprovado, à unanimidade, o projeto.

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (*Pausa.*)

Consulto o Senador Sergio Moro e o Presidente Nelsinho: como temos dois projetos ainda, a gente inverte a pauta para votar os extrapautas ou continua a pauta?

(*Intervenções fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Inverte a pauta. A maioria venceu.

Projeto de Resolução nº 31, de 2025, de autoria do Senador Nelsinho Trad e outros Senadores, que institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa das Terras-Raras Brasileiras.

Parecer favorável nº 53, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Relator da matéria foi S. Exa. o Presidente Senador Hamilton Mourão.

Informo ao Plenário que há o Requerimento nº 21, de 2025, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita urgência da matéria. **(Vide Item 3.2.11 do Sumário)**

Passamos à votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 107/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.11 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2022, de iniciativa da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul, que aprova o texto do Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, celebrado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.

Parecer favorável nº 60, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Relator da matéria foi S. Exa. o Senador Nelsinho Trad.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Para discutir a matéria ou para a sua manifestação, o Relator.

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Como Relator.) – É apenas manifestação, Sr. Presidente.

No meu Estado de Mato Grosso do Sul, junto com a Senadora Tereza Cristina e com a Senadora Soraya... O art. 10 faz referência à lista de municípios que se enquadrarão no conceito da localidade fronteiriça. Nesse ponto, destaco os municípios sul-mato-grossenses que serão beneficiados pela aprovação do texto: Bela Vista, Caracol, Coronel Sapucaia, Japorã, Paranhos, Porto Murtinho, Ponta Porã e Sete Quedas.

Por isso, peço o voto favorável aos colegas Srs. Senadores.

É isso, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Nelsinho Trad.

Não temos mais Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação, e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item extrapauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2022, de iniciativa da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, que aprova o texto do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado pelos Estados Partes do Mercosul, em 17 de julho de 2019.

Parecer favorável nº 52, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Relator da matéria foi o nosso querido Ministro e Senador Sergio Moro.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os seguintes requerimentos.

Requerimento nº 618, de 2025, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senadores, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze membros titulares e sete membros suplentes, para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R$400 mil, investigar as irregularidades e os crimes cometidos contra crianças e adolescentes no nosso país.

Também a Presidência e a Mesa receberam o Requerimento nº 619, de 2025, de autoria de S. Exa. o Senador Jaime Bagattoli e outros Senadores, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por oito membros titulares e cinco membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, com limite de despesas de R$110 mil, investigar fatos relacionados à atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; investigar a relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e também examinar a efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso *online*.

Os requerimentos contêm subscritores em número suficiente, amparados nos termos do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, e serão publicados para que produzam os seus devidos efeitos. **(Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

A Presidência determina, nos termos do art. 48, §1º, do Regimento Interno, o apensamento dos Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025, por tratarem de matérias conexas. Por consequência, a Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

terá como objetivo o constante do requerimento do Senador Magno Malta, acrescido do objetivo do requerimento do Senador Jaime Bagattoli, que são: investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no país, bem como a apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e na disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores, como Hytalo Santos, e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas públicas de proteção à infância no âmbito digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso *online*.

A Comissão será composta por 11 membros titulares e 7 membros suplentes, seu limite de despesa será de R$400 mil e o seu prazo será de 180 dias.

Informo às Lideranças partidárias e determino que oficiem os seus Líderes para que façam as indicações dos membros, de acordo com a proporcionalidade partidária.

Requerimento nº 615, de 2025, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 70 anos da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimento 606, de 2025, de autoria do Senador Líder Plínio Valério e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 46 anos de regulamentação da profissão de biólogo.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimento 533, de 2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a homenagear os 75 anos da Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD).

Passamos à votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimento nº 355, de 2025, de autoria da Senadora Leila Barros e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia do Profissional de Educação Física.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimento nº 357, de 2025, de autoria da Senadora Leila Barros e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar a campanha Outubro Rosa.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimento nº 557, de 2025, do Senador Efraim Filho e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar o centenário do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf).

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimento nº 551, de 2025, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 119 anos da parceria entre Brasil e El Salvador.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Projeto de Resolução nº 30, de 2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 29, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos; o Relator da matéria foi o Senador Eduardo Braga; o Relator *ad hoc* foi o Senador Omar Aziz), que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$750 milhões junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão. (*Pausa.*)

Não há Senadores ou Senadoras inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O projeto está aprovado.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 108/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.12 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Requerimentos de licença.

Requerimentos nºs 484, 494, 497 e 499, de 2025, do Senadores Carlos Portinho, Laércio Oliveira, Ciro Nogueira e Chico Rodrigues, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missões oficiais, nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Líder Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, já que V. Exa. está nesse embalo de trem-bala, eu queria pedir...

Tem dois requerimentos meus que estão aí também: o 456, de 2025, e o 232. O 456 V. Exa. pode ler, está aí.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Da mesma maneira... Os dois são de sessão especial?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Um é de sessão especial para celebrar os 60 anos de fundação da Rede Matogrossense de Comunicação, o 456; e o 232 é de sessão especial destinada a homenagear o ex-Deputado e ex-Ministro Eliseu Padilha.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. fez a leitura dos requerimentos e, como foi item extrapauta, esses requerimentos não estão no sistema, mas está pública a solicitação de V. Exa., está nos *Anais*, foi feita no microfone, e eu vou submeter...

Consulto a Secretaria se posso submeter os requerimentos a apenas uma votação, individual cada um, ou se posso submeter a duas votações... uma votação com os dois requerimentos. (*Pausa.*)

Está feita a manifestação dos requerimentos, e eu vou fazer apenas uma votação, mas vou excepcionalmente votar os dois requerimentos. Eles foram lidos, e é para a gente adiantar a nossa deliberação, já que o Senador Wellington Fagundes fez a leitura da solicitação extrapauta.

Em votação as solicitações de dois requerimentos feitos pelo Senador, o de nº 456 e o de nº 232, que tratam, respectivamente, das sessões solicitadas pelo Senador Wellington Fagundes.

Colocamos em votação os requerimentos.

As Senadoras e os Senadores que aprovam os dois requerimentos permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

As sessões serão agendadas pela Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, pela ordem, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Líder Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – É só para lhe informar, informar aos colegas e a todos que estão aqui que acabaram de sair duas manchetes muito impactantes que têm a ver conosco aqui e que, mais uma vez, Presidente Davi Alcolumbre, convida-o para uma ação efetiva: "Moraes diz que bancos podem ser punidos se aplicarem sanções dos Estados Unidos no Brasil". Acabou de o Ministro Moraes... quer dizer, ele, que é o sancionado pela violação global de direitos humanos, dizendo que os bancos vão ser punidos. Ou seja, entrega a chave para ele, entregue a chave do Senado, do Brasil. Pelo amor de Deus! E a gente está com a solução, Presidente Davi, a gente está com a solução na mão.

Você ouviu aqui o que eu falei da manchete? O Ministro Moraes acabou de dizer isso.

E quer outra notícia? Um líder religioso – olhem a liberdade religiosa do país –, o Pastor Silas Malafaia, desembarcando no Brasil agora, está sendo alvo... a sua residência, os seus endereços... Ele está retido na Polícia Federal neste momento, no aeroporto.

Que loucura o que está acontecendo no Brasil! Isso pode ser tudo, menos democracia.

Então, Presidente, ajude a gente a trazer a democracia de volta, para acabar com esse clima de ditadura. O senhor tem essa força. O senhor tem as assinaturas, as 41. O senhor sabe o que está acontecendo com o Senador Marcos do Val, o que está acontecendo com milhares de brasileiros que não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tiveram direito à defesa, ao contraditório, não tiveram a dupla jurisdição, cujos advogados não tiveram, na maioria das vezes, acesso aos autos. Está tudo errado no Brasil, Sr. Presidente, e o senhor tem o apoio aqui da maioria, o senhor tem o apoio da maioria para agir! Que Deus o guie e o abençoe e que o senhor cumpra o seu dever.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Antes de iniciar a Ordem do Dia de hoje, o Senador Magno Malta pediu a palavra.

Eu gostaria de conceder a S. Exa. o Senador Magno Malta a palavra pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Serei rápido, Presidente.

Primeiro, quero agradecer o fato de V. Exa. de pronto... Eu venho insistindo, desde que cheguei para este mandato, na instalação de uma CPI, Senador Wellington, para continuar investigando abuso, agora de crianças e adolescentes, porque se convencionou que é sexo consentido. Parece que no Brasil não tem legislação, é o que alguém fala com um poder acima, e isso tudo se resolve, e as nossas crianças sendo violentadas, nós temos crime cibernético...

Eu antigamente dizia, Senador Davi – tem 43 anos que tiro drogado da rua –, eu fazia palestra e encerrava assim: "Seja pai do seu filho antes que um traficante o adote". Hoje, eu digo desta forma, Senador Jaime: "Seja pai do seu filho antes que a internet o adote".

V. Exa. teve a sensibilidade. Eu pedi em 2023, e V. Exa., mesmo sabendo... Olha, isso que é reconhecimento. Mesmo V. Exa. sabendo que, como Presidente, não teria o meu voto, V. Exa. me disse lá atrás: "Na hora em que eu me tornar Presidente, eu vou colocar, vou votar essa CPI". E hoje se cumpre. Foi lá em 2023. Seguem uma ordem cronológica as CPIs, tanto na Câmara quanto no Senado, e a minha estava na frente.

Devido à denúncia do Felca, que não é uma coisa nova, é porque as autoridades não prestam atenção, nós os chamaremos de volta, porque nós temos termo de ajuste de conduta assinado com os operadores de cartão de crédito, com os operadores de telefonia do Brasil, todos têm termos de ajuste de conduta assinado, e ninguém fiscaliza esses caras. Aí fica parecendo que a gente não faz nada, que aqui não se faz nada. Essas leis foram feitas aqui, na CPI da pedofilia! E nós vamos chamar todo mundo de volta. Os operadores de telefonia vão ter que vir, os operadores de cartão de crédito vão ter que vir, porque o Brasil, meu Presidente, ainda é o maior consumidor de pedofilia na internet do mundo – do mundo! Os operadores de cartão de crédito vão ter que vir e nós faremos um trabalho muito sério.

Quero parabenizar o Senador Jaime Bagattoli, por rapidamente, ao ver aquela denúncia, correr para construir um texto, um fato determinado, para que nós pudéssemos juntar, de forma conexa, e V. Exa. hoje ler e dar legalidade para que a gente possa fazer esse trabalho.

Encerro dizendo que, com muita tristeza, leio a manchete de que o Pastor Silas Malafaia, meu amigo, um profeta de Deus, um homem corajoso... E profeta não nasceu para agradar a maioria; profeta foi chamado para falar a verdade, e ele fala a verdade. Nenhuma mentira saiu dos seus lábios, mas a verdade ofende essas autoridades que hoje estão no Supremo Tribunal Federal. E, neste momento, eu leio a notícia de que, no Galeão, no Aeroporto Internacional do Galeão, ele foi parado, deve estar lá na Polícia Federal agora. Então está preso – então está preso! Olha só aonde nós chegamos.

Ontem foi o outro; depois foi o outro; hoje é o Malafaia; amanhã, o padre; ontem foi o Marcos do Val; depois foi o Bolsonaro; amanhã serei eu; depois de amanhã será você; e, quem sabe, de tão autoritários que são, eles poderão chegar a V. Exa.

E V. Exa. não podia perder a oportunidade de impedir essa sangria, essa injustiça desgramada que vem acontecendo no Brasil. Já agradeço por V. Exa. ter essa sensibilidade, e V. Exa. tem. Eu disse hoje

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqui e reconheço a sua empatia.

E reconheço o trabalho do Pastor Silas Malafaia, a luta desse homem, que nunca se furtou, nunca se escondeu de fazer o enfrentamento à injustiça neste país.

Silas, que Deus tenha misericórdia. O Senhor está o guardando. Nós estamos orando, nós estamos em oração. O mal nunca poderá vencer o bem, Senador Girão – nunca poderá vencer o bem!

Então, eu estou tão engasgado com essa coisa que está acontecendo com o Pastor Silas, mas virou normal. Amanhã pode ser eu, amanhã pode ser eu, amanhã pode ser eu.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Então, nós estamos em uma sessão agora, e o Senador Marcos do Val não pode, porque o Alexandre de Moraes disse que ele tem que estar às 18h em casa, porque ele é um perigo, ele representa um perigo para o Brasil.

Senador Davi, sei que V. Exa. tem outro compromisso e já encerro a minha fala para que V. Exa. possa cumprir o seu compromisso. Estou agradecido por V. Exa. ter tido esse entendimento e ter cumprido a sua palavra. V. Exa. poderia fazer como os outros fazem: dar de ombros, largar para lá, deixar na fila e tal, "não votou em mim, não votou em mim", mas V. Exa. não está fazendo por mim, V. Exa. está fazendo pelas crianças, V. Exa. está fazendo por um entendimento... V. Exa. tem filho e sabe como essa coisa corre hoje no Brasil.

Agradeço, de todo o coração, a V. Exa. por este momento tão importante para a vida do Brasil e para a nossa vida.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Magno.

Queria agradecer a presença, porque até no adiantado da hora aqui Senadores e Senadoras estão presentes na sessão... Mesmo com poucos Senadores aqui, eu queria agradecer a todos, a V. Exas., porque nós fizemos, nesses últimos dias, um esforço extraordinário, Líder Wellington, para que a gente pudesse votar as autoridades que estavam pendentes há cinco, quatro, seis, sete e até nove meses, que estavam aguardando as sabatinas aqui no Senado Federal, nas Comissões, e nós conseguimos, graças a Deus, com o esforço de V. Exas., concluir, na tarde-noite de hoje, todas elas, limpando a pauta de deliberação de autoridades tanto de agências reguladoras, como de tribunais superiores, enfim. Muito obrigado. Meus agradecimentos em nome da Presidência do Senado Federal.

Quero registrar também que amanhã nós teremos uma sessão solene especial, que foi proposta para homenagear os 100 anos de fundação do Grupo Globo e os 60 anos da Rede Globo, aqui no Plenário do Senado Federal, uma sessão do Congresso Nacional inclusive, e informar a V. Exas. que, se desejarem participar, ela se iniciará, essa sessão especial, às 10h da manhã.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

96ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas.

Presenças no período: 20/08/2025 07:00:00 até 20/08/2025 20:00:59

Votos no período: 20/08/2025 07:00:00 até 20/08/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X	X
PT	CE	Augusta Brito	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republica	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republica	DF	Damares Alves	X	X
PP	PB	Daniella Ribeiro	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PP	RR	Dr. Hiran	X	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X	X
PL	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PL	ES	Magno Malta	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X

Emissão 20/08/2025 20:02:49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

96ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas.

Presenças no período: 20/08/2025 07:00:00 até 20/08/2025 20:00:59

Votos no período: 20/08/2025 07:00:00 até 20/08/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
-	MT	Margareth Buzetti	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
MDB	GO	Pedro Chaves	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RN	Rogério Marinho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Morais	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 73 senadores.

Emissão 20/08/2025 20:02:49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 96ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 618, DE 2025

Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as irregularidades e os crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Wilder Morais (PL/GO), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23453.88982-24 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), investigar as irregularidades e os crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País, conforme noticiado amplamente pela imprensa nacional nos últimos meses e denúncias que nos têm sido trazidas por pessoas e entidades que agem em sua defesa e proteção, mas sem competência de autoridade para coibirem tais ações praticadas por pessoas e instituições que têm obrigação de zelar pelas crianças, mas ao contrário, as maltratam. Por isso, tais práticas devem ser investigadas e a devida punição aplicada pelo Estado.

JUSTIFICAÇÃO

O jornal Folha de S. Paulo, em matéria publicada no dia 17 de maio de 2023, no seu sítio na internet, revelou que nos primeiros 4 meses de 2023 o número de denúncias de estupros, abusos, exploração e outras violências sexuais contra crianças e adolescentes, no Disque 100, canal de denúncias anônimas de casos de violações de direitos humanos, cresceu 48% em comparação com o mesmo período do ano de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23453.88982-24 (LexEdit)

O número de violações de direitos relacionadas a essas denúncias também cresceram significativamente. Foram 17 mil em 2023, contra 10.400 em 2022, um aumento de 68%.

Esses dados foram consolidados e apresentados pelo governo para o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, dia 18 de maio último.

Entre os cenários de violências estão creches, instituições de ensino, estabelecimentos de saúde, transportes públicos, incluindo os carros de aplicativos, e a residência da vítima, local onde ocorrem 60% dos crimes dessa natureza. Outros 18% dos casos ocorrem na casa de familiares, do suspeito da agressão ou de um terceiro, e outros 8% dos casos ocorrem em ambiente virtual via internet.

Mais alarmante ainda é o fato de que apenas 10% dos casos são denunciados, conforme estimativa do Instituto Liberta e outras organizações que se dedicam ao assunto.

A mesma matéria trouxe os seguintes indicadores, cuja fonte é o Anuário Brasileiro de Segurança Pública; Childhood; Instituto Liberta:

1. 61,3% dos estupros registrados no Brasil foram cometidos contra menores de 13 anos;
2. 4 meninas de menos de 13 anos são estupradas por hora no Brasil
3. 82% dos abusadores são conhecidos da vítima
4. 76,5% dos crimes ocorrem dentro de casa;
5. 85,5% das vítimas são do sexo feminino;
6. 4 a 8 anos é a faixa etária da maioria dos meninos vítimas de violência sexual;
7. 10 a 14 anos é a faixa etária da maioria das meninas vítimas dessa violência;
8. 10% dos casos apenas são denunciados, segundo estimativas.
9. 3.651 pontos de exploração sexual infantil foram mapeados no Brasil em 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23453.88982-24 (LexEdit)

Outra matéria publicada também no Jornal Folha de S. Paulo em 18 de maio de 2023, no seu sítio na internet, denuncia que a pornografia infantil na internet cresceu 70% no primeiro quadrimestre de 2023 em relação ao mesmo período de 2022, conforme registrado pela Central de denúncias da SaferNet, organização que mantém um canal de denúncias de violações de crimes e direitos humanos na internet.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, na Edição nº 144, traz de igual forma números alarmantes em relação a crimes letais e não letais praticados contra crianças e adolescentes, consolidados no seu Capítulo 12. A publicação é acessível no endereço: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/12-anuario-2022-as-violencias-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil.pdf.

O anuário se baseia em informações fornecidas pelas secretarias de segurança pública estaduais, pelas polícias civis, militares e federal, entre outras fontes oficiais da Segurança Pública. Trata-se do mais amplo retrato da segurança pública brasileira e que revelam dados alarmantes.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) é uma organização não-governamental que se dedica a construir um ambiente de referência e cooperação técnica na área da segurança pública, sendo integrada por pesquisadores, cientistas sociais, gestores públicos, policiais federais, civis e militares, operadores da justiça e profissionais de entidades da sociedade civil.

Entre os indicadores descritos nesse anuário, destacam-se os seguintes:

1. 60% do total de estupros registrados naquele ano foram cometidos contra crianças e adolescentes de até 13 anos de idade;
2. 35 mil crianças e adolescentes de até 19 anos de idade foram mortos de forma violenta no país entre os anos de 2016 e 2020.

Esses dados não retratam as múltiplas formas de manifestação da violência contra crianças e adolescentes no Brasil. O relatório traz, ainda, indicadores sobre diversos tipos de violência contra crianças e adolescentes,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23453.88982-24 (LexEdit)

entre eles mortes violentas intencionais, incluindo homicídio doloso, feminicidio, latrocínio e lesão corporal, abandono de incapaz, maus-tratos, lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica, pornografia infantil, exploração sexual e estupro.

De acordo, ainda, com o Anuário, em 2021, foram registrados 93.874 crimes não letais com vítimas crianças e adolescentes, dos quais 19.136 referem-se a maus-tratos, 18.461 a lesão corporal, e pasmem, 45.076 referem-se ao crime de estupro.

O crime de estupro é de longe o de maior incidência, sendo as crianças entre 5 e 9 anos e os pré-adolescentes, entre 10 e 14 anos, as principais vítimas. Entre os anos de 2020 e 2021, houve um crescimento significativo desse tipo de crime, com a taxa por 100 mil habitantes subindo de 94,6 para 96,8.

Outro dado alarmante é que o crime de estupro de vulnerável responde por 75,5% de todos os casos de estupro no país em 2021. Considerando apenas as vítimas com até 13 anos está se falando de um total de 35.735 vítimas no último ano.

O anuário contém ainda informações detalhadas de todos os estados da federação. Mato Grosso, por exemplo, se destaca pelas altas taxas de registros de vítimas de 0 a 17 anos por 100 mil habitantes, em 2021, (193,0), seguido por Santa Catarina (82,9), Rondônia (68,0) e Mato Grosso do Sul (60,8), taxas significativamente acima da taxa nacional de 34,9 naquele ano.

Quanto aos crimes letais, em 2021 foram registradas 2.555 mortes violentas intencionais envolvendo crianças e adolescentes, dos quais 2.127 (83,2%) com dolo, conforme indicado no Quadro 9 do Anuário.

Ao classificar esses crimes de acordo com a raça/cor, sexo e local do crime, considerando a faixa etária de 0 a 11 anos, verifica-se que:

1. 66,3% são negros;
2. 58,9% são do sexo masculino;
3. 43,9% foram cometidos na residência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23453.88982-24 (LexEdit)

Para a faixa etária de 12 a 17 anos, tem-se que:

1. 83,6% são negros;
2. 87,8% são do sexo masculino;
3. 43,4% foram cometidos em via pública.

Esses são apenas alguns exemplos do imenso número de denúncias que a imprensa noticia todos os dias sobre a violência contra crianças e adolescentes. Na maioria dos casos, o crime é cometido por quem deveria protegê-las.

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989, exige que os Estados protejam as crianças de todas as formas de violência física e mental enquanto estiverem sob os cuidados parentais e outros responsáveis, a fim de prepará-las para uma vida adulta responsável, assim, é de cumprimento obrigatório pelos Estados que assinaram o documento, que contém 44 artigos, cada um dos quais contendo detalhes sobre um tipo particular de direitos, entre eles:

1. Direitos à sobrevivência: engloba o direito das crianças à vida e a ter garantido suas necessidades mais fundamentais para sua existência; entre eles se inclui um nível de vida adequado, casa, alimentação e acesso aos serviços médicos.
2. Direitos ao desenvolvimento: inclui uma série de necessidades que as crianças têm para alcançar seus potenciais como, por exemplo, direito à educação, a brincar, a divertir-se, a atividades culturais, ao acesso à informação e à liberdade de pensamento, opiniões e religião.
3. Direitos à proteção: exigem que as crianças sejam salvaguardadas de todas as formas de abuso, abandono e exploração, e abarcam temas tais como atenção especial a crianças refugiadas, tortura, abusos do sistema judicial, participação em conflitos armados, trabalho infantil, consumo de drogas e exploração sexual.
4. Direitos à participação: permitem às crianças assumirem um papel ativo em suas comunidades e nações. Estes direitos incluem a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23453.88982-24 (LexEdit)

> liberdade de expressar opiniões, de opinar sobre os assuntos que afetam sua própria vida, de associar-se e reunir-se com fins pacíficos.

Não obstante o Brasil ser signatário dessa Convenção, o fato é que a totalidade desses direitos não têm sido assegurado às crianças e aos adolescentes brasileiros, o que, de alguma forma, facilita o cometimento de tais crimes. A violência tem crescido assustadoramente e compreende desde tentativas de abusos e violências físicas, emocionais e psicológicas, passando por pedofilia e exploração sexual, até homicídios. Considerando que as crianças e adolescentes são os futuros jovens e adultos de uma Nação, ou seja, são a futura sociedade do país, temos de cuidar de sua saúde física, intelectual e emocional hoje, para que elas tenham a vida adulta saudável e responsável no futuro.

Reconhecemos que esta Casa tem feito bastante, discutindo o assunto e aprovando projetos de lei no sentido de garantir maior proteção a crianças e adolescentes. Porém, ainda há muito o que fazer e os indicadores estão aí pra nos confrontar diariamente sobre essa realidade ainda preocupante e desafiadora.

O Poder Público, e especialmente o Senado Federal, não pode se omitir diante de tão grave quadro e nem se acovardar diante de forças contrárias. Os criminosos e abusadores estão cada dia mais aparelhados e com recursos mais modernos para levar a frente seus intentos criminosos.

Diante desse cenário perverso às nossas crianças e adolescentes, cabe, ao Poder Público, por meio do Poder Legislativo, propor ações e leis que protejam as crianças e adolescentes desses crimes e suas variantes, bem como estabelecer políticas de assistência e acompanhamento psicológico daqueles que já sofreram tais crimes.

Essa proteção requer uma constante luta contra iniciativas de promoção de uma cultura de violência contra a integridade física e emocional, bem como um sistema de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente em todos os ambientes nos quais estão inseridos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23453.88982-24 (LexEdit)

A criança deve ser protegida de todos os tipos de ameaças a sua integridade física, emocional e intelectualmente, promovidas por pessoas, pela mídia, pela tecnologia e nos espaços sociais onde convivem.

Por isso, é urgente a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas e as denúncias de violência que se apresentam todos os dias, confrontando indicadores, dados estatísticos, causas, e informações com o objetivo de oferecer subsídio a esta Casa de Leis para propor medidas mais efetivas em defesa da infância e da adolescência com proposições legislativas mais eficientes e eficazes, além de identificar os criminosos e abusos contra nossas as crianças e adolescentes, a fim de que eles sejam responsabilizados e punidos na forma da lei.

Para tanto, propomos a constituição da presente Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as irregularidades e os crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País.

Tais práticas devem ser investigadas e identificadas e os seus responsáveis punidos pelo Estado na forma da lei.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2023.

Senador Magno Malta
(PL - ES)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 619, DE 2025

Requer criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 8 membros titulares e 5 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar fatos relacionados à atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; investigar a relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e examinar a efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

AUTORIA: Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senadora Ana Paula Lobato (PDT/MA), Senadora Augusta Brito (PT/CE), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Dra. Eudócia (PL/AL), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Fernando Dueire (MDB/PE), Senador Fernando Farias (MDB/AL), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Giordano (MDB/SP), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Pedro Chaves (MDB/GO), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Romário (PL/RJ), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Styvenson Valentim (PSDB/RN), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Wilder Morais (PL/GO), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25790.48359-90 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 8 (oito) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para 1) apurar a atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes. 2) Investigar a relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e 3) Examinar a efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

JUSTIFICAÇÃO

As denúncias relatadas em veículos de comunicação, como Brasil Paralelo, Veja e G1, indicam uma crescente preocupação com a sexualização e exploração de menores nas redes sociais. O caso de Hytalo Santos, mencionado em diversas apurações, exemplifica a vulnerabilidade das crianças e adolescentes nas plataformas digitais. As reportagens indicam um padrão preocupante que pode estar contribuindo para a normalização da sexualização infantil e a exposição inadequada de menores a conteúdos prejudiciais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25790.48359-90 (LexEdit)

É imprescindível que o Senado Federal atue de forma proativa para proteger a infância brasileira, garantindo que investigações apropriadas sejam realizadas e que as medidas cabíveis sejam tomadas para coibir práticas abusivas e ilícitas nas redes sociais.

Diante do exposto, peço o apoio de Vossa Excelência para a criação desta Comissão Parlamentar de Inquérito com a máxima urgência, para que possamos assegurar mais segurança para nossas crianças e adolescentes e responsabilizar aqueles que porventura estejam explorando sua inocência.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Sala das Sessões, de de .

Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 484, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Brasil Origem Week, em Lisboa, Portugal.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25826.26435-66 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa - Portugal, de 11/09/2025 a 14/09/2025, a fim de participar do evento **Brasil Origem Week**, a ser realizado no Pátio da Galé - Praça do Comércio, em Lisboa - Portugal, conforme Ofício nº 0451.2025-PRESID em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/09/2025 a 20/09/2025, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

O **Brasil Origem Week** é o maior e mais completo acontecimento de promoção do Brasil na Europa. Com uma plataforma de projeção internacional, o evento reunirá turismo, gastronomia, artes, palestras, sustentabilidade, negócios e o empreendedorismo brasileiro. Trata-se de um projeto que celebrará a riqueza cultural e o talento de nossa brava gente brasileira. Além disso, funcionará como um espaço estratégico para posicionar o Brasil junto ao público europeu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25826.26435-66 (LexEdit)

Portanto, como Parlamentar, vejo que será uma enorme oportunidade participar de um evento de grande relevância para o nosso País, porque, com certeza, veremos o melhor da cultura brasileira reunida e apresentada à Europa.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125134/2025-71-2 (VIA 001) (ANEXO: 002)

SF/25826.26435-66 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0451.2025-PRESID

Brasília, 12 de JULHO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Carlos Portinho**
Líder do Partido Liberal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.125134/2025-71.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no evento Brasil Origem Week, a ser realizado na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de **11 a 14 de setembro de 2025**, nos termos do Ofício n° 022/2025 - GLPL e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 494, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do exposição global em tecnologias de gás natural, GNL, hidrogênio e clima - GASTECH 2025, em Milão, Itália.

AUTORIA: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25895.74358-08 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Milão, na Itália, de 09/09/2025 a 12/09/2025, a fim de participar do evento/exposição global em tecnologias de gás natural, GNL, hidrogênio e clima - GASTECH 2025.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 04/09/2025 a 12/09/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25895.74358-08 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0490.2025-PRESID

Brasília, 18 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Laércio Oliveira**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.143167/2025-01.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na missão oficial à GASTECH 2025, a ser realizada na cidade de Milão, na Itália, no período de **9 a 12 de setembro de 2025**, nos termos do Ofício GSLAERCIO n° 263/2025 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 497, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Fórum Público da Organização Mundial do Comércio - OMC, em Genebra, Suíça.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25775.07360-34 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Genebra, Suiça, de 17/09/2025 a 18/09/2025, a fim de representar o Parlamento Brasileiro, junto à União Interparlamentar, na qualidade de presidente da UIP, no Fórum Público da Organização Mundial Comércio, conforme os seguintes documentos anexos: Ofício de Autorização do Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre, Convite da União Interparlamentar e Programação Oficial do evento.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/09/2025 a 21/09/2025, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

Há dados incongruentes sobre a balança comercial brasileira no momento atual. Enquanto a Associação de Comércio Exterior do Brasil (AEB) projeta uma queda de 27,4% no superávit em relação a 2024, com um aumento nas importações; o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) informa um superávit de US$ 7,1 bilhões em julho, com crescimento nas exportações e importações. Num ambiente extremamente incerto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25775.07360-34 (LexEdit)

para os mercados no mundo e a aceleração do fenômeno do comércio digital, é fundamental a participação dos Parlamentos nas discussões sobre esses temas.

A minha participação no Fórum Público da OMC, enquanto representante do Parlamento Brasileiro junto à UIP, trará não apenas maior credibilidade em relação ao desejo do Congresso Brasileiro em contribuir para a solução de problemas concernentes ao comércio mundial, como também enriquecerá os debates internos na Casa, principalmente na Comissão de Assuntos Econômicos, da qual sou integrante.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.145031/2025-27 - 00100.145031/2025-27-1 (ANEXO: 001)

SF/25775.07360-34 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0494.2025-PRESID

Brasília, 18 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Ciro Nogueira**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.145031/2025-27.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, bem como do Senador Sergio Petecão, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no Fórum Público da Organização Mundial do Comércio, a ser realizado na cidade de Genebra, na Suíça, nos dias **17 e 18 de setembro de 2025**, nos termos do Ofício n° 033/2025 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25775.07360-34 (LexEdit)

Inter-Parliamentary Union
For democracy. For everyone.

Office of the Secretary General

T +41 22 919 41 50
F +41 22 919 41 60
E postbox@ipu.org
www.ipu.org

Chemin du Pommier 5
Case postale 330
1218 Le Grand-Saconnex
Geneva – Switzerland

Genebra, 19 de junho de 2025

Prezada Senhora
Presidente, Caro Sr.
Presidente,

Tenho o prazer de informar que o Fórum Público da OMC deste ano será realizado de 17 a 18 de setembro de 2025 nas instalações da OMC em Genebra (Centre William Rappard), sob o tema geral *Melhorar, criar e preservar*.

Todos os anos, o Fórum Público da OMC reúne mais de 2000 delegados – funcionários do governo, parlamentares, representantes do setor privado, ONGs e academia – para abordar as principais questões enfrentadas pelo comércio global em nosso mundo hoje.

É habitual que uma sessão parlamentar seja realizada durante o Fórum Público da OMC. Este ano, a sessão abordará **Promoção do multilateralismo por meio do comércio digital: qual o papel dos parlamentos?** e acontecerá na sede da OMC. A data e hora exatas, bem como uma nota conceitual, seguirão o mais rápido possível.

Agradecia que o vosso Parlamento pudesse estar representado no Fórum Público da OMC e nesta sessão parlamentar, que se destina aos interesses específicos dos parlamentares especializados em comércio internacional.

Esta sessão parlamentar é aberta a todos os participantes do Fórum Público devidamente credenciados. O Secretariado da OMC fornecerá interpretação em inglês, francês e espanhol. Informações detalhadas sobre o Fórum Público estão disponíveis no site da OMC.

As inscrições online para o Fórum Público já estão abertas. Os participantes devem se registrar online aqui.

O registro é feito pelo Secretariado da OMC. O registro no local não estará disponível.

De acordo com a prática da OMC, todos os participantes do Fórum Público são responsáveis por seus próprios vistos e planos de viagem, bem como por sua acomodação em Genebra. Mais informações sobre questões logísticas estão disponíveis aqui.

Atenciosamente

Martin Chungong
Secretário-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 779395CA006E9014.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(https://www

Programme

Quick Search

DAY 1
17 September 2025

DAY 2
18 September 2025

wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_programme_grid_e.htm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 779395CA006E9014.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

09:30-11:00

Session 1 - **High-level panel**

Trade, trust and transformation: Business perspectives

Room: CR

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1148)

11:30-12:30

Session 2 - **High-level panel**

Launch of World Trade Report

Room: CR

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1147)

12:30-13:30

Session 3 - **Meet the Author**

Meet the author

Room: Centre Stage

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1150)

13:30-14:45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 779395CA006E9014.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Session 4

Ask the Experts: Semiconductors and critical minerals

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1153)

Room: Center Stage

Session 5

US trade policy and its impact on global digital regulation

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1273)

Room: W

Session 6

TrAIding into the Future: Managing AI Trade and Disputes

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1244)

Room: D

Session 7

How Digital Customs Drives Inclusive eCommerce

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1160)

Room: E

Session 8

Resilience for Small Economies

wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_programme_grid_e.htm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 779395CA006E9014.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1209)

Room: F

Session 9

Managing ESG Risks in Global Value Chains digitally

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1233)

Room: B

Session 10

Addressing Digital Trade Frictions through WTO Mediation

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1262)

Room: S1

Session 11

TBA

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1428)

Room: CR

Session 12

Agriculture and Trade Disruptors

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1167)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 779395CA006E9014.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Room: S3

15:15-16:30

Session 13	Session 14	Session 15	Session 16	Session 17	Session 18	Session 19	Session 20	Session 21	Session 22
TBA (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1429) Room: Center Stage	**Enhance, Create, Preserve Indigenous Trade Leadership** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1230) Room: W	**Trade Winds** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1146) Room: D	**What are the implications of the JSI E-commerce final text?** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1420) Room: E	**Overcoming deadlocks on e-commerce to advance WTO reform** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1251) Room: F	**Digital for Development: Transforming Small Businesses** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1191) Room: B	**Digital Economy Agreements for an Interconnected Future** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1362) Room: S1	**Uzbekistan's accession to WTO: economic value for the Region** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1292) Room: S2	**COP30: an Integrated Vision for Climate Change and Trade** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1427) Room: S3	**Investment Facilitation Agreement in the Digital Age** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1323) Room: Library

17:00-18:15

Session 23	Session 24	Session 25	Session 26	Session 27	Session 28	Session 29	Session 30	Session 31	Session 32
e Young eaders	**Making Digital Public Infrastructure**	**Escalating Trade Conflicts:**	**Digital Trade in Africa: Turning**	**Duty-Free Digital Trade: Fuelling**	**The IPPC ePhyto and the**	**The Multilateral Trading System**	**The Extractive Backbone of the**	**Harnessing AI for Trade Amid**	**EDAR 2024: Unlocking**

wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_programme_grid_e.htm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 779395CA006E9014.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1156) Room: Center Stage	**Successful/Sustainable** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1264) Room: W	**Impacts on Jobs and Livelihoods** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1253) Room: D	**Potential into Growth** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1426) Room: E	**Inclusive Growth** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1249) Room: F	**Future of Digital Plant Trade** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1351) Room: B	**under threat: actions and rea** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1152) Room: S1	**Digital Economy** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1194) Room: S2	**Global Tariff Pressures** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1277) Room: S3	**Africa's Trade Potential** (https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1341) Room: Library

Disclaimer: *The opinions expressed in these sessions are those of the participants. They do not necessarily represent the positions or opinions of the WTO or its members and are without prejudice to members' rights and obligations under the WTO.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 779395CA006E9014.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(https://www

Programme

Quick Search

DAY 1
17 September 2025

DAY 2
18 September 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 779395CA006E9014.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9:00-10:15

Session 33

Beyond Borders: ASEAN's Bold Paths to MSME Digitalization

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1374)

Room: Center Stage

Session 34

Critical Minerals & Digital: Policy Space for Global South

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1372)

Room: W

Session 35

Digitally Delivered: trustworthy data from field to table

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1269)

Room: D

Session 36

naritime trade: navigating geopolitical tensions

wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_programme_grid_e.htm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 779395CA006E9014.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1238)

Room: E

Session 37

Digital Tech & Sectoral Agreements Reorganizing Global Trade

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1319)

Room: F

Session 38

Leveraging AgriTech for transformational change & prosperity

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1301)

Room: B

Session 39

Data Secured Farmers-to-market Connection via Digitalisation

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1310)

Room: S1

Session 40

Bridging Digital Divides Through Local Solutions

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1422)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 779395CA006E9014.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Room: S2

Session 41

Tech for Fisheries Data and Agreement on Fisheries Subsidies

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1425)

Room: S3

10:45-12:00

Session 42

The WTO Without the United States?

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1154)

Room: Center Stage

Session 43

Invisible Trade: Data, services and the digital divide

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1421)

Room: W

Session 44

Orienting Digital Trade Toward Development Goals

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1185)

Room: D

Session 45

Global Trade Readjustment in the Context of Trade Turmoil

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1239)

Room: E

Session 46

Building Digital Trade Ecosystem: A Perspective of Cambodia

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1256)

Room: F

Session 47

No Farm Left Behind: Trade-Driven Digital Innovation

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1218)

Room: B

Session 48

Leveling Up: Digital & AI Tools for Trade Challenges

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1347)

Room: S1

Session 49

Parliamentarians promoting multilateralism through digital tr

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1268)

Room: S2

Session 50

Mapping Africa's Digital Trade: AfCFTA, JSI & AU AI Strategy

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1321)

Room: S3

Session 51

Revitalising Trade Policy Reviews in an era of fragmentation

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1176)

Room: Library

12:30-13:30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 779395CA006E9014.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Session 52 - **Meet the Author**

Meet the author

Room: Center Stage

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1151)

13:30-14:45

Session 53

Ask the Experts: Tariffs

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1424)

Room: Center Stage

Session 54

Empowering MSMEs through Digital Trade

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1175)

Room: W

Session 55

Digitalization in Latin America: Boosting Agricultural Trade

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1267)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 779395CA006E9014.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Room: D

Session 56

Repositioning the Debate on Subsidies and Industrial Policy

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1280)

Room: E

Session 57

AI and trade: Rethinking multilateral cooperation

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1204)

Room: F

Session 58

Rules of the Road: Trade Principles for a Global AI Market

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1279)

Room: B

Session 59

Africa, Climate & Multilateralism: A Path to Resilient Trade

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1373)

Room: S1

60

Nigeria's Inclusive E-commerce Strategy

wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_programme_grid_e.htm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 779395CA006E9014.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1407)

Room: S2

Session 61

How Can Trade Promote Co-creation of Innovative Solutions?

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1171)

Room: S3

15:15-16:30

Session 62

Unlocking the Power of Digital Trade for Development

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1370)

Room: Center Stage

Session 63

Global Trade in a Digital Age: Why Co-operation Counts

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1252)

Room: W

Session 64

Africa's Trade Renaissance: AfCFTA & the Digital Leap

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1180)

Room: D

Session 65

All hands on deck! Keeping e-business afloat together

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1257)

Room: E

Session 66

From E-Waste to Impact: Building Circular Supply Chains

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1216)

Room: F

Session 67

Digital Trade: Unleashing Growth and Potential Opportunities

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1368)

Room: B

Session 68

Digital Public Infrastructure-Driving trade and development

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1355)

Room: S1

Session 69

Digital Payments in ASEAN: From Innovation to Inclusion

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1334)

Room: S2

Session 70

Unlocking Africa's Digital Potential through infrastructures

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1274)

Room: S3

Session 71

Trade Agendas for Nature, Climate & Sustainable Development

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1359)

Room: Library

wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_programme_grid_e.htm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 779395CA006E9014.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17:00-18:15

Session 72

The Power of Play: interactive entertainment worldwide

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1155)

Room: Center Stage

Session 73

Trade solutions for small economies

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1423)

Room: W

Session 74

Optimising Payments to Unlock the Power of Digital Trade

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1213)

Room: D

Session 75

s of IISD's Global Subsidies Initiative

wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_programme_grid_e.htm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 779395CA006E9014.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1206)

Room: E

Session 76

Digital Labels & Global Trust: The Future of Trade

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1196)

Room: F

Session 77

Afrique et commerce numérique: combler la fracture digitale

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1124)

Room: B

Session 78

Rulemaking in the WTO: Enhancing digital trade for all

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1284)

Room: S1

Session 79

Go Digital, Go Regional, Go Far

(https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum25_e/pf25_session_fullpage_e.htm?session=1228)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 779395CA006E9014.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Room: S2

Disclaimer: *The opinions expressed in these sessions are those of the participants. They do not necessarily represent the positions or opinions of the WTO or its members and are without prejudice to members' rights and obligations under the WTO.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 779395CA006E9014.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 499, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (PSB/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25894.62150-78 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevidéu (Uruguai), em 15/09/2025, a fim de participar da CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 14/09/2025 a 15/09/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, de de .

Senador Chico Rodrigues
(PSB - RR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148980/2025-69 (VIA 016) - 00100.148980/2025-69-1 (VIA 016) (ANEXO: 001)

SF/25894.62150-78 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0506.2025-PRESID

Brasília, 20 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Arlindo Chinaglia**
Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.148980/2025-69.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação dos Senadores **Alan Rick, Alessandro Vieira, Angelo Coronel, Carlos Viana, Chico Rodrigues, Efraim Filho, Eduardo Girão, Fabiano Contarato, Fernando Dueire, Humberto Costa, Irajá, Leila Barros, Lucas Barreto, Luis Carlos Heinze, Marcos Rogério, Nelsinho Trad, Renan Calheiros, Sérgio Petecão, Tereza Cristina** e **Veneziano Vital do Rego**, com ônus ao Senado Federal com passagens, diárias e seguro-viagem, na CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas na cidade de Montevidéu, no Uruguai, no dia **15 de setembro de 2025**, nos termos do Ofício n° P/029/2025 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Edifício Principal – Ala Senador Antônio Carlos Magalhães – Gabinete 01
CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 86/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 86, de 2024 - Ailton Fernando Dias (ANSN)

Escolha do Senhor AILTON FERNANDO DIAS, para exercer a função de Diretor de Instalações Nucleares e Salvaguardas da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, com mandato de dois anos.

Matéria **MSF 86/2024** Início Votação **20/08/2025 16:44:51** Término Votação **20/08/2025 17:05:56**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
Republica	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
-	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
MDB	GO	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO

Emissão 20/08/2025 17:05:58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 86, de 2024 - Ailton Fernando Dias (ANSN)

Escolha do Senhor AILTON FERNANDO DIAS, para exercer a função de Diretor de Instalações Nucleares e Salvaguardas da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, com mandato de dois anos.

Matéria **MSF 86/2024** Início Votação **20/08/2025 16:44:51** Término Votação **20/08/2025 17:05:56**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM: 51 **NÃO:** 2 **ABST.:** 2 **TOTAL:** 55

Primeiro-Secretario

Emissão 20/08/2025 17:05:58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 52/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 52, de 2025 - Lenise Barcellos de Mello Secchin (ANS)

Escolha da Senhora LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Fioranelli.

Matéria **MSF 52/2025** Início Votação **20/08/2025 17:07:05** Término Votação **20/08/2025 17:16:02**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
Republica	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
PL	AL	Dra. Eudócia	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
-	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO

Emissão 20/08/2025 17:16:05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 52, de 2025 - Lenise Barcellos de Mello Secchin (ANS)

Escolha da Senhora LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Fioranelli.

Matéria **MSF 52/2025** Início Votação **20/08/2025 17:07:05** Término Votação **20/08/2025 17:16:02**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

MDB	GO	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM: 54 **NÃO:** 3 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 58

Primeiro-Secretario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 38/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 38, de 2025 - Alex Antonio de Azevedo Cruz (ANTT)

Escolha do Senhor ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Luciano Lourenço da Silva.

Matéria **MSF 38/2025** Início Votação **20/08/2025 17:17:15** Término Votação **20/08/2025 17:25:18**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
Republica	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
PL	AL	Dra. Eudócia	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PSD	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
-	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO

Emissão 20/08/2025 17:25:21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 38, de 2025 - Alex Antonio de Azevedo Cruz (ANTT)

Escolha do Senhor ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Luciano Lourenço da Silva.

Matéria **MSF 38/2025** Início Votação **20/08/2025 17:17:15** Término Votação **20/08/2025 17:25:18**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
MDB	GO	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM: 50 **NÃO:** 7 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 58

Primeiro-Secretario

Emissão 20/08/2025 17:25:21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 53/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 53, de 2025 - Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio (ANTT)

Escolha do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Rafael Vitale Rodrigues.

Matéria **MSF 53/2025** Início Votação **20/08/2025 17:26:13** Término Votação **20/08/2025 17:36:54**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
Republica	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
PL	AL	Dra. Eudócia	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PSD	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
-	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO

Emissão 20/08/2025 17:36:56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 53, de 2025 - Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio (ANTT)

Escolha do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Rafael Vitale Rodrigues.

Matéria **MSF 53/2025** Início Votação **20/08/2025 17:26:13** Término Votação **20/08/2025 17:36:54**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

MDB	GO	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:55 **NÃO:**1 **ABST.:** 2 **TOTAL:**58

Primeiro-Secretario

Emissão 20/08/2025 17:36:56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 93/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 93, de 2024 - José Fernando de Mendonça Gomes Júnior (ANM)

Escolha do Senhor JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente do término do mandato de Guilherme Santana Lopes Gomes.

Matéria **MSF 93/2024** Início Votação **20/08/2025 17:38:17** Término Votação **20/08/2025 17:47:13**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
Podemos	MG	Carlos Viana	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
Republica	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
PL	AL	Dra. Eudócia	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PSD	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
-	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO

Emissão 20/08/2025 17:47:16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 93, de 2024 - José Fernando de Mendonça Gomes Júnior (ANM)

Escolha do Senhor JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente do término do mandato de Guilherme Santana Lopes Gomes.

Matéria **MSF 93/2024** Início Votação **20/08/2025 17:38:17** Término Votação **20/08/2025 17:47:13**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
MDB	GO	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:48 **NÃO:**10 **ABST.:** 1 **TOTAL:**59

Primeiro-Secretario

Emissão 20/08/2025 17:47:16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 36/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 36, de 2025 - Renata Sousa Cordeiro (Antaq)

Escolha da Senhora RENATA SOUSA CORDEIRO, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Joelma Maria Costa Barbosa.

Matéria **MSF 36/2025** Início Votação **20/08/2025 17:48:28** Término Votação **20/08/2025 17:58:25**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
Podemos	MG	Carlos Viana	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
Republica	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
PL	AL	Dra. Eudócia	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PSD	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
-	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
MDB	GO	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO

Emissão 20/08/2025 18:00:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 36, de 2025 - Renata Sousa Cordeiro (Antaq)

Escolha da Senhora RENATA SOUSA CORDEIRO, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Joelma Maria Costa Barbosa.

Matéria **MSF 36/2025** Início Votação **20/08/2025 17:48:28** Término Votação **20/08/2025 17:58:25**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM: 51 **NÃO:** 2 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 54

Primeiro-Secretario

Emissão 20/08/2025 18:00:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 43/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 43, de 2025 - Frederico Carvalho Dias (Antaq)

Escolha do Senhor FREDERICO CARVALHO DIAS, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, na vaga decorrente do término do mandato de Eduardo Nery Machado Filho.

Matéria **MSF 43/2025** Início Votação **20/08/2025 17:59:36** Término Votação **20/08/2025 18:08:20**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
Republica	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PL	AL	Dra. Eudócia	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PSD	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
-	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
MDB	GO	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO

Emissão 20/08/2025 18:08:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 43, de 2025 - Frederico Carvalho Dias (Antaq)

Escolha do Senhor FREDERICO CARVALHO DIAS, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, na vaga decorrente do término do mandato de Eduardo Nery Machado Filho.

Matéria **MSF 43/2025** Início Votação **20/08/2025 17:59:36** Término Votação **20/08/2025 18:08:20**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PP	MS	Tereza Cristina	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:47 **NÃO:**5 **ABST.:** 1 **TOTAL:**53

Primeiro-Secretario

Emissão 20/08/2025 18:08:23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 84/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 84, de 2024 - Alessandro Facure Neves de Salles Soares (ANSN)

Escolha do Senhor ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, com mandato de quatro anos.

Matéria **MSF 84/2024** Início Votação **20/08/2025 18:09:36** Término Votação **20/08/2025 18:20:07**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
Republica	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
PL	AL	Dra. Eudócia	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
-	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
MDB	GO	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO

Emissão 20/08/2025 18:20:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 84, de 2024 - Alessandro Facure Neves de Salles Soares (ANSN)

Escolha do Senhor ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, com mandato de quatro anos.

Matéria **MSF 84/2024** Início Votação **20/08/2025 18:09:36** Término Votação **20/08/2025 18:20:07**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

PSDB	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PP	MS	Tereza Cristina	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:43 **NÃO:**4 **ABST.:** 0 **TOTAL:**47

Primeiro-Secretario

Emissão 20/08/2025 18:20:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 85/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 85, de 2024 - Lorena Pozzo (ANSN)

Escolha da Senhora LORENA POZZO, para exercer a função de Diretora de Instalações Radioativas e Controle da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, com mandato de três anos.

Matéria **MSF 85/2024** Início Votação **20/08/2025 18:21:27** Término Votação **20/08/2025 18:33:55**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
Republica	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
PL	AL	Dra. Eudócia	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
-	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
MDB	GO	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PP	MS	Tereza Cristina	SECRETO

Emissão 20/08/2025 18:33:58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 85, de 2024 - Lorena Pozzo (ANSN)

Escolha da Senhora LORENA POZZO, para exercer a função de Diretora de Instalações Radioativas e Controle da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, com mandato de três anos.

Matéria **MSF 85/2024** Início Votação **20/08/2025 18:21:27** Término Votação **20/08/2025 18:33:55**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM: 40 **NÃO:** 3 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 44

Primeiro-Secretario

Emissão 20/08/2025 18:33:58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei Complementar nº 58/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2025, nos termos do parecer

Altera a Lei Complementar nº 172, de 2020, a fim de prorrogar prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde.

Matéria **PLP 58/2025** Início Votação **20/08/2025 18:36:21** Término Votação **20/08/2025 18:52:54**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

Partido	Orientação
PL	SIM
MDB	SIM
PSD	SIM
PT	SIM
PP	SIM
UNIÃO	SIM
PSB	SIM
Republica	SIM
Podemos	SIM
PDT	SIM
PSDB	SIM
NOVO	SIM
Maioria	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SIM
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Damares Alves	SIM
PP	PB	Daniella Ribeiro	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
PL	AL	Dra. Eudócia	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM

Emissão 20/08/2025 18:53:18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2025, nos termos do parecer

Altera a Lei Complementar nº 172, de 2020, a fim de prorrogar prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde.

Matéria **PLP 58/2025** Início Votação **20/08/2025 18:36:21** Término Votação **20/08/2025 18:52:54**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PSD	MA	Eliziane Gama	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PL	ES	Magno Malta	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
-	MT	Margareth Buzetti	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
MDB	GO	Pedro Chaves	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SIM
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	SIM
PP	MS	Tereza Cristina	SIM

Emissão 20/08/2025 18:53:18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2025, nos termos do parecer

Altera a Lei Complementar nº 172, de 2020, a fim de prorrogar prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde.

Matéria **PLP 58/2025** Início Votação **20/08/2025 18:36:21** Término Votação **20/08/2025 18:52:54**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/08/2025 14:00:01**

MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	GO	Wilder Morais	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:64 **NÃO:**0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**65

Primeiro-Secretario

Emissão 20/08/2025 18:53:18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 31/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Nº 21, DE 2025

Requer Urgência PRS 31/2025

AUTORIA: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25020.78328-39 (LexEdit*)

REQ
00021/2025

SENADO FEDERAL
Senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO Nº DE - CRE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PRS 31/2025, que "Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras.".

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2025.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 107, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 2025.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 2025, que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras*.

Senado Federal, em 20 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5664502415

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 107, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 2025.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2025

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras.

§ 1º A Frente de que trata este artigo é órgão político de caráter suprapartidário, composta pelos Senadores e pelas Senadoras que assinarem a sua constituição.

§ 2º O funcionamento da Frente reger-se-á por regulamento próprio, aprovado pelos seus membros, aplicando-se-lhe, no que couber, o Regimento Interno desta Casa.

§ 3º As reuniões serão realizadas nas dependências do Senado Federal ou, por conveniência e necessidade, em qualquer outro ponto do território nacional.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras tem por finalidade:

I – promover o debate estratégico sobre a exploração sustentável das terras raras no Brasil, incentivando o diálogo entre os Poderes Legislativo e Executivo, a comunidade científica, empresas e a sociedade civil sobre o papel das terras raras no desenvolvimento tecnológico e econômico nacional;

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5664502415

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – fortalecer a soberania nacional sobre recursos minerais estratégicos, garantindo que a exploração, o beneficiamento e a industrialização das terras raras observem o interesse público e a soberania sobre riquezas naturais de alto valor geopolítico e tecnológico;

III – estimular a agregação de valor no território nacional, propondo medidas legislativas e políticas públicas que incentivem a cadeia produtiva completa das terras raras no Brasil – extração, beneficiamento, industrialização e exportação de produtos de alto valor agregado –, evitando a simples exportação de matéria-prima bruta;

IV – apoiar o desenvolvimento de políticas públicas de pesquisa, inovação e capacitação, fomentando o investimento em ciência, tecnologia e inovação (CT&I) voltadas à aplicação das terras raras na produção nacional de itens como baterias, ímãs, semicondutores, turbinas eólicas, painéis solares, entre outros;

V – propor e monitorar o marco regulatório do setor, avaliando a legislação vigente sobre mineração e sugerindo aperfeiçoamentos voltados especificamente para os minerais estratégicos, incluindo regime de concessão, incentivos fiscais, regulação da exportação e investimentos obrigatórios em CT&I;

VI – fortalecer a posição do Brasil no cenário internacional, promovendo sua inserção estratégica na cadeia global de fornecimento de terras raras, reduzindo a dependência de mercados monopolizados, e fortalecendo parcerias com países interessados em diversificar suas fontes de suprimento;

VII – garantir segurança jurídica e atratividade para investimentos, trabalhando por um ambiente normativo estável, transparente e seguro para investidores nacionais e internacionais comprometidos com o desenvolvimento responsável da cadeia das terras raras no Brasil;

VIII – acompanhar e propor ações de governança e fiscalização do setor, atuando junto aos órgãos de controle e fiscalização, como Agência Nacional de Mineração (ANM), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), para garantir a correta destinação dos recursos públicos, licenciamento adequado e a conformidade das operações de mineração com a legislação vigente;

IX – articular a criação de um Plano Nacional de Terras Raras, sugerindo ao Poder Executivo a criação de um plano estratégico de curto, médio e longo prazo que defina diretrizes para o desenvolvimento sustentável da cadeia das terras raras no País.

Art. 3º O Senado Federal prestará colaboração às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5664502415

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF258393004966, em ordem cronológica:

1. Sen. Davi Alcolumbre
2. Sen. Daniella Ribeiro
3. Sen. Eduardo Gomes
4. Sen. Confúcio Moura
5. Sen. Chico Rodrigues

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 30/ 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 108, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 2025.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 2025, que *autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)*.

Senado Federal, em 20 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3975947799

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 108, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 2025.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2025

Autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de até US$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômicos e Social (BNDES) autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de até US$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se a financiar parcialmente o Programa BID-BNDES de acesso ao crédito para MPMEs e Pequenos Empreendedores – PRO-AMAZÔNIA.

§ 2º A autorização prevista no *caput* é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso, a serem verificadas e atestadas pelo Ministério da Fazenda;

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3975947799

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – à comprovação da situação de adimplemento do BNDES quanto ao disposto no art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, nos termos da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: União;

IV – valor da operação de crédito: até US$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – prazo de desembolso: em 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo;

VII – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses, a contar da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo;

VIII – prazo total: até 300 (trezentos) meses;

IX – amortização: parcelas iguais, consecutivas e semestrais;

X – juros: Secured Overnight Financing Rate (SOFR) de 6 (seis) meses, mais margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do BID;

XI – comissão de crédito: percentual a ser cobrado sobre o saldo não desembolsado a partir de 60 (sessenta) dias após a contratação, podendo ser revista periodicamente, até o máximo de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano).

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao BNDES na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada à prévia verificação, pelo Ministério da Fazenda, das condições de adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3975947799

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF259319560432, em ordem cronológica:

1. Sen. Davi Alcolumbre
2. Sen. Daniella Ribeiro
3. Sen. Eduardo Gomes
4. Sen. Confúcio Moura
5. Sen. Chico Rodrigues

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25265.02144-00

SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

Ofício nº 075/2025-BLVANG

Brasília, 20 de agosto de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Substituição na CAS**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Wellington Fagundes (PL/MT)** para a vaga de titular, em substituição ao **Senador Eduardo Girão (NOVO/CE),** na Comissão de Assuntos Sociais - CAS.

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
(PL-MT)
Líder do Bloco Vanguarda

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4663

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9124711469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 1.375

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 3.931, de 2021, que "Altera a Lei nº 13.733, de 16 de novembro de 2018, para instituir o Outubrinho Rosa, a ser realizado no mês de outubro.". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.009, de 29 de outubro de 2024.

Brasília, 29 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem da Presidência da República

Nº 1.375, de 2024, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 3.931, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 15.009, de 29 de outubro de 2024.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 46, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) n° 52, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome da Senhora LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Fioranelli.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Dra. Eudócia
RELATOR: Senadora Daniella Ribeiro

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1208785064

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25709.13161-41

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Mensagem (SF) nº 52, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome da Senhora LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Fioranelli.*

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 52, de 2025 (Mensagem nº 1.100, de 8 de agosto de 2025, na origem), submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome da Senhora LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Fioranelli, ocorrido em 25 de maio de 2025. O *curriculum vitae* e declarações da indicada, além de cópias de documentos legais e fiscais, encontram-se anexados à mensagem.

A Senhora Lenise Barcellos de Mello Secchin é bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade Moraes Junior (RJ, 1990), com mestrado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (RJ, 2016). Além de pós-graduações, cursou diversas especializações, abrangendo temas como Liderança Executiva; Economia; Planejamento de Cenários Futuros; *Design Thinking* para Inovação em Governo; Economia Comportamental Aplicada às Políticas Públicas e Gestão e Controladoria Governamental.

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1208785064

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25709.13161-41

É servidora pública da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desde 2000. Atuou no Ministério do Planejamento e Orçamento, no Ministério da Fazenda e na Controladoria Geral da União. Desde novembro de 2009, trabalha na ANS, atualmente como Secretária Executiva, tendo sido Diretora-Adjunta em 4 das 5 diretorias da Agência.

Atua, também, como professora convidada da FGV em cursos de MBA Executivo de Saúde, ministrando aulas em disciplina relacionada à Governança Corporativa e Regulação Setorial.

Entendemos que, dessa forma, a documentação enviada cumpre o propósito de apresentar as atividades profissionais da indicada e atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Há, também, em seu currículo, referência a diversas publicações e trabalhos de sua autoria, nos termos do item 2 do mesmo dispositivo do Risf.

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos itens da alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf. Para atender a essa exigência, a indicada encaminhou documentação que reúne declarações, certidões e outros documentos comprobatórios.

A esse respeito, a indicada declara que:

1. não tem parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à sua atividade profissional;

2. não possui participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;

3. tem situação de regularidade fiscal com a Fazenda Pública das três esferas de governo;

4. não possui ações judiciais em curso na Justiça Federal ou Estadual em que figure no polo passivo ou ativo da lide;

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1208785064

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25709.13161-41

5. não atuou, nos últimos cinco anos, em cargos de direção de agências reguladoras ou perante juízos e tribunais.

Em atendimento ao disposto na alínea *c* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, a indicada apresenta argumentação escrita em que relata sua trajetória profissional na Administração Pública Federal.

Nesse contexto, destaca seu desempenho na ANS, onde é responsável pelo fomento à transparência e acesso à informação. governança organizacional, proteção de dados pessoais (LGPD) e política de ESG, atuando com foco em resultados, melhoria de processos e estratégias, governança, gestão e liderança. Enfatiza, também, sua participação no assessoramento ao Diretor-Presidente e à Diretoria Colegiada da ANS, na regulação do setor de Saúde Suplementar, por meio de análises técnicas, elaboração e revisão de documentos e prospecção de cenários.

Sua atividade contínua na área de Saúde Suplementar e larga experiência na administração pública, além de intensa vivência em articulação estratégica e relacionamento institucional, evidenciam experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral compatíveis com o exercício do cargo de Diretora da Agência.

Por fim, tendo em vista a documentação apresentada e considerando o histórico pessoal e profissional aqui resumido, entende-se que esta Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação da Senhora Lenise Barcellos de Mello Secchin para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Fioranelli.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1208785064

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

30ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA		2. ALAN RICK	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. STYVENSON VALENTIM	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI		2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		2. ROGERIO MARINHO	
ROMÁRIO	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

PEDRO CHAVES
JORGE SEIF
AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
IZALCI LUCAS

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1208785064

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Sociais

Indicação de autoridade

MSF 52/2025 - Lenise Barcellos de Mello Secchin

Início da Votação: 20/08/2025 10:25:09 Fim da Votação: 20/08/2025 11:20:09

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
Marcelo Castro (MDB)		1. Renan Calheiros (MDB)	
Eduardo Braga (MDB)		2. Alan Rick (UNIÃO)	
Efraim Filho (UNIÃO)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
Jayme Campos (UNIÃO)	**votou**	4. Soraya Thronicke (PODEMOS)	
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)		5. Styvenson Valentim (PSDB)	
Plínio Valério (PSDB)	**votou**	6. Fernando Dueire (MDB)	**votou**
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Jussara Lima (PSD)	**votou**	1. Otto Alencar (PSD)	
Mara Gabrilli (PSD)		2. Angelo Coronel (PSD)	**votou**
Zenaide Maia (PSD)	**votou**	3. Lucas Barreto (PSD)	
Sérgio Petecão (PSD)	**votou**	4. Nelsinho Trad (PSD)	
Flávio Arns (PSB)		5. Daniella Ribeiro (PP)	**votou**
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Dra. Eudócia (PL)	**votou**	1. Astronauta Marcos Pontes (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)		2. Rogerio Marinho (PL)	
Romário (PL)		3. Magno Malta (PL)	
Wilder Morais (PL)	**votou**	4. Jaime Bagattoli (PL)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Paulo Paim (PT)	**votou**	1. Fabiano Contarato (PT)	**votou**
Humberto Costa (PT)	**votou**	2. Teresa Leitão (PT)	
Ana Paula Lobato (PDT)		3. Leila Barros (PDT)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Laércio Oliveira (PP)	**votou**	1. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	**não computado**
Dr. Hiran (PP)	**votou**	2. Esperidião Amin (PP)	**não computado**
Damares Alves (REPUBLICANOS)	**votou**	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senadora Dra. Eudócia
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, EM 20/08/2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1208785064

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 52/2025)

NA 30ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PARECER DA CAS, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, NOS TERMOS DO ART. 52, INCISO III, ALÍNEA "F", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 17 VOTOS FAVORÁVEIS.

20 de agosto de 2025

Senadora Dra. Eudócia

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1208785064

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 47, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 4047, de 2023, que Institui a campanha Agosto Branco, destinada a conscientizar a população sobre o câncer de pulmão.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Dra. Eudócia
RELATOR: Senador Dr. Hiran
RELATOR ADHOC: Senadora Damares Alves

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4425733413

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24904.61395-22

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador da República Dr. Hiran

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.047, de 2023, da Deputada Flávia Morais, que *institui a campanha Agosto Branco, destinada a conscientizar a população sobre o câncer de pulmão*.

Relator: Senador **DR. HIRAN**

I – RELATÓRIO

Submete-se à deliberação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 4.047, de 2023, de autoria da Deputada Flávia Morais, que *institui a campanha Agosto Branco, destinada a conscientizar a população sobre o câncer de pulmão*.

A proposição contém três artigos, dos quais o art. 1º descreve o objetivo da lei, tal como consta da ementa do projeto.

O art. 2º institui, efetivamente, a campanha Agosto Branco, listando suas iniciativas.

O art. 3º, por fim, prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, a autora destaca os impactos do câncer de pulmão sobre a população, bem como a necessidade de diagnóstico precoce e de combate ao tabagismo.

Na Casa de origem, a proposição foi sujeita à apreciação conclusiva e distribuída às Comissões de Saúde (CSAUDE) e Constituição e

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4425733413

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24904.61395-22

Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos dos arts. 24, II, e 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). Não foram apresentadas emendas, e, após aprovação da matéria, procedeu-se ao encaminhamento à Casa revisora.

No Senado Federal, a proposição, à qual não se ofereceram emendas, foi distribuída para a apreciação terminativa desta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar acerca de proposições que versem, entre outros temas, sobre proteção e defesa da saúde, tema afeto ao projeto de lei em análise.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos incisos I dos arts. 49 e 91, foi confiada à CAS a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, XII, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, apresentam-se igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4425733413

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24904.61395-22

constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública, aos 26 de agosto de 2021, com participação de representantes do Ministério da Saúde, do Instituto Nacional do Câncer (Inca), do Instituto Oncoguia, da Sociedade Brasileira de Oncologia (SBOC) e da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT). A audiência se deu no âmbito de comissão especial criada pela Câmara dos Deputados para acompanhar as ações de combate ao câncer no Brasil.

Registre-se, ademais, que, no que se refere à técnica legislativa, o texto da proposição está em estrita consonância com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que versa sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

No que respeita ao mérito, cumpre ressaltar a indiscutível relevância da conscientização sobre o câncer de pulmão, uma das principais causas de mortalidade no Brasil e no mundo. De acordo com dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), estima-se que cerca de 30 mil novos casos de câncer de pulmão sejam diagnosticados anualmente no País, representando uma realidade alarmante que demanda atenção e ação imediata.

Durante os últimos anos, especialmente em tempos de pandemia, a saúde respiratória tornou-se um foco crítico. O aumento da exposição à poluição, ao tabagismo e a outros fatores de risco tem exacerbado a incidência da doença, enquanto muitos ainda permanecem desinformados sobre os sinais e sintomas precoces que podem indicar a presença desse câncer. O medo e a

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4425733413

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24904.61395-22

desinformação podem levar a um diagnóstico tardio, comprometendo significativamente as chances de tratamento e recuperação.

A grande maioria dos casos de câncer de pulmão é diagnosticada em estágios avançados, resultando em altas taxas de mortalidade e uma qualidade de vida debilitada para os pacientes. Além disso, a falta de acesso a informações adequadas sobre prevenção e tratamento agrava a situação, perpetuando um ciclo de sofrimento que poderia ser minimizado através de campanhas de conscientização eficazes.

Ademais, é imperioso salientar que a educação sobre o câncer de pulmão não se restringe apenas aos indivíduos em risco, mas deve se estender a toda a população. Em diversos estudos, observou-se que a informação e a conscientização podem reduzir significativamente a incidência da doença através da promoção de hábitos saudáveis e da cessação do tabagismo. Portanto, é pertinente observar que ações educativas podem transformar a percepção da sociedade sobre a gravidade e a prevenção do câncer de pulmão.

Diante deste quadro, torna-se evidente que a luta pela conscientização sobre o câncer de pulmão transcende a saúde curativa, configurando-se como uma necessidade urgente que demanda ações efetivas e políticas públicas abrangentes. A promoção de campanhas de conscientização e a melhoria do acesso aos cuidados de saúde são imperativos para se garantir que a população esteja devidamente informada e possa tomar decisões que assegurem sua saúde e bem-estar coletivo.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.047, de 2023.

Sala da Comissão,

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4425733413

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24904.61395-22

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador da República Dr. Hiran

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4425733413

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

30ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA		2. ALAN RICK	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. STYVENSON VALENTIM	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI		2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		2. ROGERIO MARINHO	
ROMÁRIO	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

PEDRO CHAVES
JORGE SEIF
AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
IZALCI LUCAS

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4425733413

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4047/23 e PL 5015/23, nos termos dos relatórios apresentados

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO BRAGA				2. ALAN RICK	X		
EFRAIM FILHO				3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X		
JAYME CAMPOS	X			4. SORAYA THRONICKE			
PROFESSORA DORINHA SEABRA				5. STYVENSON VALENTIM			
PLÍNIO VALÉRIO				6. FERNANDO DUEIRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA	X			1. OTTO ALENCAR			
MARA GABRILLI				2. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			3. LUCAS BARRETO			
SÉRGIO PETECÃO	X			4. NELSINHO TRAD			
FLÁVIO ARNS	X			5. DANIELLA RIBEIRO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DRA. EUDÓCIA				1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
EDUARDO GIRÃO				2. ROGERIO MARINHO			
ROMÁRIO				3. MAGNO MALTA			
WILDER MORAIS	X			4. JAIME BAGATTOLI			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
PAULO PAIM	X			1. FABIANO CONTARATO	X		
HUMBERTO COSTA				2. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO				3. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. MECIAS DE JESUS	X		
DR. HIRAN				2. ESPERIDIÃO AMIN			
DAMARES ALVES	X			3. CLEITINHO			

Quórum: **TOTAL** 14

Votação: **TOTAL** 13 **SIM** 13 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senadora Dra. Eudócia
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 20/08/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4425733413

SVE das Comissões - 20/08/2025 12:42:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4047/2023)

NA 30ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATORA "AD HOC" A SENADORA DAMARES ALVES, E A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO.

20 de agosto de 2025

Senadora Dra. Eudócia

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4425733413

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 48, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 5015, de 2023, que Institui a campanha Setembro Amarelo, o Dia Nacional de Prevenção da Automutilação e o Dia Nacional de Prevenção do Suicídio.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Dra. Eudócia
RELATOR: Senadora Damares Alves

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1189354071

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/25844.59791-44

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5015, de 2023, da Deputada Priscila Costa, que institui a campanha Setembro Amarelo, o Dia Nacional de Prevenção da Automutilação e o Dia Nacional de Prevenção do Suicídio.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 5015, de 2023, de autoria da Deputada Priscila Costa, que institui a campanha Setembro Amarelo, o Dia Nacional de Prevenção da Automutilação e o Dia Nacional de Prevenção do Suicídio.

O PL nº 5015 institui a campanha Setembro Amarelo, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro, em todo o território nacional, com ações voltadas à prevenção da automutilação e do suicídio. Durante esse período, serão promovidas atividades destinadas à conscientização sobre saúde mental.

O texto estabelece o dia 17 de setembro como o Dia Nacional de Prevenção da Automutilação e o dia 10 de setembro como o Dia Nacional de Prevenção do Suicídio. O Dia Nacional de

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1189354071

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25844.59791-44

Prevenção da Automutilação tem como finalidade conscientizar a sociedade sobre a prevenção desse comportamento, independentemente da existência de ideação suicida, com foco na promoção da saúde mental e na redução de estigmas. O Dia Nacional de Prevenção do Suicídio tem objetivos semelhantes, voltados especificamente à prevenção do suicídio.

Além disso, o projeto autoriza o poder público a promover eventos, atividades e campanhas de conscientização durante o mês de setembro, especialmente nos dias 10 e 17. Essas ações devem incluir a divulgação de informações sobre os riscos da automutilação e do suicídio, os recursos disponíveis para apoio e tratamento, a redução de estigmas, a promoção de empatia e a orientação para busca de ajuda profissional.

O texto também prevê que o poder público poderá apoiar e incentivar atividades educacionais em escolas e comunidades, voltadas à informação, à sensibilização e à conscientização sobre o tema.

Por fim, determina que a lei resultante do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, a autora argumenta que a criação do Dia de Prevenção à Automutilação visa a conscientizar a sociedade sobre o tema, promover a saúde mental, combater o estigma e incentivar a busca por apoio. Destaca, ainda, que a data, integrada ao Setembro Amarelo, reforça ações de prevenção por meio de diálogo, educação e parcerias, considerando a automutilação um sinal de sofrimento psicológico que pode evoluir para ideação suicida.

A matéria, para a qual não foram apresentadas emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da Comissão de Assuntos Sociais.

Não foi objeto de emendas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1189354071

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/25844.59791-44

II – ANÁLISE

Compete à CAS, nos termos do art. 100, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre o mérito da presente matéria, que se relaciona à proteção e à defesa da saúde. Além disso, dado o exame terminativo e exclusivo da proposição por este colegiado, também cabe a esta Comissão analisar os aspectos constitucionais, de juridicidade, regimentais e de técnica legislativa do projeto.

O PL nº 5015/2023 busca conscientizar a população sobre os riscos da automutilação e do suicídio, informando sobre os serviços de apoio e tratamento. A proposta também busca diminuir o preconceito em relação à saúde mental, incentivar a empatia e o apoio às pessoas que sofrem com automutilação e pensamentos de suicídio, bem como estimular a procura por ajuda profissional. O poder público poderá realizar atividades educativas nas escolas e comunidades, como iluminação de prédios públicos com a cor amarela, palestras, eventos e campanhas informativas.

Quanto à constitucionalidade, a matéria é da competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal, nos termos do inciso XII do art. 24 da Constituição Federal. Ademais, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, sendo legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Em relação à juridicidade, o projeto possui os atributos de novidade, abstração, generalidade e potencial coercibilidade, sendo compatível com o ordenamento jurídico vigente.

No tocante à regimentalidade, a proposição está escrita em termos concisos e claros, dividida em artigos, encimada por ementa e acompanhada de justificação escrita, tudo em

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1189354071

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25844.59791-44

conformidade com os arts. 236 a 238 do Regimento Interno do Senado Federal, além de ter sido distribuída à Comissão competente, conforme citado.

Relativamente à técnica legislativa, a proposição observa as regras da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

A matéria cumpre os preceitos da Lei nº 12.345, de 2010, vez que o tema tratado pelo PL nº 5015, de 2023, passou por diversas audiências públicas, dentre as quais podemos citar: a audiência na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em 16/9/2024, na Câmara Municipal de Goiânia, em 5/9/2022, e na Câmara Legislativa de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29/9/2021.

O PL nº 5015, de 2023, cria a campanha Setembro Amarelo, que será realizada todo ano, em setembro, para ações de prevenção da automutilação e do suicídio. A proposta também cria o Dia Nacional de Prevenção da Automutilação, em 17 de setembro, e o Dia Nacional de Prevenção do Suicídio, em 10 de setembro.

Quanto ao mérito, avaliamos como muito importante a aprovação da matéria, considerando os benefícios de ela trazer à luz a conscientização da população sobre os riscos da automutilação e do suicídio, informando sobre os serviços de apoio e tratamento, bem como a redução do preconceito em relação à saúde mental, além de incentivar a empatia e o apoio às pessoas que sofrem com automutilação e pensamentos de suicídio e estimular a procura por ajuda profissional.

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1189354071

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25844.59791-44

Setembro Amarelo é a campanha que, tradicionalmente, marca as ações voltadas para a atenção e prevenção à automutilação, depressão e ao suicídio.

Conforme a OMS (Organização Mundial de Saúde), cerca de 800 mil pessoas morrem por suicídio todos os anos. Para cada suicídio, há muito mais pessoas que atentam contra a própria vida a cada ano. O suicídio é a segunda principal causa de morte entre jovens com idade entre 15 e 29 anos. Ao todo, 79% dos suicídios no mundo ocorrem em países de baixa e média renda.

Na área trabalhista, a OMS afirma que 30% da população ativa sofre de transtorno mental e por isso as empresas precisam olhar mais para esse grupo. O principal fator gerador desse transtorno, dizem os psicólogos, é o stress, provocado por ambientes com alto índice de cobrança, principalmente das pessoas da área comercial. Atualmente, a síndrome de *bournout* é o distúrbio emocional que tem afastado bastante pessoas do ambiente de trabalho, especialmente os profissionais das áreas de saúde e segurança, que se veem sobrecarregados pela alta responsabilidade que carregam.

Outro ponto que não pode ser esquecido é o uso excessivo de telas de celulares pelos jovens, que decorre de uma “dificuldade em lidar com o real da vida”. Essa atração pelas mídias sociais acende um alerta, na medida em que o ambiente virtual é propício a atos de assédio e violência psicológica, tornando-se um catalisador do adoecimento mental de jovens e adolescentes.

Por outro lado, o controle e monitoramento das atividades das crianças e adolescentes por pais e responsáveis pode ser um aliado importante na prevenção e identificação de abusos. É sabido que as redes sociais podem ser aceleradoras do comportamento

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1189354071

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25844.59791-44

SENADO FEDERAL

suicida, mas podem ser um caminho de identificação da pessoa tentando o autoextermínio.

De tudo, é forçoso concluir que a necessidade de aprovação desta matéria o quanto antes.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.015, de 2023, que institui a campanha Setembro Amarelo, o Dia Nacional de Prevenção da Automutilação (17 de setembro) e o Dia Nacional de Prevenção do Suicídio (10 de setembro).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1189354071

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

30ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA		2. ALAN RICK	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. STYVENSON VALENTIM	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI		2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		2. ROGERIO MARINHO	
ROMÁRIO	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

PEDRO CHAVES
JORGE SEIF
AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
IZALCI LUCAS

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1189354071

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4047/23 e PL 5015/23, nos termos dos relatórios apresentados

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO BRAGA				2. ALAN RICK	X		
EFRAIM FILHO				3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X		
JAYME CAMPOS	X			4. SORAYA THRONICKE			
PROFESSORA DORINHA SEABRA				5. STYVENSON VALENTIM			
PLÍNIO VALÉRIO				6. FERNANDO DUEIRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA	X			1. OTTO ALENCAR			
MARA GABRILLI				2. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			3. LUCAS BARRETO			
SÉRGIO PETECÃO	X			4. NELSINHO TRAD			
FLÁVIO ARNS	X			5. DANIELLA RIBEIRO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DRA. EUDÓCIA				1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
EDUARDO GIRÃO				2. ROGERIO MARINHO			
ROMÁRIO				3. MAGNO MALTA			
WILDER MORAIS	X			4. JAIME BAGATTOLI			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
PAULO PAIM	X			1. FABIANO CONTARATO	X		
HUMBERTO COSTA				2. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO				3. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. MECIAS DE JESUS	X		
DR. HIRAN				2. ESPERIDIÃO AMIN			
DAMARES ALVES	X			3. CLEITINHO			

Quórum: **TOTAL** 14

Votação: **TOTAL** 13 **SIM** 13 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senadora Dra. Eudócia
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 20/08/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1189354071

SVE das Comissões - 20/08/2025 12:42:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5015/2023)

NA 30ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO, RELATADO PELA SENADORA DAMARES ALVES.

20 de agosto de 2025

Senadora Dra. Eudócia

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1189354071

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 3.021, DE 2024

Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir às mulheres com histórico familiar de câncer de mama o rastreamento mamográfico a partir dos trinta anos.

Recebido o Ofício nº 17, de 2025, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a adoção definitiva, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.021, de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 4.047, DE 2023

Institui a campanha Agosto Branco, destinada a conscientizar a população sobre o câncer de pulmão.

Recebido o Ofício nº 18, de 2025, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

PROJETO DE LEI Nº 5.015, DE 2023

Institui a campanha Setembro Amarelo, o Dia Nacional de Prevenção da Automutilação e o Dia Nacional de Prevenção do Suicídio.

Recebido o Ofício nº 19, de 2025, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 21/8/2025 a 27/8/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 17/2025/CAS Brasília, 20 de agosto de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Matéria definitivamente adotada em turno suplementar**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, combinado com o art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão adotou definitivamente em turno suplementar, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia de hoje, substitutivo, de autoria da Senadora Daniella Ribeiro, relatado *ad hoc* pela Senadora Damares Alves, ao Projeto de Lei nº 3021, de 2024, que "Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir às mulheres com histórico familiar de câncer de mama o rastreamento mamográfico a partir dos trinta anos".

Cordialmente,

SENADORA DRA. EUDÓCIA
Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 18/2025/CAS

Brasília, 20 de agosto de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 4047, de 2023, de autoria da Deputada Federal Flávia Morais, que "Institui a campanha Agosto Branco, destinada a conscientizar a população sobre o câncer de pulmão".

Cordialmente,

SENADORA DRA. EUDÓCIA
Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 19/2025/CAS

Brasília, 20 de agosto de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 5015, de 2023, de autoria da Deputada Priscila Costa, que "Institui a campanha Setembro Amarelo, o Dia Nacional de Prevenção da Automutilação e o Dia Nacional de Prevenção do Suicídio".

Cordialmente,

SENADORA DRA. EUDÓCIA
Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 49, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 4967, de 2023, que Dispõe sobre o exercício da profissão de cerimonialista.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Dra. Eudócia
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9615308020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25794.97503-69

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 4.967, de 2023 (PL nº 5455/2016, na origem), da Deputada Laura Carneiro, que *dispõe sobre o exercício da profissão de cerimonialista*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 4.967, de 2023, de autoria da Deputada Laura Carneiro, que dispõe sobre o exercício da profissão de cerimonialista.

A proposição, que contém cinco artigos, descreve em seu art. 1º o objeto do PL, nos termos consignados na ementa. O art. 2º, por sua vez, trata de listar, em oito incisos, as atividades e atribuições do(a) cerimonialista. O art. 3º assegura ao cerimonialista responsável por plano, projeto ou programa o direito de acompanhar sua execução e implantação. Já o art. 4º estabelece para o cerimonialista uma jornada de trabalho semanal máxima e possibilitou a compensação de horários e a redução de jornada mediante acordo e convenção coletiva. Por fim, o art. 5º apresenta cláusula de vigência, prevendo a entrada em vigor na data de sua publicação.

Em resumo, a justificativa da proposição se fundamenta na importância que os cerimonialistas têm adquirido nos últimos tempos, na seriedade e no profissionalismo exigidos para o exercício das atividades relacionadas ao cerimonial, sob pena de comprometimento do sucesso de eventos importantes, e no fato da regulamentação de uma profissão contribuir para o aperfeiçoamento técnico de seus praticantes.

Após a autuação no Senado Federal, a proposição proveniente da Câmara dos Deputados foi remetida à Comissão de Educação e Cultura (CE),

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9615308020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25794.97503-69

onde houve a aprovação de parecer favorável ao PL. Posteriormente, foi encaminhada à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Até o momento, não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Considerando a competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional, com base no art. 48 da Carta Magna, dispor sobre a matéria tratada no PL nº 4.967, de 2023, relacionada ao exercício da profissão de cerimonialista.

Além disso, conforme o disposto no art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o exame desta proposição está entre as atribuições da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde não foram constatados óbices jurídicos ou regimentais a sua regular tramitação.

No mérito, cumpre mencionar que o cerimonial corresponde, objetivamente, a um conjunto de procedimentos sequenciais preestabelecidos referente a determinado evento formal.

Segundo o Manual de Organização de Eventos do Senado Federal (2013),

> O cerimonial tem a responsabilidade de prezar pela harmonia entre os participantes, respeitando os níveis hierárquicos das autoridades presentes, utilizando adequadamente a ordem de precedência, o posicionamento das autoridades e a forma de tratamento.
>
> O cerimonial norteia o planejamento e a organização dos eventos por meio de um roteiro que estabelece a sucessão dos atos e formalidades da solenidade e que deve ser seguido por todos aqueles que participarão do ato.

Nesse sentido, para o bom andamento desses eventos, que podem ser, por exemplo, sociais, empresariais, públicos, esportivos e culturais, é necessária a atuação de alguém que conheça os respectivos protocolos e etiquetas e esteja qualificado para coordenar os diferentes tipos de cerimoniais,

fc2024-01073
Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9615308020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25794.97503-69

de acordo com as suas especificidades. Ao exercente dessas atividades foi dado o nome de cerimonialista.

Sobre o perfil do cerimonialista, ainda citando o disposto no Manual de Organização de Eventos do Senado Federal (2013), registre-se que *(...) deve conhecer e pesquisar as normas de protocolo e etiqueta, bem como os objetivos do evento. Deve ter discrição, compromisso ético e autonomia para contornar as situações imprevistas.*

Com efeito, a fim de demonstrar a relevância das atividades por ele exercida e, consequentemente, fundamentar a regulamentação da profissão, nos moldes pretendidos na proposição em questão, cita-se alguns eventos de natureza pública que exigem conhecimentos relacionados a cerimonial: posse dos senadores, posse do presidente e do vice-presidente da república, posse de ministros do Supremo Tribunal Federal, encontros de Chefes de Estado e de Governo etc.

Observa-se que esses eventos utilizados como exemplo, além de serem irrepetíveis e demandarem recursos públicos, dada a sua natureza, também fazem parte dos registros históricos do País, razão pela qual merecem ser realizados por profissionais capacitados, que possuam os conhecimentos necessários para evitar erros grosseiros e danos das mais diversas ordens.

A mesma preocupação acerca da ocorrência de prejuízos decorrentes da atuação de pessoas não qualificadas para a prestação de serviços nessa área também é verificada quanto aos eventos realizados no âmbito privado, entre os quais podem ser mencionados os casamentos, as formaturas universitárias etc., sobretudo diante do direito fundamental de defesa do consumidor previsto no art. 5º, XXXII, da Constituição Federal.

Uma vez justificada a intenção de dispor sobre o exercício da profissão, registra-se que o projeto de lei em análise acerta ao delimitar, em seu art. 2º, as atividades e atribuições atinentes ao cerimonialista, uma vez que estabelece um marco para a profissão e evita conflitos com profissionais de outras áreas.

Por fim, insta salientar que o estabelecimento de jornada de trabalho não excedente a *40 (quarenta) horas semanais, facultadas a compensação de horários e a redução de jornada mediante convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho*, constante do art. 4º da proposição, está de acordo com o art. 7º, XIII, da CF, não havendo prejuízo para o trabalhador.

fc2024-01073
Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9615308020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25794.97503-69

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.967, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fc2024-01073
Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9615308020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

30ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA		2. ALAN RICK	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. STYVENSON VALENTIM	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI		2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		2. ROGERIO MARINHO	
ROMÁRIO	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

PEDRO CHAVES
JORGE SEIF
AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
IZALCI LUCAS

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9615308020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4967/2023)

NA 30ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

20 de agosto de 2025

Senadora Dra. Eudócia

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9615308020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 4.967, DE 2023

Dispõe sobre o exercício da profissão de cerimonialista.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 21/8/2025 a 27/8/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei n° 942, de 2024, que Cria causa de aumento de pena para o crime de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, no caso de a criança ou o adolescente utilizar ou consumir o produto.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senadora Margareth Buzetti

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4252730066

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25902.70222-12

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 942, de 2024, da Deputada Laura Carneiro, que *cria causa de aumento de pena para o crime de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, no caso de a criança ou o adolescente utilizar ou consumir o produto*.

Relatora: Senadora **MARGARETH BUZETTI**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei (PL) nº 942, de 2024, de autoria da Deputada Laura Carneiro, que "cria causa de aumento de pena para o crime de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, no caso de a criança ou o adolescente utilizar ou consumir o produto".

O PL acrescenta parágrafo único ao art. 243 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), para estabelecer que a pena do crime será aumentada de um terço até a metade se a criança ou o adolescente utilizar ou consumir o produto.

Na justificação, a autora destaca que a proposição retoma o conteúdo do PL nº 4.478, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados em 2012, mas arquivado no Senado em 2022, e busca reforçar a punição àquele que fornecer bebida alcoólica ou substância que cause dependência a criança

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4252730066

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25902.70222-12

ou adolescente nos casos em que o produto seja efetivamente consumido pela vítima.

Antes de chegar à apreciação desta Comissão, o PL nº 942, de 2024, foi aprovado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), cujo parecer, de relatoria da Senadora Damares Alves, destacou a pertinência da proposta ao estabelecer causa de aumento de pena para os casos em que a criança ou o adolescente efetivamente consuma bebida alcoólica ou substância psicoativa fornecida indevidamente, considerando que essa consequência torna a infração mais gravosa e demanda resposta penal mais severa, em consonância com os princípios de proteção integral previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Até o momento, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, frise-se que a proposta não apresenta vícios de constitucionalidade formal ou material. A competência da União para legislar sobre direito penal é expressamente prevista no art. 22, inciso I, da Constituição Federal.

No plano material, a proposição respeita os princípios constitucionais que regem a elaboração de normas penais, especialmente o da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da CF), ao permitir a dosimetria proporcional conforme a gravidade do resultado da conduta. A elevação da pena nos casos em que há consumo efetivo da substância por criança ou adolescente não viola garantias fundamentais nem introduz qualquer forma de criminalização desproporcional.

Não há vícios de juridicidade. A proposta promove alteração relevante no ECA ao criar causa de aumento de pena para o crime do art. 243, quando houver efetivo consumo pela vítima, trazendo critério mais rigoroso para a dosimetria e se mantendo adequada à espécie normativa e aos princípios gerais de Direito.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4252730066

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25902.70222-12

No que se refere à regimentalidade, foram observados, até o momento, todos os trâmites e procedimentos previstos no Regimento Interno do Senado Federal.

No mérito, entendemos que o PL é conveniente e oportuno.

Pelo ponto de vista do direito penal, o tipo previsto no *caput* do art. 243 do ECA é considerado crime formal, ou seja, ele se consuma com a simples entrega, à criança ou ao adolescente, de bebida alcoólica ou substância que possa causar dependência, independentemente de essa substância ser efetivamente consumida.

O projeto em análise, no entanto, avança ao reconhecer que, quando há de fato o consumo da substância, o resultado da conduta é significativamente mais grave, o que justifica a incidência de uma causa de aumento de pena.

A distinção introduzida pela proposta atende ao princípio da proporcionalidade, ao permitir que a resposta penal seja calibrada de acordo com a gravidade do resultado produzido. Quando o consumo se concretiza, os riscos à saúde física e psíquica do menor deixam de ser meramente potenciais e se tornam reais e imediatos, com efeitos que podem perdurar por toda a vida.

Nessas hipóteses, os bens jurídicos protegidos, a saúde e o desenvolvimento pleno da criança e do adolescente, conforme garantem o art. 227 da Constituição Federal e o art. 3º do ECA, sofrem ofensas mais intensas e, portanto, reclamam uma sanção mais severa.

Assim, a proposição está em plena harmonia com a estrutura do sistema penal, que admite o agravamento da pena diante de resultados mais lesivos. Ao prever uma causa de aumento de um terço até a metade, o projeto confere ao julgador uma faixa razoável de discricionariedade na dosimetria da pena, permitindo sua adequação ao caso concreto com base na intensidade do dano causado.

Por fim, também entendemos que a fração de aumento proposta é adequada e compatível com outras hipóteses previstas no Código Penal e no próprio ECA. Trata-se, em suma, de medida equilibrada e necessária para

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4252730066

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25902.70222-12

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

reforçar a proteção de crianças e adolescentes diante da exposição e, sobretudo, do consumo de substâncias que ameaçam seu desenvolvimento integral.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 942, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4252730066

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

24ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
RENAN CALHEIROS		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO		3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
MARCIO BITTAR		9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES		6. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		4. FLÁVIO BOLSONARO	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
WEVERTON		4. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4252730066

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PEDRO CHAVES
STYVENSON VALENTIM
WELLINGTON FAGUNDES
NELSINHO TRAD
LUCAS BARRETO

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4252730066

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 942/2024)

NA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA MARGARETH BUZETTI, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 40, DE 2025-CCJ, DE AUTORIA DA SENADORA MARGARETH BUZETTI, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

20 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4252730066

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 942, DE 2024

Cria causa de aumento de pena para o crime de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, no caso de a criança ou o adolescente utilizar ou consumir o produto.

Foi apresentado o Requerimento nº 40, de 2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 942, de 2024, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, ambos do Regimento Interno. O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 21/08/2025 a 27/08/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 68, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Requerimento n° 23, de 2025, que Requer realização de diligência externa às instalações da Operação Acolhida no Estado de Roraima para acompanhamento das ações do Poder Executivo Federal em relação aos migrantes da Venezuela.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Marcio Bittar
RELATOR: Senadora Damares Alves

13 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA EXTERNA

OPERAÇÃO ACOLHIDA
E
TERRITÓRIO YANOMAMI

Brasília/DF
Junho de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sumário

I. INTRODUÇÃO 3
II. COMITIVA E AGENDA CUMPRIDA 7
III. DILIGÊNCIA À OPERAÇÃO ACOLHIDA 12
3.1. Das visitas realizadas 12
3.2. Dos desafios e dificuldades constatados 18
3.2.1. Fragilidade no controle de fronteiras e entrada irregular de migrantes 18
3.2.2. Ocupações irregulares e população em situação de rua 19
3.2.3. Ausência de órgãos especializados no atendimento à população indígena e com deficiência 19
3.2.4. Deficiências no sistema de identificação e abrigamento 19
3.2.5. Baixa adesão e falta de incentivo à interiorização 20
3.2.6. Pressão sobre os serviços públicos e recursos insuficientes 20
3.2.7. Dependência de organizações internacionais e conflito de gestão 21
3.2.8. Fragilidades na integração entre a Operação Acolhida e os órgãos de proteção de direitos humanos de crianças e adolescentes 21
IV. DILIGÊNCIA AO TERRITÓRIO YANOMAMI 22
4.1. Das visitas realizadas 22
4.2. Dos desafios e dificuldades constatados 32
V. ENCONTRO COM GOVERNADOR E SECRETÁRIOS DE ESTADO DE RORAIMA 40
5.1. Da visita realizada 40
5.2. Dos desafios e dificuldades constatados 43
VI. ENCAMINHAMENTOS 45
6.1. Requerimentos de Informação 45
6.2. Indicações ao Executivo Federal 46
6.3. Solicitação de Reuniões 46
6.4. Propostas de Projeto de Lei 46
6.5. Sugestão de Emenda de Bancada 47
6.6. Encaminhamento de ofícios a órgãos públicos 47
6.7. Proposta de criação de subcomissão 48
VII. CONCLUSÃO 49
APÊNDICE A: PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS 52
APÊNDICE B: INDICAÇÕES 59
APÊNDICE C: REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE SUBCOMISSÃO 65
APÊNDICE D: REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO 67

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I. INTRODUÇÃO

A presente diligência da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa deste Senado Federal teve como escopo a verificação in loco da atuação do Estado brasileiro em duas frentes críticas e interligadas de resposta humanitária: a Operação Acolhida, voltada à recepção de migrantes e refugiados venezuelanos, e a situação sanitária e humanitária na Terra Indígena Yanomami. Ambas têm desafiado os atores governamentais e exigido atuação coordenada e permanente dos Poderes Públicos, da sociedade civil e de organismos internacionais.

A diligência à Operação Acolhida, ocorreu no dia 29 de maio, em atendimento ao Requerimento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) n° 23, de 2025, aprovado em 19 de março de 2025, ao passo que as agendas oficiais relativas à população Yanomami foram realizadas nos dias 30 e 31 de maio, em cumprimento ao Requerimento n° 24/2025, também aprovado em 19 de março do corrente.

A Operação Acolhida é uma iniciativa do Estado brasileiro, instituída em 2018, como resposta à crise humanitária decorrente do fluxo migratório massivo de cidadãos venezuelanos para o Brasil, em especial pelo Estado de Roraima. Trata-se de uma operação conjunta envolvendo o Governo Federal, Forças Armadas, governos estaduais e municipais, organismos internacionais e entidades da sociedade civil. Por sua natureza, todas as ações da Operação seguem os parâmetros legais da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)**,** e o orçamento da Operação é centralizado na Casa Civil da Presidência da República.

A governança da Operação Acolhida é organizada em níveis político, estratégico, tático e operacional. Participam dessa estrutura o Comando da Força-Tarefa Logística Humanitária, órgãos federais e Subcomitês Federais para recepção, triagem, acolhimento e saúde dos imigrantes. Mais de 100 organizações nacionais e internacionais, além da iniciativa privada e da sociedade civil, já atuaram de forma integrada na operação ao longo de seus oito anos de existência.

A iniciativa está fundamentada em três pilares: ordenar, acolher e integrar, os quais se traduzem, respectivamente:

- na organização e controle da fronteira;
- no acolhimento temporário e assistencial aos migrantes;
- e na interiorização e inserção social e econômica dos beneficiários.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A estrutura da Operação é composta por postos de recepção, triagem, abrigos temporários e centros de interiorização, imunização e capacitação. De 2018 até fevereiro de 2025, foram registradas 1.264.631 entradas de venezuelanos no Brasil, 74% delas por Roraima, e 592.615 saídas. O programa de interiorização já beneficiou mais de 149 mil pessoas em 1.079 municípios brasileiros.

Adicionalmente, desde a instituição da Operação:

- Mais de um milhão de doses de vacinas foram aplicadas;
- Mais de 640 mil pessoas foram imunizadas;
- Mais de 6 milhões de atendimentos foram realizados em postos de triagem;
- Mais de 200 mil pessoas passaram pelos abrigos da Operação; e
- São fornecidas mais de 17 mil refeições diárias, em média.

Atualmente, os abrigos acolhem cerca de 3.800 migrantes não indígenas e 1.800 migrantes indígenas**.** Parte significativa dos migrantes, no entanto, evita os abrigos oficiais devido a regras de conduta (como proibição de álcool e controle de horários). Como decorrência, tem proliferado no estado de Roraima as chamadas "Ocupações Espontâneas", que são espaços públicos e privados ocupados ilegalmente por imigrantes venezuelanos que não aceitam ficar acolhidos nos abrigos oficiais da Operação Acolhida. Atualmente, Roraima possui seis locais assim classificados, onde vivem 287 pessoas, segundo levantamento do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Paralelamente à crise migratória, a missão também buscou conhecer a grave situação enfrentada pelos povos Yanomami, especialmente o povo Sanöma. Demarcada e homologada por Decreto Presidencial em 1992[1], a Terra Indígena Yanomami é o maior território indígena do Brasil. Localiza-se entre os estados do Amazonas e Roraima, na floresta amazônica em uma área que abrange 9.664.975 hectares (96.650 km²), sendo, aproximadamente, duas vezes o tamanho do Estado do Rio de Janeiro.

Segundo dados da SESAI, em 2023, habitavam o Território aproximadamente 31 mil[2] pessoas entre povos Yanomami e Ye'Kwana, divididas em 384 aldeias. No entanto, há estimativas que apontam para uma população total com cerca de 45.000 Yanomami, incluindo aqueles que vivem na Venezuela. Somente no território Yanomami, existem seis

[1] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/anterior_a_2000/1992/Dnn780.htm

[2] https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2024/povo-yanomami-com-um-mes-de-atuacao-casa-de-governo-registra-reducao-de-quase-95-de-novas-areas-degradadas-para-garimpo

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

subgrupos linguísticos: Yanomami, Yanoman, Sanöma, Yaroamë, Yãnoma e Ninam, subdivididos em 16 (dezesseis) dialetos.

Em que pese sua pequena população, o Território Yanomami tem se destacado pelas recentes crises na área da saúde e as graves consequências que têm gerado, sobretudo, para a promoção de saúde de seus povos nos últimos anos. Segundo dados do Boletim Informativo do COE-SUS Yanomami[3], no ano de 2023, ocorreram 428 mortes de Yanomamis e em 2024 o número chegou a 337 mortes, sendo que 79 dos óbitos foram causados por desnutrição.

Todavia, era esperado que essas mortes por causas evitáveis diminuíssem, após o Governo Federal declarar, em 20 de janeiro de 2023, ano anterior, por meio de Portaria GM/MS nº 28/2023 do Ministério da Saúde, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN). A Portaria instaurou o Centro de Operações de Emergência (COE) Yanomami e foi seguida pela edição do Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023, que instituiu medidas federais de enfrentamento à emergência e combate ao garimpo ilegal no território.

Esse ato normativo autorizou os Ministros de Estado da Defesa, da Saúde, Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome e dos Povos Indígenas a efetuar requisições de bens, servidores e serviços necessários I - ao transporte de equipes de segurança, de saúde e de assistência; II - ao abastecimento de água potável, à alocação de cisternas e à perfuração de poços artesianos; III - ao fornecimento de alimentos relacionados com a cultura, as crenças e as tradições indígenas; IV - ao fornecimento de vestuário, de calçados e outros gêneros semelhantes; e V - à abertura ou à reabertura de postos de apoio da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai e de unidades básicas de saúde do Ministério da Saúde.

Adicionalmente, o Comando da Aeronáutica foi autorizado a criar a Zona de Identificação de Defesa Aérea – ZIDA sobre o espaço aéreo sobrejacente e adjacente ao território Yanomami durante o período que durasse a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional. Um orçamento extraordinário de R$ 1 bilhão foi autorizado sob coordenação do Ministério da Defesa e redistribuído entre ministérios para a implementação das ações emergenciais destinadas aos povos Yanomami.

Apesar dessas iniciativas, a situação de vulnerabilidade dos povos Yanomami permaneceu grave e desafiadora. Por essa razão, a organização indígena Yanomami IPASALE ASSOCIAÇÃO SANÖMA solicitou providências urgentes ao Senado Federal, em

[3] file:///D:/Usu%C3%A1rios/91300649704/Downloads/informe%20mensal%20-%20coe%20yanomami%20(2).pdf

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20 de julho de 2023, denunciando a ineficiência das ações do Governo Federal, especialmente no atendimento infantil. Em resposta, um requerimento de diligência externa (REQ 98/2023 – CDH) foi protocolado nesta Comissão, mas não chegou a ser apreciado pelos membros no biênio 2023-2024. Diante disso, novo Requerimento (REQ 24/2025-CDH) para realização de diligência ao Território Yanomami foi apresentado no corrente ano e, desta vez, despachado por sua Presidente e aprovado pelos membros desta Comissão em 19 de março.

A seguir, apresenta-se a agenda cumprida em Roraima, bem como a comitiva que realizou as duas diligências à Operação Acolhida e ao Território Yanomami.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II. COMITIVA E AGENDA CUMPRIDA

Os compromissos da comitiva relativos à Operação Acolhida e aos direitos humanos da população Yanomami contaram com a participação de parlamentares do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e da Câmara Municipal de Vereadores de Pacaraima, além de representantes do Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal e do Sistema de Justiça, e de lideranças indígenas locais. A comitiva oficial foi composta pelas seguintes autoridades e assessores:

Senadores:

- Damares Alves – REPUBLICANOS/DF
- Chico Rodrigues – PSB/RR
- Dr. Hiran (representado) – PP/RR
- Alessandro Vieira (representado) – MDB/SE

Assessores do Senado Federal:

- Esequiel Roque do Espírito Santo – assessor da Senadora Damares Alves;
- Flávio Antônio Borges da Silva Gusmão – assessor da Senadora Damares Alves;
- Adriano do Almo Mesquita – chefe de gabinete do senador Dr. Hiran;
- Rodolfo Donizeti Carneiro de Albuquerque Rocha – assessor do senador Chico Rodrigues;
- Elaine da Silva Gontijo – chefe de gabinete do senador Alessandro Vieira; e
- Leila Amorim Gomes – assessora da liderança do governo no Senado.

Secretaria da CDH:

- Dimitri Martin Stepanenko – secretário da CDH.

Consultoria do Senado:

- Amael Notini Moreira Bahia – consultor legislativo do Senado Federal.

Imprensa do Senado:

- Manoel Sobrinho Filho – TV Senado;
- Fabio Geraldo de Melo Junior – TV Senado; e
- Ana Rachel Gonçalves Pereira – TV Senado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deputados Federais:

- Coronel Fernanda – PL/MT; e
- Antônio Carlos Nicolleti – União/RR.

Assessores da Câmara dos Deputados:

- Maurício Dalepiane – assessor da Deputada Coronel Fernanda; e
- Alexsandro Silva de Paiva – assessor do Deputado Antonio Carlos Nicolletti.

Consultoria da Câmara dos Deputados:

- Lucas Azevedo de Carvalho – consultor legislativo da Câmara dos Deputados.

Governo Federal:

- Ana Paula Sabino – assessora da presidência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai;
- Victor Nunes Gonçalves – coordenador-geral de assuntos parlamentares da assessoria especial de assuntos parlamentares e federativos do Ministério dos Povos Indígenas – MPI;
- Mateus Bagetti – assessor técnico da Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas do MPI);
- Paulo Roberto da Silva Lima – servidor do MPI; e
- Niusarete Margarida de Lima – gerente de projetos da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Foto oficial da comitiva

A comitiva realizou a seguinte agenda de compromissos nos dias 29 a 31 de maio em Roraima:

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29 de maio, quinta-feira

Visita às Instalações da Operação Acolhida em Pacaraima e Boa Vista

No dia 29 de maio, foi realizada uma intensa agenda de visitas e reuniões no âmbito da Operação Acolhida, com o objetivo de acompanhar de perto as ações de acolhimento e interiorização de migrantes venezuelanos. A missão teve início com deslocamento aéreo de Boa Vista para Pacaraima, onde os parlamentares visitaram o 3º Pelotão Especial de Fronteira e participaram de palestra institucional sobre o funcionamento da operação. Na sequência, foram realizados percursos pelos principais equipamentos da linha de frente da Operação Acolhida, como o Marco BV/8, o Posto de Recepção Inicial (PRI), a Casa de Vacina, o Posto de Triagem e o Alojamento BV/8. À tarde, já em Boa Vista, a comitiva participou de coletiva de imprensa e seguiu com visitas técnicas ao Centro de Coordenação de Interiorização, ao Centro de Capacitação e Educação (CCE) e aos abrigos Rondon I e Tuaranoko, encerrando os trabalhos com retorno ao hotel às 18h. O detalhamento da agenda segue a seguir:

07h45 – Deslocamento do Boa Vista Eco Hotel para o hangar do Governo/ Boa Vista
08h00 – Embarque para Pacaraima
08h15 – Deslocamento aéreo para a Operação Acolhida em Pacaraima
09h15 – Chegada em Pacaraima
09h30 – Visita ao 3º Pelotão Especial de Fronteira (PEF)
29/05, 9h30 - Visita ao 3º Pelotão Especial de Fronteira (PEF)
10h20 – Palestra Institucional na instalação da Operação Acolhida em Pacaraima
11h20– Visita ao Marco Boa Vista/8 (BV/8)
11h45 – Visita ao Posto de Recepção Inicial (PRI)
12h00 – Visita à Casa de Vacina
12h30 – Almoço nas dependências da Operação Acolhida em Pacaraima
13h30 – Visita ao Posto de Triagem
13h55 – Visita ao Alojamento BV/8
14h40 – Deslocamento aéreo para Boa Vista
15h40 – Chegada em Boa Vista
16h00 – Coletiva de imprensa e visita ao Centro de Coordenação de Interiorização
16h20 – Visita ao Centro de Acolhida (CCE)
16h45 – Visita ao Abrigo Rondon I
17h10 – Visita ao Abrigo Tuaranoko

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18h00 – Deslocamento para hotel

30 de maio, sexta-feira

Reuniões com representantes dos órgãos públicos responsáveis pela promoção e proteção dos direitos dos povos Yanomami

A programação do dia 30 de maio foi dedicada ao acompanhamento das políticas públicas voltadas aos povos Yanomami. Os trabalhos tiveram início com visita institucional à Casa de Governo de Roraima, seguida de deslocamento à CASAI Yanomami, unidade de referência no atendimento de saúde aos indígenas daquela etnia. No período da tarde, os parlamentares participaram de reunião na Assembleia Legislativa de Roraima com lideranças indígenas e representantes dos poderes públicos federal, estadual e municipal, ocasião dedicada à escuta ativa sobre os desafios e carências enfrentadas nos territórios indígenas. À noite, a agenda incluiu visita ao Conselho Tutelar de Boa Vista – Território II, encerrando-se com reunião junto ao Governador do Estado e sua equipe de secretários, para debate sobre a questão migratória e medidas interinstitucionais voltadas ao enfrentamento da crise humanitária que afeta os Yanomami. Os detalhes seguem abaixo:

08h45 – Deslocamento do Boa Vista Eco Hotel para Casa de Governo
09h00 – Visita à Casa de Governo
11h00 – Deslocamento para a CASAI YANOMAMI
11h15 – Visita à CASAI Yanomami
13h00 – Almoço
14h15 – Deslocamento para a Assembleia Legislativa de Roraima
14h20 – Chegada à Assembleia Legislativa de Roraima
14h30 – Reunião com lideranças indígenas e atores públicos federais, estaduais e municipais que atuam na pauta para escuta sobre atuais desafios e necessidades
18h30 – Visita ao Conselho Tutelar de Boa Vista e Território II
20h30 – Reunião com Governador do Estado de Roraima e seus Secretários
23h00 – Retorno para hotel

31 de maio, sábado

Tentativa de visita ao Território Yanomami

O último dia da diligência foi marcada por tentativas frustradas de deslocamento aéreo até a região de Surucucu, localizada na Terra Indígena Yanomami, um dos epicentros da

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crise humanitária enfrentada por aquela população. A comitiva parlamentar partiu da base aérea de Boa Vista às 7h30, mas as condições meteorológicas impossibilitaram o pouso na localidade, forçando o retorno à capital.

Uma nova tentativa foi realizada no início da tarde, também sem sucesso. Diante do impedimento, a agenda foi readequada e os senadores realizaram, no fim do dia, uma nova visita à CASAI Leste, unidade estratégica no acolhimento e tratamento de indígenas enfermos oriundos do território Yanomami. A visita reforçou a preocupação com a estrutura disponível em Boa Vista para atender os casos mais graves que não podem ser tratados nas aldeias. Os detalhes seguem abaixo:

06h30 – Deslocamento terrestre do hotel para a base aérea de Boa Vista

07h30 – Deslocamento aéreo para Surucucu

09h00 – Impossibilidade de pouso e retorno para Boa Vista

11h00 – Chegada em Boa Vista

12h30 – Nova tentativa de ida para Surucucu, com impossibilidade de pouso

14h30 – Chegada em Boa Vista

15h30 – Almoço

16h30 – Visita à CASAI Leste

18h00 – Retorno para hotel

Tendo em vista as agendas cumpridas em Roraima, passa-se, a seguir, a detalhá-las, destacando os assuntos tratados e os desafios ainda existentes em relação à Operação Acolhida e à população Yanomami.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III. DILIGÊNCIA À OPERAÇÃO ACOLHIDA

3.1. Das visitas realizadas

A diligência à Operação Acolhida teve início nas instalações da Operação em Pacaraima. Além das autoridades do Governo Federal e de representantes das agências internacionais que atuam na Operação, integraram a comitiva oficial do Senado Federal as seguintes autoridades públicas do município: Vagner da Patrol, Vice-Prefeito de Pacaraima; Lira Ferreira, primeira-dama de Pacaraima; e os vereadores do município: Bruna da Orquestra, Leandro Silva, Teco Paixão e Professor Eraldo.

Inicialmente, a comitiva visitou o 3º Pelotão Especial de Fronteira (PEF), onde ocorreu uma apresentação do efetivo militar e dos equipamentos empregados na proteção da fronteira norte, destacando-se a importância estratégica da região. Na ocasião, foi realizada uma homenagem simbólica aos militares e às suas famílias, em reconhecimento aos desafios enfrentados no cumprimento de missões em áreas remotas.

Em seguida, a comitiva deslocou-se para a Base Sargento Braz, sede de instalações da Operação Acolhida no município, onde foi ministrada uma palestra institucional para apresentar os objetivos, avanços e desafios da Operação. Criada em 2018 como resposta do Estado brasileiro à crise humanitária causada pelo fluxo migratório de venezuelanos, a Operação Acolhida consiste em uma iniciativa multissetorial que envolve órgãos federais, estaduais e municipais, além de organismos internacionais e da sociedade civil, com vistas a ordenar a entrada de migrantes, acolhê-los de forma digna e integrá-los à sociedade brasileira.

A estrutura da Operação se baseia em três pilares: “ordenar” (controle e monitoramento da fronteira), “acolher” (recepção e abrigamento temporário) e “integrar” (capacitação e interiorização). O fluxo dos migrantes envolve (1) emissão de documentos de identificação nacional, como Cadastro de Pessoa Física (CPF) e inscrição no CadÚnico, no Posto de Triagem e Interiorização (PTRIG), para que possam posteriormente solicitar benefícios sociais, como o Bolsa Família; (2) vacinação, e encaminhamento ao Centro de Coordenação de Interiorização (CCI) e ao Centro de Capacitação e Educação (CCE).

Por sua complexidade, foi salientado que, entre 2017 e fevereiro de 2025, a Operação passou por diversas fases: estruturação emergencial (2018), estruturação permanente com acolhimento e interiorização (2019-2022), reestruturação (2023) e reformulação da governança (2024).

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse período, 1.264.631 migrantes venezuelanos entraram no Brasil e 592.615 saíram do país, sendo Roraima o principal ponto de acesso e saída. Desse total, mais de 149 mil pessoas foram interiorizadas para 1.079 municípios. Dessas, cerca de 100 mil foram interiorizadas até o início de 2023 para mais de 930 cidades brasileiras. Nesse período, foram aplicadas mais de um milhão de doses de vacinas, beneficiando mais de 640 mil pessoas, e realizados aproximadamente 6 milhões de atendimentos nos postos de triagem.

Ademais, desde sua instituição, em torno de 200 mil pessoas já passaram pelos abrigos da Operação. Atualmente, a Operação abriga cerca de 3.800 migrantes não indígenas e 1.800 indígenas, fornecendo mais de 17 mil refeições diárias, o que corresponde a uma redução de 16,37% no fluxo migratório em comparação a 2024.

As autoridades públicas presentes destacaram os impactos significativos da migração sobre os serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde e educação, além das mudanças demográficas no estado de Roraima. A esse respeito, vale citar as reflexões trazidas pela vereadora de Pacaraima, Bruna da Orquestra, sobre o impacto significativo do recebimento dos migrantes e refugiados nos serviços públicos em Pacaraima e no Estado de Roraima, bem como suas ponderações acerca do crescimento populacional decorrente da migração tem impactado a demografia do Estado.

Também foram registradas preocupações sobre os efeitos dessas alterações populacionais para o adequado repasse de recursos federais, como os vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Outro aspecto levantado, mas considerado sob controle pelas autoridades públicas presentes, foi a resistência de parcela significativa dos migrantes de utilizar os abrigos oficiais para seu abrigamento em razão de normas de convivência, como restrições ao consumo de álcool e limitação de horários. Foi salientado que isso tem possibilitado as chamadas “Ocupações Espontâneas”, já mencionadas anteriormente, nas quais centenas de pessoas em condições precárias, sem acesso adequado à água potável, saneamento ou sistema de descarte de resíduos, têm residido.

Por fim, apontou-se as recentes dificuldades enfrentadas pela Operação com a suspensão temporária de repasses financeiros por parte de parceiros internacionais. Foi informado que essa suspensão provocou a redução ou retirada da atuação de organismos como a OIM e o ACNUR na Operação, o que exigiu do Governo Federal ajustes internos para continuidade das ações.

Sobre esse ponto, os senadores presentes ressaltaram que a Operação Acolhida é uma política reconhecida e premiada internacionalmente e não pode ser refém de agências internacionais para sua adequada e plena execução. Ainda que tenham desempenhado

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

papel relevante no compartilhamento de experiências para sua estruturação inicial, o protagonismo e a coordenação da Operação sempre foram do governo federal desde sua criação, o qual já aportou mais de R$ 2 bilhões em suas ações. Dessa forma, destacaram, a soberania nacional foi preservada, considerando que o comando da operação se manteve nacional, e os interesses nacionais, protegidos.

Concluída a apresentação institucional, a comitiva dirigiu-se ao PTRIG, local onde é realizada a primeira verificação da situação dos venezuelanos e o cadastramento dos estrangeiros no momento de entrada no Brasil. No local, os migrantes recebem documentação pessoal e são encaminhados para acolhimentos específicos em razão da condição de migrantes ou refugiados.

Na ocasião, questionou-se sobre a participação da FUNAI na recepção dos povos indígenas venezuelanos, bem como da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) na promoção da saúde dos povos indígenas venezuelanos. Foi informado que ambos os órgãos não participam desse processo, nem prestam qualquer apoio aos migrantes venezuelanos indígenas em sua chegada ao país.

Em seguida, a comitiva visitou o Alojamento BV-8, no qual as equipes do governo federal e das agências parceiras prestam serviços de logística e segurança, para promover um acolhimento digno aos migrantes e refugiados. Foi informado que são oferecidas, no alojamento, três mil refeições por dia. Além disso, foi indicado que há regras no abrigo, discutidas com a comunidade e aprovadas pelo governo federal.

Ainda, ressaltou-se que todos os abrigos de Pacaraima são temporários e emergenciais, com permanência máxima de 15 dias, com posterior encaminhamento à Boa Vista. A expulsão de pessoas do abrigo ocorre apenas em caso de violações graves.

Na ocasião, ademais, foi sugerido por migrantes venezuelanos que tem havido a exclusão, imotivada e sem transparência, de alguns migrantes do Programa Bolsa Família. Segundo os denunciantes, a situação tem ocorrido em larga escala e tem afetado diversas pessoas em situação de vulnerabilidade no município. Pela gravidade das denúncias, foi sugerido que a comitiva adotasse providências para apuração das informações.

Concluídas as atividades em Pacaraima, a comitiva retornou para Boa Vista para visita à CCI e ao CCE e, em seguida, ao Abrigo Rondon I e ao Abrigo Tuaranoko. Na visita à CCI, foram apresentadas as modalidades de interiorização atualmente disponíveis no âmbito da Operação Acolhida, quais sejam: (i) reunificação familiar, quando o migrante é acolhido por um parente; (ii) reunificação social, quando o acolhimento se dá por um amigo; (iii) encaminhamento institucional, com destino a um Centro de Acolhimento e Integração; e (iv)

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por vaga de emprego previamente sinalizada, possibilitando o deslocamento do migrante para ocupar um posto de trabalho formal.

Desde o início do programa, 149.516 migrantes foram interiorizados em 1.078 municípios brasileiros, sendo 5.013 apenas no ano de 2025. No entanto, foi relatada uma redução recente na oferta espontânea de recepção por parte dos municípios, fator que pode impactar a continuidade e a escala do processo de interiorização.

As autoridades responsáveis destacaram a adoção de medidas de controle e verificação das condições laborais oferecidas aos migrantes. Entre elas, está o cruzamento de dados das empresas parceiras com cadastros públicos, especialmente com a “Lista Suja” do Ministério do Trabalho e Emprego, que reúne empregadores autuados por submeter trabalhadores a condições análogas à escravidão.

A agenda prosseguiu com visita ao CCE, onde são ofertadas atividades formativas voltadas à inclusão produtiva dos migrantes. Os cursos incluem disciplinas como informática e outras competências estratégicas para o ingresso no mercado de trabalho formal.

Foi apresentada também a estrutura do Centro da Criança, que oferece atendimento especializado às crianças migrantes. A coordenação local relatou preocupação especial com crianças e adolescentes com deficiência, destacando os esforços para garantir sua plena inclusão nas atividades e no convívio institucional.

No Abrigo Rondon I, que possui capacidade para 2.242 pessoas, foi informado que a unidade está operando com cerca de metade dessa capacidade. Ainda assim, as condições de higiene e segurança foram consideradas adequadas, com destaque para a participação ativa da comunidade migrante na organização interna, incluindo tarefas como limpeza e manutenção.

O abrigo opera com regras de convivência, como o recolhimento noturno até as 22h. Migrantes que trabalham fora da unidade têm permissão para retornar em horários diferentes, desde que comuniquem previamente a coordenação. Em caso de ausência superior a três dias, é lavrado um relatório de abandono. Durante a visita, o residente com maior tempo de permanência encontrava-se abrigado há dois anos.

A programação foi finalizada com visita ao Abrigo Tuaranoko, voltado ao acolhimento da população indígena migrante. Com capacidade para 1.500 pessoas, a unidade abrigava, na data da visita, 1.205 residentes, dos quais cerca de 50% eram crianças e adolescentes. A maior parte dos acolhidos é composta por núcleos familiares, o que contribui para uma menor rotatividade e maior estabilidade da comunidade.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A organização interna do abrigo conta com o apoio de sete lideranças indígenas (caciques), que colaboram na gestão do espaço e na mediação das rotinas coletivas. A coordenação local demonstrou atenção especial às pessoas com deficiência, reforçando o compromisso com medidas inclusivas. A segurança do abrigo é monitorada por câmeras de vigilância, garantindo maior controle e proteção aos residentes.

Além da visita às instalações da Operação Acolhida, parte da comitiva esteve no Conselho Tutelar de Boa Vista – Território II, a fim de tratar sobre a violência contra crianças indígenas no Estado e as crianças migrantes. Um dos casos discutidos foi relativo a uma denúncia grave envolvendo o suposto estupro de uma bebê migrante venezuelana. Os cinco conselheiros presentes[4] informaram que o Conselho só foi acionado após o falecimento da criança, por meio de notificação do hospital onde ela estava internada. Após serem comunicados, os conselheiros notificaram os pais da criança. Segundo a genitora, o óbito teria sido causado por uma infecção bacteriana, contraída durante o período de internação. No entanto, essa versão foi contestada por uma médica que participou do atendimento, que apontou a existência de más-formações nos órgãos genitais e anais da criança, levantando a hipótese de violência sexual.

A delegada responsável pelo caso esclareceu que foi realizado exame pericial, o qual não identificou sinais de abuso. A Polícia Civil foi comunicada antes do Conselho Tutelar, e, diante da ausência de evidências que sustentassem a denúncia, o inquérito foi arquivado. Conforme relatório do hospital, os pais, a polícia e o CREAS foram informados imediatamente, mas o Conselho Tutelar só teve ciência do caso posteriormente. A equipe técnica argumentou que, em geral, qualquer suspeita de abuso nos abrigos é comunicada com celeridade, o que indicou, no caso em tela, comportamento estranho e atípico.

Apesar disso, o caso revela um contexto mais amplo e alarmante. Tem-se verificado, nos últimos anos, um aumento significativo nos casos de estupro de bebês e na produção e circulação de conteúdos de pornografia infantil no Estado de Roraima. Relatos dão conta de que há exploração econômica de famílias em situação de extrema vulnerabilidade, incluindo a possível entrega de crianças a redes criminosas de exploração sexual.

Foi ressaltado que esse tipo de crime também tem sido praticado dentro de abrigos ou em seus entornos. A polícia tem enfrentado desafios para enfrentar esses crimes, especialmente devido às dificuldades iniciais de acesso aos abrigos.

[4] Parte dos conselheiros tutelares presente atua no Conselho Tutelar de Boa Vista – Território I.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda que os fluxos de atuação tenham sido aprimorados, persistem lacunas, como a ausência de registros formais no momento da entrada de imigrantes no país, o que dificulta o rastreamento e a proteção das crianças e adolescentes.

Casos de prostituição de meninas e meninos venezuelanos têm sido identificados por meio de ações pontuais. Em uma das ocorrências, foi interceptado um veículo conduzido por um indivíduo que se passava por parente de crianças com o objetivo de aliciá-las. Em outra, três adolescentes foram resgatadas de um local suspeito e a situação indicava possível caso de tráfico de pessoas.

Também foram relatados casos de violência sexual contra crianças indígenas. Destacou-se que o estupro, mesmo nas aldeias, configura crime de competência da Justiça comum e não pode ser relativizado sob pretextos culturais. A aplicação da Lei Maria da Penha é válida nos territórios indígenas, embora a apuração desses crimes enfrente entraves como a ausência de comunicação, o isolamento de determinadas comunidades e a resistência à cooperação com as autoridades.

Ainda que as crianças indígenas estejam em sua maioria inseridas na rede escolar, foi constatada deficiência na identificação precoce de sinais de violência sexual. Como resposta a essa lacuna, discutiu-se a importância da capacitação de professores e profissionais da educação para reconhecer esses sinais, além da implementação de ações educativas permanentes nas escolas, voltadas à conscientização das crianças quanto aos seus direitos e à possibilidade de denúncia.

A estrutura dos Conselhos Tutelares também é motivo de preocupação. Em Boa Vista, a remuneração mensal do conselheiro tutelar é R$ 3.600, e, em diversos municípios da região, conselheiros tutelares enfrentam condições ainda mais precárias. Há registros de unidades fechadas por falta de pagamento de contas básicas, ausência de sedes próprias e infraestrutura inadequada. Foi indicada a necessidade de criação de ao menos mais um Conselho Tutelar na capital.

A rede de proteção à infância encontra-se sobrecarregada, com dificuldades para responder à demanda crescente. Os serviços de saúde e educação enfrentam limitações operacionais, ainda que haja esforço para assegurar celeridade nos atendimentos. No caso da população indígena, a atuação da FUNAI tem sido considerada insuficiente, em razão da ausência de protocolos específicos, da falta de profissionais especializados – como antropólogos e intérpretes – e da inexistência de casas de acolhimento temporário para crianças e adolescentes vítimas de violência. Relatos apontam conflitos de atribuições entre a FUNAI e os órgãos de proteção à criança e ao adolescente, especialmente nos casos de risco iminente de morte. Além disso, a recusa da CASAI em prestar atendimento a

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indígenas alcoolizados tem dificultado acolhimentos emergenciais, inclusive de crianças em situação de vulnerabilidade.

Outro ponto sensível refere-se ao artigo 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que obriga a comunicação de suspeitas de violência, mas não estabelece prazo específico para tal providência. Diante disso, foi proposta a inclusão de um prazo legal determinado para evitar omissões ou atrasos na resposta institucional.

Por fim, diversas medidas foram sugeridas como forma de fortalecimento da rede de proteção, entre as quais: criação e operacionalização de um Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente; implantação de uma feira permanente para geração de renda às famílias indígenas sem exposição das crianças a riscos; disponibilização de equipes multidisciplinares especializadas; aquisição de sede própria para os Conselhos Tutelares; e fornecimento de equipamentos básicos, como caixas de som, microfones, projetores, caminhonetes, tablets e kits de internet via satélite (Starlink), para viabilizar o atendimento em áreas remotas e de difícil acesso.

3.2. Dos desafios e dificuldades constatados

Durante as visitas realizadas no âmbito da diligência à Operação Acolhida, foram identificados diversos desafios estruturais, operacionais e institucionais que podem comprometer a efetividade das ações de acolhimento, interiorização e proteção social dos migrantes venezuelanos, em especial dos indígenas venezuelanos. As constatações abaixo foram organizadas por eixo temático, com o objetivo de fornecer um panorama abrangente das limitações enfrentadas atualmente:

3.2.1. Fragilidade no controle de fronteiras e entrada irregular de migrantes

Foi constatada a inexistência de controle migratório efetivo na fronteira entre Brasil e Venezuela. O posto da Polícia Rodoviária Federal em Pacaraima permanece fechado por falta de recursos, o que favorece a entrada de veículos, o que pode facilitar a prática de crimes transnacionais, como o tráfico de drogas, de animais silvestres e de pessoas. Muitos imigrantes ingressam por outras rotas, sem registro nos sistemas oficiais, o que compromete a documentação e rastreabilidade dos indivíduos.

Na ocasião da diligência, foi relatada a chegada de 100 venezuelanos não documentados na cidade de Curitiba, ilustrando a extensão do problema. A ausência de acordos bilaterais para compartilhamento de informações com autoridades venezuelanas

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

impede ainda a verificação de antecedentes criminais, limitando-se a atuação da Polícia Federal à lista de difusão vermelha da Interpol.

3.2.2. Ocupações irregulares e população em situação de rua

A desassistência estatal nas chamadas ocupações espontâneas expõe os migrantes a condições precárias e a múltiplas violações de direitos. Atualmente, existem seis ocupações em Roraima, sem acesso a saneamento, água potável ou coleta de resíduos. Muitos imigrantes também se encontram em situação de rua, seja por escolha ou por terem sido desligados dos abrigos em razão de descumprimento de regras internas, o que aumenta a vulnerabilidade social.

3.2.3. Ausência de órgãos especializados no atendimento à população indígena e com deficiência

Não se identificou política direcionada à atenção de crianças e adolescentes com deficiência, que permanecem sem espaços adaptados ou equipamentos adequados.

Também foi observada ausência dos órgãos especializados, como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), na recepção e acolhimento aos indígenas venezuelanos no contexto da Operação Acolhida, o que pode estar comprometendo, em alguma medida, a comunicação intercultural e o cuidado apropriado às comunidades acolhidas, dada a diversidade de línguas, costumes e necessidades específicas.

A esse respeito, cabe mencionar o debate ainda existente sobre o status dos venezuelanos indígenas que chegam ao país: se devem ser considerados e tratados enquanto migrantes ou como indígenas, uma vez que se aplicam legislações distintas para cada um desses grupos.

3.2.4. Deficiências no sistema de identificação e abrigamento

Foi possível observar fragilidade na identificação dos migrantes venezuelanos na chegada ao país, em razão da documentação exigida e apresentada. Isso tem dificultado a identificação e o monitoramento desses migrantes, o que pode contribuir para o aumento dos casos de exploração sexual de mulheres, crianças e adolescentes, entre outros, bem como de trabalho análogo à escravidão.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Soma-se a isso a insuficiência de policiamento da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal nas regiões de fronteira, o que limita a capacidade de repressão ao tráfico de crianças e adolescentes.

Ademais, embora a política de abrigamento tenha caráter emergencial e provisório, com permanência ideal de até 15 dias, inúmeros casos de permanência prolongada foram identificados, inclusive com imigrantes abrigados há mais de dois anos. A ausência de alternativas para quem não adere à interiorização, sobretudo no caso dos indígenas, contribui para a ocupação definitiva desses espaços. Por outro lado, em determinados abrigos, há estruturas subutilizadas devido à baixa rotatividade, com barracas vazias que aumentam os riscos à segurança, especialmente de mulheres e adolescentes. Faltam medidas específicas para migrantes em situação de longa permanência.

Apesar dessas fragilidades, foi constatado que a organização dos abrigos conta com a participação ativa das próprias comunidades migrantes e indígenas, que auxiliam na limpeza e organização. Algumas unidades contam com sistemas de vigilância por câmeras e regras internas de convivência (como horário de recolhimento às 22h).

3.2.5. Baixa adesão e falta de incentivo à interiorização

Embora a interiorização seja uma estratégia essencial para promover a integração social e econômica dos migrantes, a adesão tem sido limitada, especialmente entre os indígenas venezuelanos. Fatores como barreiras culturais, idioma, falta de capacitação e o desejo de permanecer em núcleos familiares dificultam a mobilização.

Dos mais de 149 mil migrantes interiorizados até 2025, apenas pequena fração é composta por indígenas. Em 2025, registra-se que 5.013 pessoas foram interiorizadas, mas observou-se retração na oferta voluntária por parte dos municípios, sinalizando a necessidade de maior articulação institucional.

Faltam, ainda, políticas específicas de incentivo à adesão e estratégias diferenciadas para públicos mais resistentes à interiorização. A ausência de acompanhamento pós-interiorização agrava o quadro, ficando a responsabilidade quase integralmente sob organizações da sociedade civil.

3.2.6. Pressão sobre os serviços públicos e recursos insuficientes

A crescente demanda gerada pela migração tem sobrecarregado os serviços públicos locais, sobretudo nas áreas de educação e saúde, sem a devida compensação da União.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No município de Pacaraima, por exemplo, houve aumento significativo nas matrículas escolares sem correção proporcional nos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O corte de R$ 2,123 bilhões no orçamento do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), dentro do contingenciamento federal de R$ 31,3 bilhões em 2025, comprometeu diretamente as ações da Operação Acolhida.

Também foram relatadas exclusões injustificadas de migrantes do Programa Bolsa Família, sem critérios transparentes, como no caso de Jovanny José Gonzalez (RNM n° G463092-L) e Anais Jordana Lopez Paracuto (RNM n° F270854-S), que relataram a suspensão de seus benefícios.

3.2.7. Dependência de organizações internacionais e conflito de gestão

Constatou-se, por fim, que a chamada "crise das agências", desencadeada pelo congelamento temporário dos repasses dos Estados Unidos a organismos das Nações Unidas, como a OIM e o ACNUR, comprometeu as ações da Operação Acolhida. Como grande parte das atividades de acolhimento tem sido realizada por voluntários e técnicos dessas organizações, a redução do número desses profissionais na prestação dos serviços de atendimento teria agravado, como informado, as fragilidades operacionais da operação.

Adicionalmente, foi constatada sobreposição de funções e conflito de autoridade entre representantes de organismos internacionais e os comandos militares da Operação Acolhida, gerando tensões na gestão e na execução das atividades.

3.2.8. Fragilidades na integração entre a Operação Acolhida e os órgãos de proteção de direitos humanos de crianças e adolescentes

A articulação entre a Operação Acolhida e os órgãos de proteção da criança e do adolescente tem apresentado falhas no que diz respeito ao acesso aos abrigos e ao fluxo de comunicação entre eles.

Para suprir essas lacunas, foram apresentadas propostas como a criação de um Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Boa Vista, a formação de equipes multidisciplinares específicas para atendimento de migrantes pelos órgãos de proteção, e o fortalecimento dos Conselhos Tutelares, com aquisição de veículos, kits de internet via satélite, equipamentos audiovisuais e demais ferramentas de suporte ao trabalho remoto e presencial.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV. DILIGÊNCIA AO TERRITÓRIO YANOMAMI

4.1. Das visitas realizadas

A diligência ao Território Yanomami, no dia 30 e 31 de maio, teve início ainda no município de Boa Vista, com a visitação aos órgãos públicos, municipais, estaduais e federais, responsáveis pela promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas.

O primeiro órgão visitado foi a Casa de Governo, que atua como núcleo de coordenação das ações interministeriais, especialmente no que tange à repressão das atividades ilegais de garimpo e à garantia da segurança na Terra Indígena Yanomami. No local, a comitiva foi recebida por Nilton Tubino, diretor da Casa de Governo. A estrutura da Casa de Governo é enxuta, composta por apenas cinco cargos. Sua atuação não se confunde com a dos órgãos responsáveis pela execução de políticas públicas, pois sua principal função é coordenar e integrar as ações de enfrentamento ao garimpo ilegal.

Por consistir em uma instância de articulação interministerial, de caráter temporário e com funcionamento previsto até 2026, a Casa de Governo não dispõe de orçamento próprio, ou seja, cada órgão parceiro executa suas atividades utilizando recursos de seus respectivos orçamentos e estruturas internas. Entre os órgãos integrados à atuação estão: Presidência da República, Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento (SAM), Casa Civil (CC), Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Ministério da Defesa (MD), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Marinha do Brasil (MB), Exército Brasileiro (EB), Força Aérea Brasileira (FAB), Justiça Federal (JF), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Advocacia-Geral da União (AGU), Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), Agência Nacional do Petróleo (ANP), Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Agência Nacional de Mineração (ANM), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) e Secretaria de Comunicação Social (SECOM).

No modelo de operação em curso, essa Casa tem atuado na Operação Catrimani, composta por duas frentes principais:

(a) Catrimani I, voltada à entrega de alimentos às populações indígenas e comunidades em situação de vulnerabilidade;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) Catrimani II, focada em logística, repressão ao garimpo ilegal e articulação estratégica com a Casa de Governo.

Na reunião com a comitiva na Casa de Governo, porém, tratou-se notadamente da operação Catrimani II de enfrentamento ao garimpo.

Essa e as demais operações com esse propósito estão organizadas em duas frentes: interna e externa à Terra Indígena Yanomami. No interior do território, concentram-se esforços para desarticular estruturas ilegais, bloquear pistas de pouso clandestinas e controlar o tráfego fluvial e terrestre utilizado por garimpeiros. Na área externa, a atuação se volta ao enfraquecimento do apoio logístico ao garimpo, com foco em aeródromos, portos, postos de abastecimento e pontos de transporte estratégico.

Nesse sentido, foi informado que, no interior da Terra Indígena, foram estabelecidas bases temporárias, sub-bases operacionais e Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), com proteção da Força Nacional de Segurança Pública. As regiões fluviais do Rio Uraricoera e do Rio Mucajaí foram identificadas como pontos críticos, sendo monitoradas com barreiras fixas e patrulhamento diurno e noturno. Foram destacados o uso de drones Nauru 500-C e de radares SABER M60, capazes de detectar voos a baixa altitude, fora da cobertura do radar convencional.

Em reforço à vigilância aérea, o Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023, instituiu a Zona de Identificação de Defesa Aérea (ZIDA), conferindo ao Comando da Aeronáutica competência para adotar medidas de controle sobre aeronaves suspeitas de tráfico ilícito. No entanto, a aplicação de tiro de interdição (abate) depende de requisitos legais específicos e de autorização expressa do Comando, especialmente quando se trata de território indígena.

Adicionalmente, por decisão do Ministro Luís Roberto Barroso, as Forças Armadas estão autorizadas, em caráter excepcional, a realizar operações no território sem necessidade de prévia autorização do IBAMA, conferindo maior agilidade às ações de segurança e logística em áreas de difícil acesso.

No campo operacional, foi relatada a crescente sofisticação das práticas de camuflagem do garimpo, como o enterro de motores sob lonas ou vegetação, bem como os elevados custos e riscos operacionais para a remoção de aeronaves, seja pela necessidade de desmontagem ou por transporte aéreo por carga externa, considerando as limitações das pistas improvisadas. Parte das aeronaves utiliza motores adaptados para gasolina comum, o que torna decolagens inseguras. Em geral, aviões de asa fixa são

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abandonados em pistas clandestinas, enquanto helicópteros decolam de clareiras abertas na mata.

Também foi informado que as embarcações utilizadas pelos garimpeiros são, em sua maioria, de madeira, o que leva à sua destruição durante as operações, embora algumas possam ser doadas, conforme análise de viabilidade. Diante disso, foi sugerida a definição de critérios técnicos e legais para aproveitamento posterior de bens apreendidos, especialmente aeronaves, evitando sua destruição.

Com relação aos minérios, foi informado que permanecem sob guarda da Polícia Federal. Foi ainda sugerida a adoção de modelo semelhante ao utilizado no caso dos diamantes apreendidos no território Roosevelt, os quais foram revertidos à comunidade local beneficiária.

Com vistas a sustentar financeiramente essas ações, foi disponibilizado um orçamento extraordinário de R$ 1 bilhão, sob a coordenação do Ministério da Defesa, com redistribuição entre os ministérios envolvidos. Contudo, foi informado que parte desses recursos sofreu contingenciamento, o que afetou diretamente a Operação Catrimani II. As demais ações seguem com base no orçamento ordinário. A Casa Civil informou ter reunido as demandas orçamentárias dos ministérios para considerá-las no planejamento do próximo ano fiscal. Diante desse cenário, foi sugerido que se reforce, junto a esse órgão, a importância de não contingenciar os recursos destinados às ações de desintrusão e atendimento humanitário na Terra Yanomami.

No encerramento da agenda, foi levantada a necessidade de aprofundamento das discussões sobre temas estruturantes, como saúde indígena, segurança alimentar, educação, proteção ambiental e territorial, e foi acordado que tais questões seriam objeto de requerimento de informações a ser encaminhado por esta Comissão aos órgãos competentes.

A reunião com autoridades na Casa de Governo foi seguida por visita à Casa de Saúde Indígena (CASAI) Yanomami, que consiste em unidade de apoio e acolhimento para indígenas em tratamento fora de suas aldeias, sendo vinculada ao Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI-SUS). No caso específico da CASAI Yanomami, localizada em Boa Vista, o atendimento é caracterizado por um elevado tempo de permanência dos pacientes, em virtude das dificuldades logísticas de deslocamento até as comunidades de origem, cuja acessibilidade se dá, majoritariamente, por meio de transporte aéreo.

Esse prolongamento da permanência é agravado pelas particularidades culturais dos povos atendidos, cujos modos de vida são organizados de forma coletiva, com pouca aderência a práticas de isolamento individual — ainda que essas sejam necessárias em

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

casos de doenças infectocontagiosas. Assim, a unidade assume, na prática, características hospitalares, sem, contudo, dispor da estrutura física e assistencial compatível com essa complexidade.

Diante disso, foi relatado a necessidade de fortalecimento estrutural da unidade, indo além da reforma que estava em andamento no momento da diligência. Foi sugerido a ampliação da estrutura física especialmente para casos que exigem acompanhamento clínico contínuo, como o de pacientes com doença renal crônica, cuja assistência é inviável nas aldeias, e a adaptação das unidades habitacionais ao modelo de malocas, mais condizente com os aspectos socioculturais dos povos indígenas.

Adicionalmente, foi apontada a urgência de melhorar a articulação entre a CASAI e o Sistema Único de Saúde (SUS), sobretudo no que diz respeito à marcação de consultas especializadas. Em muitos casos, os pacientes são convocados para atendimento após já terem retornado às comunidades de origem, o que compromete a continuidade do tratamento e resulta em perdas de vaga e deslocamentos desnecessários.

Outro desafio indicado refere-se à governança administrativa da unidade. Os coordenadores da CASAI deixaram de exercer a função de ordenadores de despesa, o que, foi sugerido, tem comprometido a autonomia da gestão local. Atualmente, o controle orçamentário está centralizado na Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), em Brasília, o que tem gerado entraves burocráticos que dificultam a resolução ágil de demandas operacionais cotidianas. Diante disso, foi pleiteado o retorno da autonomia administrativa aos gestores locais, como medida indispensável à efetividade da atuação.

Durante a missão, foram também recebidas denúncias sobre a precariedade das condições de funcionamento da unidade. Relatou-se a inexistência de estrutura adequada para acolhimento digno dos pacientes e de seus acompanhantes. Entre os principais problemas destacados, estão:

- ausência de equipamentos básicos, como cadeiras de rodas e materiais de primeiros socorros;
- falta recorrente de medicamentos essenciais, como dipirona, frequentemente entregues com data de validade próxima ao vencimento;
- escassez de ventiladores nos ambientes internos, o que acentua o desconforto em razão das condições climáticas da região; e
- insuficiência de recursos humanos frente à elevada demanda, estimada em mais de 400 atendimentos por dia.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essas deficiências, associadas à longa permanência dos usuários, têm resultado em agravamento do estado clínico dos pacientes, além da exposição a novos riscos de contaminação. Foram registrados relatos de familiares que, inicialmente na condição de acompanhantes, adoeceram durante a estadia, sendo posteriormente convertidos em pacientes. Também se constatou que, em alguns casos, os pacientes chegam a apresentar piora no quadro de saúde em relação ao momento de sua admissão na unidade.

Por fim, foi reiterada a necessidade de fortalecimento da carreira dos profissionais que atuam na saúde indígena. A concepção original do subsistema previa a constituição de quadros efetivos, contudo, na prática, prevalece o modelo de contratação terceirizada, o que, foi apontado, tem fragilizado a continuidade, a qualificação e o vínculo das equipes com as comunidades atendidas.

Após a visita à CASAI Yanomami, foi realizado um encontro com lideranças indígenas e atores públicos federais, estaduais e municipais que atuam na pauta indígena e diretamente com a população Yanomami, para escuta sobre os atuais desafios para efetivação dos direitos dessa população. A reunião foi realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, e contou com a presença do Presidente da Casa, o deputado estadual, Soldado Sampaio, e da deputada estadual, Aurelina Medeiros, além da participação, com fala, das seguintes autoridades e lideranças:

- Senadora Damares Alves
- Senador Chico Rodrigues
- Deputado Federal Nicoletti
- Deputada Federal Coronel Fernanda
- Procurador-chefe substituto do Ministério Público Federal (MPF), Mateus Cavalcanti Amado
- Representante da Superintendência do Ministério da Saúde, Andreia Rosado Maia Oliveira
- Diretora do Departamento de Educação Indígena da Secretaria de Educação do Estado de Roraima, Jane Alice
- Chefe da Divisão de Atenção Indígena do DSEI LESTE, Jácia Cleia
- Presidente da Ypassali Associação Sanumá, Mateus Sanumá
- Representante da CASAI LESTE, Edmilson Albuquerque
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde Indígena, Clívio Alves Valões
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde Indígena, Joana Goveia

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Diretor da Casa de Governo, Nilton Tubino
- Assessor Técnico da Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas do MPI, Mateus Bagetti

A sessão foi iniciada pelo Presidente da Casa, deputado estadual Soldado Sampaio, e pela coordenadora da missão ao estado, senadora Damares Alves, com uma saudação institucional aos presentes e uma breve audiodescrição em atenção às pessoas com deficiência visual, destacando-se a importância da acessibilidade nas atividades públicas. Como gesto simbólico, a Senadora convidou Artur Yanomami, um adolescente indígena, para compor a mesa e representar o povo Yanomami.

Na fala de abertura, foi reconhecida a relevância do Estado de Roraima diante dos desafios decorrentes da crise humanitária Yanomami e do fluxo migratório venezuelano. Destacou-se que a missão conjunta do Senado Federal e da Câmara dos Deputados teve como objetivo verificar os avanços e retrocessos no acolhimento da população Yanomami e dos migrantes venezuelanos, em comparação ao cenário observado nos últimos anos.

Foi registrado que a comitiva visitou unidades da Operação Acolhida nos municípios de Pacaraima e Boa Vista, observando de perto os impactos da crise migratória no sistema de políticas públicas locais. Apesar do reconhecimento internacional da Operação Acolhida como referência no acolhimento de imigrantes, foram manifestadas preocupações com a sobrecarga sobre os serviços estaduais, incluindo saúde, educação e infraestrutura urbana.

Durante os pronunciamentos, foi abordada a necessidade de revisão das políticas públicas voltadas aos povos indígenas, com ênfase na superação de modelos assistencialistas e no respeito às aspirações de cidadania, educação e inclusão produtiva dessas populações. A Deputada Estadual Aurelina Medeiros, com sete mandatos em Roraima, expressou preocupação com a formulação de políticas públicas que ainda tratam os indígenas como se estivessem no "tempo do descobrimento". Criticou a política federal indigenista centrada no isolamento de comunidades, supostamente em desacordo com os anseios de desenvolvimento e integração manifestados por lideranças indígenas, e as falhas na atenção à saúde e na gestão das terras indígenas, sob responsabilidade da União.

Foram destacados ainda dados que evidenciam o impacto do fluxo migratório sobre a rede pública local, como o crescimento da matrícula de alunos venezuelanos nas escolas de Pacaraima e o elevado percentual de nascimentos de crianças estrangeiras nas maternidades estaduais. Atualmente, 50% dos alunos em Pacaraima são venezuelanos, e 80% das crianças nascidas em maternidades de Boa Vista também são. Nesse sentido,

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apontou deficiências no processo de financiamento, pelo Governo Federal, dos programas obrigatórios que atendem a essa população e fragilidades na interiorização desses migrantes, que, em grande medida, permanecem nos dois municípios do estado.

Em relação à saúde da população Yanomami, informou-se a existência de uma ala específica para o atendimento de indígenas no Hospital Universitário de Boa Vista, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, e que o acolhimento de indígenas venezuelanos ocorreria por meio das CASAI, com atendimento garantido pelo SUS, em igualdade com os demais usuários, embora observadas as especificidades culturais.

Ainda, foram manifestadas preocupações quanto ao aumento de óbitos e à reincidência de doenças como a malária, além da falta de transparência nas informações prestadas pelo Ministério da Saúde. O deputado federal Nicoletti destacou, por exemplo, o crescimento de 6% nas mortes registradas entre os Yanomamis no ano de 2023 em comparação a 2022, bem como um aumento expressivo de 118% nos casos de malária no período entre 2022 e 2024.

A esse respeito, o Ministério da Saúde, por meio de sua Superintendência no estado de Roraima, esclareceu que sua atuação se dá como órgão de apoio às políticas definidas pelas instâncias centrais em Brasília, não sendo responsável direto pela execução da política de saúde indígena, que está a cargo dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs).

Quanto a esses órgãos, foram relatados entraves estruturais e operacionais que comprometem a efetividade das ações de saúde. Foram citadas dificuldades na tramitação de processos licitatórios para aquisição de medicamentos e insumos, ausência de autonomia financeira local e carência de recursos humanos, além da superlotação de unidades de apoio, como a CASAI Leste, que opera acima de sua capacidade em imóvel alugado, impossibilitado de receber reformas estruturais. A título exemplificativo, o DSEI Leste atende mais de 66 mil indígenas em 11 municípios e a CASAI LESTE, com capacidade para 140 pessoas, abriga atualmente entre 150 e 220, gerando superlotação. Como o prédio é alugado, não pode receber reformas, e há urgência na construção de uma nova unidade. Essa grave situação, inclusive, gerou a ocupação do DSEI Leste por indígenas insatisfeitos com a condução das políticas de saúde, situação que vem sendo acompanhada pela Superintendência com ações de apoio e orientação institucional.

Também foram feitas críticas à precariedade da CASAI Yanomami, à carência de medicamentos e estrutura nesse espaço, e à situação da educação indígena, marcada por improvisações e ausência de investimentos estruturantes. A esse respeito, o deputado

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

federal Nicoletti reforçou seu compromisso de destinar recursos para construção e reforma de escolas, bem como de fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos.

Outro aspecto destacado foi a grave situação de saúde mental entre os indígenas e a carência de profissionais da área médica, como psicólogos, para realizar esse atendimento. Atualmente, conta-se com apenas quatro psicólogos disponíveis para atender 66 mil pessoas em 370 comunidades.

Por fim, representantes de sindicatos e entidades de trabalhadores da saúde indígena denunciaram condições precárias de trabalho, incluindo déficit de profissionais, ausência de medicamentos e equipamentos, transporte inadequado de pacientes – com uso de veículos inapropriados e carência de aeronaves para remoções –, além de episódios de violência contra servidores. Foram relatados casos de óbitos decorrentes de falhas no atendimento emergencial e no transporte, bem como suspeitas de subnotificação de mortes infantis em territórios indígenas, incluindo situações que podem estar relacionadas a práticas tradicionais não registradas oficialmente, como o infanticídio.

Quanto à educação para a população Yanomami, a Secretaria de Educação Estadual apresentou um panorama da rede escolar indígena, relatando dificuldades logísticas para acesso às áreas Yanomami, o número elevado de crianças matriculadas, a precariedade estrutural das escolas e a necessidade de recursos específicos do Estado e da União para garantir o direito à educação. A título exemplificado dessas dificuldades, cita-se o tardio início do ano letivo nas escolas públicas para crianças e adolescentes Yanomami, que ocorreu somente em maio neste ano.

Nesse sentido, representantes da sociedade civil indígena solicitaram atenção especial às comunidades mais distantes, onde há maior dificuldade de acesso aos serviços básicos. Também destacaram a urgência de garantir que os serviços públicos alcancem essas localidades de forma contínua e qualificada.

Adicionalmente, questionamentos foram feitos sobre a alocação de recursos, como os altos valores gastos com horas de voo e contratos com organizações privadas para, por exemplo, para a retirada de resíduos sólidos do território Yanomami, cujas entregas não foram adequadamente verificadas.

Durante a sessão, em adição, a Casa de Governo apresentou dados sobre a redução da atividade garimpeira e de novas áreas de exploração ilegal, ressaltando a presença das forças de segurança em polos de conflito. Já o Ministério Público Federal não apresentou dados consolidados sobre ações repressivas ao garimpo ilegal no território Yanomami nem sobre sua atuação na fiscalização dos equipamentos públicos, como a CASAI Yanomami, na qual tem faltado medicamentos e infraestrutura básica para atendimento humanizado e

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualificado a essa população. As autoridades presentes sentiram falta de uma participação mais contributiva do órgão e cobraram uma atuação mais efetiva em relação à defesa dos direitos da população Yanomami. Em adição e considerando essas lacunas, sugestões foram feitas para aprimoramento da legislação que trata da destinação de bens apreendidos, como aeronaves e embarcações, a fim de possibilitar seu leilão e a aplicação dos recursos em benefício das comunidades afetadas.

Somado a isso, o Ministério dos Povos Indígenas informou as ações emergenciais realizadas, como a distribuição de cestas básicas, e solicitou apoio legislativo para assegurar recursos financeiros adequados à execução de políticas públicas permanentes.

Também foi destacada a importância de se reconhecer os avanços e os desafios persistentes na gestão das políticas públicas voltadas aos povos indígenas e aos migrantes. Tanto o senador Chico Rodrigues como a deputada federal Coronel Fernanda defenderam propostas legislativas e ações concretas que garantam a efetividade das políticas e o fortalecimento da presença do Estado em áreas vulneráveis.

Nas considerações finais, foram reiteradas denúncias sobre a violência sexual contra menores nas comunidades indígenas e críticas ao modelo jurídico de tutela, vigente desde a Constituição de 1988. Também se reforçou o compromisso institucional com a destinação responsável de recursos públicos, a valorização dos profissionais da saúde e da educação, e o encaminhamento das propostas levantadas para soluções legislativas e administrativas que atendam às necessidades concretas da população Yanomami e do Estado de Roraima como um todo.

Além da visita à Casa de Governo e à CASAI Yanomami e da reunião na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima descritas acima, a comitiva visitou, no dia 31 de maio, a CASAI Leste. A unidade abriga atualmente 160 pacientes, ultrapassando sua capacidade máxima estabelecida de 140 pessoas. A estrutura física da unidade busca respeitar os hábitos culturais dos povos atendidos. Os leitos são organizados em formato de redes, conforme os costumes tradicionais, e os pacientes têm direito à presença de um acompanhante durante a internação. Quando há necessidade de cuidados adicionais, é autorizada a presença de um segundo acompanhante. Além disso, os espaços são organizados por etnia, com o objetivo de promover uma convivência respeitosa e adequada entre os diferentes grupos indígenas.

Em que isso pese, o crescimento populacional e o aumento da demanda por atendimentos foram apontados como fatores que têm o potencial para comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, sobretudo diante da ausência de adaptações estruturais no imóvel atualmente utilizado pela unidade.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As autoridades presentes também relataram dificuldades na articulação com a rede de saúde, em especial no âmbito municipal. Constatou-se que a rede local frequentemente deixa de cumprir suas atribuições, encaminhando à saúde indígena casos que não se enquadram no escopo da atenção básica, para a qual o subsistema de saúde indígena foi originalmente concebido. Essa sobreposição de responsabilidades tem gerado sobrecarga nos serviços da CASAI, exigindo ajustes nos espaços físicos da unidade para acomodar pacientes com demandas de longa permanência ou cuidados especializados.

Apesar dos desafios enfrentados, a visita técnica evidenciou a qualidade dos serviços prestados na CASAI Leste, com destaque para a organização interna e o comprometimento dos profissionais, muitos dos quais pertencem às próprias comunidades indígenas. A unidade também realiza atendimentos pontuais a migrantes indígenas venezuelanos, especialmente em sua chegada ao território nacional. Tal atendimento, segundo os relatos, ocorre de maneira harmônica e sem gerar conflitos com as comunidades indígenas brasileiras, dado que são reconhecidos como pertencentes aos mesmos grupos familiares.

Por fim, foi destacado que a CASAI Leste se diferencia da CASAI Yanomami quanto ao modal de transporte utilizado: enquanto esta depende majoritariamente de remoções aéreas, a CASAI Leste realiza predominantemente remoções por via terrestre. Entre os casos mais recorrentes que demandam remoção estão as enfermidades respiratórias, que agravam o quadro clínico dos pacientes.

O último compromisso oficial previsto da diligência ao Território Yanomami seria a visita à comunidade Sanumá nesse território. A comitiva parlamentar realizou tentativa de deslocamento aéreo até Surucucu, localizada no interior dessa Terra, com o objetivo de inspecionar in loco as condições de saúde, segurança e infraestrutura ofertadas às populações indígenas da região. Contudo, a operação foi inviabilizada pelas condições meteorológicas adversas, caracterizadas por forte nebulosidade e instabilidade atmosférica, fatores que comprometem a segurança de pousos e decolagens nas pistas de difícil acesso do território.

Em nova tentativa de ingresso no território, desta vez com destino à comunidade de Olomai Sanumá, a comitiva enfrentou mais uma frustração, novamente em decorrência de condições meteorológicas desfavoráveis. A baixa visibilidade e o risco elevado para operações aéreas impediram a realização do voo e obrigaram a comitiva a retornar para Boa Vista.

A impossibilidade de prosseguimento da missão, por duas vezes no mesmo dia, ilustra um dos principais entraves logísticos enfrentados pelas equipes que atuam no atendimento às comunidades Yanomami, e reforça a necessidade de fortalecimento da malha aeroviária

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

local, com melhorias em infraestrutura, homologação de pistas e disponibilidade de aeronaves adequadas às características geográficas da região.

Os desafios operacionais enfrentados por agentes públicos e organizações humanitárias que necessitam acessar comunidades isoladas são reais e evidenciam a urgência de investimentos em tecnologia de navegação aérea, treinamento especializado e estruturação de alternativas logísticas para garantir a continuidade dos serviços essenciais nas áreas mais remotas da Terra Indígena Yanomami.

4.2. Dos desafios e dificuldades constatados

Durante a missão oficial, foram identificadas fragilidades importantes na governança interministerial, no uso de recursos públicos e na transparência das ações relacionadas à crise humanitária e ao combate ao garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami. As constatações estão organizadas a seguir, por eixos temáticos:

1. Governança e coordenação interinstitucional

A Casa de Governo, criada pelo Decreto nº 11.930, de 27 de fevereiro de 2024[5], é uma política de caráter temporário, com vigência até 31 de dezembro de 2026. A limitação temporal pode comprometer a continuidade da articulação e a implementação de políticas estruturantes voltadas à proteção da população Yanomami.

Embora o Diretor da Casa tenha declarado que sua função se restringe à integração de ações de enfrentamento ao garimpo ilegal, o decreto que a instituiu atribui competências mais amplas, como (a) a coordenação e monitoramento do Plano de Desintrusão e Enfrentamento da Crise Humanitária; (b) a articulação federativa entre União, Estados e Municípios; (c) o acompanhamento da implementação de políticas públicas emergenciais e permanentes; (d) o gerenciamento de crises; e (e) a manutenção de canais permanentes de diálogo com lideranças indígenas.

Por apresentar tamanha responsabilidade, esperava-se que a Casa de Governo apresentasse uma estrutura física e uma equipe de profissionais mais robustas, ao invés da estrutura precária e do pequeno número de servidores designados observados na visita da comitiva ao órgão.

[5] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D11930.htm

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, os Boletins Mensais de Emergência Yanomami, publicados por esse órgão, limitam-se à divulgação de ações de desintrusão e combate ao garimpo, além de poucas ações sociais promovidas pela FUNAI, sem apresentar de forma abrangente o conjunto das iniciativas executadas por todos os ministérios e secretarias envolvidos[6]. Por exemplo, não há, na estrutura da Casa de Governo, informações sistematizadas sobre a situação da saúde indígena, o que evidencia falhas na gestão integrada de dados e monitoramento.

Por fim, foi reportada que as Forças Armadas receberam autorização judicial do Ministro Luís Roberto Barroso para realizar operações sem necessidade de autorização prévia do IBAMA, em caráter excepcional, e que essa autorização não possui prazo fixado. Essa decisão, segundo relatado, estaria provocando insegurança jurídica quanto à atuação das Forças Armadas no território Yanomami, uma vez que as Forças não possuem competência para esse tipo de ação no território indígena.

2. Má gestão e falta de transparência na aplicação de recursos públicos

Outro desafio observado diz respeito à ausência de informações públicas claras sobre os custos das ações coordenadas pela Casa de Governo, bem como sobre os valores efetivamente aplicados nas operações de desintrusão e combate ao garimpo ilegal. Como mencionado, houve contingenciamento do orçamento extraordinário de R$ 1 bilhão para realização das ações no Território, mas não foi especificado o montante contingenciado.

Somado a isso, preocupa o fato de as operações logísticas serem executadas, em parte, por empresa privada de aviação civil. Houve denúncias de uso indevido de verbas em contratos de horas de voo milionários e sem licitação, além da contratação, por R$ 15,8 milhões, de uma ONG ligada ao Sindicato dos Metalúrgicos do ABC para retirada de resíduos sólidos, sem comprovação de execução do serviço. A contratação da empresa Ambipar Flyone Serviço Aéreo Especializado, no valor de R$ 185 milhões, é outro exemplo dessa constatação: também ocorreu por dispensa de licitação, sem o devido detalhamento técnico-financeiro disponibilizado publicamente[7].

[6] https://www.gov.br/casacivil/pt-br/casa-de-governo-/FLDRelatorioYanomamiABR25.pdf

[7] Fonte: https://www.metropoles.com/colunas/dinheiro-e-negocios/ambipar-fecha-meio-bilhao-de-reais-em-5-contratos-com-o-governo

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda, não foram fornecidas informações sobre a execução integral dos créditos extraordinários aprovados pelo Congresso Nacional por meio das Medidas Provisórias nº 1.168/2023, nº 1.183/2023 e nº 1.209/2024, que somam mais de R$ 2,2 bilhões[8].

3. Saúde indígena: precariedades estruturais, promessas não cumpridas e desafios assistenciais

Durante a missão oficial, foram constatadas diversas fragilidades no sistema de atenção à saúde indígena, a começar pela atual limitação das atribuições da SESAI, restrita à atenção básica, o que impede a atuação resolutiva em casos de média e alta complexidade. Observou-se, ademais, fragilidades relativas à infraestrutura das unidades, à qualidade da assistência prestada e ao cumprimento de compromissos assumidos pelo Governo Federal.

Inicialmente, chamou atenção os relatos de profissionais de saúde e lideranças comunitárias de que a maioria das unidades de saúde localizadas no território Yanomami se encontra em condições precárias. Um dos exemplos citados refere-se à unidade localizada na comunidade de Palimiú.

Também se constatou que compromissos públicos firmados pelo Governo Federal ainda não foram cumpridos no que diz respeito à:

- construção do primeiro hospital indígena de atenção especializada em Boa Vista (anunciado em fevereiro de 2024)[9];
- reforma e construção de 22 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI);
- reforma completa da Casa de Apoio à Saúde Indígena (CASAI) em Boa Vista; e
- implantação de um centro de referência contra desnutrição na região de Surucucu[10].

8 https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/156682#:~:text=Medida%20Provis%C3%B3ria%20n%C2%B0%201168%2C%20de%202023&text=Explica%C3%A7%C3%A3o%20da%20Ementa%3A%20A%20presente,da%20seguran%C3%A7a%20das%20comunidades%20ind%C3%ADgenas.
https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/158879
https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/162532

9 https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/02/governo-federal-anuncia-primeiro-hospital-indigena-em-roraima-e-mais-acoes-permanentes

10 https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/02/governo-federal-anuncia-primeiro-hospital-indigena-em-roraima-e-mais-acoes-permanentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em adição, chamou atenção a ausência de informações claras quanto à construção da Unidade de Retaguarda Hospitalar dos Povos Indígenas (URHPI), no Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), sob gestão da Ebserh[11]. Na visita da comitiva à Casa de Governo, não foram apresentados dados sobre os contratos firmados, os valores investidos e a efetiva operacionalização dessa estrutura e o funcionamento da "Ala de Atendimento" do hospital.

Ainda, durante a visita às CASAI Yanomami e Leste e após oitiva das autoridades públicas e indígenas em encontro promovido para esse fim, foram observadas severas deficiências nas unidades de saúde indígenas, tanto nas instaladas nos territórios quanto nas Casas de Apoio à Saúde Indígena (CASAIs). A CASAI Leste, instalada em imóvel alugado sem possibilidade de reformas, enfrenta superlotação constante — entre 150 e 220 internos para uma capacidade de 140. Há relatos de pacientes sendo transportados em caminhonetes comuns ou aeronaves sem suporte médico adequado.

Por sua vez, a CASAI Yanomami em Boa Vista opera com infraestrutura precária, falta de medicamentos, carência de profissionais e ausência de equipamentos básicos. A infraestrutura da CASAI encontra-se em estado crítico, com obras inacabadas, esgotos a céu aberto e riscos físicos severos decorrentes de vergalhões expostos, buracos e equipamentos de construção espalhados. Faltam ainda espaços de socialização e recreação, condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e estruturas adequadas para manejo de resíduos e prevenção de incêndios. A precariedade compromete a segurança, a dignidade e a eficácia do acolhimento.

A situação é agravada pela ausência de leitos adequados, espaços lúdicos e acessibilidade para pessoas com deficiência. Os sistemas elétrico e hidráulico das unidades apresentam falhas graves, aumentando o risco de incêndios e insalubridade.

A carência de equipamentos básicos também é alarmante. Faltam cadeiras de rodas, muletas, macas, ventiladores, inaladores, respiradores e materiais de primeiros socorros. Medicamentos essenciais chegam com validade próxima do vencimento. Pacientes com doenças crônicas, como os que necessitam de diálise, enfrentam dificuldades devido à ausência de estrutura apropriada.

O déficit de recursos humanos agrava ainda mais a situação. A CASAI lida com uma demanda que pode ultrapassar 400 atendimentos diários, sem que haja equipe suficiente para dar conta dessa carga. A precarização do trabalho, resultado de contratações

[11] https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-norte/hu-ufrr/comunicacao/ultimas-noticias/ebserh-amplia-atendimento-no-hu-ufrr-com-foco-na-saude-indigena-no-sus

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

terceirizadas e de vínculos frágeis, prejudica a continuidade da assistência e afasta os profissionais das comunidades atendidas. Ressalta-se a necessidade de valorização e estruturação da carreira da saúde indígena, com formação continuada e estabilidade funcional.

Outro desafio observado diz respeito à ausência de voos contratados para o retorno dos indígenas às suas comunidades, o que tem causado longos períodos de permanência na unidade, resultando em superlotação e sobrecarga da estrutura física. Essa permanência prolongada também tem provocado contaminação cruzada entre pacientes em tratamento e aqueles já recuperados, especialmente em razão da inexistência de espaços adequados para isolamento e da ausência de protocolos específicos para contenção de infecções como tuberculose, hepatite e COVID-19.

Também foi relatado o abandono das comunidades mais isoladas, como na região de Auaris, que não recebem visitas regulares da FUNAI nem suporte das equipes de saúde.

No plano institucional, a falta de autonomia financeira da CASAI local, cuja execução orçamentária está centralizada na SESAI em Brasília, limita a capacidade de resposta às demandas cotidianas. Há também dificuldade de articulação com a rede de saúde de média e alta complexidade: em muitos casos, os pacientes retornam às aldeias antes da realização dos exames ou consultas especializados agendados. Soma-se a isso a ausência de controle rigoroso de acesso à unidade, permitindo a circulação de pessoas não autorizadas e comprometendo a segurança e a privacidade dos indígenas em tratamento.

Esse conjunto de fragilidades revela a urgência da implementação de medidas estruturantes, que garantam o acesso universal, digno e culturalmente apropriado à saúde indígena, conforme previsto na Constituição Federal e em tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

4. Recursos humanos na área de saúde

Os encontros com autoridades públicas e lideranças indígenas permitiu constatar que a nomeação de coordenadores dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) sofre atrasos significativos, prejudicando a continuidade das ações. A esse respeito, vale mencionar novamente que, na data de visita da comitiva à Boa Vista, o DSEI Leste estava ocupado por indígenas insatisfeitos com o atraso na nomeação do coordenador desse Distrito e com a condução das políticas de saúde.

Somado isso, profissionais de saúde relataram más condições de trabalho, ausência de escala adequada e episódios recorrentes de violência, incluindo agressões e mortes,

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como a de um técnico de enfermagem atingido por flecha. Os riscos constantes e a falta de segurança têm desestimulado a permanência das equipes no território.

Há ainda um problema crítico a ser enfrentado: a crise de saúde mental entre os indígenas, que têm gerado surtos e conflitos internos nas comunidades Yanomamis. Alarmantemente, foi informado que apenas quatro psicólogos estão disponíveis para atender cerca de 66 mil pessoas em 370 comunidades.

4. Educação indígena precarizada

A situação da educação indígena no território Yanomami revela abandono estrutural. Apenas duas escolas foram reformadas ou construídas na área Yanomami desde 2023 e, como mencionado, o ano letivo nas escolas nesse território começou somente em maio do corrente ano.

Além disso, a ausência de repasses específicos do Ministério da Educação tem contribuído para inviabilizar a ampliação do atendimento a mais de 13 mil crianças indígenas matriculadas na rede estadual.

Soma-se a isso, por fim, a falta de apoio federal para formação de professores, a construção de unidades educacionais nos territórios indígenas mais isolados, e a falta de capacitação dos professores da rede pública para lidar com temas sensíveis, como o abuso sexual infantil.

5. Logística e impacto ambiental

A ausência de aeronaves adequadas e a falta de pistas homologadas têm comprometido o atendimento emergencial às comunidades indígenas. A lentidão nos processos licitatórios tem impedido, inclusive, a aquisição de medicamentos essenciais, como dipirona.

Por outro lado, foi relatada a existência de grande volume de sucatas de aeronaves, embarcações e equipamentos abandonados em território Yanomami, com impactos ambientais diretos e risco à integridade física de crianças e moradores indígenas. Contudo, até o momento, não há plano de remoção ou destinação adequada desses materiais.

Por fim, por meio dos relatos ouvidos, foi apontado que foram destinados aos indígenas Yanomami fraldas descartáveis e latas de sardinha, itens esses que não fazem parte da cultura dessa população. Também que os alimentos e insumos destinados ao Território Yanomami têm sido transportados por via aérea civil, o que exige

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acompanhamento rigoroso de contratos, valores e resultados, diante do elevado custo envolvido em horas/voo e nos valores pagos em cesta básica. Não foi informado, porém, se esse acompanhado tem sido realizado pelos órgãos competentes com a seriedade e o rigor que a matéria requer.

6. Fiscalização, repressão ao garimpo e gestão de bens apreendidos

Segundo o Boletim Mensal de abril de 2025 da Casa de Governo, foram inutilizados 160.222 kg de cassiterita e 34.180 gramas de ouro[12]. Esses minérios permanecem sob a guarda do Estado e, em que pese a relevância do assunto, não há ainda definição legal sobre sua destinação, venda ou uso revertido em benefício das comunidades indígenas.

Adicionalmente, foi constatada divergência entre os dados oficiais sobre desintrusão divulgados pelo Governo Federal e a realidade descrita em Nota Técnica conjunta de associações e organizações Yanomami apresentados para a comitiva. Nessa Nota Técnica[13], foram registrados, entre janeiro e dezembro do ano anterior, 1.127 alertas de novas áreas de desmatamento associadas ao garimpo, totalizando 238,9 hectares.

7. Possíveis violações de direitos e subnotificações de violações de direitos

No que se refere ao atendimento especializado de crianças indígenas, há carência de unidades de acolhimento institucional específicas e de programas voltados ao enfrentamento do alcoolismo e da drogadição entre crianças e adolescentes dessas comunidades. A ausência de uma equipe multidisciplinar capacitada e de protocolos culturalmente sensíveis compromete a efetividade das intervenções.

Há indícios de subnotificação de nascimentos e mortes infantis nas comunidades indígenas, além de relatos preocupantes sobre a ocorrência de infanticídio não registrado. Também foi denunciada a alta incidência de estupros de vulneráveis em áreas indígenas, agravada pela ausência de uma rede de proteção efetiva e pela dificuldade de acesso aos órgãos de justiça e segurança pública.

[12] https://www.gov.br/casacivil/pt-br/casa-de-governo-/FLDRelatorioYanomamiABR25.pdf

[13] Nota Técnica – Atualizações sobre o garimpo na Terra Indígena Yanomami e seus impactos na assistência à saúde no período da Emergência Sanitária, de 20 de janeiro de 2024. Disponível em https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/yad00623.pdf. Acesso em 14 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Do ponto de vista legislativo, foi apontada uma lacuna no artigo 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que determina a obrigatoriedade de comunicação de suspeitas de violência às autoridades competentes, mas não estabelece um prazo específico, abrindo margem para omissões ou atrasos.

Em territórios indígenas, observou-se o agravamento dos casos de estupro de vulneráveis, sem o acompanhamento efetivo da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). Além disso, identificou-se a relativização dos direitos da criança e do adolescente por parte de órgãos de política indigenista, sob justificativas culturais, bem como resistência por parte de determinadas lideranças locais à apuração de crimes cometidos contra crianças nas comunidades. A ausência de protocolos específicos e de profissionais especializados, como antropólogos, agrava a situação e compromete o adequado acolhimento.

8. Sobrecarga dos serviços públicos e ausência de apoio federal

A crise migratória provocou uma sobrecarga sem precedentes nos equipamentos públicos do Estado de Roraima e dos municípios que acolhem os migrantes, sem o devido suporte financeiro e técnico por parte do Governo Federal. Destaca-se o aumento vertiginoso de matrículas na rede pública de ensino, especialmente em Pacaraima, onde 50% dos alunos são venezuelanos, sem que houvesse investimento adicional em infraestrutura, pessoal ou formação específica dos professores, como o ensino de espanhol. Na saúde, 80% dos partos realizados em maternidades de Boa Vista são de mulheres venezuelanas, o que agrava a pressão sobre um sistema já carente de leitos, UTIs e equipes especializadas.

Foi relatado que esse cenário tem se agravado pela ausência de diálogo entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Roraima. Como exemplo, foi citada a dificuldade deste último de se reunir com o MPI e a FUNAI ao longo dos anos, em diversas tentativas de reuniões frustradas solicitadas pelo Governo do Estado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. ENCONTRO COM GOVERNADOR E SECRETÁRIOS DE ESTADO DE RORAIMA

5.1. Da visita realizada

A comitiva oficial também se reuniu com o Governador do Estado de Roraima, Antonio Denarium; o Vice-Governador, Edilson Damião Lima; e seus secretários que atuam na pauta indígena, a saber: Secretário de Estado de Educação, Mikael Cury-Rad; Secretária dos Povos Indígenas, Siria Bezerra; Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social, Soraima Rodrigues; e Secretária de Estado de Trabalho e Bem-Estar Social, Tânia Soares; além da diretora da Secretaria dos Povos Indígenas, Telma Taurepang; e do Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural, Marcelo Pereira. Também estavam presentes lideranças indígenas.

No encontro, o Governador apresentou as ações do Estado de Roraima voltadas à promoção dos direitos dos povos indígenas. Informou que o Estado abriga aproximadamente 800 comunidades indígenas, totalizando cerca de 100 mil pessoas. Com o objetivo de valorizar essas populações, o governo estadual implementou políticas públicas específicas, como a realização do primeiro concurso público diferenciado para contratação de professores indígenas, que resultou na nomeação de cerca de mil docentes. Atualmente, dois terços das escolas estaduais estão situadas em comunidades indígenas, e os currículos incluem o ensino da língua materna.

No âmbito do etnodesenvolvimento, foram destinados 2.000 hectares para agricultura familiar indígena, organizados em lotes de 10 hectares por família. O estado contabiliza 1.200 casas de farinha em território indígena e conduz, no momento, um projeto para a construção de 80 novas escolas em comunidades indígenas. Roraima também se destacou como o estado que mais adquiriu tratores nos últimos quatro anos, visando ao fortalecimento da agricultura familiar, com ênfase nas comunidades indígenas.

A Secretaria de Estado da Educação relatou que 33% dos alunos da rede pública são indígenas, e mais de 10% são estrangeiros. Roraima foi pioneira em permitir matrículas escolares para estudantes sem documentação regularizada. As escolas indígenas oferecem cardápios diferenciados, respeitando os hábitos alimentares das comunidades, e toda a merenda escolar é adquirida junto à agricultura familiar, sem restrições para produtos de origem indígena. Os docentes são indicados pelas próprias comunidades, e não foram identificados casos de desnutrição entre os estudantes dessas unidades.

Apesar dos avanços, a educação nas terras Yanomami apresenta grande complexidade logística. Muitas áreas só são acessíveis por helicóptero, o que eleva

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

significativamente os custos. O transporte escolar da região pode atingir até R$ 20 milhões por ano, e a merenda escolar destinada a essas localidades é considerada a mais cara do Brasil, com aproximadamente R$ 10 milhões anuais gastos apenas com transporte. O estado não conta com apoio financeiro adicional da União para arcar com esses custos. Embora receba apenas R$ 3 milhões mensais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), os investimentos estaduais ultrapassam R$ 15 milhões por mês, evidenciando a insuficiência dos repasses federais.

A Secretaria dos Povos Indígenas do Estado reforçou o compromisso com uma escuta ativa das comunidades, desenvolvendo projetos apenas mediante solicitação. Destacou-se, por exemplo, o fortalecimento da mandioca como base da segurança alimentar, além da valorização da galinha caipira como item tradicional das comunidades. A secretaria defendeu que os povos indígenas têm o direito de se beneficiar do progresso e da tecnologia, sem que isso comprometa sua identidade cultural.

A Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social destacou os elevados custos logísticos para execução de políticas públicas em áreas de difícil acesso, como no Baixo Rio Branco, onde quatro viagens podem consumir até R$ 2 milhões. A implementação de políticas estaduais, segundo o relato, é frequentemente prejudicada por entraves regulatórios de órgãos federais, como o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), que tem dificultado, por exemplo, a entrega de kits de ferramentas agrícolas. Apesar da publicação da Portaria nº 1.000/2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), que destinou R$ 16 milhões para a qualificação de CRAS e CREAS nos territórios Yanomami, a aplicação prática dos recursos ainda se mostra incipiente.

O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural alertou para a influência excessiva de organizações intermediárias que monopolizam a representação indígena, dificultando a implementação de políticas públicas com viés de desenvolvimento. Foi relatado que 70% das cestas básicas levadas aos Yanomami se deterioraram, gerando lixo nas comunidades, e que ocorreram divisões internas provocadas por projetos produtivos manipulados por interesses externos. Segundo o Instituto, a FUNAI não tem conseguido executar sequer 10% de suas atribuições, havendo necessidade urgente de reestruturação institucional.

A atuação da Justiça Itinerante em parceria com a Defensoria Pública também foi mencionada, especialmente na emissão de registros civis para os Yanomami. Em diversas lideranças indígenas persiste a percepção de que a principal barreira ao desenvolvimento ainda é a própria FUNAI.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lideranças indígenas também apresentaram suas percepções. Foi reconhecido o esforço do governo estadual, embora tenham sido apontadas limitações decorrentes dos altos custos para atender às comunidades localizadas em áreas remotas, como no território Yanomami. Defendeu-se maior cooperação entre o governo estadual e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), uma vez que decisões federais frequentemente excluem a participação estadual. Foi relatado que, em diversas ocasiões, o próprio governador do estado não conseguiu autorização para entrar em áreas Yanomami.

Durante os debates, os integrantes da comitiva presentes destacaram que o desenvolvimento depende da utilização das terras indígenas e, enquanto os Yanomami mantêm um perfil de povo semi-isolado, os demais indígenas desejam estudar, produzir e acessar a universidade. Ressaltaram que nenhum outro Estado enfrenta os desafios de Roraima e criticaram a generalização do tratamento federal.

Adicionalmente, foram abordados os impactos da crise migratória e a desigualdade de tratamento percebida pela população local. Destacou-se que a expressiva migração Venezuela não é um problema do Estado de Roraima, mas sim da Nação brasileira. Por essa razão, O Estado de Roraima moveu uma ação judicial contra a União Federal, buscando ressarcimento pelos gastos extraordinários com a assistência a imigrantes venezuelanos, principalmente no contexto da Operação Acolhida. A ação, conhecida como Ação Cível Originária (ACO) 3121, tramita no Supremo Tribunal Federal (STF).

Ademais e em que pese os esforços de interiorização pelo Governo Federal, a permanência de um número significativo de migrantes no estado tem contribuído para constantes tensões sociais, em razão da percepção de que os migrantes venezuelanos recebem mais benefícios que os brasileiros e de casos de meninas venezuelanas em situação de exploração sexual. Representantes do Conselho Tutelar também demonstraram preocupação com a vulnerabilidade de crianças e adolescentes.

Encerrando as exposições, a Vice-Governadoria do estado reiterou que, apesar das restrições orçamentárias, o Governo de Roraima mantém seu compromisso com políticas públicas voltadas à população indígena e migrante. Como exemplo, foi citado o êxito da agricultura familiar na Terra Indígena Sucuba, onde 50 hectares foram cultivados pela própria comunidade. Reforçou-se que os custos decorrentes da migração ainda não são compartilhados com o Governo Federal, o que impõe um ônus desproporcional ao estado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.2. Dos desafios e dificuldades constatados

A audiência com o Governador e Vice-Governador do Estado de Roraima e parte de seu secretariado permitiu identificar diversos entraves à efetivação de políticas públicas voltadas à população indígena e ao enfrentamento da crise migratória e humanitária que impacta a região. As constatações evidenciam uma sobrecarga das estruturas estaduais frente à ausência de apoio proporcional da União, à atuação restritiva de órgãos federais e à fragilidade na articulação institucional. Os desafios se estendem desde o financiamento da educação e da assistência social até a execução de políticas de etnodesenvolvimento, expondo a urgência de revisão nos modelos de gestão e de cooperação federativa para garantir a proteção integral e o desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas e migrantes em Roraima.

Uma primeira constatação foi a ausência de apoio efetivo por parte do Governo Federal à educação no Estado de Roraima, contexto em que 33% dos alunos matriculados pertencem a comunidades indígenas e mais de 10% são estrangeiros. Tal cenário tem exigido do governo estadual a adoção de medidas diferenciadas para garantir alimentação escolar culturalmente adequada, contratação de professores com formação específica e infraestrutura escolar compatível com as particularidades dessas populações.

O atendimento das escolas situadas em áreas indígenas impõe elevados custos logísticos e operacionais ao Estado, especialmente em relação à distribuição de merenda escolar e transporte de equipes. Estima-se que os gastos alcancem aproximadamente R$ 20 milhões anuais, enquanto os repasses federais somam apenas R$ 3 milhões, revelando clara desproporção e sobrecarga financeira para o ente estadual.

A atuação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) também foi questionada e se destacou a necessidade urgente de reestruturação do órgão, que não tem conseguido cumprir suas atribuições básicas.

Foi ainda apontada a ausência de cooperação institucional e a exclusão do governo local nos processos decisórios federais, especialmente no que se refere à gestão do território Yanomami. A esse respeito, causa significa estranheza o fato de que o próprio governador do Estado, em seu segundo mandato, nunca ter sido autorizado a acessar o referido território em seis anos no cargo pela FUNAI.

Indicou-se que a política indigenista federal baseada no isolamento tem gerado efeitos danosos, ao restringir o desenvolvimento socioeconômico das comunidades e inviabilizar ações de inclusão, acesso à cidadania e geração de autonomia. A título exemplificativo, citou-se a resistência da Fundação em apoiar ações voltadas à emissão de registro civil

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para indígenas, contrariando os princípios constitucionais de promoção da dignidade, inclusão e desenvolvimento dos povos indígenas brasileiros.

Além disso, foram relatadas dificuldades impostas por órgãos federais, como o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), que têm restringido a entrega de insumos e equipamentos fundamentais, como kits de ferramentas agrícolas, dificultando a execução de políticas públicas produtivas.

Indicou-se também a ineficácia da aplicação da Portaria MDS nº 1.000, de 4 de julho de 2024, que destinou recursos à qualificação dos CRAS e CREAS nos territórios Yanomami, cujos efeitos concretos ainda não se materializaram satisfatoriamente. Soma-se a isso a atuação de organizações não governamentais (ONGs), cuja interferência excessiva na definição e monitoramento das políticas públicas tem gerado tensões e conflitos com as estruturas estatais, além de limitar a autonomia de gestão.

Por fim, o último ponto crítico identificado foi o desperdício de recursos públicos na distribuição de cestas básicas. Estima-se que 70% das cestas enviadas às comunidades Yanomami se deterioraram, gerando acúmulo de resíduos e impactos ambientais negativos. Houve ainda, conforme relatado, o envio desnecessário de fraldas descartáveis e sardinha em lata para uma população que não utiliza esses itens, em razão das especificidades culturais que apresenta. Tal cenário evidencia falhas logísticas e ausência de coordenação efetiva entre os entes federados.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI. ENCAMINHAMENTOS

Em face das informações coletadas na diligência externa, sugere-se a adoção das seguintes medidas para aprimorar as políticas públicas referentes à Operação Acolhida e à proteção de direitos humanos da população Yanomami:

6.1. Requerimentos de Informação

Inicialmente, sugere-se que, em seu papel de Poder fiscalizador do Executivo Federal, esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa requeira as seguintes informações às Pastas listadas abaixo acerca das políticas desenvolvidas para acolhimento e interiorização de migrantes venezuelanos e para a promoção e defesa dos direitos humanos dos povos indígenas Yanomami[14]:

6.1.1. Ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome: informações sobre as razões que levaram à suspensão dos benefícios do Programa Bolsa Família para famílias venezuelanas em situação de vulnerabilidade social.

6.1.2. Casa Civil: informações sobre os valores efetivamente gastos nas ações desenvolvidas em território Yanomami, bem como sobre as ações de saúde indígena, segurança alimentar, educação, proteção territorial e proteção ambiental e do uso dos recursos oriundos das pela MP 1168/2023[15], MP 1183/2023[16] e MP 1.209/2024[17] que somaram mais de 2 bilhões e 200 milhões de reais.

6.1.3. Ministério da Saúde: informações sobre o cumprimento do compromisso feito pela Ministra de Saúde da construção de Unidade de Saúde – UBS no território Yanomami.

[14] Os referidos Requerimentos de Informação estão apresentados no Apêndice D deste relatório.

[15] https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/156682#:~:text=Medida%20Provis%C3%B3ria%20n%C2%B0%201168%2C%20de%202023&text=Explica%C3%A7%C3%A3o%20da%20Ementa%3A%20A%20presente,da%20seguran%C3%A7a%20das%20comunidades%20ind%C3%ADgenas.

[16] https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/158879

[17] https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/162532

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1.4. Ministério dos Povos Indígenas: informações sobre o cumprimento do compromisso feito pela Ministra de Saúde da construção de hospital para atendimento dos indígenas Yanomami em Boa Vista.

6.1.5. Ministério da Educação: informações sobre recursos repassados para o Município de Pacaraima, Boa Vista e para o Estado de Roraima para educação dos indígenas e dos migrantes venezuelanos nos anos de 2023, 2024 e 2025.

6.2. Indicações ao Executivo Federal

Além dos Requerimentos de Informação acima mencionados, esta CDH também indicará que o Governo Federal e Municipal adotem as providências a seguir[18]:

6.2.1. À Casa Civil da Presidência da República: manutenção da Casa de Governo para garantir sua continuidade pelo prazo mínimo de 4 anos, assegurando a manutenção de serviços essenciais à população local.

6.2.2. Ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e à Casa Civil da Presidência da República: não contingenciamento orçamentário para a operação de desintrusão na Terra Indígena Yanomami.

6.2.3. À Prefeitura de Boa Vista e à Câmara de Vereadores do município: ampliação do número de Conselhos Tutelares de modo a atender satisfatoriamente o aumento do fluxo migratório.

6.3. Solicitação de Reuniões

Somado aos Requerimentos de Informação e às Indicações ao Poder Executivo, sugere-se ainda a realização de reunião com a Casa Civil da Presidência da República para discutir medidas para a garantia orçamentária e o não contingenciamento de recursos destinados às operações governamentais em curso na Terra Yanomami.

6.4. Propostas de Projeto de Lei

[18] As Indicações mencionada estão devidamente formuladas no Apêndice B deste relatório.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Adicionalmente, esta CDH propõe a edição de atos normativos com o seguinte teor[19]:

6.4.1. Destinação de minério apreendido no território Yanomami

A esse respeito, cumpre informar que o Senador Chico Rodrigues e a Senadora Damares Alves já apresentaram o Projeto de Lei n° 3236, de 2025, que altera a Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, para prever a alienação e a destinação de bens ou matérias-primas usurpadas da União.

6.4.2. Conscientização sobre proteção infantil nas escolas, para tornar obrigatória a inclusão de ações de conscientização nas escolas sobre proteção infantil, direitos das crianças e canais de denúncia e ajuda.

6.4.3. Definição de prazo para comunicação de violação de direitos da criança e do adolescente (alteração do art. 245 do ECA), para estabelecer prazo máximo para o cumprimento da obrigação de comunicação de casos de violação de direitos.

6.5. Sugestão de Emenda de Bancada

Também se sugere que a bancada de deputados federais e de senadores do Estado de Roraima destine emenda para aquisição de imóvel para o CASAI Leste, que ainda não possui prédio próprio para seu funcionamento.

6.6. Encaminhamento de ofícios a órgãos públicos

Ainda esta CDH encaminhará os seguintes expedientes para os órgãos abaixo listados:

6.6.1. Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALE-RR), solicitando a realização de um diagnóstico detalhado da situação de todos os Conselhos Tutelares do estado, com vistas a propor melhorias.

[19] As proposições citadas estão devidamente elaboradas no Apêndice A deste relatório.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.6.2. Polícia Federal, solicitando informação sobre a quantidade de ouro e de minério apreendida nos últimos cinco anos no território Yanomami, e onde encontram-se esses materiais.

6.6.3. Caixa Econômica Federal, solicitando informações sobre a quantidade de ouro e minérios oriundos do território Yanomami que estão sob sua responsabilidade nos últimos cinco anos.

6.6.4. Tribunal de Contas da União, solicitando a realização de auditoria da alocação de recursos para custeio das horas/voo e de contratos com organizações privadas para a retirada de resíduos sólidos do território Yanomami, cujas entregas não foram adequadamente verificadas.

6.7. Proposta de criação de subcomissão

Considerando a constatada necessidade de continuamente acompanhar a situação de garantia dos direitos humanos da população Yanomami, faz-se pertinente a criação de um colegiado específico, no âmbito desta Comissão, para essa finalidade. Assim, sugere-se a criação de uma subcomissão destinada a debater e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a promoção e a defesa dos direitos desses povos. O requerimento de criação desse colegiado encontra-se apresentado no Apêndice C deste relatório.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

50

VII. CONCLUSÃO

A missão oficial desta CDH ao Estado de Roraima, para visita à Operação Acolhida e ao Território Yanomami, evidenciou, com clareza, a persistência de um cenário complexo e multifacetado, que conjuga desafios migratórios sem precedentes, vulnerabilidades humanitárias prolongadas e gargalos estruturais de governança estatal em um dos territórios mais sensíveis da Federação. O enfrentamento desses múltiplos problemas exige respostas coordenadas, duradouras e fundamentadas na proteção dos direitos humanos e na soberania nacional.

Os dados mais recentes apontam que o Brasil já recebeu mais de 1,2 milhão de migrantes venezuelanos entre 2018 e 2025, sendo que, desses, quase 150 mil foram interiorizados. Essa sobrecarga compromete a capacidade do Estado brasileiro de responder de forma adequada, coordenada e eficiente às demandas emergenciais e estruturantes.

No caso específico da Terra Indígena Yanomami, o cenário é ainda mais desafiador. Estima-se que cerca de 30 mil indígenas vivem em uma área de mais de 9,6 milhões de hectares. Pelas particularidades territoriais e culturais, e significativos desafios enfrentados pelo Poder Público para oferta de bens e serviços nesse território, essa população tem vivenciado colapso dos serviços de saúde, aumento de casos de desnutrição infantil, surtos de malária e hepatites, e um crescimento expressivo da violência, inclusive de natureza sexual, envolvendo crianças e adolescentes.

As visitas realizadas pela comitiva, tanto às instalações da Operação Acolhida quanto às estruturas da Casa de Governo e da CASAI Yanomami e Leste, revelaram falhas de planejamento, execução orçamentária, governança interministerial e respeito à dignidade humana. Embora o Governo Federal tenha anunciado recursos extraordinários da ordem de R$ 1 bilhão em 2023, e mais R$ 2,2 bilhões aprovados por meio de medidas provisórias em 2023 e 2024 para a população Yanomami, há baixa transparência sobre a execução efetiva desses valores, ausência de prestação de contas clara e indícios de má gestão logística, como no caso da contratação por dispensa de licitação de empresa aérea privada no valor de R$ 185 milhões para atendimento emergencial, sem detalhamento técnico-financeiro público.

As promessas não cumpridas, como a construção do Hospital Indígena de Boa Vista e a reforma da CASAI, comprometem não apenas a credibilidade das autoridades envolvidas, mas, sobretudo, a sobrevivência de milhares de pessoas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, os desafios na proteção de crianças e adolescentes migrantes e indígenas apontam para falhas sistêmicas: a ausência de protocolos integrados entre os sistemas de justiça, assistência social e saúde; a falta de articulação entre os órgãos federais, estaduais e municipais; e a relativização, por parte de políticas indigenistas, dos direitos infantojuvenis garantidos constitucionalmente. O aumento de casos de abuso e exploração sexual de menores em situação de vulnerabilidade, como constatado pelos Conselhos Tutelares e pela própria Polícia Civil, demanda atuação urgente, inclusive legislativa, para corrigir lacunas normativas como a ausência de prazo legal para comunicação obrigatória de suspeitas de violência (Art. 245 do ECA).

Com base nos dados coletados, nas reuniões institucionais realizadas e nas visitas in loco promovidas durante a missão[20], recomenda-se:

1. Fortalecer a governança federativa, com a institucionalização de um comitê interministerial permanente voltado à gestão da crise migratória e à proteção dos povos indígenas em Roraima, com participação efetiva de estados e municípios.
2. Assegurar a continuidade das ações da Casa de Governo, com revisão do decreto que a criou, conferindo-lhe caráter permanente e reforçando sua capacidade de articulação, planejamento e transparência.
3. Garantir a destinação adequada dos recursos públicos, com total transparência dos contratos firmados, especialmente os relativos à logística aérea, à saúde indígena e às ações de desintrusão e repressão ao garimpo ilegal.
4. Implantar urgentemente o Hospital Indígena em Boa Vista, além da conclusão das reformas das UBSIs e da CASAI, com foco na adequação cultural dos serviços, na segurança sanitária e na dignidade do atendimento.
5. Criar o Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Boa Vista, como forma de qualificar o atendimento, assegurar os direitos das vítimas de violência e integrar as ações dos sistemas de saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça.
6. Reforçar a presença das forças de segurança na região de fronteira, com retomada dos postos da PRF e ações coordenadas com a Polícia Federal para identificação, repressão e desarticulação de redes de tráfico de pessoas, abuso sexual infantil e exploração econômica de migrantes.

[20] As fotos oficiais desta diligência podem ser acessadas pelo link: https://www.flickr.com/photos/203159669@N07/albums.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52

7. Investir em políticas públicas específicas para a população indígena, com ações voltadas à infância e adolescência, ao enfrentamento do alcoolismo e à proteção dos direitos humanos nas comunidades, respeitando as especificidades culturais, mas sem relativizar a legislação penal.
8. Promover capacitação contínua de professores, conselheiros tutelares e agentes públicos, com ênfase em prevenção, identificação e encaminhamento de situações de violação de direitos, especialmente nos contextos de vulnerabilidade extrema.
9. Criar instrumentos legais de aperfeiçoamento do ECA, com a definição de prazos máximos para comunicação obrigatória de suspeitas de violência, evitando omissões e atrasos prejudiciais à integridade da criança e do adolescente.
10. Criar subcomissão para acompanhar as políticas públicas voltadas para a população Yanomami no âmbito desta CDH.
11. Restituição ao Governo do Estado de Roraima das elevadas despesas com a migração venezuelano entre os anos de 2018 e 2025 pelo Governo Federal, conforme pleito contido na Ação Cível Originária (ACO) 3121.

O Senado Federal, ao realizar esta diligência por meio da CDH, reafirma seu compromisso com a fiscalização das políticas públicas, a proteção dos direitos fundamentais e a promoção da justiça social em todo o território nacional. É dever constitucional do Senado zelar pelo cumprimento da lei, pela dignidade humana e pela soberania nacional. O que foi visto em Roraima não pode ser naturalizado. Que este relatório, que será encaminhado aos órgãos competentes do Poder Executivo, aos ministérios envolvidos, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas da União e à Presidência desta Casa e da Câmara dos Deputados, sirva como alerta, como diagnóstico e, sobretudo, como ponto de partida para uma ação política firme, coordenada e contínua em defesa dos que mais precisam da presença concreta e efetiva do Estado brasileiro.

Brasília/DF, 14 de julho de 2025.

Senadora Damares Alves
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APÊNDICE A: PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

A.1. Projeto de lei para prever fixação de prazo para a comunicação dos casos envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente à autoridade competente.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para fixar prazo para a comunicação dos casos envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente à autoridade competente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 245 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 245**. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente, em até 48 (quarenta e oito) horas da ciência dos fatos:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo reforçar a proteção dos direitos da criança e do adolescente, por meio da alteração do artigo 245 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), para estabelecer um prazo máximo de 48 horas para que profissionais da saúde e da educação comuniquem às autoridades competentes os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54

A medida decorre da constatação de graves lacunas nos fluxos de proteção infantil, conforme apurado durante a diligência externa realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, para avaliar as ações realizadas no âmbito da Operação Acolhida e da atuação governamental em comunidades indígenas no território Yanomami, no Estado de Roraima.

Um dos episódios mais alarmantes relatados na diligência envolveu o suposto estupro de uma bebê migrante venezuelana, cuja comunicação ao Conselho Tutelar ocorreu após o óbito da criança, muitos dias após o atendimento hospitalar. Ainda que o caso tenha sido posteriormente arquivado por falta de provas, a demora na comunicação às autoridades foi apontada como fator crítico, revelando a ausência de prazos máximos para a notificação de casos suspeitos de abuso ou negligência.

Atualmente, o artigo 245 do ECA impõe a obrigação de comunicar às autoridades casos de maus-tratos, mas não estabelece um prazo específico para essa comunicação, o que fragiliza a efetividade da norma e abre margem para interpretações subjetivas, omissões e atrasos injustificáveis.

A fixação de um prazo máximo de 48 horas a partir da ciência dos fatos busca sanar essa lacuna normativa, assegurando mais celeridade e responsabilidade na atuação dos profissionais envolvidos no cuidado de crianças e adolescentes.

Trata-se, portanto, de um aperfeiçoamento legislativo que visa fortalecer a rede de proteção à infância e adolescência, promovendo respostas mais ágeis diante de situações de violência, negligência ou abuso, sobretudo em contextos de vulnerabilidade social, como os enfrentados por comunidades indígenas e migrantes no norte do país.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para esta proposição.

Sala de Comissão,

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A.2. Projeto de lei para prever a promoção pelos estabelecimentos de ensino de medidas de conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente, os mecanismos de proteção infantil e os canais de denúncia e ajuda.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, *que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional,* para prever a promoção pelos estabelecimentos de ensino de medidas de conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente, os mecanismos de proteção infantil e os canais de denúncia e ajuda.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** .....

.....

XIII – promover medidas de conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente, os mecanismos de proteção infantil e os canais de denúncia e ajuda." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em apreço busca incumbir os estabelecimentos de ensino da realização de medidas de conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente, os mecanismos de proteção infantil e os canais de denúncia e ajuda.

A proposta se justifica diante de um cenário nacional preocupante de violações de direitos de crianças e adolescentes, constatado em diligência recente realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, para avaliar as ações realizadas no âmbito da Operação Acolhida e da atuação governamental em

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comunidades indígenas no território Yanomami, no Estado de Roraima. Durante essa diligência, foram colhidos relatos sobre abusos, exploração sexual, estupros e aliciamento de crianças, tanto indígenas quanto migrantes, muitas vezes em contextos de extrema vulnerabilidade social, além de ausência de documentação, sobrecarga dos equipamentos públicos e ineficiência na articulação entre os órgãos de proteção.

Em visita ao Conselho Tutelar de Boa Vista, foi destacado que muitas dessas violações ocorrem sem que as crianças e adolescentes saibam sequer identificar que estão sendo vítimas de abusos, tampouco conheçam os canais de denúncia ou recebam acolhimento adequado. Nesse sentido, é importante que os profissionais que atuam em estabelecimentos de ensino possam reconhecer sinais de violência e tomar as devidas providências para cada caso.

A proposta está alinhada à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), que estabelece como prioridade absoluta a proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes, devendo o sistema educacional atuar de forma preventiva, educativa e protetiva. Ao institucionalizar a promoção desses conteúdos e práticas nos estabelecimentos de ensino, por meio da inclusão na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, *conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional* (LDB), reforça-se o papel da escola como espaço fundamental de proteção, garantia de direitos, formação cidadã e prevenção a violações.

Com efeito, muitos casos de abuso, exploração e negligência ocorrem dentro de casa ou em ambientes próximos, e a falta de informação muitas vezes impede que essas violações sejam denunciadas. Nesse sentido, a escola é um ambiente estratégico para a prevenção e o enfrentamento da violência infantil e incluir na LDB a obrigação de os estabelecimentos de ensino atuarem na conscientização de alunos, professores e comunidade escolar sobre os direitos da criança permite que a escola atue como um agente ativo na identificação e no combate a violações desses direitos.

Diante do exposto, considerando que a medida é essencial para fortalecer o papel protetivo e educativo das escolas, solicitamos o apoio dos nobres pares para esta proposição.

Sala de Comissão,

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

57

A.3. Projeto de Lei para prever a alienação e a destinação de bens ou matérias primas usurpadas da União – Autoria: Senador Chico Rodrigues e Senadora Damares Alves.

PROJETO DE LEI Nº 3236, DE 2025

Altera a Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, para prever a alienação e a destinação de bens ou matérias-primas usurpadas da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

"**Art. 245**. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente, em até 48 (quarenta e oito) horas da ciência dos fatos:

"Art. 2º-A. A apreensão de bens ou de matérias-primas, em decorrência do crime tipificado no art. 2º desta Lei, será imediatamente comunicada pela autoridade de polícia judiciária responsável pela investigação ao juízo competente.

§ 1º O juiz facultará ao acusado que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente provas ou requeira a produção delas acerca da origem lícita do bem ou da matéria-prima apreendida, abrindo-se vista sucessiva ao Ministério Público por igual prazo. Em seguida, o juiz decidirá no prazo máximo de 10 (dias).

§ 2º Provada a origem lícita do bem ou da matéria-prima apreendida, o juiz decidirá por sua liberação, caso contrário, determinará, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, a sua imediata alienação.

§ 3º A alienação será realizada por meio de leilão, preferencialmente eletrônico, em autos apartados, dos quais constará a descrição e especificação do bem ou da matéria-prima apreendida, as informações sobre quem o tiver sob custódia, e o local em que se encontre.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º O juiz determinará a avaliação do bem ou da matéria-prima apreendida, que será realizada por oficial de justiça avaliador, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da autuação, ou, caso sejam necessários conhecimentos especializados, por perito ou órgão técnico indicado pelo juiz em prazo não superior a 10 (dez) dias.

§ 5º Feita a avaliação, o juiz intimará o Ministério Público e um representante da União para se manifestarem no prazo de 5 (cinco) dias, e, dirimidas eventuais divergências, homologará o valor atribuído ao bem.

§ 6º No leilão de que trata o §3º, a venda será realizada pelo maior lance:

I – por preço não inferior ao valor da avaliação judicial, em primeira tentativa;

II – por preço não inferior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial, em tentativas subsequentes.

§ 7º Tratando-se de bens minerais, aplicam-se as alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) sobre o valor de arrematação no leilão de que trata o § 3º, conforme estabelecido na Lei nº 8.001, de 13 março de 1990.

§ 8º Realizado o leilão, a quantia apurada será depositada em conta judicial.

§ 9º Mediante ordem da autoridade judicial, após o trânsito em julgado da sentença proferida na ação penal, o valor líquido resultante de arrematação em leilão de que trata o § 3º deste artigo e a CFEM arrecadada na forma do §7º sem ente de destinação definido serão destinados à União.

§ 10. Caso os bens ou as matérias-primas apreendidas tenham sido extraídas ilegalmente de terras indígenas, o valor líquido resultante de arrematação no leilão de que trata o § 3º deste artigo terá a seguinte destinação:

I – 60% (sessenta por cento) para ações que beneficiem o mais diretamente possível as comunidades indígenas afetadas pela extração ilegal, ouvindo-as, previamente, sobre suas demandas e sugestões para aplicação desses recursos;

II – 40% (quarenta por cento) para ações de proteção territorial de terras indígenas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 11. Dos recursos de que trata o § 10, fica vedada a limitação de empenho e movimentação financeira, bem como a alocação em reservas de contingência.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como objetivo aprimorar o mecanismo de destinação de bens e matérias-primas ilegalmente usurpados da União, garantindo maior transparência e eficiência na gestão desses ativos pelo Estado, bem como a justa reparação às comunidades afetadas.

A extração ilegal de bens como madeira e minerais representa uma grave ameaça ao meio ambiente, à economia e aos direitos de comunidades tradicionais, especialmente as indígenas. A falta de um procedimento ágil e bem definido para a destinação desses bens pode resultar em desperdício de recursos e trazer incerteza sobre o processo de alienação.

Nesse sentido, o projeto propõe a imediata comunicação da apreensão ao juízo competente, assegurando o direito do acusado de apresentar provas sobre a origem lícita do bem. Caso a origem ilícita seja comprovada, a lei estabelece a alienação do bem via leilão, preferencialmente eletrônico, garantindo transparência e celeridade no processo.

A iniciativa também prevê a avaliação judicial dos bens apreendidos e a destinação dos valores arrecadados com a sua venda, priorizando ações voltadas à reparação dos danos causados às comunidades indígenas, quando os bens tiverem sido extraídos ilegalmente de suas terras. Esse mecanismo busca não apenas punir os infratores, mas também mitigar os impactos socioambientais da exploração ilícita.

A regulamentação mais detalhada da alienação e destinação de bens apreendidos fortalece o papel do Estado na defesa das vítimas e busca reparar os danos decorrentes de atividades ilegais. Além disso, promove segurança jurídica para todos os envolvidos no processo e contribui para o aprimoramento da política nacional de exploração de recursos naturais.

Por essas razões, contamos com o apoio dos ilustres Pares à aprovação desta proposição.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APÊNDICE B: INDICAÇÕES

B.1. Indicação para que Poder Executivo Federal se abstenha de promover contingenciamento de recursos destinados às operações de desintrusão na Terra Indígena Yanomami.

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Poder Executivo Federal que se abstenha de promover contingenciamento de recursos destinados às operações de desintrusão na Terra Indígena Yanomami.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Casa Civil da Presidência da República, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que se abstenha de promover o contingenciamento de recursos destinados às operações de desintrusão na Terra Indígena Yanomami.

JUSTIFICAÇÃO

Durante a diligência externa realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal para avaliar as ações realizadas no âmbito da Operação Acolhida e da atuação governamental em comunidades indígenas no território Yanomami, no Estado de Roraima, foi constatado que as operações de desintrusão, atualmente sob a coordenação da Casa de Governo, têm sido essenciais para a preservação da vida, da saúde e da integridade dos povos indígenas. Essas ações representam uma resposta crucial à violação sistemática de direitos fundamentais decorrente da presença do garimpo ilegal.

As atividades de repressão a essas práticas, assim como as ações logísticas, de vigilância e de segurança nos territórios afetados, requerem fluxo financeiro contínuo e previsível. Assim, eventual contingenciamento de recursos comprometeria diretamente a operacionalização das ações interministeriais, agravando o quadro de vulnerabilidade enfrentado pelas populações locais e fragilizando a presença do Estado em áreas de difícil acesso.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

61

Portanto, a presente indicação visa a assegurar a regularidade e a efetividade das operações governamentais em curso, protegendo os povos indígenas e resguardando a soberania nacional sobre a região.

Sala de Comissão,

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

62

B.2. Indicação para que o Poder Executivo Federal adote providências para garantir a continuidade da Casa de Governo no Estado de Roraima por, no mínimo, mais quatro anos.

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Poder Executivo Federal que adote providências para garantir a continuidade da Casa de Governo no Estado de Roraima por, no mínimo, mais quatro anos.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Casa Civil da Presidência da República, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que adote providências para garantir a continuidade da Casa de Governo no Estado de Roraima por, no mínimo, mais quatro anos.

JUSTIFICAÇÃO

A partir da diligência externa realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal para avaliar as ações realizadas no âmbito da Operação Acolhida e da atuação governamental em comunidades indígenas no território Yanomami, no Estado de Roraima, restou evidente o papel estratégico e indispensável que tem sido realizado pela Casa de Governo. Assim, a manutenção dessa instância de articulação é fundamental para evitar descontinuidade administrativa, descoordenação de ações e perda de efetividade das políticas públicas em curso, especialmente diante dos desafios logísticos, geográficos e sociais que caracterizam o Território Yanomami.

Atualmente, a estrutura da Casa de Governo opera com equipe reduzida e sem orçamento próprio, tendo funcionamento previsto até 2026. Sua eventual extinção colocaria em risco os avanços já obtidos, prejudicando a continuidade das políticas de proteção aos povos indígenas e de recuperação ambiental da região.

Dessa forma, sugere-se que o Poder Executivo Federal adote providências para assegurar a continuidade da Casa de Governo por pelo menos mais quatro anos, com os recursos e pessoal adequados, garantindo estabilidade institucional, planejamento de médio prazo e articulação contínua entre os entes envolvidos.

Sala de Comissão,

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

B.3. Indicação para que o Poder Executivo Federal proceda à retirada de materiais oriundos do garimpo ilegal, como equipamentos, maquinários, aeronaves e congêneres, da Terra Indígena Yanomami.

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Poder Executivo Federal que proceda à retirada de materiais oriundos do garimpo ilegal, como equipamentos, maquinários, aeronaves e congêneres, da Terra Indígena Yanomami.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Casa de Governo no Estado de Roraima, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que proceda à retirada de materiais oriundos do garimpo ilegal, como equipamentos, maquinários, aeronaves e congêneres, da Terra Indígena Yanomami.

JUSTIFICAÇÃO

No contexto da diligência externa realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal para avaliar as ações realizadas no âmbito da Operação Acolhida e da atuação governamental em comunidades indígenas no território Yanomami, no Estado de Roraima, foi relatada a permanência de diversos materiais abandonados oriundos do garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami. Esses materiais incluem aeronaves, motores, maquinários e outras estruturas utilizadas na exploração ilícita de recursos minerais.

Durante as audiências e reuniões realizadas no âmbito da diligência, as autoridades relataram que a remoção desses materiais encontra desafios logísticos e pode aumentar o custo das operações. Entretanto, foi identificada a oportunidade de estabelecimento de critérios para o aproveitamento, reaproveitamento ou destinação social desses bens, evitando sua destruição ou abandono.

Diante desse cenário, almeja-se que o governo federal organize e implemente plano de retirada definitiva desses bens, tanto aqueles que puderem ser aproveitados quanto os que tenham sido destruídos, em conformidade com o interesse público, a proteção da soberania nacional e o respeito aos direitos dos povos indígenas.

Sala de Comissão,

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

64

B.4. Indicação para que o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Boa Vista, no Estado de Roraima, promovam, com urgência, a implementação de novos Conselhos Tutelares no território municipal.

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo do Município de Boa Vista, no Estado de Roraima, que promovam, com urgência, a implementação de novos Conselhos Tutelares no território municipal.

Sugerimos ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo do Município de Boa Vista, no Estado de Roraima, por intermédio de Suas Excelências o Senhor Prefeito e o Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que promovam, com urgência, a implementação de novos Conselhos Tutelares no território municipal.

JUSTIFICAÇÃO

Durante a diligência externa realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, com o objetivo de avaliar as ações realizadas no âmbito da Operação Acolhida e da atuação governamental em comunidades indígenas no território Yanomami, no Estado de Roraima, registrou-se a sobrecarga da rede de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Boa Vista. Esse cenário tem se agravado pelo intenso fluxo migratório de venezuelanos e pelo acolhimento de comunidades indígenas em situação de vulnerabilidade.

Relatos apresentados por conselheiros tutelares e representantes da sociedade civil indicam a insuficiência da estrutura atual para atender à demanda emergente, inclusive com registro de casos graves de violência e exploração sexual infantil sem resposta tempestiva adequada, por limitação de pessoal e infraestrutura. Ainda foi mencionado que o Município conta com apenas três Conselhos Tutelares, que operam com recursos limitados e enfrentam dificuldades estruturais.

A Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), recomenda a proporção mínima de um

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho para cada cem mil habitantes. Essa recomendação não é atendida no caso de Boa Vista, dado que, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, possuía uma população estimada de 470.169 pessoas em 2024.

Diante disso, a presente indicação propõe a criação e instalação imediata de pelo menos um novo Conselho Tutelar, com recursos humanos e materiais adequados, garantindo a proteção integral prevista na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a articulação com os serviços de saúde, educação e assistência social, e a resposta efetiva a situações de risco.

A adoção dessa medida é urgente, proporcional à complexidade do contexto local e coerente com os compromissos legais em matéria de direitos humanos e proteção da infância.

Sala de Comissão,

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APÊNDICE C: REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE SUBCOMISSÃO

Requerimento para criação de Subcomissão Permanente, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

REQUERIMENTO Nº , DE 2025 – CDH

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal, em diligência externa realizada no Estado de Roraima com o objetivo de avaliar as ações realizadas no âmbito da Operação Acolhida e da atuação governamental em comunidades indígenas no território Yanomami, constatou a complexidade e persistência dos desafios enfrentados pelas comunidades Yanomami, Ye'kwana e Sanöma. Em razão de desafios logísticos e especificidades da região, esses povos indígenas enfrentam reiteradamente cenários como a desnutrição infantil, a insuficiência de acesso à saúde e a presença de redes criminosas organizadas ligadas ao garimpo ilegal.

Nesse contexto, restou evidente a necessidade de acompanhamento contínuo das políticas públicas direcionadas a esses povos.

A infraestrutura de saúde indígena atualmente é insuficiente para atender as necessidades específicas das comunidades e o descompasso com a organização do Sistema Único de Saúde tem gerado prejuízos sistêmicos para a garantia de uma vida digna àqueles que necessitam de atendimento médico complexo ou prolongado. Relatos apontam que acompanhantes, por permanecerem por longos períodos em condições insalubres, acabam adoecendo ou agravando o estado de saúde dos próprios pacientes, tornando o ambiente um vetor adicional de risco à saúde.

A presença constante e invasiva de redes criminosas organizadas associadas ao garimpo ilegal também demonstra o risco ao qual essas comunidades estão expostas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tais grupos não apenas degradam o meio ambiente, mas também impõem dinâmicas violentas e de aliciamento, dificultando o acesso de profissionais de saúde, assistência e fiscalização às comunidades afetadas, bem como impedindo a realização de atividades de subsistência pelas comunidades.

Os desafios identificados na diligência externa revelam que a situação enfrentada por essas comunidades não é apenas pontual ou emergencial, mas estrutural, crônica e agravada por omissões históricas. A diligência revelou que, mesmo diante de esforços recentes do Estado brasileiro, a atuação governamental permanece insuficiente para enfrentar esses gargalos sistêmicos que acometem os povos que habitam a Terra Indígena Yanomami.

Diante desse contexto, a criação de Subcomissão específica no âmbito da CDH tem o objetivo de inserir o Poder Legislativo, de forma ativa, na avaliação das políticas existentes e na concepção de soluções normativas e administrativas para o atual estado de vulnerabilidade extrema vivenciado na Terra Indígena Yanomami. Essa medida contribuirá para a efetivação dos direitos constitucionais desses povos e para o fortalecimento da presença do Estado brasileiro em uma das áreas mais sensíveis da federação.

Sala de Comissão,

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APÊNDICE D: REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

D.1. Requerimento n° 415, de 2025[21], que requer informações à Senhora Sônia Guajajara, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, sobre a participação e o acompanhamento pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI) da parceria de R$ 15,8 milhões, firmada entre o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil (Unisol Brasil), para a retirada de lixo em Terra Indígena Yanomami (Roraima) e sobre outras ações no local.

REQUERIMENTO Nº 415 DE 2025

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, informações detalhadas sobre a participação e o acompanhamento pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI) da parceria de R$ 15,8 milhões, firmada entre o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil (Unisol Brasil) para a retirada de lixo em Terra Indígena Yanomami (Roraima) e sobre outras ações no local.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, informações detalhadas sobre a participação e o acompanhamento pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI) da parceria de R$ 15,8 milhões, firmada entre o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil (Unisol Brasil) para a retirada de lixo em Terra Indígena Yanomami (Roraima) e sobre outras ações no local.

Nesses termos, requisita-se as seguintes informações:

[21] https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9965033&ts=1750868880807&disposition=inline

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sobre o Envolvimento do MPI no Convênio Unisol Brasil:

1. O MPI foi consultado ou participou de alguma etapa do processo de seleção e contratação da Unisol Brasil pelo Ministério do Trabalho e Emprego para a retirada de lixo na Terra Indígena Yanomami? Em caso afirmativo, detalhar a natureza e a extensão dessa participação, considerando que a matéria aponta a ausência de justificativa clara para o contrato não ter sido firmado diretamente com a pasta responsável pela gestão das terras indígenas.

2. O MPI teve acesso ao plano de trabalho e à proposta da Unisol Brasil antes da assinatura do convênio? Houve alguma ressalva ou sugestão por parte do MPI em relação ao plano apresentado?

3. Quais são os indicadores de resultado e impacto que o MPI considera essenciais para avaliar a efetividade da ação de retirada de lixo na Terra Indígena Yanomami, em complemento aos objetivos do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente considerando que o plano de trabalho da Unisol não estipula uma quantidade mínima de lixo a ser removida, apesar da estimativa de 70 toneladas de plástico acumuladas?

Sobre o Acompanhamento e a Fiscalização:

1. Quais mecanismos de acompanhamento e fiscalização o MPI tem implementado ou pretende implementar para garantir a execução adequada das ações da Unisol Brasil na Terra Indígena Yanomami, assegurando a conformidade com as diretrizes de proteção aos povos indígenas?

2. Há previsão de participação de técnicos ou representantes do MPI, incluindo a FUNAI, nas equipes de fiscalização do convênio em campo? Como será garantido que a perspectiva indígena seja considerada na avaliação da execução?

3. Como o MPI está coordenando com o Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos envolvidos na "Casa de Governo" em Boa Vista para assegurar a sinergia das ações e a correta aplicação dos recursos neste convênio específico, dada a prioridade de atenção à saúde e segurança alimentar dos Yanomami?

4. O MPI tem recebido relatórios de progresso ou informações sobre o início das atividades da Unisol Brasil em campo? Em caso afirmativo, solicitamos o encaminhamento desses documentos.

Sobre a Transparência e Diálogo com as Comunidades Indígenas:

1. Como o MPI está garantindo a transparência das informações sobre este convênio e a aplicação dos recursos para as comunidades Yanomami, considerando seu papel central na defesa dos direitos e interesses indígenas?

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

70

2. Houve consulta ou diálogo com as lideranças e comunidades indígenas Yanomami sobre a escolha da Unisol Brasil e sobre o plano de trabalho para a retirada de lixo? Em caso afirmativo, quais foram os resultados dessas consultas e como as perspectivas das comunidades foram incorporadas?

JUSTIFICAÇÃO

A grave crise humanitária em Terra Indígena Yanomami exige uma resposta governamental robusta, articulada e, acima de tudo, focada na proteção e no bem-estar dos povos indígenas. O MPI, criado com a missão precípua de ser o órgão central de formulação, coordenação e execução das políticas públicas voltadas aos povos originários, possui a responsabilidade institucional e ética de zelar pelos direitos, territórios e culturas indígenas.

Recentemente, reportagens veiculadas, notadamente pelo jornal Gazeta do Povo em 26 de maio de 2025, apontaram preocupações significativas acerca de um convênio de R$ 15,8 milhões firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil (Unisol Brasil) para a "logística reversa" de lixo gerado pela entrega de cestas básicas na Terra Indígena Yanomami.

A matéria destaca pontos críticos como o repasse integral e antecipado dos recursos (R$ 15,8 milhões) em 31 de dezembro de 2024, apenas três dias após a assinatura do convênio, com atividades em campo previstas para o segundo semestre de 2025. Adicionalmente, o plano de trabalho da Unisol não estipula uma quantidade mínima de lixo a ser removida, embora o Ministério do Trabalho estime 70 toneladas de plástico acumuladas.

As denúncias ainda questionam a robustez do processo de seleção da ONG, que funciona em sala alugada no subsolo de um sindicato, e a qualificação da equipe. A matéria, inclusive, buscou contato com o próprio Ministério dos Povos Indígenas para entender o motivo de o contrato não ter sido firmado diretamente com a pasta responsável pela gestão das terras indígenas.

Considerando a missão institucional do MPI na proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas, e o impacto direto das ações de saneamento na saúde e bem-estar dos Yanomami – uma população que, conforme o Censo 2022, é a maior população indígena do Brasil, com 27.152 pessoas, concentradas em 384 aldeias –, é fundamental que esta Casa Legislativa compreenda o papel ativo e o acompanhamento dessa Pasta neste processo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A atuação da "Casa de Governo" em Boa Vista, com a integração de diversos órgãos como a FUNAI, que é uma das principais instituições vinculadas ao MPI, reforça a necessidade de clareza sobre a articulação entre as pastas envolvidas e, especialmente, sobre como a perspectiva dos povos indígenas está sendo centralizada nas decisões e a garantia da transparência na gestão.

A crise Yanomami revelou um cenário de subnutrição severa e graves problemas de saúde, muitos deles decorrentes da insalubridade e da falta de saneamento. Se, por um lado, a retirada de lixo é uma ação importante, por outro, a magnitude do valor envolvido no convênio da Unisol Brasil levanta o questionamento sobre a prioridade e o custo-benefício dessas ações frente a outras necessidades emergenciais.

Para ilustrar, os R$ 15,8 milhões poderiam ter adquirido aproximadamente 97.923 cestas básicas (baseando-se no custo unitário de R$ 161,35 por cesta em licitação do MDS/Conab para o RS). Essa quantidade de cestas, adaptada à cultura Yanomami, teria um impacto direto e imediato na segurança alimentar de milhares de famílias. Por exemplo, considerando uma família média de 4 pessoas e um consumo de 1 cesta básica por mês, as 97.923 cestas poderiam ter abastecido 24.480 famílias por um mês, ou, alternativamente, 8.160 famílias por três meses, ou ainda, 4.080 famílias por seis meses.

Ainda no que tange à logística, é imperativo destacar que o Governo Federal assinou um contrato de R$ 185 milhões para a logística aérea de transporte de alimentos e combustível por 12 meses na região Yanomami. Esse vultoso valor para a logística de entrega de suprimentos, somado ao contrato de R$ 15,8 milhões para a "logística reversa" de resíduos, reforça a necessidade de total clareza sobre a priorização e alocação de todos os recursos destinados à crise Yanomami.

Dada a urgência da situação de subnutrição e as denúncias de irregularidades, o MPI, como guardião dos direitos indígenas, tem o dever de esclarecer como sua expertise e conhecimento sobre as realidades Yanomami foram e estão sendo aplicados para garantir que os recursos federais sejam utilizados de forma prioritária, eficaz e transparente, sempre em consonância com as reais necessidades e prioridades estabelecidas pelas próprias comunidades indígenas.

A ausência de metas claras, o repasse antecipado de valores para atividades futuras e as dúvidas sobre a seleção da ONG demandam uma rigorosa investigação e o posicionamento do órgão responsável por zelar pelos interesses desses povos, e justificam esse requerimento de informação a essa Pasta.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

Senadora Damares Alves

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

72

D.2. Requerimento n° 413, de 2025[22], que requer informações ao Senhor Luiz Marinho, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, sobre o processo de efetivação, execução e acompanhamento de parceria por contrato, convênio ou outros instrumentos congêneres, com a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil (Unisol Brasil), para a retirada de lixo em Terra Indígena Yanomami, em Roraima.

REQUERIMENTO Nº 413 DE 2025

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, informações detalhadas sobre processo de efetivação, execução e acompanhamento de parceria por contrato, convênio ou outros instrumentos congêneres com a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil (Unisol Brasil) para a retirada de lixo em Terra Indígena Yanomami, em Roraima.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, informações detalhadas sobre processo de efetivação, execução e acompanhamento de parceria por contrato, convênio ou outros instrumentos congêneres com a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil (Unisol Brasil) para a retirada de lixo em Terra Indígena Yanomami, em Roraima.

Nesses termos, requisita-se:

Sobre o Processo de Contratação da Unisol Brasil:

1. Esse Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) formalizou parceria por contrato, convênio ou outros instrumentos congêneres com a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil (Unisol Brasil) para fins de retirada de lixo em Terra

[22] https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9965018&ts=1750868878804&disposition=inline

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indígena Yanomami, em Roraima? Em caso positivo, informar qual foi o processo de seleção adotado, especificando se ocorreu nos termos da Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) ou por alguma modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021 - Licitações e Contratos Administrativos. Encaminhar cópia integral do edital, dos planos de trabalho apresentados pelas entidades concorrentes, da ata de julgamento da comissão de seleção que culminou na escolha da Unisol Brasil ou de outros atos administrativos que fundamentaram o processo.

2. Quais foram os critérios técnicos e de capacidade operacional que justificaram a escolha da Unisol Brasil para a execução dos serviços de retirada de lixo na Terra Indígena Yanomami? Encaminhar cópia de pareceres de mérito, técnico econômico e jurídico.

3. Segundo informações, foi designada comissão específica do Ministério para fazer seleção de entidades prestar os serviços. Em caso positivo, enviar o ato de designação contendo os nomes dos cinco integrantes da comissão, e, ainda, relatar qual a qualificação de cada um deles para avaliar projetos na área de gestão de resíduos em terras indígenas.

4. Ocorreu o repasse integral e antecipado de R$ 15,8 milhões à Unisol Brasil em 31 de dezembro de 2024, apenas três dias após a assinatura do convênio/contrato, mesmo sendo as atividades em campo previstas para o segundo semestre de 2025? Qual a base legal para tal adiantamento integral?

Sobre o Plano de Trabalho e Metas:

1. O plano de trabalho da Unisol Brasil estipula metas quantitativas para a remoção de lixo na Terra Indígena Yanomami? Em caso negativo, qual a justificativa para a ausência de tais metas, especialmente diante da estimativa de 70 toneladas de plástico acumuladas na área?

2. Como o Ministério do Trabalho e Emprego garantiu que a proposta da Unisol Brasil era a mais adequada e eficiente para a gestão de resíduos na TI Yanomami, considerando as particularidades do território e as necessidades das comunidades? Detalhar as atividades e o cronograma previsto para a atuação das três organizações de catadores de materiais recicláveis (80 pessoas) e dos 20 "agentes indígenas recicladores" (cujo custo é de R$ 880 mil), conforme previsto no plano de trabalho.

3. Quais são os mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do convênio para garantir que o lixo seja efetivamente removido e que as ações de capacitação e envolvimento indígena sejam implementadas conforme o plano de trabalho?

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sobre a Fiscalização e Transparência:

1. Quais medidas de fiscalização em campo serão implementadas para acompanhar a execução física e financeira do convênio? Qual a periodicidade dessas fiscalizações e quem as realizará?

2. O Ministério do Trabalho e Emprego possui acesso irrestrito aos relatórios de execução financeira e física da Unisol Brasil? Como a prestação de contas será verificada, e quais são os prazos para apresentação de relatórios?

3. Quais providências o Ministério do Trabalho e Emprego adotará para apurar as denúncias de irregularidades veiculadas na imprensa, incluindo as dúvidas sobre a sede da ONG e a qualificação da equipe?

4. Como o Ministério está garantindo a transparência das informações sobre este convênio para a sociedade e, especialmente, para as comunidades indígenas Yanomami? Houve consulta ou diálogo com as lideranças indígenas sobre este projeto?

JUSTIFICAÇÃO

A grave crise humanitária que atinge a Terra Indígena Yanomami tem demandado uma resposta governamental urgente e robusta, com a alocação de vultosos recursos públicos para mitigar os impactos da desnutrição, da falta de saúde e da degradação ambiental. É nesse contexto de emergência que o Senado Federal, no exercício de suas prerrogativas de fiscalização, busca esclarecimentos sobre a aplicação desses recursos.

Recentemente, reportagens veiculadas, notadamente pelo jornal Gazeta do Povo em 26 de maio de 2025, trouxeram à tona sérias preocupações acerca de um convênio de R$ 15,8 milhões firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria de Economia Popular e Solidária (chefiada por Gilberto Carvalho) e a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil (Unisol Brasil).

O objeto do convênio é a "logística reversa" de lixo gerado pela entrega de cestas básicas na Terra Indígena Yanomami, buscando resolver o problema de acúmulo de resíduos na região.

As denúncias e questionamentos levantados pela matéria são de extrema gravidade: o repasse integral e antecipado dos recursos (R$ 15,8 milhões) ocorreu em 31 de dezembro de 2024, apenas três dias após a assinatura do convênio, sendo que as atividades em campo estão previstas para o segundo semestre de 2025. Adicionalmente, o plano de trabalho da Unisol não estipula uma quantidade mínima de lixo a ser removida,

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comprometendo-se apenas a ações de mobilização, capacitação e atuação de 3 organizações de catadores (80 pessoas) e 20 "agentes indígenas recicladores" (com um custo de R$ 880 mil).

O próprio Ministério do Trabalho estima que 70 toneladas de plástico estão acumuladas na área, o que torna a ausência de uma meta quantitativa de remoção no plano de trabalho da ONG um ponto de grande preocupação.

A matéria ainda destaca dúvidas sobre a robustez do processo de seleção da ONG e a qualificação da equipe, e aponta que a Unisol funciona em sala alugada no subsolo de um sindicato.

A celebração de um contrato desse porte para a remoção de lixo, com as irregularidades apontadas, levanta sérios questionamentos sobre a priorização dos investimentos em um cenário de subnutrição severa e a garantia da probidade na aplicação de recursos públicos.

Para ilustrar o impacto, os R$ 15,8 milhões poderiam ter adquirido aproximadamente 97.923 cestas básicas (a R$ 161,35 por cesta), o que teria um efeito direto e imediato na segurança alimentar de milhares de famílias Yanomami, conforme cálculos já apresentados.

Ainda no que tange à logística, é imperativo destacar que o Governo Federal assinou um contrato de R$ 185 milhões para a logística aérea de transporte de alimentos e combustível por 12 meses na região Yanomami. Esse vultoso valor para a logística de entrega de suprimentos, somado ao contrato de R$ 15,8 milhões para a "logística reversa" de resíduos, reforça a necessidade de total clareza sobre a priorização e alocação de todos os recursos destinados à crise Yanomami.

Diante da gravidade das informações e da necessidade de assegurar a legalidade, a economicidade, a moralidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, especialmente em ações emergenciais em territórios indígenas, torna-se imprescindível que o Senado Federal exerça seu papel fiscalizador.

É fundamental que o Ministério do Trabalho e Emprego preste todos os esclarecimentos necessários sobre a justificativa, o processo seletivo, as metas e a fiscalização do convênio em questão, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos destinados à Terra Indígena Yanomami.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

Senadora **Damares Alves**

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

76

D.3. Requerimento n° 414, de 2025[23], que requer informações ao Senhor Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, sobre a coordenação e o acompanhamento das ações realizadas no âmbito da "Casa de Governo" estruturada em Boa Vista (RR), pelo Governo Federal para "coordenar e monitorar presencialmente a execução do Plano de Desintrusão e de Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami", com especial enfoque para a gestão de resíduos, o planejamento estratégico das intervenções e a fiscalização dos convênios e contratos.

REQUERIMENTO Nº 414 DE 2025

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, Rui Costa dos Santos, informações detalhadas sobre a coordenação e o acompanhamento das ações realizadas no âmbito da "Casa de Governo" estruturada em Boa Vista (RR), pelo Governo Federal para "coordenar e monitorar presencialmente a execução do Plano de Desintrusão e de Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami", com especial enfoque para a gestão de resíduos, o planejamento estratégico das intervenções e a fiscalização dos convênios e contratos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, Rui Costa dos Santos, informações detalhadas sobre a coordenação e o acompanhamento das ações realizadas no âmbito da "Casa de Governo" estruturada em Boa Vista (RR), pelo Governo Federal para "coordenar

[23] https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9965045&ts=1750868879773&disposition=inline

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e monitorar presencialmente a execução do Plano de Desintrusão e de Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami", com especial enfoque para a gestão de resíduos, o planejamento estratégico das intervenções e a fiscalização dos convênios e contratos.

Nesses termos, requer-se as seguintes informações:

1. Qual a estrutura de governança da "Casa de Governo" em Boa Vista/RR, incluindo os órgãos federais que a integram permanentemente, e como se dá a tomada de decisões e a hierarquia de responsabilidades?

2. Como a "Casa de Governo" coordena, monitora e avalia a execução de convênios e contratos firmados por Ministérios específicos para atuar na Terra Indígena Yanomami? Descrever esse processo, abordando os mecanismos de controle prévio e posterior à celebração.

3. A "Casa de Governo" ouviu ou analisou os termos do convênio de R$ 15,8 milhões firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Unisol Brasil para a retirada de lixo antes de sua celebração? Em caso afirmativo, quais foram as conclusões ou recomendações e quais as justificativas para o repasse integral e antecipado dos recursos, conforme denúncias veiculadas? Apresentar Notas Técnicas e/ou pareceres jurídicos.

4. Quais são os mecanismos de controle interno e externo implementados ou acionados pela "Casa de Governo" para garantir a probidade, a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos federais destinados às ações na TI Yanomami, especialmente diante das recentes denúncias de irregularidades em convênios e contratos?

5. A "Casa de Governo" possui acesso integral e irrestrito aos planos de trabalho, relatórios de execução e prestação de contas de TODOS os convênios e contratos celebrados por ministérios, órgãos da administração direta e indireta, com entidades e/ou com instituições privadas em geral para atuação na TI Yanomami? Como esses documentos são utilizados para a coordenação geral e para a priorização de ações?

6. Quais medidas concretas foram ou serão adotadas pela "Casa de Governo" para apurar as denúncias específicas sobre o convênio da Unisol Brasil, incluindo a ausência de metas quantitativas no plano de trabalho e as dúvidas sobre a capacidade operacional da ONG, visando garantir a correta aplicação dos recursos destinados à gestão de resíduos na Terra Indígena Yanomami?

7. Apresentar o planejamento estratégico geral e respectivos planos de ações, se houver, da "Casa de Governo" para o enfrentamento da crise humanitária Yanomami, detalhando o volume de recursos alocados para cada frente de atuação (saúde, segurança

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alimentar, saneamento, gestão de resíduos, proteção territorial, etc.), e a ordem de prioridade estabelecida para as contratações e intervenções.

8. Considerando a magnitude dos investimentos em logística na Terra Indígena Yanomami, incluindo o convênio da Unisol Brasil e o contrato de R$ 185 milhões para logística aérea de transporte de alimentos e combustível, como a "Casa de Governo" exerce a supervisão e o controle geral sobre todos esses grandes contratos, garantindo a integridade, sinergia e a otimização dos recursos?

JUSTIFICAÇÃO

A crise humanitária que atinge as comunidades indígenas Yanomami foi identificada como um desafio de proporções inéditas pelo atual Governo Federal, que, em resposta, anunciou toda uma mobilização coordenada das pastas ministeriais e aporte de investimentos orçamentários e financeiros para implantação de uma estrutura extraordinária local que chamou de a "Casa de Governo" em Boa Vista/RR.

Segundo o publicizado, a iniciativa visa coordenar as ações federais e garantir a presença permanente do Estado na Terra Indígena Yanomami, integrando diversos órgãos no combate ao garimpo ilegal, na garantia da segurança alimentar, na provisão de saúde e na proteção dos direitos dos povos indígenas.

Neste sentido, e dada a função central dessa Casa, torna-se essencial compreender de forma transparente como essa estrutura acompanha e valida as diversas iniciativas e convênios na área, e como os vultosos recursos públicos estão sendo geridos, a exemplo do que foi veiculado notadamente pelo jornal Gazeta do Povo, em 26 de maio de 2025, e por outras fontes, que trouxeram à tona sérias preocupações acerca de um convênio de R$ 15,8 milhões firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil (Unisol Brasil) para a "logística reversa" de lixo gerado pela entrega de cestas básicas na Terra Indígena Yanomami.

A matéria destaca pontos críticos como o repasse integral e antecipado dos recursos (R$ 15,8 milhões) em 31 de dezembro de 2024, apenas três dias após a assinatura do convênio, com atividades em campo previstas para o segundo semestre de 2025.

Adicionalmente, o plano de trabalho da Unisol não estipula uma quantidade mínima de lixo a ser removida, embora o Ministério do Trabalho estime 70 toneladas de plástico acumuladas. As denúncias ainda questionam a robustez do processo de seleção da ONG, que funciona em sala alugada no subsolo de um sindicato, e a qualificação da equipe. Por oportuno, é elementar fazer um paralelo com a gravíssima situação de

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

subnutrição que foi apontada como o problema mais urgente e generalizado entre os Yanomami, reportando-me à calamidade que assolou o Rio Grande do Sul, quando o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) licitaram cestas básicas a um custo unitário de R$ 161,35 por cesta, que incluía 10 kg de arroz e outros itens essenciais.

Considerando os R$ 15,8 milhões do referido convênio para remoção de lixo, seria possível ter adquirido aproximadamente 97.923 cestas básicas (R$ 15.800.000 / R$ 161,35). Se tais recursos tivessem sido direcionados para a aquisição de cestas básicas com itens devidamente ajustados à cultura da comunidade indígena, como foi feito pelo Governo Federal durante a pandemia de COVID-19 em ações específicas para povos indígenas, o impacto positivo na segurança alimentar da comunidade Yanomami poderia ter sido significativamente maior e mais imediato. A subnutrição severa identificada exige uma resposta prioritária e eficaz em termos de alimentação.

Devemos lembrar, ainda, que, conforme o Censo 2022, a Terra Indígena Yanomami (AM/RR) possui a maior população indígena do Brasil, com 27.152 pessoas, distribuídas em 384 aldeias. Em Roraima, foco maior da Casa de Governo, concentram-se 197 aldeias e 9.506 pessoas. Neste sentido, não se pode negar que as 97.923 cestas básicas mencionadas poderiam ter retirado da insegurança alimentar um número expressivo de famílias por um período considerável.

Por exemplo, considerando uma família média de 4 pessoas e um consumo de 1 cesta básica por mês, as 97.923 cestas poderiam ter abastecido 24.480 famílias (97.923 / 4) por um mês, ou, alternativamente, 8.160 famílias (97.923 / 4 / 3) por três meses, ou ainda, 4.080 famílias (97.923 / 4 / 6) por seis meses, dependendo da alocação.

Esse cálculo hipotético ilustra a magnitude do benefício que poderia ter sido gerado na mitigação da fome e subnutrição, o problema mais premente da crise. Ainda no que tange à logística, é imperativo destacar que o Governo Federal assinou um contrato de R$ 185 milhões para a logística aérea de transporte de alimentos e combustível por 12 meses na região Yanomami.

Esse vultoso valor para a logística de entrega de suprimentos, somado ao contrato de R$ 15,8 milhões para a "logística reversa" de resíduos, reforça a necessidade de total clareza sobre a priorização e alocação de todos os recursos destinados à crise Yanomami.

Não se descarta a importância de investimentos em outras necessidades cruciais para a comunidade, como saneamento, colheita ou tratamento de lixo, que podem, de fato, reduzir índices de doenças como diarreias e outras enfermidades.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

80

Contudo, as denúncias veiculadas geram um grave questionamento sobre a priorização dos investimentos e o uso adequado dos recursos públicos em um cenário de tamanha emergência humanitária. Não se pode admitir o uso indevido desses recursos e a falta de transparência na gestão, especialmente quando se trata de recursos que poderiam ter um impacto direto e imediato na segurança alimentar de uma população vulnerável.

Mediante o aqui exposto, é imperativo que o Senado Federal, no exercício de sua função fiscalizadora, obtenha esclarecimentos detalhados sobre todas as contratações previstas, o planejamento estratégico completo, o volume de recursos alocados para cada frente de atuação, e, crucialmente, a ordem de prioridade estabelecida para as intervenções na Terra Indígena Yanomami, considerando o cenário de urgência e as diversas denúncias.

A população brasileira e, sobretudo, as comunidades indígenas, merecem total transparência e garantia de que os recursos destinados a uma crise de tamanha gravidade estão sendo aplicados com a máxima eficiência, probidade e foco nas necessidades mais urgentes.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

Senadora **Damares Alves**

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

81

Relatório de Registro de Presença

45ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IVETE DA SILVEIRA		1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARA GABRILLI		3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO	
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. JORGE SEIF	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
SÉRGIO PETECÃO
WELLINGTON FAGUNDES
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
CIRO NOGUEIRA

15/08/2025 18:10:54

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 23/2025 - CDH)

NA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA DILIGÊNCIA REALIZADA EM RORAIMA - OPERAÇÃO ACOLHIDA E TERRITÓRIO YANOMAMI.

13 de agosto de 2025

Senador Marcio Bittar

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4259445452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 69, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 1331, de 2022, do Senador Mecias de Jesus, que Dispõe sobre a pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas homologadas ou em processo de demarcação.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Jussara Lima
RELATOR: Senadora Damares Alves

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5589798053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25437.42850-69

SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.331, de 2022, do Senador Mecias de Jesus, que *dispõe sobre a pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas homologadas ou em processo de demarcação*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 1.331, de 2022, do Senador Mecias de Jesus, tem como objetivo regulamentar a pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas homologadas ou em processo de demarcação.

Para esse fim, admite a autorização de pesquisa e a concessão de lavra para extração mineral em áreas predefinidas pela Agência Nacional de Mineração, desde que haja consentimento livre, prévio e informado das comunidades indígenas afetadas, às quais fica assegurada a participação no resultado da lavra. Com relação ao consentimento, o PL nº 1.331, de 2022, determina que seja garantida efetiva participação das comunidades afetadas, prevendo o uso de sua língua, a participação de instituições representativas dos povos interessados, a discussão sobre direitos humanos inalienáveis, avaliação das preocupações e das expectativas das comunidades indígenas a fim de mitigar possíveis efeitos nocivos da atividade de extração mineral, e o uso de procedimentos adequados às circunstâncias e à boa-fé, mediante manifestação majoritária da

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5589798053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25437.42850-69

comunidade, sendo vedada a tomada de decisões unilaterais por lideranças indígenas.

A proposição determina que a exploração mineral ocorra sem prejuízo da integridade cultural, social e econômica das comunidades indígenas. Permite que havendo extração ilegal de minerais das terras indígenas seja usada mão de obra indígena, sendo vedada a cooptação de indígenas por meio de promessas, favores e benefícios financeiros.

A participação das comunidades indígenas nos resultados é fixada em 2% a 4% do faturamento bruto da comercialização do mineral, conforme critérios a ser estabelecidos em regulamento, que também disporá sobre a distribuição desses recursos, proporcionalmente à área outorgada, se as atividades envolverem mais de uma terra indígena. O prazo máximo para que o Poder Executivo publique tais regulamentos é fixado em de noventa dias.

Prevê, ainda, que os estados, o Distrito Federal e os municípios recebam a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), na forma prevista na Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, observadas as alíquotas estabelecidas no Anexo da Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017, e o percentual máximo de 4%.

A cláusula de vigência determina que a lei resultante do PL nº 1.331, de 2022, entre em vigor na data de sua publicação.

O autor justifica a iniciativa como tentativa de conciliar os interesses daqueles que atuam na atividade de extração mineral, dos indígenas e dos entes da Federação. Reconhece a dificuldade em equilibrar as pressões econômicas e ambientais pertinentes a esse tema, mas assevera que a insegurança jurídica, a violência, a devastação ambiental e a evasão de divisas, resultantes da anomia dentro da qual se pratica a atividade de extração mineral ilegal, na qual se envolvem indígenas e não-indígenas, podem ser superadas se finalmente regulamentarmos os dispositivos constitucionais que já

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5589798053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25437.42850-69

SENADO FEDERAL

estabelecem critérios mínimos para que a exploração mineral possa ocorrer legalmente.

Após manifestação desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), a proposição seguirá para análise da Comissão de Meio Ambiente (CMA) e, em caráter terminativo, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

O inciso III do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal fixa a competência da CDH para opinar sobre a garantia e a promoção dos direitos humanos.

Sob essa perspectiva, é abundantemente justificada a preocupação que fundamenta o PL nº 1.331, de 2022. Sem lei, sem regulamentação alguma, impera toda sorte de crime, violência e injustiça nos locais onde ocorrem extração ilegal de minerais que funcionam em terras indígenas. Proteger as terras indígenas é dever inequívoco do Estado, mas a Constituição reconhece que o a extração mineral não apenas é viável como também deve beneficiar os indígenas, desde que algumas condições, como a participação nos resultados da lavra, sejam observadas.

A extração mineral faz parte da nossa história; já existia muito antes da Constituição de 1988 e nunca parou. A busca das riquezas minerais foi um dos motores da expansão territorial do Brasil desde os primórdios da colonização. Nas regiões mais ermas, especialmente nas fronteiras, a extração mineral ainda é vista como uma chance de realizar o sonho de ascensão social de muitos trabalhadores que não têm um grande leque de oportunidades.

É indispensável, porém, que essa atividade seja regulamentada e fiscalizada, pois a proibição intransigente e a cobiça desmedida trazem inúmeros perigos. Disputas entre os próprios aqueles que trabalham na extração mineral ilegal, ou entre estes e os

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5589798053
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25437.42850-69

indígenas, são constantes. Muitos desses indivíduos adoecem e morrem em condições precárias de trabalho, algumas vezes análogas à escravidão. Mulheres e meninas são levadas para cozinhar nos nas áreas de extração mineral ilegal, mas acabam sendo forçadas a se prostituir para pagar dívidas com transporte, alojamento e alimentação, tornando-se escravas sexuais. Facções criminosas brasileiras e estrangeiras oferecem serviços de “proteção”, fornecem armas e usam o ouro para lavar dinheiro de outras atividades ilegais, como o tráfico de drogas e de armas. Há mais de trinta anos este Congresso Nacional trava discussões intermináveis sobre esse assunto enquanto assistimos a episódios como o massacre ocorrido na Reserva Roosevelt e a recorrente crise humanitária na Terra Indígena Yanomami. Nossa inércia é medida em sangue e sofrimento.

O caminho da regulamentação é indicado na própria Constituição de 1988, com ao menos três requisitos inafastáveis, que são a autorização do Congresso Nacional, a consulta prévia, livre e informada das comunidades afetadas e a participação dos indígenas no resultado da lavra. O PL nº 1.331, de 2022, respeita essas condições e vai além do mínimo: nele, está expressa a garantia da integridade cultural, social e econômica das comunidades indígenas, assim como a vedação à mineração industrial; a exploração mineral em áreas nas quais existam povos isolados ou de contato recente é categoricamente proibida; a participação de instituições representativas e debates sobre direitos humanos, sobre questões ambientais e sobre possíveis efeitos negativos que a extração de mineral ilegal possa produzir também são garantidos; proíbe-se o aliciamento dos indígenas; a cooptação de lideranças individuais também é desestimulada, ao prever que o consentimento venha da manifestação da maioria da comunidade afetada.

É meritória, portanto, a iniciativa, que dedica a maioria de seus dispositivos à proteção dos indígenas contra abusos e à garantia de seus direitos constitucionais. Longe de representar qualquer tipo de imposição de força sobre os indígenas, oferece uma solução equilibrada para esse debate tão antigo e espinhoso, condicionando a atividade de extração mineral ao assentimento das comunidades afetadas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5589798053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25437.42850-69

SENADO FEDERAL

Concluída a análise global do texto, identificamos a necessidade de efetuar alguns reparos pontuais, que passamos a expor.

Na ementa e no primeiro artigo, propomos suprimir a menção aos estágios de homologação e demarcação de terras indígenas, que são apenas duas das fases desde a sua identificação, delimitação, demarcação, homologação e registro. É suficiente a menção a terras indígenas.

No art. 2º, sugerimos suprimir a menção à Agência Nacional de Mineração, para não violar o princípio constitucional da separação de Poderes. Pela mesma razão, propomos alterar a redação do art. 6º, que atribui funções específicas à Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

No art. 5º, inciso II, a substituição da palavra “instituições” por “entidades”.

O art. 7º abre discussão sobre a capacidade de trabalho e o grau de aculturação dos silvícolas. Propomos suprimir esse trecho, pois o termo “silvícola” é impreciso, a aculturação é um conceito já ultrapassado e o questionamento sobre a capacidade de trabalho pode ser interpretado de modo ofensivo. Também o termo “cooptação”, no parágrafo primeiro, deve ser substituído por “aliciamento”, que tem sentido jurídico definido.

Finalmente, propomos suprimir o art. 10, pois não cabe ao Legislativo fixar prazo para que o Poder Executivo exerça sua competência constitucional de regulamentar a lei.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.331, de 2022, com as seguintes emendas:

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5589798053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25437.42850-69

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº 1- CDH

Suprima-se a expressão “homologadas ou em processo de demarcação” na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei nº 1.331, de 2022.

EMENDA Nº 2- CDH

Suprima-se a expressão “pela ANM” no art. 2º do Projeto de Lei nº 1.331, de 2022.

EMENDA Nº 3- CDH

Substitua-se, no inciso II do art. 5º do Projeto de Lei nº 1.331, de 2022, a palavra “instituições” por “entidades”.

EMENDA Nº 4- CDH

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º do Projeto de Lei nº 1.331, de 2022:

> “**Art. 6º** O ingresso nas terras indígenas para a realização da consulta prévia será objeto de regulamento específico e terá o prazo máximo de duração de 3 (três) meses, renovável por igual período.”

EMENDA Nº 5 - CDH

Suprima-se a expressão “levando em conta a capacidade de trabalho e o grau de aculturação do silvícola” no *caput* do art. 7º do Projeto de Lei nº 1.331, de 2022.

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5589798053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25437.42850-69

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº 6 - CDH

Substitua-se, no parágrafo único do art. 7º do Projeto de Lei nº 1.331, de 2022, a expressão “É vedada a cooptação” por “É vedado o aliciamento”.

EMENDA Nº 7- CDH

Suprima-se o art. 10 do Projeto de Lei nº 1.331, de 2022, renumerando-se como tal o art. 11.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5589798053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25297.98088-30

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

VOTO EM SEPARADO

Perante a COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.331, de 2022, do Senador Mecias de Jesus, que *dispõe sobre a pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas homologadas ou em processo de demarcação*.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 1.331, de 2022, do Senador Mecias de Jesus, que pretende regulamentar a pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas homologadas ou em processo de demarcação.

A proposição prevê que a Agência Nacional de Mineração possa autorizar a pesquisa e conceder lavra garimpeira em terras indígenas, sem prejuízo da integridade cultural, social e econômica das comunidades afetadas, que serão consultadas e terão direito a 2% a 4% do faturamento bruto obtido com a comercialização dos minerais extraídos.

O PL nº 1.331, de 2022, estipula prazo máximo de noventa dias para que o Poder Executivo regulamente os critérios de participação nos resultados e de distribuição proporcional entre áreas indígenas diversas que sejam afetadas pelo mesmo empreendimento.

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5589798053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25297.98088-30

Finalmente estabelece que os estados, o Distrito Federal e os municípios receberão Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), na forma prevista na Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, observadas as alíquotas estabelecidas no Anexo da Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017, com percentual máximo de 4%. A vigência prevista seria imediata.

Após manifestação da CDH, a proposição seguirá para análise da Comissão de Meio Ambiente (CMA) e, em caráter terminativo, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, cabe observar que o PL nº 6.050, de 2023, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que "dispõe sobre atividades econômicas em terras indígenas", está na pauta desta mesma Reunião. *A priori*, sem adentrar na análise de mérito, parece-nos que o conteúdo daquela proposição é mais abrangente e seu texto tem maior rigor técnico. De qualquer forma, não convém, absolutamente, aprovar duas proposições diferentes sobre o mesmo tema.

Passando à análise do PL nº 1.331, de 2022, a CDH deve opinar sobre as proposições submetidas à sua apreciação sob a perspectiva da garantia e da promoção dos direitos humanos, conforme disposto no inciso III do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal.

Sob essa perspectiva, preocupa-nos a discussão de tema tão sensível sem a participação direta dos principais afetados, que são os povos indígenas. Ao proceder dessa forma, descumpre-se a obrigatoriedade de "consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente", estabelecida nos termos do art. 6º, parágrafo 1, alínea *a*, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 5.051, de 19 de dezembro de 2004, e atualmente consolidada no Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019. Trata-se de norma garantidora de direitos e garantias fundamentais, com aplicação imediata

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5589798053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25297.98088-30

e amparo constitucional, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

Esse aspecto, isoladamente, já seria suficiente para obstar a aprovação da matéria, sob pena de violação do direito expressamente garantido à consulta livre, prévia e informada, que a proposição afirma preservar. Todavia, há outros problemas sobre os quais devemos nos manifestar.

O primeiro é a afirmação de que a pesquisa e a lavra garimpeira em terras indígenas ocorrerão sem prejuízo da integridade cultural, social e econômica das comunidades afetadas. Qualquer extração mineral, mesmo que seja realizada em áreas não indígenas, tem evidente impacto sobre as comunidades próximas, o que expõe o vazio dessa declaração.

Ademais, o garimpo, como tem sido ilegalmente praticado há décadas em terras indígenas, envenena os próprios garimpeiros, os indígenas, a terra e os rios com mercúrio, a tal ponto que a contaminação na Terra Yanomami chega a Boa Vista, a centenas de quilômetros rio abaixo, colocando em risco a saúde de sua população. Trata-se de uma substância perigosa, acumulada e magnificada na cadeia alimentar, que age como uma neurotoxina no corpo humano e tem alto potencial teratogênico e abortivo.

A história antiga e recente do garimpo enseja cautela. Os indígenas são ameaçados, atacados e mortos por invasores, enquanto são expulsos de suas terras tradicionais. Meninas indígenas são estupradas ou forçadas a se prostituir em troca de mantimentos, já que as roças, a caça e a pesca são afetadas pelo garimpo. Durante as operações de desintrusão realizadas em 2023, as forças de segurança resgataram adolescentes que haviam sido aliciadas para trabalhar como cozinheiras, com promessa de alta remuneração, mas foram forçadas a se prostituir para pagar o custo com o próprio transporte e a alimentação. Além dos crimes contra a União e os indígenas, há o tráfico de meninas e a escravidão sexual. Enquanto isso, a proposição admite o trabalho de indígenas no garimpo, mas veda a cooptação de indígenas por meio de promessas, favores e benefícios financeiros, sem oferecer qualquer garantia nesse sentido ou prever sanção aos violadores.

Preocupa-nos, ainda, a facilidade com que facções criminosas foram convidadas a participar do garimpo, supostamente para prover segurança aos garimpeiros, e acabaram por tomar conta de vastas operações, inclusive em faixa de fronteira. Os municípios com presença de garimpo veem explodir as taxas de criminalidade. O ouro ilegalmente extraído acaba servindo para lavar

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5589798053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25297.98088-30

dinheiro do tráfico de drogas e a proximidade da fronteira propicia contatos com grupos criminosos estrangeiros, com os quais trocam armas e drogas. Sem a devida atenção ao comércio de ouro, à lavagem de dinheiro e às cadeias delituosas envolvidas nesse meio, é temerário aprovar proposições como as que temos discutido.

Evidentemente, tratamos aqui da disciplina legal do garimpo, e não de liberar a exploração absolutamente criminosa, predatória e irresponsável que vemos ocorrer há décadas, sob o beneplácito de governantes que valorizam mais o próprio bolso do que a vida alheia. Mas a legitimidade da regulamentação depende de ouvirmos os indígenas, de avaliarmos cuidadosamente os riscos envolvidos e de estabelecermos garantias sólidas aos direitos fundamentais.

Passando a alguns aspectos mais técnicos, o PL nº 1.331, de 2022, determina que, na consulta, seja garantida efetiva participação das comunidades afetadas, prevendo o uso de sua língua, a participação de instituições representativas dos povos interessados, a discussão sobre direitos humanos inalienáveis, avaliação das preocupações e das expectativas das comunidades indígenas a fim de mitigar possíveis efeitos nocivos da atividade garimpeira, e o uso de procedimentos adequados às circunstâncias e à boa-fé, mediante manifestação majoritária da comunidade, sendo vedada a tomada de decisões unilaterais por lideranças indígenas. Ocorre que a imposição de uma regra uniforme a povos e comunidades tão diversos – e são centenas de povos indígenas em diferentes biomas e com dinâmicas de contato bastante específicas, pelo Brasil afora – simplesmente não atende à garantia dos direitos de todas as comunidades. Há povos que já têm protocolos de consulta aprovados, outros têm trabalhos nesse sentido e muitos sequer iniciaram esse processo. Mas a diversidade de situações nos leva a constatar que a definição das regras específicas seria matéria típica de regulamentos e portarias, não de lei, que deveria prever apenas normas gerais, nesse caso.

Já com relação à regulamentação, ressalvamos a nítida inconstitucionalidade de estipular prazo para que o Poder Executivo edite decreto com os critérios de participação nos resultados da comercialização dos minérios. Salvo inconstitucionalidade por omissão, não cabe a um Poder estipular prazo para que outro exerça a própria competência.

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5589798053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25297.98088-30

III – VOTO

Pelas razões aqui expostas, concluímos pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 1.331, de 2022.

Sala da Comissão,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5589798053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

49ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
GIORDANO	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARA GABRILLI		3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. EDUARDO GIRÃO	
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	
ROGÉRIO CARVALHO		2. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
SÉRGIO PETECÃO
WELLINGTON FAGUNDES
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5589798053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1331/2022)

NA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA DAMARES ALVES PASSA A PRESIDÊNCIA PARA A SENADORA JUSSARA LIMA. NA SEQUÊNCIA, O SENADOR PAULO PAIM FAZ A LEITURA DO VOTO EM SEPARADO DO SENADOR ROGÉRIO CARVALHO. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS DE Nº 1 A 7-CDH, COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS SENADORES PAULO PAIM E HUMBERTO COSTA.

20 de agosto de 2025

Senadora Jussara Lima

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5589798053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 70, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 47, de 2025, do Senador Marcos Rogério, que Susta os efeitos do Decreto nº 12.373, de 31 de janeiro de 2025, que regulamenta o exercício do poder de polícia da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, e sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 49, de 2025, do Senador Dr. Hiran, que Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 12.373, de 31 de janeiro de 2025, da Presidência da República, que regulamenta o exercício do poder de polícia na Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, e sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 50, de 2025, do Senador Mecias de Jesus, que Susta os efeitos do Decreto nº 12.373, de 31 de janeiro de 2025, que exorbita do poder regulamentar ao atribuir à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) competências incompatíveis com a ordem constitucional, violando o princípio da legalidade, o devido processo legal, a ampla defesa e a reserva de competência em matéria de segurança pública.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves
RELATOR: Senador Zequinha Marinho

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8347911435

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25763.76444-50

Minuta

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 47, de 2025, do Senador Marcos Rogério, que *susta os efeitos do Decreto nº 12.373, de 31 de janeiro de 2025, que regulamenta o exercício do poder de polícia da Fundação Nacional dos Povos Indígenas*; o PDL nº 49, de 2025, do Senador Dr. Hiran, que *susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 12.373, de 31 de janeiro de 2025, da Presidência da República, que regulamenta o exercício do poder de polícia na Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI*; e o PDL nº 50, de 2025, do Senador Mecias de Jesus, que *susta os efeitos do Decreto nº 12.373, de 31 de janeiro de 2025, que exorbita do poder regulamentar ao atribuir à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) competências incompatíveis com a ordem constitucional, violando o princípio da legalidade, o devido processo legal, a ampla defesa e a reserva de competência em matéria de segurança pública*.

Relator: Senador **ZEQUINHA MARINHO**

I – RELATÓRIO

Vêm ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa os Projetos de Decreto Legislativo (PDL) nº 47, nº 49 e nº 50, todos de 2025.

As proposições buscam, com fundamento no art. 49, inciso V, da Constituição Federal (CF), sustar integralmente os efeitos do Decreto nº 12.373, de 31 de janeiro de 2025, do Presidente da República, que

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8347911435

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25763.76444-50

regulamenta o exercício do poder de polícia da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).

Todos os projetos estipulam que o futuro decreto legislativo, caso aprovado, entrará em vigor na data de sua publicação.

Nas justificações dos projetos, seus autores argumentam, em síntese, que o Decreto extrapola o poder regulamentar, causando "sérias preocupações quanto à segurança jurídica e ao direito de propriedade dos produtores rurais brasileiros". Sustentam, ainda, que a ampliação dos poderes da Funai provocará o aumento dos conflitos fundiários no País e gerará prejuízos ao setor agropecuário. Aduzem, por fim, que a regulamentação do poder de polícia da Funai deve contar com a participação do Congresso Nacional, de representantes dos povos indígenas e de entidades da sociedade civil, não podendo ser realizada de forma unilateral.

Os projetos foram despachados pela Presidência para instrução sucessiva nesta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para depois serem deliberados pelo Plenário do Senado Federal.

Em atendimento ao Requerimento (RQS) nº 64, de 2025, de autoria do Senador Marcos Rogério, a Presidência determinou a tramitação conjunta dos três projetos, por tratarem da mesma matéria, com fundamento nos arts. 48, § 1º, e 258, *caput*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Estão pendentes de deliberação do Plenário do Senado Federal os RQS nº 38 e nº 57, de 2025, de autoria de líderes, que buscam a concessão de urgência para a matéria, com base no art. 336, III, do RISF.

Não foram apresentadas emendas pelos membros deste colegiado.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, incisos III e VII, do RISF, compete a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa opinar sobre garantia e promoção dos direitos humanos, bem como fiscalização e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, de forma geral, e

rd2025-03413
Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8347911435

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25763.76444-50

especificamente aos direitos das minorias sociais ou étnicas, como é o caso dos povos indígenas.

Ademais, consoante o art. 90, incisos VII e X, do RISF, compete genericamente às comissões propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar e exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo.

Tendo a matéria sido despachada também à CCJ, cabe a ela examinar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das proposições. Por sua vez, compete a esta CDH opinar sobre o mérito dos projetos.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que, conforme as regras previstas no art. 260 do RISF, que regulam a tramitação em conjunto de proposições, os três projetos deverão receber um único relatório desta Comissão. Além disso, tem precedência na análise o projeto mais antigo, que, no caso, é o PDL nº 47, de 2025. Os demais ficam prejudicados, nos termos do art. 334 do RISF.

No **mérito**, somos pela **aprovação** da matéria.

É competência exclusiva do Congresso Nacional, por meio de decreto legislativo, sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, consoante o art. 49, inciso V, primeira parte, da Constituição Federal.

O poder regulamentar, de titularidade do chefe do Poder Executivo, é aquele destinado à produção de normas jurídicas que sirvam para especificar, detalhar e pormenorizar o conteúdo da lei, ou, na dicção do art. 84, inciso IV, da Lei Maior, para garantir a sua “fiel execução”.

A sustação de ato normativo do Executivo é um instrumento específico de que dispõe este Congresso Nacional para zelar pela preservação de sua competência legislativa. A exorbitância do poder regulamentar é, em essência, a contrariedade às regras de competência estabelecidas pela Constituição e, em última análise, representa uma violação ao princípio da separação dos Poderes (art. 2º da CF).

rd2025-03413
Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8347911435

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25763.76444-50

Tendo isso em mente, entendemos que o Decreto nº 12.373, de 2025, extrapola o poder regulamentar conferido ao Presidente da República e, com isso, viola o princípio da legalidade, que deve reger toda a administração pública (art. 5º, inciso II, e art. 37, *caput*, da CF). Cabe a este Congresso Nacional, portanto, no legítimo exercício de sua função fiscalizatória típica, sustar o ato impugnado.

O referido decreto ofende diversos bens jurídicos tutelados em nosso ordenamento, como a segurança jurídica, o direito de propriedade, o devido processo legal e as garantias do contraditório e da ampla defesa. Suas disposições são demasiadamente genéricas e não possuem respaldo legal.

O art. 3º do decreto impugnado, em seus incisos, tipifica diversas infrações administrativas que não encontram amparo em nenhuma lei vigente. Inclusive, a redação de algumas dessas infrações apresenta elevado grau de indeterminação, circunstância que pode dar margem a interpretações ampliativas, abusivas e subjetivistas pelos aplicadores da norma. Por exemplo, destacamos a punição de "práticas" que "atentem" contra o "patrimônio cultural, material e imaterial" dos povos indígenas, ou contra o "conhecimento tradicional" desses povos (incisos II e III do art. 3º).

Ademais, o parágrafo único do art. 3º não estipula, de forma específica, clara e objetiva, as sanções que podem ser aplicadas aos infratores que praticam as condutas listadas.

Na mesma linha, o art. 4º confere à Funai diversos poderes que não têm previsão legal, permitindo que a entidade adote medidas cautelares extremamente invasivas e violadoras de direitos fundamentais, como a destruição, inutilização ou destinação de bens (inciso VII do art. 4º). O pressuposto para a adoção dessas medidas, previsto no decreto, é a presença de "risco iminente aos direitos dos povos indígenas", requisito genérico e aberto que não observa a estrita legalidade.

Assim, entendemos que a proteção dos direitos dos povos indígenas não pode levar à supressão dos direitos dos demais cidadãos brasileiros, como os produtores rurais. Deve-se encontrar um ponto de equilíbrio entre os direitos fundamentais de um e de outro grupo, visto que todos são salvaguardados pela Lei Maior.

rd2025-03413
Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8347911435

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25763.76444-50

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do PDL nº 47, de 2025, e pela **recomendação de declaração de prejudicialidade**, com consequente arquivamento, dos PDLs nºs 49 e 50, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

rd2025-03413
Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8347911435

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

49ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
GIORDANO	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARA GABRILLI		3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. EDUARDO GIRÃO	
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	
ROGÉRIO CARVALHO		2. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
SÉRGIO PETECÃO
WELLINGTON FAGUNDES
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8347911435

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 47/2025)

NA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PDL 47 DE 2025 E PELA RECOMENDAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE COM CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS PLS'S 49 E 50 DE 2025.

20 de agosto de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8347911435

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 71, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 2206, de 2022, que Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para aprimorar a notificação da vítima de violência doméstica e familiar quanto aos atos processuais realizados no curso do processo.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves
RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1181828026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25473.03394-02

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.206, de 2022 (PL nº 10.224, de 2018, na Casa de origem), do Deputado Fábio Trad, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para aprimorar a notificação da vítima de violência doméstica e familiar quanto aos atos processuais realizados no curso do processo*.

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão de Direitos Humanos (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 2.206, de 2022 (PL nº 10.224, de 2018, na Casa de origem), de autoria do Deputado Fabio Trad, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha – LMP), para dispor sobre a notificação da vítima de violência doméstica e familiar quanto aos atos realizados no curso do processo contra o agressor.

A proposição busca modificar o art. 21 da Lei nº 11.340, de 2006, com o objetivo de aprimorar a notificação da vítima de violência doméstica e familiar no curso dos atos processuais.

Para tanto, o texto apresenta três artigos.

O primeiro dispõe sobre a finalidade do PL, que seria tornar mais efetivo o processo de notificação dos atos processuais à vítima de violência doméstica e familiar.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1181828026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25473.03394-02

No art. 2º, por sua vez, a matéria dá nova redação ao atual art. 21 da LMP para estabelecer que a ofendida deverá ser notificada pessoalmente dos atos processuais, sem prejuízo da notificação ao advogado constituído ou defensor público. Acrescenta, ainda, três novos parágrafos ao dispositivo, a saber: o §1º dispõe que, em caso de saída do acusado da prisão ou levantamento de medidas protetivas, a notificação deverá ser feita primeiro à mulher; o §2º condiciona a saída do agressor da prisão à prévia notificação da vítima, salvo impedimento declarado por oficial de justiça, quando a notificação será feita ao advogado ou defensor; e o § 3º repete o disposto no atual parágrafo único do art. 21, determinando que a ofendida não poderá ser encarregada de entregar comunicação ao agressor.

No art. 3º, o projeto dispõe que a lei oriunda da eventual aprovação da matéria proposta entra em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor afirma que é comum o agressor ser liberado e a vítima saber disso apenas quando o encontra na rua, acrescentando que espera, com a medida que propõe, tornar a LMP mais eficaz.

Aprovada pela Câmara dos Deputados, a matéria chega para revisão do Senado Federal e será analisada pela CDH e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CDH, nos termos do art. 102-E, incisos III, IV e V, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes à garantia e promoção dos direitos humanos, direitos da mulher e proteção à família, o que torna regimental a análise do PL nº 2.206, de 2022, por este Colegiado.

A mencionada proposição versa sobre direito penal e procedimentos em matéria processual, temas sobre os quais a União tem competência privativa e concorrente para legislar, conforme disposto nos arts. 22, inciso I, e 24, inciso XI, da Constituição Federal. Portanto, não há óbice constitucional à iniciativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1181828026
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25473.03394-02

Também se apresenta na forma adequada – projeto de lei –, e atende aos requisitos de juridicidade, pois se coaduna com as demais normas legais estabelecidas. Além disso, acolhe as exigências de técnica legislativa, exceto por pequena imperfeição, que será corrigida em emenda de redação apresentada ao final, cuja finalidade é corrigir a numeração dos parágrafos apostos ao art. 21 da LMP.

No mérito, as alterações que o projeto opera na Lei Maria da Penha têm a finalidade de assegurar que a mulher seja informada pessoal e preferencialmente sobre todos os passos relacionados ao processo ao qual o agressor esteja submetido. Hoje, a mencionada lei já prevê a notificação, mas não estipula a maneira como será feita.

A proposição tem, portanto, o objetivo de garantir que a vida da mulher não esteja em risco por alguma falta de comunicação entre as instâncias judiciais encarregadas do processo e a ofendida, ou seus representantes, garantindo que ela terá ciência a respeito das mudanças processuais.

Além disso, a proposição determina que tais notificações devem sempre dar preferência à mulher, sem prejuízo da comunicação ao advogado constituído ou ao defensor público. Acrescenta, ainda, que eventuais alvarás de soltura em benefício do agressor preso, ou levantamento de medidas protetivas, somente serão efetivados após a entrega da notificação à mulher, exceto quando tal providência se mostrar comprovadamente impossível, conforme atestado por oficial de justiça, o que ensejará a notificação aos representantes legais antes da ofendida.

Trata-se, portanto, de importante aperfeiçoamento do sistema normativo de enfrentamento à violência doméstica e familiar.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.206, de 2022, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 - CDH (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 2° do Projeto de Lei n° 2.206, de 2022, a seguinte redação:

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1181828026
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25473.03394-02

"**Art. 2º** O art. 21 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação, redesignando-se como § 3º o atual parágrafo único:

'**Art. 21**. A ofendida deverá ser notificada pessoalmente dos atos processuais, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público.

§ 1º Quando se tratar especialmente de atos processuais pertinentes à saída do acusado de agressão da prisão ou levantamento de quaisquer das medidas do art. 22 desta Lei, a notificação deverá ser realizada primeiramente à ofendida.

§ 2º A eficácia do ato processual de liberação do acusado de agressão da prisão ou de levantamento de medida protetiva ficará condicionada à notificação de que trata o § 1º deste artigo, salvo se certificada pelo oficial de justiça a sua impossibilidade, caso em que a precedência será de notificação do advogado constituído pela ofendida ou do defensor público que a assiste.

....."(NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1181828026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

49ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
GIORDANO	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARA GABRILLI		3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. EDUARDO GIRÃO	
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	
ROGÉRIO CARVALHO		2. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
SÉRGIO PETECÃO
WELLINGTON FAGUNDES
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1181828026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2206/2022)

NA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH (DE REDAÇÃO).

20 de agosto de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1181828026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 72, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 3112, de 2023, que Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que a audiência de retratação nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher somente seja realizada mediante manifestação expressa da vítima, apresentada antes do recebimento da denúncia.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves
RELATOR: Senador Flávio Arns
RELATOR ADHOC: Senador Paulo Paim

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5081959992

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25209.84950-43

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3.112, de 2023, da Deputada Laura Carneiro, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que a audiência de retratação nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher somente seja realizada mediante manifestação expressa da vítima, apresentada antes do recebimento da denúncia*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 3.112, de 2023, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro, que objetiva alterar *a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que a audiência de retratação nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher somente seja realizada mediante manifestação expressa da vítima, apresentada antes do recebimento da denúncia*.

A proposição inclui os §§ 1º e 2º no art. 16 da Lei Maria da Penha. O § 1º estabelece que a audiência prevista no *caput* do art. 16 tem por objetivo confirmar a retratação da vítima, não a representação, e somente será designada pelo juiz mediante manifestação expressa da vítima, apresentada antes do recebimento da denúncia. O § 2º, por sua vez, determina que a audiência de retratação apenas será realizada caso a vítima manifeste expressamente o desejo de se retratar, por escrito ou oralmente, perante o

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5081959992

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25209.84950-43

juiz responsável pelo processo, antes do recebimento da denúncia, e impõe que a retratação seja devidamente registrada nos autos.

A lei que resultar da aprovação da proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, a autora destaca que a proposição visa adequar o procedimento da audiência de retratação nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher à *decisão proferida pela Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Tema 1.167, que estabeleceu que a referida audiência tem por finalidade confirmar a retratação da vítima, não a representação, e somente deve ser designada mediante manifestação expressa da vítima antes do recebimento da denúncia*.

Nesta Casa, a matéria foi despachada à CDH e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e seguirá ao Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre matéria relacionada aos direitos da mulher, o que torna regimental a análise do PL por este Colegiado.

No que tange ao mérito, o objeto da proposição é bastante pertinente, pois busca trazer mais efetividade ao microssistema jurídico voltado à proteção da mulher em situação de violência doméstica e familiar, por meio de aprimoramento na regulamentação da audiência de retratação (art. 16 da Lei Maria da Penha).

O Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.267, deu interpretação conforme à Constituição ao art. 16 da Lei Maria da Penha, para reconhecer que apenas a ofendida pode requerer a designação de audiência para renúncia à representação, sendo vedado ao Poder Judiciário designá-la de ofício ou a requerimento de outra parte. O STF entendeu serem inconstitucionais a

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5081959992

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

designação, de ofício, da audiência, assim como a tese de que o não comparecimento da ofendida à audiência implicaria retratação tácita ou renúncia tácita ao direito de representação.

Nas palavras do Ministro Relator Edson Fachin,

> qualquer outra finalidade, ou qualquer estereótipo criado pelo Poder Judiciário para imaginar que a audiência é obrigatória viola o direito à igualdade, porque discrimina injustamente a vítima de violência. A garantia da liberdade só é assegurada se for a mulher quem exclusivamente solicita a audiência. Determinar o comparecimento é, portanto, violar a intenção da vítima; é, em síntese, discriminá-la.

Ocorre que esse entendimento acerca da audiência de retratação ainda não está expresso na Lei Maria da Penha, o que ocasiona insegurança jurídica e, adicionalmente, põe em risco os direitos da mulher que sofreu violência doméstica e familiar, agravando vulnerabilidade já existente.

A audiência de retratação, que foi originalmente criada pelo legislador para evitar ou pelo menos minimizar a possibilidade de oferecimento de retratação pela vítima em razão de ameaças ou pressões externas, corre o risco de ser desvirtuada. De fato, a audiência de retratação tem sido por vezes utilizada para confirmar a representação da ofendida, e não sua retratação, o que *i)* não se compatibiliza com a proteção da mulher visada pela Constituição Federal e pela Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; *ii)* cria condição de procedibilidade não prevista na Lei Maria da Penha; e *iii)* permite a revitimização da mulher e a continuidade do ciclo da violência sofrida.

Diante desse preocupante cenário, a proposição é louvável, pois visa prever expressamente no art. 16 da Lei Maria da Penha interpretação que a Suprema Corte já decidiu que lhe é cabível, garantindo observância ao texto constitucional e às obrigações internacionais assumidas pelo Estado brasileiro para a proteção de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5081959992

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25209.84950-43

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

Adicionalmente, importa dizer que, em março de 2023, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia exarado entendimento, em sede do Tema Repetitivo nº 1.167, no mesmo sentido daquele adotado pelo STF acerca da audiência de retratação.

Assim, entendemos que a proposição – que vai ao encontro do já decidido pelo STF e STJ – merece acolhida, a fim de que não restem dúvidas de que a audiência de retratação prevista no art. 16 da Lei Maria da Penha tem a função estrita de permitir que a vítima possa livremente expressar sua vontade acerca da retratação, **se assim o quiser**, não cabendo ao juiz designar a audiência de ofício, se a própria ofendida não a requereu.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.112, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5081959992

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

49ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
GIORDANO	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARA GABRILLI		3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. EDUARDO GIRÃO	
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	
ROGÉRIO CARVALHO		2. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
SÉRGIO PETECÃO
WELLINGTON FAGUNDES
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5081959992

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3112/2023)

NA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDENTE DESIGNA O SENADOR PAULO PAIM COMO RELATOR "AD HOC". NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

20 de agosto de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5081959992

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 73, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 754, de 2023, que Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para dispor sobre a divulgação de canais de atendimento à mulher vítima de violência no programa A Voz do Brasil.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senadora Damares Alves

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6711999294

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/25622.50321-59

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 754, de 2023, da Deputada Lídice da Mata, que *altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para dispor sobre a divulgação de canais de atendimento à mulher vítima de violência no programa A Voz do Brasil*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 754, de 2023, de autoria da Deputada Lídice da Mata, que *altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para dispor sobre a divulgação de canais de atendimento à mulher vítima de violência no programa A Voz do Brasil*.

O PL é composto por dois artigos.

O art. 1º altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para incluir a divulgação de canais de atendimento à mulher vítima de violência no programa "A Voz do Brasil".

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6711999294

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25622.50321-59

SENADO FEDERAL

O art. 2º modifica especificamente a alínea "e" do *caput* do art. 38 da referida lei, acrescentando a obrigação de reservar um minuto, dentro dos sessenta minutos do programa oficial de informações dos Poderes da República, para divulgação de informações sobre os serviços das redes de enfrentamento e prevenção à violência contra as mulheres.

A proposição mantém inalterada a distribuição atual do tempo entre os Poderes (vinte e cinco minutos ao Poder Executivo, cinco minutos ao Poder Judiciário, dez minutos ao Senado Federal e vinte minutos à Câmara dos Deputados), apenas determinando que seja reservado um minuto, dentro desses tempos já estabelecidos, para a finalidade específica proposta.

Na justificação, a autora apresenta dados sobre violência contra a mulher no Brasil e destaca o alcance nacional do programa "A Voz do Brasil" como meio eficaz para divulgar os canais de atendimento, especialmente em áreas remotas com menor acesso a outros meios de comunicação.

O PL, que não foi objeto de emendas, foi distribuído para a CDH e, terminativamente, para a Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD).

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, incisos III, IV e V, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH opinar sobre proposições que tratem da proteção, garantia e promoção dos direitos humanos, incluindo a proteção dos direitos da mulher e à família, razão pela qual é regimental a análise da matéria por este colegiado.

No mérito, defendemos a aprovação do Projeto de Lei nº 754 de 2023.

A inserção de informações sobre canais de atendimento no programa "A Voz do Brasil" é importante, porque contribui para

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6711999294

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25622.50321-59

disseminar informação sobre as redes de proteção institucionais, o que fortalece, simultaneamente, a conscientização social e o acesso efetivo aos mecanismos de denúncia e de apoio às mulheres em situação de violência.

É adequada a escolha do programa "A Voz do Brasil" como veículo dessa política pública, em razão da sua extraordinária capilaridade territorial. Esse programa, criado em 1935 e considerado o mais antigo do País ainda em funcionamento, representa o meio de comunicação oficial com maior penetração em áreas remotas e em comunidades vulneráveis. Além disso, sua transmissão diária, de segunda a sexta-feira, garante a repetição das informações, aspecto fundamental para a fixação do conhecimento sobre os serviços disponíveis na população-alvo.

Por sua vez, o aumento dos atendimentos nos últimos anos da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 demonstra a crescente demanda social por informações sobre canais de denúncia e a necessidade de diversificar os meios de divulgação desses serviços essenciais. Inclusive, essa possibilidade de divulgação está expressamente prevista no art. 4º do Decreto nº 7.393 de 2010, o qual estabelece o seguinte: "o número 180 poderá ser amplamente divulgado nos meios de comunicações, instalações e estabelecimentos públicos e privados, entre outros".

A medida proposta transcende seu objetivo imediato de informar sobre canais de atendimento. A veiculação periódica dessas informações contribuirá para a conscientização coletiva sobre a inaceitabilidade da violência contra as mulheres e sobre a existência de mecanismos institucionais especializados para seu enfrentamento. Aproximadamente trinta e sete por cento das denúncias ao Ligue 180 são realizadas por terceiros, evidência empírica que demonstra a importância do conhecimento difundido na comunidade sobre os recursos de proteção disponíveis.

Concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 754, de 2023. Essa iniciativa legislativa representa não apenas uma medida prática de divulgação de informações de utilidade pública, mas um

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6711999294

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25622.50321-59

SENADO FEDERAL

importante símbolo do compromisso institucional do Estado brasileiro com a erradicação da violência contra a mulher e a construção de uma sociedade mais igualitária.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 754, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6711999294

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

49ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
GIORDANO	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARA GABRILLI		3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. EDUARDO GIRÃO	
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	
ROGÉRIO CARVALHO		2. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
SÉRGIO PETECÃO
WELLINGTON FAGUNDES
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6711999294

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 754/2023)

NA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA DAMARES ALVES PASSA A PRESIDÊNCIA PARA O SENADOR PAULO PAIM. NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

20 de agosto de 2025

Senador Paulo Paim

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6711999294

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 74, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 1977, de 2025, da Senadora Jussara Lima, que Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever, nas ações de família em que houver alegação de violência doméstica e familiar contra a mulher, o direito à não realização de procedimentos de solução consensual da controvérsia.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senadora Damares Alves

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8094314283

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25634.26441-17

SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.977, de 2025, da Senadora Jussara Lima, que *altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever, nas ações de família em que houver alegação de violência doméstica e familiar contra a mulher, o direito à não realização de procedimentos de solução consensual da controvérsia*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH o Projeto de Lei (PL) nº 1.977, de 2025, de autoria da Senadora Jussara Lima.

A proposição legislativa visa alterar a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), com o objetivo de assegurar, nas ações de família em que houver alegação de violência doméstica e familiar contra a mulher, o direito à não realização de procedimentos de solução consensual da controvérsia.

Para tanto, o Art. 1º do PL propõe modificações nos Arts. 334, 694 e 695 do Código de Processo Civil. No Art. 334, é proposto o acréscimo do inciso III ao seu § 4º, estabelecendo que a audiência de conciliação ou de mediação não será realizada em ações de

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8094314283

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25634.26441-17

SENADO FEDERAL

família que contenham alegação de violência doméstica e familiar contra a mulher, mediante requerimento desta.

Adicionalmente, o Art. 694 receberá o § 2º, que prevê a não instauração de procedimentos de solução consensual da controvérsia, e o imediato encerramento daqueles que já estiverem em andamento, em ações com alegação de violência doméstica e familiar contra a mulher, a requerimento da ofendida, independentemente da existência ou não de procedimento ou processo em curso na esfera criminal.

Por fim, o Art. 695 terá o acréscimo do § 5º, determinando que, uma vez apresentado o requerimento previsto no novo § 2º do Art. 694, a audiência de conciliação e mediação não será designada, e as normas do procedimento comum passarão a incidir, observando-se o Art. 335, que trata do direito do réu à contestação. O Art. 2º do PL estabelece que a lei resultante de sua aprovação entrará em vigor sessenta dias após sua publicação.

Na justificação da proposição, a autora destaca que os problemas de violência doméstica frequentemente se entrelaçam com questões de direito de família. A Senadora Jussara Lima ressalta que, embora o divórcio ou a dissolução da união estável possam ser propostos perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a lei ressalva que as questões relacionadas à partilha dos bens ficam excluídas da competência desse Juizado, mantendo-as sob a alçada das varas de família. Tal situação expõe a mulher a um sistema que carece de comunicação com o Juizado especializado e que não oferece um procedimento diferenciado, desconsiderando o sofrimento imposto à vítima e culminando em sua revitimização.

Após a apreciação por esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a matéria seguirá para apreciação terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8094314283

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25634.26441-17

SENADO FEDERAL

II – ANÁLISE

Em conformidade com o Art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, emitir parecer sobre matérias atinentes aos direitos da mulher. Desta forma, o exame do presente Projeto de Lei encontra-se plenamente em consonância com as competências regimentais.

Não foram identificados óbices de natureza legal, jurídica ou constitucional ao Projeto de Lei. Ao contrário, a proposição se revela meritória. A experiência adquirida na gestão do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos permite inferir a imperiosa necessidade de se instituir dispositivos legais mais benéficos e garantistas em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Nesse sentido, a atuação do legislador deve ser pautada pela premissa de evitar que a mulher seja exposta a situações que possam gerar sua revitimização. Tal princípio corrobora a justificação apresentada pela autora do Projeto de Lei.

O atual panorama do ordenamento jurídico brasileiro permite que a mulher, mesmo tendo formalizado sua situação de violência doméstica e familiar no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, seja compelida a seguir ritos ordinários e tradicionais na Justiça da Família, implicando na desnecessária e potencialmente danosa submissão ao reencontro com seu agressor. Tal inconsistência legal configura uma lacuna que abre precedente para a manifestação de novas situações de violência em detrimento da mulher. Destarte, é fundamental assegurar à mulher em situação de violência doméstica e familiar o direito de não ser submetida a um reencontro com seu agressor, especialmente quando tal imposição é consequência de uma determinação legal irrefletida.

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8094314283

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25634.26441-17

SENADO FEDERAL

A doutrina especializada se alinha a este entendimento. Conforme exposto na Revista Científica do Instituto Brasileiro de Direito de Família, Carlos Ferraz e Eduardo Cambi:

"A audiência de conciliação ou de mediação não deve ser realizada contra a vontade da vítima, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, pois forçá-la a comparecer a tal audiência pode configurar indevida violência processual e injusta revitimização." — Ferraz & Cambi (2024)[1]

Essa perspectiva é corroborada por organismos internacionais. O Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres, que preza pelo cumprimento adequado da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, da qual o Brasil é Estado-parte, em sua Recomendação Geral nº 33 sobre o acesso das mulheres à justiça, recomenda às partes da Convenção que "assegurem que casos de violência contra as mulheres, incluindo violência doméstica, sob nenhuma circunstância sejam encaminhados para qualquer procedimento alternativo de resolução de disputas."[2]

Pode-se concluir, portanto, que o Projeto de Lei em questão promove uma inovação substancial no ordenamento jurídico pátrio, estabelecendo bom direito e observando os princípios do bom senso, as melhores práticas doutrinárias e as orientações internacionais de direitos humanos que o Estado brasileiro tem o dever de seguir.

[1] FERREZ, Carlos Eduardo Leite; CAMBI, Eduardo Augusto Salomão. *A não obrigatoriedade da audiência de conciliação ou de mediação, quando houver expresso desinteresse da vítima, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher*.
[2] Comitê da ONU sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (CEDAW). *Recomendação Geral nº 33 – Acesso das mulheres à justiça*, parágrafo 33 E) Reparações, disponibilizada em 03 de agosto de 2015. Documento completo: CEDAW/C/GC/33.

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8094314283

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/25634.26441-17

III – VOTO

Em razão dos argumentos apresentados, manifestamo-nos em favor da **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.977, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8094314283

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

49ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
GIORDANO	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARA GABRILLI		3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. EDUARDO GIRÃO	
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	
ROGÉRIO CARVALHO		2. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
SÉRGIO PETECÃO
WELLINGTON FAGUNDES
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8094314283

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1977/2025)

NA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA DAMARES ALVES PASSA A PRESIDÊNCIA PARA O SENADOR PAULO PAIM. NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

20 de agosto de 2025

Senador Paulo Paim

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8094314283

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 52, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 159, de 2022, que Aprova o texto do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado pelos Estados-partes do Mercosul, em 17 de julho de 2019.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Sergio Moro

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9540898364

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25077.69832-50

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2022, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, que *aprova o texto do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado pelos Estados-partes do Mercosul, em 17 de julho de 2019*.

Relator: Senador **SERGIO MORO**

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 159, de 2022, cuja ementa está acima epigrafada.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 508, de 14 de outubro de 2019, foi submetido ao crivo do Congresso Nacional o texto *do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado pelos Estados-partes do Mercosul, em 17 de julho de 2019*

A exposição de motivos, subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Ciência, Tecnologia e Inovação, destaca, entre outros aspectos, que o referido acordo tem por objetivo permitir que os usuários de serviços de telefonia móvel em viagem entre os países do Mercosul sejam cobrados conforme plano contratado em seu país de origem, sem encargos adicionais, representando um fortalecimento da integração econômica e digital dos países do bloco.

O referido acordo é composto por 11 artigos, os quais estabelecem, entre outros, os objetivos do arranjo, as medidas de transparência, os padrões mínimos de qualidade a serem observados pelos

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9540898364

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25077.69832-50

serviços de telefonia, as obrigações de fiscalização dos Estados-partes, as autoridades competentes e os mecanismos de solução de controvérsias.

Aprovado o Projeto na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

Não foram recebidas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

O PDL em exame não carrega vícios no que diz respeito à sua juridicidade. Por igual, não se vislumbram vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

Adicionalmente, a proposta está em consonância com o art. 4º, parágrafo único, da Constituição, que trata da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Do ponto de vista da técnica legislativa, a proposição observa os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº 95, de 1998.

No mérito, a iniciativa revela-se extremamente oportuna.

Ao eliminar encargos adicionais de roaming entre os países do Mercosul, avança-se na construção de um mercado regional mais integrado e inclusivo, oferecendo benefícios tangíveis aos cidadãos dos países do bloco. Essa facilitação na comunicação e conectividade não apenas estimulará o turismo e os negócios, como também reforçará a coesão entre a população da região.

Serão especialmente beneficiadas as pessoas residentes na região de fronteira, forçadas muitas vezes a pagar serviços de roaming cotidianamente em virtude de deslocamentos fronteiriços em decorrência de trabalho, negócios ou estudos. Destaco, em especial, a região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, com as cidades de Foz do

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9540898364

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25077.69832-50

Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú, na qual os deslocamentos entre os três países constituem uma rotina frequente para boa parte dos residentes.

Não se ignora que haverá necessidade de adequações e ajustes para a efetivação do previsto no tratado. Entretanto, o próprio acordo prevê a criação de um comitê técnico composto por representantes dos países envolvidos (Comitê de Coordenação Técnica) que se encarregará da implementação da medida. As dificuldades operacionais e os ajustes necessários a nível executivo deverão ser discutidos e resolvidos no âmbito do referido comitê. Caberá inclusive a ele definir a data da efetiva implementação da medida.

Recebeu esse relator ponderações relevantes da Conexis Brasil Digital a respeito de dificuldades que as operadoras do setor de telecomunicação terão para cumprir o previsto no acordo, sugerindo ainda que seria mais oportuno deixar a supressão do roaming entregue a soluções de mercado.

Apesar da relevância dos argumentos, entendo que essas questões deverão ser dirimidas pelo referido comitê, sendo de todo recomendável que as operadoras ou suas representantes sejam ouvidas e que participem dos trabalhos.

Haverá ainda prazo para as operadoras se adequarem. A data de entrada em vigor do decreto legislativo não se confunde com a de efetivação da medida. Com efeito, caberá ao referido comitê definir a data da efetiva implementação da supressão da cobrança do roaming.

Ademais, a decisão política já foi tomada no momento da celebração do acordo entre os países do Mercosul, sendo a medida aventada ainda coerente com os propósitos de integração dos mercados do bloco. Saliento que o acordo já foi ratificado pelo Uruguai, Paraguai e Argentina, sendo o Brasil o único país que ainda não finalizou o procedimento de incorporação do tratado em seu ordenamento. O Brasil, como liderança regional, não pode se abster em ratificar o tratado em virtude de dificuldades operacionais que devem ser superadas na fase da implementação executiva.

Portanto, o presente acordo representa um avanço concreto para integração entre os países do Mercosul, trazendo benefícios concretos aos seus cidadãos, motivo pelo qual o presente projeto de decreto legislativo deve ser aprovado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9540898364

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25077.69832-50

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9540898364

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

17ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DR. HIRAN	
MAGNO MALTA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PEDRO CHAVES
AUGUSTA BRITO
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9540898364

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 159/2022)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.
FICA APROVADA A URGÊNCIA DA MATÉRIA.
A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9540898364

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 53, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 31, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, que Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Hamilton Mourão

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1717776611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25969.93377-50

Minuta

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2025, do Senador Nelsinho Trad e outros, que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras*.

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 31, de 2025, do Senador Nelsinho Trad e outros, que institui a *Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras*.

A proposição em análise é versada em quatro artigos, sendo o primeiro para instituir a Frente Parlamentar mencionada, no âmbito do Senado Federal, de caráter suprapartidária. Igualmente, determina que será regida por regulamento próprio e, de modo subsidiário, pelo Regimento Interno da Casa, sendo suas reuniões realizadas nas dependências do Senado Federal ou, por conveniência e necessidade, em qualquer outro ponto do território nacional. Ademais, o art. 3º do PRS reforça que o Senado Federal prestará colaboração às atividades desenvolvidas pela Frente.

O art. 2º pontua as finalidades da Frente, dentre as quais destacamos a de fortalecer a soberania nacional sobre recursos minerais estratégicos, garantindo que a exploração, beneficiamento e industrialização das terras raras observem o interesse público e a soberania sobre riquezas naturais de alto valor geopolítico e tecnológico e fortalecer a posição do Brasil no cenário internacional, promovendo a inserção estratégica do Brasil na cadeia global de fornecimento de terras raras, reduzindo a dependência de mercados

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1717776611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25969.93377-50

monopolizados, e fortalecendo parcerias com países interessados em diversificar suas fontes de suprimento.

Por fim, o art. 4º determina a cláusula de vigência, a iniciar na data de publicação da Resolução.

Da justificação dos autores, destacamos o seguinte excerto:

> *"A criação da Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras no âmbito do Senado Federal justifica-se pela importância estratégica, econômica, ambiental e tecnológica que os elementos conhecidos como terras raras vêm assumindo no cenário global. Esses minerais são insumos essenciais na produção de componentes de alta tecnologia, tais como ímãs permanentes, baterias recarregáveis, turbinas eólicas, painéis solares, semicondutores, equipamentos médicos, sistemas de defesa e dispositivos eletrônicos em geral."*

II – ANÁLISE

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de acordo com o art. 103, incisos I, II e VIII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), possui competência para emitir parecer sobre proposições referentes às relações internacionais e ao comércio exterior; e assuntos correlatos à defesa da soberania. Pertinente, portanto, versar sobre frente em defesa das terras raras brasileiras, minerais essenciais e estratégicos, cobiçados internacionalmente.

Assim, em que pese não existir dispositivo expresso RISF sobre frentes parlamentares com perspectiva internacional, cita-se a Resolução nº 14, de 2015, que criou o Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos, em cujo art. 6º assim foi disposto:

> **Art. 6º** Além das normas específicas de cada resolução que estabeleça grupos interparlamentares, grupos internacionais de amizade e **frentes parlamentares internacionais**, aplica-se o disposto neste artigo.
>
> § 1º Os grupos e as **frentes parlamentares internacionais** referidos no *caput*, **de caráter permanente e sem objetivos político-partidários**, destinam-se a exercer a diplomacia parlamentar.
>
> § 2º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais serão constituídos por parlamentares que a eles aderirem e **funcionarão**

ia-tj2025-07601
Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1717776611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25969.93377-50

segundo estatutos próprios, sempre submetidos às regras contidas no Regimento Interno do Senado Federal e nas demais normas aplicáveis.

§ 3º Após a criação dos grupos ou frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, será realizada reunião de instalação para eleger a diretoria e elaborar o estatuto, que, juntamente com a ata de instalação e os subsequentes registros de reuniões, será encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para publicação no Diário do Senado Federal.

§ 4º No início de cada legislatura, cada grupo ou frente parlamentar internacional referido no *caput* realizará reunião de reativação para proceder à eleição da diretoria e ratificar ou modificar o estatuto, mediante solicitação de qualquer parlamentar ao próprio grupo ou frente, dispensado requerimento ao Plenário do Senado Federal com essa finalidade.

§ 5º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais referidos no *caput* não disporão de verbas orçamentárias do Senado Federal, salvo quando eventuais despesas imprescindíveis ao seu funcionamento forem expressamente autorizadas pela Comissão Diretora ou pelo Presidente da Casa.

§ 6º Compete à Secretaria-Geral da Mesa, na forma de sua estrutura administrativa, secretariar as reuniões e dar apoio administrativo aos grupos e às frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, mantendo seu cadastro e o dos parlamentares que os integram. (grifos nosso)

Portanto, a Frente Parlamentar em Defesa das Terras Raras Brasileiras, proposta pelo presente PRS nº 31, de 2025, estabelecida como suprapartidária e regida por estatuto próprio está em harmonia com o paradigma da Resolução nº 14, de 2015.

Sobre o mérito, louvamos a iniciativa. O termo "terras raras" é consolidado, embora sua abundância na crosta terrestre seja maior que a de metais como prata ou ouro. E compreendem 17 elementos químicos (escândio, ítrio e lantanídeos - do lantânio ao lutécio), com propriedades físico-químicas similares devido ao fenômeno da contração dos lantanídeos. Essa similaridade e os pequenos raios iônicos fazem com que ocorram naturalmente misturados em minerais.

Ocorre que o panorama global de elementos de terras raras (ETR) é marcado por forte concentração geográfica, tensões geopolíticas e esforços de diversificação, com destaque para poucos países. Por exemplo, a China domina 69% da produção global e controla aproximadamente 85% do refino e 90% da fabricação de ímãs permanentes. Além disso, a configuração do mercado

ia-tj2025-07601
Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1717776611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25969.93377-50

atualmente é de integração vertical das empresas e a concentração da etapa de refino em poucos países.

Nesse cenário, as reservas brasileiras são significativas e de alto valor estratégico, em que pese nossa produção não corresponder a essa posição relevante. Portanto, temos o dever de zelar por esse patrimônio e fomentar as condições de produção e das parcerias comerciais, não podendo o Parlamento estar alheio a esse desafio.

Isto posto, frisa-se que a proposição, sem vícios de constitucionalidade ou juridicidade, deve ser aprovada e aplaudida como vital para a defesa dos recursos críticos brasileiros e, em última análise, da própria soberania nacional..

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ia-tj2025-07601
Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1717776611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

17ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DR. HIRAN	
MAGNO MALTA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PEDRO CHAVES
AUGUSTA BRITO
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1717776611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 31/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.
FICA APROVADA A URGÊNCIA DA MATÉRIA.
A MATÉRIA VAI À MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1717776611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 54, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 609, de 2021, que Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia, assinado em Nova Delhi, em 25 de janeiro de 2020.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Nelsinho Trad

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7054897761

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25652.55108-04

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 609, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia, assinado em Nova Delhi, em 25 de janeiro de 2020*.

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

I – RELATÓRIO

Trago ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 609, de 2021, que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia, assinado em Nova Delhi, em 25 de janeiro de 2020 (doravante "ACFI Brasil-Índia").

O texto do ACFI Brasil-Índia foi submetido ao Congresso Nacional pela Mensagem Presidencial nº 290, de 22 de junho de 2021. Dela proveio o PDL nº 609, de 2021, aprovado pela Câmara dos Deputados e autuado em sequência neste Senado Federal. Despachada a matéria a esta Comissão, fui designado como relator.

A Exposição de Motivos Interministerial, subscrita pelos Ministros de Relações Exteriores e da Economia, esclarece que as *normas do Acordo conferem maior previsibilidade e segurança jurídica a empresas e investidores brasileiros na Índia e a empresas e investidores indianos no Brasil, favorecendo maior integração, melhor circulação de bens e pessoas, bem como mais adequado aproveitamento do potencial econômico-comercial bilateral*.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7054897761
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25652.55108-04

O ACFI Brasil-Índia contém vinte e oito artigos e dois anexos.

Nos primeiros artigos, são delimitadas questões gerais para a aplicação do acordo, indicando-se seu objetivo e âmbito de cobertura e aplicação, bem como as definições básicas para sua interpretação.

Nos artigos seguintes, são apresentadas as medidas efetivamente voltadas à cooperação e facilitação de investimentos, estruturadas ao redor dos seguintes tópicos: tratamento de investimentos (artigo 4), tratamento nacional (artigo 5), desapropriação direta (artigo 6), compensação por perdas (artigo 7), transparência (artigo 8), além de medidas sobre investimentos e luta contra a corrupção (artigo 10).

A Parte Três do tratado em exame trata das obrigações e responsabilidades dos investidores, como aquelas relacionadas ao cumprimento das leis (artigo 11) e à responsabilidade social corporativa (artigo 12).

Em sequência, a Parte Quatro do acordo dispõe sobre a criação de mecanismos de governança (artigo 13), Pontos Focais Nacionais (artigo 14), intercâmbio de informações (artigo 15), tratamento e divulgação de informações (artigos 16 e 17) e métodos para a prevenção e solução de controvérsias (artigos 18 e 19).

A Parte Cinco do acordo trata sobre as exceções, prevendo as medidas tributárias a serem aplicadas (artigo 20), as medidas prudenciais (artigo 21), as disposições sobre investimentos e assuntos trabalhistas e de saúde (artigo 22), bem como as exceções gerais (artigo 23) e as exceções de segurança (artigo 24).

O artigo 25 cuida da Agenda para a Maior Cooperação e Facilitação de Investimentos, documento adicional que apresenta temas de interesse conjunto, alinhados aos interesses nacionais, a serem aprofundados nos âmbitos doméstico e bilateral.

Cabe destacar, entre as cláusulas finais, a previsão de revisão geral após dez anos da entrada em vigor do tratado, a ser realizada pelo Comitê Conjunto para a Administração do Acordo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7054897761

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25652.55108-04

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Está também prevista a possibilidade de denúncia, em data definida de comum acordo ou após o decurso de 12 (doze) meses da notificação. Por fim, o instrumento entra em vigor em 90 (noventa dias) do recebimento da segunda notificação diplomática de cumprimento dos requisitos internos.

Em complemento, o Anexo I do acordo estabelece os procedimentos aplicáveis quando uma das Partes do acordo fizer uso das exceções de segurança, contempladas no artigo 24. Já o Anexo II indica o código de conduta dos árbitros para resolver disputas ao amparo do tratado, estabelecendo procedimentos para a impugnação desses.

Destaco que não foram apresentadas emendas no prazo regimental comum.

II – ANÁLISE

Não identificamos vícios de juridicidade ou regimentalidade no Acordo ou no Projeto de Decreto Legislativo que o aprova.

Quanto à constitucionalidade formal, registramos que a tramitação observa o modelo constitucional de repartição de competências previsto nos artigos 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal. Assim, permanecem hígidas as esferas próprias de atuação do Poder Legislativo e do Poder Executivo na formação de atos internacionais.

O Projeto de Decreto Legislativo aprovado pela Câmara referente ao Acordo ora em análise previu, no parágrafo § 2º, do seu artigo 1, que, na primeira frase do dispositivo 9.1 do referido Acordo, fica determinado que cada Parte permitirá que todos os recursos de um investidor da outra Parte relacionados a um investimento em seu território sejam, em conformidade com os procedimentos internos aplicáveis estabelecidos por seus regulamentos, transferidos livremente e em bases não discriminatórias. Com efeito, cuida-se de cláusula interpretativa que sequer altera o sentido ou alcance da norma, apenas contribuindo para maior clareza textual.

A proteção de investimentos estrangeiros está dotada de grande sensibilidade política, uma vez que põe em evidência diferentes visões sobre o papel das relações internacionais e as estratégias de desenvolvimento nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25652.55108-04

O Brasil tem posição histórica de resistência à celebração de acordos que preveem garantias a investidores estrangeiros, justificada pela dificuldade em se desvencilhar de tratados desiguais nas décadas que sucederam a nossa Independência, ainda no século dezenove.

No entanto, o exame do texto do ACFI Brasil-Índia demonstra seu alinhamento com acordos semelhantes firmados por nosso País. O padrão de tratamento de investidores estrangeiros é estabelecido com referência à garantia de tratamento nacional, com a cláusula "em circunstâncias similares", que assegura margem para medidas regulatórias.

São estabelecidos instrumentos de governança e cooperação, como o Comitê Conjunto para Administração e os Pontos Focais Nacionais, que promovem a prevenção de conflitos e as gestões políticas. Estão também previstos padrões sociais, ambientais, éticos e de governança corporativa como contrapartida para investidores estrangeiros e seus investimentos.

Embora haja inúmeras negociações concluídas, destaco que são poucos os Acordos de Cooperação e Facilitação em Investimentos em vigor hoje no Brasil, de modo que o acordo com a Índia é louvável, considerando que também se discute a ampliação do Acordo de Comércio Preferencial entre o Mercosul e aquele país.

Quanto ao mérito, o fluxo de investimentos entre Brasil e Índia pode ser dinamizado pela celebração do tratado que estamos a examinar.

Os dois países são grandes democracias multiétnicas, e é fundamental que também haja convergência no campo comercial. O comércio bilateral, que hoje gira em torno de R$ 12 bilhões, é ainda muito pequeno diante do potencial, especialmente porque nossa balança é concentrada em poucos produtos. Há, portanto, um enorme espaço para crescimento.

Diante de um cenário marcado por rápidas transformações geopolíticas e econômicas, torna-se essencial aprofundar os vínculos entre duas democracias dinâmicas do Sul Global, unidas por aspirações comuns: promover o desenvolvimento com justiça social, conquistar maior protagonismo nas instâncias internacionais e assegurar uma inserção soberana nas cadeias globais de valor. Mais do que estratégica, a cooperação entre nossos países é imprescindível.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7054897761

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25652.55108-04

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Por todos esses motivos, convém decidir favoravelmente à proposição, que se dirige não apenas à promoção de investimentos bilaterais, como também à proteção de investidores brasileiros no país parceiro.

III – VOTO

Assim, por ser oportuno e conveniente aos interesses nacionais, somos pela **aprovação** do PDL nº 609, de 2021, que aprova o texto do ACFI Brasil-Índia.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

17ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DR. HIRAN	
MAGNO MALTA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PEDRO CHAVES
AUGUSTA BRITO
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7054897761

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 609/2021)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7054897761

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 55, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 308, de 2024, que Aprova os textos das Resoluções MSC.239(83), MSC.240(83), MSC.256(84), MSC.257(84), MSC.258(84), MSC.269(85), MSC.282(86) e MSC.283(86), com as respectivas emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (International Convention for the Safety of Life at Sea – SOLAS), de 1974, adotadas pelo Comitê de Segurança Marítima (Maritime Safety Committee – MSC) da Organização Marítima Internacional (International Maritime Organization – IMO), entre 2007 e 2009.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Jorge Seif

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6341122391

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25392.17242-17

SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova os textos das Resoluções MSC.239(83), MSC.240(83), MSC.256(84), MSC.257(84), MSC.258(84), MSC.269(85), MSC.282(86) e MSC.283(86), com as respectivas emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (Internacional Convention For the Safety of Life at Sea – SOLAS), de 1974, adotadas pelo Comitê de Segurança Marítima (Marine Safety Committee -MSC) da Organização Marítima Internacional (Internacional Maritime Organization – IMO), entre 2007 e 2009.*

RELATOR: Senador **JORGE SEIF**

I – RELATÓRIO

É submetida à análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 308, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova os textos das Resoluções MSC.239(83), MSC.240(83), MSC.256(84), MSC.257(84), MSC.258(84), MSC.269(85), MSC.282(86) e MSC.283(86), com as respectivas emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS, na sigla em inglês), de 1974, adotadas pelo Comitê de Segurança Marítima (MSC, na sigla em inglês) da Organização Marítima Internacional (IMO, na sigla em inglês), entre 2007 e 2009.Referidos documentos foram submetidos à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº641, de

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-3784 –e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6341122391

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25392.17242-17

28de novembro de 2023.

A exposição de motivos endereçada ao Presidente da República e subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Defesa, recorda que a Convenção SOLAS estabelece padrões mínimos sobre construção de navios, dotação de equipamentos de segurança, procedimentos de emergência, inspeções e emissão de certificados; lembra, ainda, que o texto convencional "foi promulgado no Brasil por meio do Decreto n° 87.186, de 18/5/1982"; registra, também, que as emendas em causa já estão em vigor no plano internacional. O documento anuncia, por fim, que a Marinha do Brasil manifestou interesse na internalização dos referidos atos ao nosso ordenamento jurídico, à vista de suas relevantes atualizações.

As resoluções adotadas pelo Comitê de Segurança Marítima da IMO e objeto do PDL em apreço são as seguintes:

(i) MSC.239(83), de 2007, em vigor desde 2009;
(ii) MSC 240(83), de 2007, em vigor desde 2009;
(iii) MSC 256(84), de 2008, em vigor desde 2010;
(iv) MSC 257(84), de 2008, em vigor desde 2010;
(v) MSC 258(84), de 2008, em vigor desde 2010;
(vi) MSC 269(85), de 2008, em vigor desde 2011;
(vii) MSC 282(86), de 2009, em vigor desde 2011; e
(viii) MSC 283(86), de 2009, em vigor desde 2011.

As emendas compreendidas nas resoluções elencadas dispõem sobre temas vinculados à segurança da navegação internacional de interesse comercial. Nesse sentido, tratam de novas disposições sobre sistemas de radiocomunicação, de dispositivos de reboque de emergência, de combate a incêndios, bem como de equipamentos de salvamento e regulamentações para o transporte de mercadorias perigosas.

Para além disso, as mencionadas resoluções introduzem aperfeiçoamentos nos requisitos de certificação de embarcações e nos procedimentos de investigação de acidentes e incidentes marítimos. Elas contemplam, por igual, a proibição do uso de materiais como amianto na construção de embarcações.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6341122391

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25392.17242-17

SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

Aprovada na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa, onde me coube a relatoria.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

No tocante aos atos internacionais em exame, inexistem defeitos quanto à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

As resoluções de que trata o PDL em causa foram enviadas à apreciação congressional por conta de determinação do Decreto Legislativo n° 645, de 18 de setembro de 2009, que aprovou o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar.

Com efeito, o parágrafo único do art. 1° do mencionado Decreto estabelece a necessidade de aprovação pelo Congresso Nacional de quaisquer atos que possam resultar na revisão do texto convencional, bem como quaisquer ajustes complementares. É disso que se trata.

Nesse sentido, observamos, de início, que o Decreto n° 9.988, de 26 de agosto de 2019, que promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, revogou expressamente (art. 3°) o Decreto n° 87.186, de 18 de maio de 1982, que havia promulgado referida Convenção. As emendas em questão alteram, dessa forma, o texto convencional atualizado.

O conjunto de modificações submetido ao crivo parlamentar aperfeiçoa o referido tratado marítimo internacional, que fixa padrões mínimos de segurança na construção, equipamento e operação de navios mercantes. A SOLAS exige que os Estados de bandeira vinculados ao seu texto assegurem que os navios por eles sinalizados cumpram ao menos os padrões convencionais pré-estabelecidos.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-3784 –e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6341122391

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25392.17242-17

É válido mencionar que o acidente do navio Titanic ocasionou a adoção da primeira versão da SOLAS em 1914. Desde então, a Convenção experimentou novas versões (1928, 1946, 1965 e 1974), que incorporaram inúmeras atualizações e emendas. A versão atual, de 1974, conta com 142 países a ela vinculados, que representam a quase totalidade da frota mercante mundial em termos de tonelagem.

A Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar é considerada o ato internacional mais importante relacionado com a segurança de navios mercantes. Assim e considerando que o Brasil tem 7.367 km de extensão litorânea e que mais de 95% das nossas exportações e importações utilizam o transporte marítimo, a Convenção é para nós de superlativa importância. Não surpreende, pois, que a gloriosa Marinha do Brasil tenha manifestado seu interesse na aprovação das resoluções em análise.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6341122391

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

17ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DR. HIRAN	
MAGNO MALTA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PEDRO CHAVES
AUGUSTA BRITO
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6341122391

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 308/2024)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6341122391

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 56, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 227, de 2024, que Aprova o texto, celebrado em Brasília, em 17 de abril de 2023, do Protocolo Alterando o Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República de Singapura para Eliminar a Dupla Tributação em relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais e o seu Protocolo, assinados em Singapura, em 7 de maio de 2018.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Chico Rodrigues
RELATOR ADHOC: Senadora Tereza Cristina

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1668162878

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25616.04518-71

PARECER Nº DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto, celebrado em Brasília, em 17 de abril de 2023, do Protocolo Alterando o Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República de Singapura para Eliminar a Dupla Tributação em relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais e o seu Protocolo, assinados em Singapura, em 7 de maio de 2018*.

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem para análise do Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto, celebrado em Brasília, em 17 de abril de 2023, do Protocolo Alterando o Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República de Singapura para Eliminar a Dupla Tributação em relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais e o seu Protocolo, assinados em Singapura, em 7 de maio de 2018.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 637, de 2023, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto do acordo e, uma vez aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

De acordo com a exposição de motivos apresentada pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores e o da Fazenda:

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1668162878

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25616.04518-71

> O presente Protocolo tem por objetivo sanar inconsistências observadas entre as versões em inglês e português do citado Acordo, as quais somente foram identificadas após a conclusão de seu processo de ratificação. Desse modo, o Protocolo modifica dois dispositivos da versão em português, de forma a melhor adequá-los à correspondente versão em inglês, utilizada como base durante as negociações do Acordo assinado em 7 de maio de 2018, o qual se encontra vigente desde 29 de junho de 2022.

A proposição, além de aprovar o texto, determina a já tradicional cláusula para resguardar os poderes do Congresso Nacional quanto à celebração de tratados:

> **Art. 1º** .....
>
> *Parágrafo único.* Nos termos do inciso I do *caput* [do] art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

O tratado é bastante conciso, versado em três artigos. O Artigo 1 corrige o parágrafo 4º do Artigo 11 da versão em português do Acordo, restando assim:

> 4. Não obstante as disposições dos parágrafos 1 e 2, os juros provenientes de um Estado Contratante e tendo como beneficiários efetivos o Governo do outro Estado Contratante, uma de suas subdivisões políticas ou qualquer agência (inclusive uma instituição financeira) de propriedade exclusiva desse Governo ou subdivisão política, serão tributáveis somente nesse outro Estado.

Extrai-se o termo "Banco Central", que estava posto após a expressão "uma de suas subdivisões políticas".

O Artigo 2 corrige o parágrafo 7 introdutório da versão em português, restando desse modo:

> Fica entendido que, no caso do Brasil, as disposições do Artigo 19 também se aplicam a anuidades, designada como uma quantia determinada, paga periodicamente em prazos determinados, a título vitalício ou por um período de tempo determinado ou determinável, em decorrência de uma obrigação de efetuar os pagamentos como retribuição adequada e plena de uma contraprestação em dinheiro ou

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1668162878

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25616.04518-71

> avaliável em dinheiro (que não seja por serviços prestados ou empréstimos concedidos).

Portanto, alterou-se a parte *in fine*, de "(que não seja por serviços prestados)" para "(que não seja por serviços prestados ou empréstimos concedidos)".

O Artigo 3 diz respeito a procedimento de notificação recíproca após cumprimento dos procedimentos necessários à entrada em vigor do Protocolo.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No tocante ao Acordo, inexistem defeitos em relação à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

Sobre o mérito, trata-se de acordo de mera correção de tradução da versão em português do tratado. Outrora, eram enviadas ao Congresso, pelo Poder Executivo, anexas às Mensagens, todas as versões originais em idioma estrangeiro, para que se pudesse realizar a comparação. Talvez a restauração dessa sistemática seja positiva, a fim de se evitar a aprovação de tratados apenas para correção de tradução.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1668162878

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25616.04518-71

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1668162878

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

17ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DR. HIRAN	
MAGNO MALTA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PEDRO CHAVES
AUGUSTA BRITO
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1668162878

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 227/2024)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1668162878

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 57, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 311, de 2024, que Aprova os textos da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia para a Eliminação da Dupla Tributação em relação aos Tributos sobre a Renda e a Prevenção da Evasão e da Elisão Fiscais e de seu Protocolo, assinados em Brasília, em 5 de agosto de 2022.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Chico Rodrigues
RELATOR ADHOC: Senador Nelsinho Trad

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2334777027

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25706.83957-90

PARECER Nº DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova os textos da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia para a Eliminação da Dupla Tributação em relação aos Tributos sobre a Renda e a Prevenção da Evasão e da Elisão Fiscais e de seu Protocolo, assinados em Brasília, em 5 de agosto de 2022*.

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem para análise do Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova os textos da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia para a Eliminação da Dupla Tributação em relação aos Tributos sobre a Renda e a Prevenção da Evasão e da Elisão Fiscais e de seu Protocolo, assinados em Brasília, em 5 de agosto de 2022.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 642, de 28 de novembro de 2023, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto do tratado. Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

A proposição, além de aprovar o texto, determina a já tradicional cláusula para resguardar os poderes do Congresso Nacional quanto à celebração de tratados:

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2334777027

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25706.83957-90

Art. 1º .....

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do caput art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

A exposição de motivos, subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Fazenda, destaca, entre outros aspectos, que o

> texto final do Acordo reflete um equilíbrio entre os interesses dos dois países e atende à política brasileira para os acordos desse tipo, tendo presente o contexto de crescente internacionalização das empresas e mobilidade das atividades comerciais. Além dos objetivos tradicionais dos ADTs, a saber, eliminar ou minimizar a dupla tributação da renda e definir a competência tributária dos países contratantes em relação aos diversos tipos de rendimentos, de modo a propiciar maior segurança aos negócios em geral, o Acordo visa a favorecer os investimentos colombianos no Brasil, assim como os investimentos brasileiros na Colômbia. Procura também reforçar as possibilidades de cooperação entre as respectivas Administrações Tributárias, sobretudo no tocante ao intercâmbio de informações de interesse sobre a matéria.

A Convenção em exame compõe-se de 31 (trinta e um) artigos.

Os Artigos 1 e 2 destinam-se, respectivamente, a indicar as pessoas e os tributos visados. Em breve síntese, trata de residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes e envolve, no caso do Brasil, o imposto federal sobre a renda e a contribuição social sobre o lucro líquido (doravante denominado "imposto brasileiro"); e, no caso da Colômbia, o imposto sobre a renda e seus impostos complementares (doravante denominado "imposto colombiano").

Em seguida, o Artigo 3 traz outras definições gerais, tais como os termos "pessoa", "sociedade", "empresa", "nacional", "tráfego internacional" e "fundo de pensão reconhecido". Na mesma linha, os Artigos 4 e 5 esclarecem, respectivamente, o que são a expressão "residente de um Estado Contratante" e "estabelecimento permanente".

O Artigo 6, a versar sobre rendimentos imobiliários, pontua que os

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2334777027

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25706.83957-90

rendimentos derivados da obtenção de bens imóveis, que um residente (ou empresas) de um Estado adquira no outro Estado Contratante, poderão ser tributados neste último. O mesmo ocorre com os rendimentos provenientes do uso direto, da locação, ou do uso, sob qualquer outra forma, de bens imóveis.

O Artigo 7 trata da tributação dos lucros das empresas, o Artigo 8 sobre os lucros das empresas pertinentes ao transporte marítimo e aéreo internacional e o Artigo 9 sobre os lucros das empresas associadas.

O Artigo 10 trata da tributação de dividendos. O Artigo 11 cuida de tributação de juros. O Artigo 12 versa acerca da tributação de *royalties*. Já o Artigo 13 discorre sobre a tributação decorrente da remuneração por serviços técnicos, o Artigo 15 sobre serviços pessoais independentes, o Artigo 16 sobre rendimento de emprego, o Artigo 17 sobre remuneração de direção e o Artigo 18 sobre rendimento percebidos por artistas e desportistas. Já o Artigo 14 trata sobre a tributação sobre ganhos de capital e o Artigo 19 sobre pensões e pagamentos do sistema de seguridade social.

O Artigo 20 trata dos salários, ordenados e outras remunerações similares pagas por um Estado Contratante, enquanto os Artigos 21 e 22 versam sobre professores, pesquisadores e estudantes.

Em seguida, o tratado dispõe sobre "outros rendimentos" que não foram especificamente tratados no acordo (Artigo 23).

O Artigo 24 é referente à eliminação da dupla tributação. O dispositivo prevê medidas a serem tomadas pelos Estados Contratantes para que o contribuinte seja efetivamente tributado em apenas um dos Estados, com o fim de evitar ou reduzir a dupla tributação jurídica. O Artigo 25 discorre sobre o tratamento tributário não-discriminatório.

O Artigo 26 prevê a possibilidade de o contribuinte que se considere prejudicado pela aplicação dos termos do Acordo submeter o caso à apreciação da autoridade competente do Estado em que for residente (procedimento amigável).

O Artigo 27 considera o intercâmbio de informações. O Artigo 28

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2334777027

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25706.83957-90

prevê ampla gama de benefícios às pessoas abrangidas pelo tratado, a fim de equalizar as relações dele derivadas. Já o Artigo 29 trata especificamente dos privilégios e benefícios dos membros das missões diplomáticas e postos consulares.

O Artigo 30 dispõe sobre o início da vigência da Convenção e o Artigo 31 sobre sua eventual denúncia.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No tocante ao Acordo, inexistem defeitos em relação à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

Sobre o mérito, o acordo possui o duplo aspecto de beneficiar pessoas e empresas, com a desburocratização e a não punição de cargas tributárias duplicadas.

A Colômbia é um País com quem possuímos cerca de 1.650 km de fronteira, mantendo cidades próximas, como Tabatinga (Brasil) e Letícia (Colômbia). Além disso, o Brasil é o 4º principal exportador à Colômbia (atrás de Estados Unidos, China e México) e o 5º maior destino de exportações colombianas.

O segundo destino, após os Estados Unidos, da internacionalização das empresas brasileiras é a Colômbia, com mais de cem empresas lá instaladas, tais como Gerdau, Votorantim, Bovespa, BM&F, Itaú, BTG Pactual, Natura e O Boticário.

Assim, o Acordo para Evitar Dupla Tributação – ADT auxiliará na segurança jurídica necessária à presença de empresas brasileiras no país vizinho.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2334777027

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25706.83957-90

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2334777027

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

17ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DR. HIRAN	
MAGNO MALTA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PEDRO CHAVES
AUGUSTA BRITO
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2334777027

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 311/2024)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2334777027

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 610, de 2021, que Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República Cooperativa da Guiana, assinado em Brasília, em 13 de dezembro de 2018.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Hamilton Mourão

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9052837536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25208.09232-98

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 610, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República Cooperativa da Guiana, assinado em Brasília, em 13 de dezembro de 2018*.

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Vem para exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 610, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), cuja ementa encontra-se na epígrafe.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 674, de 11 de dezembro de 2019, foi encaminhado para apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República Cooperativa da Guiana, assinado em Brasília, em 13 de dezembro de 2018.

Segundo a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 00222/2019, dos Ministérios das Relações Exteriores e da Economia, que acompanhou a citada Mensagem:

> As normas do Acordo conferem maior previsibilidade e segurança jurídica a empresas e investidores brasileiros na Guiana e a empresas e investidores guianenses no Brasil, favorecendo maior integração, melhor circulação de bens e pessoas, bem como mais adequado aproveitamento do potencial econômico-comercial bilateral.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9052837536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25208.09232-98

O Acordo conta com 28 artigos, distribuídos em cinco partes, a saber: i) escopo do Acordo e definições (objetivo, âmbito de aplicação e cobertura e definições); ii) medidas regulatórias (tratamento, tratamento nacional, tratamento de nação mais favorecida, desapropriação direta, compensação por perdas, transparência, transferências, medidas tributárias, medidas prudenciais, exceções de segurança, cumprimento do direito interno, responsabilidade social corporativa, medidas sobre investimentos e luta contra a corrupção e a ilegalidade, disposições sobre investimentos e meio ambiente, assuntos trabalhistas e saúde); iii) governança institucional e prevenção e solução de controvérsias (Comitê Conjunto para a Administração do Acordo, pontos focais nacionais ou *Ombudspersons*, intercâmbio de informação entre as Partes, tratamento da informação protegida, interação com o setor privado, cooperação entre agências responsáveis pela promoção de investimentos, procedimento de prevenção de controvérsias, solução de controvérsias entre as Partes); iv) agenda para cooperação e facilitação de investimentos; e v) disposições finais.

O Acordo conta, ainda, com "Notas de Final de Texto", em que é assinalado que, *para evitar dúvidas, quando qualquer das Partes for a de desapropriadora, a compensação pela desapropriação da propriedade poderá ser feita sob a forma de títulos da dívida, em conformidade com suas leis e regulamentos, e nada neste Acordo ensejará a interpretação de que tal forma de compensação é incompatível com este Acordo.*

Aprovado na Câmara dos Deputados, o PDL foi remetido para esta Casa, tendo sido despachado para exame pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube relatá-lo.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

Não há vício de constitucionalidade. Nesse sentido, o envio do texto do Acordo, pelo Presidente da República, ao Congresso Nacional atendeu os dispositivos constitucionais pertinentes (arts. 49, I, e 84, VIII, da

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9052837536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25208.09232-98

Constituição Federal). Ademais, o instrumento de cooperação veiculado pelo PDL encontra-se em harmonia com o disposto no parágrafo único do art. 4º da Constituição Federal, segundo o qual a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Tampouco verificam-se óbices quanto à juridicidade ou à regimentalidade.

No mérito, há que se destacar que tanto o estímulo a investimentos estrangeiros no Brasil quanto a participação de empresas brasileiras no exterior são medidas primordiais para o desenvolvimento econômico e social de nosso país.

Nesse sentido, o modelo de Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI) veio como alternativa aos tradicionais Acordos de Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos (APPIs), firmados nas décadas de 1980/90, que buscavam garantias aos investimentos estrangeiros, mediante uso de mecanismos como expropriação indireta e solução de controvérsias entre investidor e Estado receptor.

Esses acordos continham fragilidades e limitações, a exemplo da concessão de tratamento mais favorável ao investidor estrangeiro em relação ao nacional; interferência na adoção de políticas públicas pelos Estados, que passaram a encontrar dificuldades para realmente atender aos interesses de seus nacionais; alto custo e falta de transparência nos procedimentos arbitrais. Já os Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos visam à melhoria da governança institucional; à criação de mecanismos para mitigação de riscos e prevenção de controvérsias; e à elaboração de agendas temáticas para cooperação e facilitação dos investimentos.

Com efeito, os ACFI trazem cláusulas como as de tratamento nacional, da nação mais favorecida, de transparência e, especificamente, sobre expropriação e compensação em situações de conflito. Há, desse modo, minimização dos riscos do investidor. Além disso, na linha da cooperação institucional, a criação dos chamados pontos focais ou *Ombudsmen* ou *Ombudsperson* e do Comitê Conjunto para a Administração do Acordo reforçam a ideia de fomentar o diálogo entre as partes, com o fim de evitar que se instale uma controvérsia a ser resolvida mediante procedimento arbitral.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9052837536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25208.09232-98

Os investidores deverão, ainda, se pautar pelo compromisso com a responsabilidade social e sustentabilidade no território do Estado receptor.

No que tange ao relacionamento bilateral entre Brasil e Guiana, a década de 1990 testemunhou o crescimento do número de brasileiros residentes no país vizinho. O Acordo de Alcance Parcial, vigente desde 2004, teve por objetivo promover o incremento dos fluxos de comércio bilaterais, ao instituir preferências tarifárias de parte a parte. Também a inauguração da ponte sobre o Rio Tacutu em 2009 e o ingresso em 2012 da Guiana no MERCOSUL na condição de Estado Associado ampliaram as perspectivas de incremento da cooperação e integração entre os dois países. Não bastasse isso, a descoberta de amplas jazidas de petróleo pela Guiana, com produção iniciada em dezembro de 2019, tem se mostrado promissora para o incremento da cooperação bilateral no setor de energia.

Esse quadro mostra que o Acordo em apreço vem justamente na esteira da aproximação entre os dois países e de estímulo à integração e cooperação, fenômeno que é próprio do mundo cada vez mais globalizado, que exige ferramentas aptas a fornecer segurança jurídica àqueles que atuam nesse ambiente.

III – VOTO

Diante do exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 610, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9052837536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

17ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DR. HIRAN	
MAGNO MALTA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PEDRO CHAVES
AUGUSTA BRITO
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9052837536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 610/2021)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9052837536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 60, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 167, de 2022, que Aprova o texto do Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, celebrado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Nelsinho Trad

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4880928525

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25809.22696-50

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2022, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, que *aprova o texto do Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, celebrado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019*.

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2022, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, que *aprova o texto do Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, celebrado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019*.

O Acordo foi assinado pelos Ministros das Relações Exteriores da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai, durante a Presidência *Pro Tempore* brasileira no âmbito do Mercosul. Foi submetido ao crivo do Congresso Nacional por meio da *Mensagem nº 181, de 2021*, do Poder Executivo, acompanhada da *Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 124/2020*, conjunta do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério do Desenvolvimento Regional, do Ministério da Economia, do Ministério da Educação, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério da Saúde e do Ministério do Turismo.

Aprovado o PDL na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25809.22696-50

Observo, preliminarmente, que se seguiu o disposto na *Resolução nº 1, de 2011 – CN*, que institui a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, definindo sua composição, organização e funcionamento, além de estabelecer o rito especial de tramitação das proposições oriundas do Bloco regional.

O **Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas do Mercosul** é composto por quinze artigos e quatro anexos, e tem por objetivo promover a integração e circulação de pessoas na região fronteiriça do Mercosul, garantindo aos cidadãos das localidades vinculadas dos países signatários o direito de obter documento de trânsito fronteiriço, que facilita circulação de pessoas e confere benefícios em educação, trabalho, saúde e comércio de bens.

Nesse sentido, o Artigo 1º delimita o escopo do Acordo, cujo objeto é facilitar a convivência das Localidades Fronteiriças Vinculadas e impulsionar sua integração por meio de um tratamento diferenciado a seus habitantes em matéria econômica, de trânsito, de regime de trabalho e de acesso aos serviços públicos de saúde, ensino e cultura, sendo aplicável aos nacionais das Partes com domicílio nas áreas de fronteira, desde que sejam titulares do documento que permite a circulação de pessoas nessa área, denominado, nos termos do Artigo 2º, de **documento de trânsito vicinal fronteiriço.** Para os cidadãos brasileiros, será emitida a Carteira de Registro Nacional Migratório-Fronteiriço, sob os auspícios da Polícia Federal.

Os portadores do documento fronteiriço poderão estudar e trabalhar dos dois lados da fronteira. Terão também direito a transitar por canal exclusivo ou prioritário, quando disponível, nos postos de fronteira. O direito de atendimento nos sistemas públicos de saúde fronteiriços poderá ser concedido em condições de reciprocidade e complementaridade. Esses direitos estão dispostos no Artigo 3º do Acordo.

Em seu Artigo 7º, o texto em análise dispõe que nessa região haverá cooperação entre instituições públicas em áreas como **vigilância epidemiológica, segurança pública, combate a delitos transnacionais, defesa civil, formação de docentes, direitos humanos, preservação de patrimônio cultural, mobilidade de artistas, circulação de bens culturais e combate ao tráfico**

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4880928525
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/25809.22696-50

ilícito desses bens. No Artigo 8º, contempla a elaboração de plano conjunto de desenvolvimento urbano e ordenamento territorial das localidades. Ainda na área de cooperação, o Acordo prevê unificação de aspectos técnicos e de infraestrutura para facilitar a ação da Defesa Civil e a prestação de serviços de assistência de urgência ou emergência.

O Artigo 10 faz referência à lista de municípios que se enquadrarão no conceito de localidade fronteiriça; **nesse ponto**, **destaco os municípios sul-mato-grossenses que serão beneficiados pela aprovação do texto: Bela Vista, Caracol, Coronel Sapucaia, Japorã, Paranhos, Porto Murtinho, Ponta Porã e Sete Quedas.**

Como estímulo à integração, o Artigo 11 prevê que as Partes-Contratantes deverão ser tolerantes quanto ao uso do idioma de outro Estado Parte pelos beneficiários deste Acordo, quando estes se dirijam às dependências ou repartições públicas para peticionar os benefícios derivados desse instrumento.

Os Artigos 13 a 15 cuidam das devidas formalidades, como a solução de eventuais controvérsias, vigência e possibilidades de emendas.

Por fim, o presente PDL, além de aprovar o texto do tratado, determina a cláusula para resguardar os poderes do Congresso Nacional quanto à celebração de tratados:

> **Art. 1º** .....
>
> *Parágrafo único.* Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25809.22696-50

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Ressalta-se, ainda, que o Acordo está em conformidade com a Constituição Federal, especialmente com o disposto em seu art. 49, inciso I, e no art. 84, VIII. Nesse sentido, permanece hígida a atribuição do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional. Não identificamos vícios de juridicidade sobre a proposição, tampouco defeitos no campo da constitucionalidade.

O tratado veiculado pela proposição preenche o comando constitucional que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelos princípios da prevalência dos direitos humanos e da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, além do princípio de que nosso país deve buscar a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações. (Constituição Federal, artigo 4º, incisos II, IX e parágrafo único).

No mérito, o **Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas do Mercosul** reflete o esforço conjunto para institucionalizar marcos normativos visando à integração de pessoas e bens no bloco mercosulino, especialmente em áreas fronteiriças. De fato, circulação ordenada de bens e pessoas nas fronteiras exige respostas coordenadas e eficazes entre os países da região.

O texto examinado propõe um marco jurídico adequado para a construção de mecanismos permanentes de integração de pessoas e bens nas regiões das fronteiras dos países do Mercosul, baseados em princípios de soberania, reciprocidade, responsabilidade comum e respeito aos direitos humanos. A instituição de direitos para pessoas em mobilidade nessas áreas demonstra, com efeito, a preocupação do bloco regional em assegurar respostas ágeis, eficazes e responsáveis à circulação de pessoas e bens nessa região estratégica do Cone-Sul.

O instrumento internacional em exame é fundamental para fortalecer a articulação entre os municípios das regiões de fronteira, permitindo, dessa forma, uma resposta mais eficaz a eventuais dificuldades que afetam diretamente as populações dessas áreas. A intensificação do trânsito de pessoas e bens e o

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4880928525

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25809.22696-50

aprofundamento da interdependência entre as Partes demandam, é verdade, a cooperação institucionalizada entre os países do Mercosul, na forma deste Acordo. Ademais, o texto respeita a soberania de cada país, promovendo a adoção de esforços conjuntos com vistas ao desenvolvimento e crescimento econômico das comunidades, sempre com respeito aos direitos humanos. Fortalecem-se, dessa forma, as relações no âmbito do Mercosul.

A fronteira é uma linha tênue que divide, **mas também une**, populações com laços sociais, econômicos e culturais muito próximos. Nessas localidades, a integração entre os países deve refletir-se na melhoria da qualidade de vida da população, especialmente em áreas como educação, saúde, mobilidade e emprego. Cria-se um ambiente mais seguro e estável, favorecendo o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da cidadania na fronteira, promovendo a convivência harmoniosa e o progresso regional.

No mais, estamos certos de que que a fluidez do trânsito de bens e pessoas entre as comunidades fronteiriças no Mercosul constitui um dos aspectos mais relevantes e emblemáticos do processo de integração regional, e aprovação deste Acordo emerge como parte fundamental nesse processo.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

17ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DR. HIRAN	
MAGNO MALTA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PEDRO CHAVES
AUGUSTA BRITO
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4880928525

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 167/2022)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4880928525

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 609, DE 2021

Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia, assinado em Nova Delhi, em 25 de janeiro de 2020.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 610, DE 2021

Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República Cooperativa da Guiana, assinado em Brasília, em 13 de dezembro de 2018.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 2022

Aprova o texto do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado pelos Estados-partes do Mercosul, em 17 de julho de 2019.

Foi apresentado o Requerimento nº 20, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2022, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, ambos do Regimento Interno. O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 2022

Aprova o texto do Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, celebrado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 227, DE 2024

Aprova o texto, celebrado em Brasília, em 17 de abril de 2023, do Protocolo Alterando o Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República de Singapura para Eliminar a Dupla

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tributação em relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais e o seu Protocolo, assinados em Singapura, em 7 de maio de 2018.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 308, DE 2024

Aprova os textos das Resoluções MSC.239(83), MSC.240(83), MSC.256(84), MSC.257(84), MSC.258(84), MSC.269(85), MSC.282(86) e MSC.283(86), com as respectivas emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (International Convention for the Safety of Life at Sea – SOLAS), de 1974, adotadas pelo Comitê de Segurança Marítima (Maritime Safety Committee – MSC) da Organização Marítima Internacional (International Maritime Organization – IMO), entre 2007 e 2009.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 311, DE 2024

Aprova os textos da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia para a Eliminação da Dupla Tributação em relação aos Tributos sobre a Renda e a Prevenção da Evasão e da Elisão Fiscais e de seu Protocolo, assinados em Brasília, em 5 de agosto de 2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 2024

Aprova o texto do Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, assinado em Brasília, em 24 de agosto de 2022.

Concluídas as instruções das matérias, os Projetos de Decreto Legislativo aguardarão inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 30, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) n° 53, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Rafael Vitale Rodrigues.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério
RELATOR: Senador Wellington Fagundes

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4673494767

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25570.29467-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 53, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Rafael Vitale Rodrigues*.

Relator: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e em conformidade com os termos do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes. Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 53, de 2025 (Mensagem nº 1.106, de 2025, na origem), à qual se encontram anexados o *curriculum vitae* do indicado e demais documentos pertinentes.

O Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO é formado em Direito pela PUC Minas, com especializações em Direito Processual, pela mesma instituição, Gestão Jurídica e de Contencioso, pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4673494767

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25570.29467-40

(IBMEC/MG), e Gestão Empresarial, pela Fundação Dom Cabral (FDC). É mestre em Direito Econômico e Desenvolvimento pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e mestrando em Gestão e Políticas Públicas pela Universidade de Lisboa.

Possui mais de catorze anos de experiência nos setores de transportes, logística e infraestrutura, com atuação destacada em regulação.

Desde 2021, exerce o cargo de Diretor da ANTT, tendo atuado, como relator, em diversos projetos de concessões rodoviárias e de modernização regulatória, incluindo os das BRs 040, 381 e 262. No setor ferroviário, foi relator da renovação antecipada da concessão da MRS e participa da prorrogação antecipada da concessão da Ferrovia Centro Atlântica – FCA, além de outras ações regulatórias relevantes no âmbito da Agência. Essas iniciativas representam investimentos estimados em cerca de R$ 85,3 bilhões em rodovias e R$ 41,3 bilhões em ferrovias, contemplando obras de duplicação, segurança e acessibilidade.

Como Diretor da ANTT, foi responsável pela realização do Primeiro Encontro de Integração Regulatória entre a Justiça Federal e a ANTT, promovido em parceria com o Conselho da Justiça Federal (CJF) e com o apoio da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe). O objetivo do evento foi apresentar a estrutura e o funcionamento da agência, seus marcos regulatórios e o processo de governança a magistradas, magistrados, servidoras e servidores federais de primeira e segunda instância e demais participantes.

Sua gestão também tem se pautado pela promoção da previsibilidade, da segurança jurídica e do diálogo permanente com a sociedade e com órgãos governamentais, reforçando o papel da ANTT como agente indutor do desenvolvimento dos transportes terrestres no Brasil. Entre os projetos relevantes que liderou, destacam-se a regulamentação do COMPOR (Câmara de Negociação e Solução de Controvérsias) e do Dispute Board no âmbito da Agência, bem como processos relacionados às concessões da Fernão Dias e da ECO 101, entre outras, em articulação com a Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso) do Tribunal de Contas da União (TCU). Tais

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4673494767

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25570.29467-40

iniciativas possibilitaram a otimização de contratos em situação crítica, como no caso da concessão da Rota do Oeste (BR-163/MT), que resultou na criação da Nova Rota do Oeste.

Sua atuação tem se destacado pela estruturação de concessões rodoviárias estratégicas e pela transição para modelos regulatórios inovadores, que hoje constituem referência no setor.

Antes de assumir a Diretoria da ANTT, foi Chefe de Gabinete da Presidência da Confederação Nacional do Transporte (CNT), assessor jurídico de entidades setoriais, como o SETCEMG (Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística de Minas Gerais) e a FETCEMG (Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística do Estado de Minas Gerais), além de advogado especializado em Direito Administrativo e Regulatório. No campo acadêmico, atua como pesquisador e autor, com publicações e coordenação de obras sobre Direito Regulatório e infraestrutura, investigando, em especial, o papel das agências reguladoras na formulação e na implementação de políticas públicas.

Constata-se, também, que o indicado apresentou as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento interno do Senado Federal, nomeadamente, as seguintes declarações:

- de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à ANTT;
- de não participação como sócio, proprietário ou gerente em empresas ou entidades não-governamentais;
- de regularidade fiscal, nos âmbitos federal e do Distrito Federal, onde reside;
- de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte no âmbito da Justiça Federal e do Distrito Federal;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4673494767

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25570.29467-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

- e de não participação em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladora.

Consta, ainda, da documentação encaminhada, argumentação escrita destinada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo.

Diante do exposto, entendemos que os ilustres parlamentares desta douta Comissão dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com mandato até 18 de fevereiro de 2030, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com os art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4673494767

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

20ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	3. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CARLOS VIANA		6. SERGIO MORO	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	7. JADER BARBALHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
IRAJÁ		3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		4. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	5. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
BETO FARO		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
WEVERTON		3. VAGO	
JORGE KAJURU		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
AUGUSTA BRITO
SÉRGIO PETECÃO
IZALCI LUCAS

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4673494767

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4673494767

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANTT e a ANTAQ

MSF 53/2025 - Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio - ANTT

Início da Votação: 20/08/2025 09:50:31 Fim da Votação: 20/08/2025 12:13:10

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
Eduardo Braga (MDB)	**votou**	1. Confúcio Moura (MDB)	**votou**
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**	2. Efraim Filho (UNIÃO)	
Fernando Farias (MDB)	**votou**	3. Fernando Dueire (MDB)	**não computado**
Jayme Campos (UNIÃO)	**votou**	4. Zequinha Marinho (PODEMOS)	**não computado**
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	**votou**	5. Marcelo Castro (MDB)	
Carlos Viana (PODEMOS)		6. Sergio Moro (UNIÃO)	**não computado**
Plínio Valério (PSDB)	**votou**	7. Jader Barbalho (MDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Cid Gomes (PSB)		1. Chico Rodrigues (PSB)	**votou**
Otto Alencar (PSD)	**votou**	2. Angelo Coronel (PSD)	**votou**
Irajá (PSD)		3. Nelsinho Trad (PSD)	
Daniella Ribeiro (PP)		4. Pedro Chaves (MDB)	**votou**
Margareth Buzetti (S/Partido)	**votou**	5. Lucas Barreto (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Jaime Bagattoli (PL)	**votou**	1. Dra. Eudócia (PL)	**não computado**
Marcos Rogério (PL)	**votou**	2. Rogerio Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	**votou**	3. Eduardo Gomes (PL)	**não computado**
Wilder Morais (PL)	**votou**	4. Astronauta Marcos Pontes (PL)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Beto Faro (PT)		1. Fabiano Contarato (PT)	**votou**
Rogério Carvalho (PT)	**votou**	2. Randolfe Rodrigues (PT)	
Weverton (PDT)		3. VAGO	
Jorge Kajuru (PSB)		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	**votou**	1. Tereza Cristina (PP)	**não computado**
Laércio Oliveira (PP)	**votou**	2. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	**votou**	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 21 SIM 21 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Marcos Rogério
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 20/08/2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4673494767

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 53/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA (20ª REUNIÃO), É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, COM 21 VOTOS FAVORÁVEIS.
NOS TERMOS DO ATO DA COMISSÃO Nº 1/2025, APROVADO EM 19/08/2025, FICOU CONSIGNADO QUE OS INDICADOS QUE EVENTUALMENTE DETENHAM CARGOS QUE DEMANDEM DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ANTES DE SUA INDICAÇÃO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS, DEVERÃO APRESENTAR À SECRETARIA GERAL DA MESA, EM ATÉ 24 HORAS APÓS A VOTAÇÃO DA MENSAGEM PELO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, A COMPROVAÇÃO DE QUE JÁ FIZERAM A SOLICITAÇÃO DE TAL DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4673494767

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 31, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) n° 38, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a indicação do Senhor ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Luciano Lourenço da Silva.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério
RELATOR: Senador Fernando Farias

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3509144642

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25075.68574-93

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Farias

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 38, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a indicação do Senhor ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Luciano Lourenço da Silva*.

Relator: Senador **FERNANDO FARIAS**

I – RELATÓRIO

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e em conformidade com os termos do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o Senhor Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes. Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 38, de 2025, à qual se encontram anexados o currículo do indicado e demais documentos pertinentes.

O Senhor ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ é cidadão brasileiro, formado em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba. Desde 2023, atua como assessor especial da presidência na Infra S.A., empresa pública vinculada ao Ministério dos Transportes. Foi Secretário de Obras na Prefeitura Municipal de Campina Grande, de 2010 a 2012; Secretário de Desenvolvimento Econômico na mesma prefeitura de 2008 a 2010; diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral de 2003 a 2005; presidente da

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3509144642

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25075.68574-93

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Farias

Agência de Água, Irrigação e Saneamento do Estado da Paraíba de 2002 a 2003. É servidor público de carreira do Governo do Estado da Paraíba desde 1986.

Constata-se que o indicado apresentou as informações exigidas pelo art. 383, inciso I, alínea *b*, itens 1 a 5, do Regimento interno do Senado Federal: de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à ANTT; de não participação como sócio, proprietário ou gerente em empresas ou entidades não-governamentais; de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, do estado da Paraíba e do município de Campina Grande; de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte no âmbito da Justiça Federal, do Distrito Federal e da Paraíba; e de não participação em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Também foi apresentada argumentação escrita destinada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo, exigida pelo RISF, art. 383, inciso I, alínea *c*. No documento, além de recapitular a trajetória acadêmica e profissional descrita no seu currículo, o indicado afirma ter "sólido conhecimento do arcabouço legal que rege as agências reguladoras", "profundo conhecimento [...] dos desafios inerentes às agências reguladoras", "compreensão dos aspectos técnicos e operacionais dos modais de transporte terrestre", "capacidade de articulação institucional e visão sistêmica", e "trajetória ilibada no serviço público" com "sucessivas nomeações para cargos de alta responsabilidade".

Cabe mencionar que, o candidato declara, em formulário intitulado "Cadastro de Indicação", encaminhado pelo Poder Executivo, que não se enquadra nas situações de impedimento na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que *estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade*, ou na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que *dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras.*

Ainda quanto às exigências da Lei nº 9.986, de 2000, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que *dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras*, observa-se que o candidato atende aos requisitos impostos pelo art. 5º, tendo ocupado cargos em comissão de nível elevado no serviço público por mais de quatro anos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3509144642

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25075.68574-93

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Farias

Pelo exposto, entendemos que os parlamentares desta Comissão dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com os arts. 53 e 58 da Lei nº 10.233, de 2001.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3509144642

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

20ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	3. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CARLOS VIANA		6. SERGIO MORO	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	7. JADER BARBALHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
IRAJÁ		3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		4. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	5. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
BETO FARO		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
WEVERTON		3. VAGO	
JORGE KAJURU		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
AUGUSTA BRITO
SÉRGIO PETECÃO
IZALCI LUCAS

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3509144642

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3509144642

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANTT e a ANTAQ

MSF 38/2025 - Alex Antonio de Azevedo Cruz - ANTT

Início da Votação: 20/08/2025 09:50:31 Fim da Votação: 20/08/2025 12:13:10

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Confúcio Moura (MDB)	votou
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	2. Efraim Filho (UNIÃO)	
Fernando Farias (MDB)	votou	3. Fernando Dueire (MDB)	não computado
Jayme Campos (UNIÃO)	votou	4. Zequinha Marinho (PODEMOS)	não computado
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou	5. Marcelo Castro (MDB)	
Carlos Viana (PODEMOS)		6. Sergio Moro (UNIÃO)	não computado
Plínio Valério (PSDB)	votou	7. Jader Barbalho (MDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Cid Gomes (PSB)		1. Chico Rodrigues (PSB)	votou
Otto Alencar (PSD)	votou	2. Angelo Coronel (PSD)	votou
Irajá (PSD)		3. Nelsinho Trad (PSD)	
Daniella Ribeiro (PP)		4. Pedro Chaves (MDB)	votou
Margareth Buzetti (S/Partido)	votou	5. Lucas Barreto (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Jaime Bagattoli (PL)	votou	1. Dra. Eudócia (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	2. Rogerio Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Wilder Morais (PL)	votou	4. Astronauta Marcos Pontes (PL)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Beto Faro (PT)		1. Fabiano Contarato (PT)	votou
Rogério Carvalho (PT)	votou	2. Randolfe Rodrigues (PT)	
Weverton (PDT)		3. VAGO	
Jorge Kajuru (PSB)		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	votou	1. Tereza Cristina (PP)	não computado
Laércio Oliveira (PP)	votou	2. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 21 SIM 21 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Marcos Rogério
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 20/08/2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3509144642

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 38/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA (20ª REUNIÃO), É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, COM 21 VOTOS FAVORÁVEIS.

NOS TERMOS DO ATO DA COMISSÃO Nº 1/2025, APROVADO EM 19/08/2025, FICOU CONSIGNADO QUE OS INDICADOS QUE EVENTUALMENTE DETENHAM CARGOS QUE DEMANDEM DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ANTES DE SUA INDICAÇÃO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS, DEVERÃO APRESENTAR À SECRETARIA GERAL DA MESA, EM ATÉ 24 HORAS APÓS A VOTAÇÃO DA MENSAGEM PELO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, A COMPROVAÇÃO DE QUE JÁ FIZERAM A SOLICITAÇÃO DE TAL DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3509144642

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 32, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) n° 43, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o §1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor FREDERICO CARVALHO DIAS, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq, na vaga decorrente do término do mandato de Eduardo Nery Machado Filho.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério
RELATOR: Senador Eduardo Braga

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7366840229

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25264.20339-06

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 43, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o §1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor FREDERICO CARVALHO DIAS, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq, na vaga decorrente do término do mandato de Eduardo Nery Machado Filho*.

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e em conformidade com os termos do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor FREDERICO CARVALHO DIAS para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), autarquia especial vinculada ao Ministério dos Portos e Aeroportos. Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 43, de 2025 (Mensagem nº 925, de 2025, na origem), à qual se encontram anexados o *curriculum vitae* do indicado e demais documentos pertinentes.

O Senhor FREDERICO CARVALHO DIAS formou-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 2004 e em Direito pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), em 2017. Possui pós-graduações em Auditoria e Controle Governamental, pelo Instituto Serzedelo Correa (ISC) e em Controle da Regulação de Infraestrutura pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7366840229

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25264.20339-06

O indicado iniciou a carreira como engenheiro no setor privado, atuando na área de recursos hídricos e meio ambiente. Tomou posse no serviço público na Controladoria Geral da União, no cargo de Analista de Finanças e Controle. Desde 2008, é Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU), com experiência na fiscalização de infraestrutura, incluindo portos, aeroportos, energia, obras hídricas e edificações. Atuou como assessor na Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas, chefe de gabinete do Ministro Bruno Dantas e, mais recentemente, como Secretário-Geral da Presidência do TCU, liderando áreas como inovação, planejamento, comunicação e relacionamento institucional. Tem experiência como professor e autor de artigos e livros nas áreas de infraestrutura, direito constitucional, direito administrativo e controle governamental.

Constata-se, também, que o indicado apresentou as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento interno do Senado Federal, nomeadamente, as seguintes declarações:

- de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à ANTAQ;
- de não participação como sócio, proprietário ou gerente em empresas ou entidades não-governamentais;
- de regularidade fiscal, nos âmbitos federal e do Distrito Federal, onde reside;
- de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja réu no âmbito da Justiça Federal e do Distrito Federal, mas que figura como autor em processo judicial administrativo tributário relativo a cobrança de valor pago indevidamente à União a título de tributo, informando que o processo de número 1062078-61.2022.4.01.3400, do Juizado Especial Cível Adjunto à 17ª Vara Federal da SJDF, encontra-se em fase processual de juntada de documentos e ainda aguarda julgamento;
- e de não participação em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladora.

li2025-07167
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7366840229

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25264.20339-06

Consta, ainda, da documentação encaminhada, argumentação escrita destinada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo.

Diante do exposto, entendemos que os ilustres parlamentares desta douta Comissão dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor FREDERICO CARVALHO DIAS para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

li2025-07167
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7366840229

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

20ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	3. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CARLOS VIANA		6. SERGIO MORO	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	7. JADER BARBALHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
IRAJÁ		3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		4. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	5. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
BETO FARO		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
WEVERTON		3. VAGO	
JORGE KAJURU		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
AUGUSTA BRITO
SÉRGIO PETECÃO
IZALCI LUCAS

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7366840229

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7366840229

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANTT e a ANTAQ

MSF 43/2025 - Frederico Cavalho Dias - ANTAQ

Início da Votação: 20/08/2025 09:50:31 Fim da Votação: 20/08/2025 12:13:10

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Confúcio Moura (MDB)	votou
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	2. Efraim Filho (UNIÃO)	
Fernando Farias (MDB)	votou	3. Fernando Dueire (MDB)	não computado
Jayme Campos (UNIÃO)	votou	4. Zequinha Marinho (PODEMOS)	não computado
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou	5. Marcelo Castro (MDB)	
Carlos Viana (PODEMOS)		6. Sergio Moro (UNIÃO)	não computado
Plínio Valério (PSDB)	votou	7. Jader Barbalho (MDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Cid Gomes (PSB)		1. Chico Rodrigues (PSB)	votou
Otto Alencar (PSD)	votou	2. Angelo Coronel (PSD)	votou
Irajá (PSD)		3. Nelsinho Trad (PSD)	
Daniella Ribeiro (PP)		4. Pedro Chaves (MDB)	votou
Margareth Buzetti (S/Partido)	votou	5. Lucas Barreto (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Jaime Bagattoli (PL)	votou	1. Dra. Eudócia (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	2. Rogerio Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Wilder Morais (PL)	votou	4. Astronauta Marcos Pontes (PL)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Beto Faro (PT)		1. Fabiano Contarato (PT)	votou
Rogério Carvalho (PT)	votou	2. Randolfe Rodrigues (PT)	
Weverton (PDT)		3. VAGO	
Jorge Kajuru (PSB)		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	votou	1. Tereza Cristina (PP)	não computado
Laércio Oliveira (PP)	votou	2. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 21 SIM 21 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Marcos Rogério
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 20/08/2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7366840229

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 43/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA (20ª REUNIÃO), É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR FREDERICO CARVALHO DIAS E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, COM 21 VOTOS FAVORÁVEIS.

NOS TERMOS DO ATO DA COMISSÃO Nº 1/2025, APROVADO EM 19/08/2025, FICOU CONSIGNADO QUE OS INDICADOS QUE EVENTUALMENTE DETENHAM CARGOS QUE DEMANDEM DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ANTES DE SUA INDICAÇÃO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS, DEVERÃO APRESENTAR À SECRETARIA GERAL DA MESA, EM ATÉ 24 HORAS APÓS A VOTAÇÃO DA MENSAGEM PELO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, A COMPROVAÇÃO DE QUE JÁ FIZERAM A SOLICITAÇÃO DE TAL DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7366840229

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 33, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) n° 36, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o nome da Senhora RENATA SOUSA CORDEIRO, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Joelma Maria Costa Barbosa.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério
RELATOR: Senadora Margareth Buzetti

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1396215007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25443.60707-38

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 36, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o nome da Senhora RENATA SOUSA CORDEIRO, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Joelma Maria Costa Barbosa*.

Relatora: Senadora **MARGARETH BUZETTI**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e em conformidade com os termos do art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora RENATA SOUSA CORDEIRO para ocupar o cargo de OUVIDORA da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), autarquia especial vinculada ao Ministério da Infraestrutura. Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 36, de 2025 (Mensagem nº 587, de 2025, na origem), à qual se encontram anexados o *curriculum vitae* da indicada e demais documentos pertinentes.

A Senhora RENATA SOUSA CORDEIRO formou-se em Direito pela Universidade Católica de Brasília - UCB em 2013. Segundo a mensagem encaminhada pela Presidência da República, também possui especialização em Direito Público e curso de Direito Constitucional e Direito Civil pela CEFOR/Câmara.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1396215007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25443.60707-38

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

Inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, atuou como Assessora Jurídica no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e no Ministério da Infraestrutura; foi assessora especial na Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano no Governo do Maranhão; Superintendente de Integridade e Riscos da INFRA S.A.; Assessora na Câmara dos Deputados; e como Advogada no Escritório JRS Advocacia.

Constata-se, também, que a indicada apresentou as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento interno do Senado Federal, nomeadamente, as seguintes declarações:

- de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à ANTAQ;
- de não participação como sócio, proprietário ou gerente em empresas ou entidades não-governamentais;
- de regularidade fiscal, nos âmbitos federal e do Distrito Federal, onde reside;
- de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte no âmbito da Justiça Federal e do Distrito Federal;
- e de não participação em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladora.

Consta, ainda, da documentação encaminhada, lista de atividades realizadas durante as passagens por cargos anteriores como argumentação destinada a demonstrar notório conhecimento em administração pública ou em regulação de setores econômicos, ou no campo específico de atuação da agência reguladora como determina o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1396215007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25443.60707-38

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

Diante do exposto, entendemos que os ilustres parlamentares desta douta Comissão dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação da Senhora RENATA SOUZA CORDEIRO para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1396215007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

20ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	3. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CARLOS VIANA		6. SERGIO MORO	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	7. JADER BARBALHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
IRAJÁ		3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		4. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	5. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
BETO FARO		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
WEVERTON		3. VAGO	
JORGE KAJURU		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
AUGUSTA BRITO
SÉRGIO PETECÃO
IZALCI LUCAS

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1396215007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1396215007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANTT e a ANTAQ

MSF 36/2025 - Renata Sousa Cordeiro - ANTAQ

Início da Votação: 20/08/2025 09:50:31 Fim da Votação: 20/08/2025 12:13:10

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Confúcio Moura (MDB)	votou
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	2. Efraim Filho (UNIÃO)	
Fernando Farias (MDB)	votou	3. Fernando Dueire (MDB)	não computado
Jayme Campos (UNIÃO)	votou	4. Zequinha Marinho (PODEMOS)	não computado
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou	5. Marcelo Castro (MDB)	
Carlos Viana (PODEMOS)		6. Sergio Moro (UNIÃO)	não computado
Plínio Valério (PSDB)	votou	7. Jader Barbalho (MDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Cid Gomes (PSB)		1. Chico Rodrigues (PSB)	votou
Otto Alencar (PSD)	votou	2. Angelo Coronel (PSD)	
Irajá (PSD)		3. Nelsinho Trad (PSD)	
Daniella Ribeiro (PP)		4. Pedro Chaves (MDB)	votou
Margareth Buzetti (S/Partido)	votou	5. Lucas Barreto (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Jaime Bagattoli (PL)	votou	1. Dra. Eudócia (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	2. Rogerio Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Wilder Morais (PL)	votou	4. Astronauta Marcos Pontes (PL)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Beto Faro (PT)		1. Fabiano Contarato (PT)	votou
Rogério Carvalho (PT)	votou	2. Randolfe Rodrigues (PT)	
Weverton (PDT)		3. VAGO	
Jorge Kajuru (PSB)		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	votou	1. Tereza Cristina (PP)	não computado
Laércio Oliveira (PP)	votou	2. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 20 SIM 20 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Marcos Rogério
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 20/08/2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1396215007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 36/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA (20ª REUNIÃO), É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DA SENHORA RENATA SOUSA CORDEIRO E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE OUVIDORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, COM 20 VOTOS FAVORÁVEIS.
NOS TERMOS DO ATO DA COMISSÃO Nº 1/2025, APROVADO EM 19/08/2025, FICOU CONSIGNADO QUE OS INDICADOS QUE EVENTUALMENTE DETENHAM CARGOS QUE DEMANDEM DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ANTES DE SUA INDICAÇÃO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS, DEVERÃO APRESENTAR À SECRETARIA GERAL DA MESA, EM ATÉ 24 HORAS APÓS A VOTAÇÃO DA MENSAGEM PELO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, A COMPROVAÇÃO DE QUE JÁ FIZERAM A SOLICITAÇÃO DE TAL DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1396215007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) n° 84, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, o nome do Senhor ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, com mandato de quatro anos.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério
RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7914844218

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25797.79324-65

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 84, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, o nome do Senhor ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, com mandato de quatro anos*.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

RELATÓRIO

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal (CF), combinado com o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 84, de 2024 (Mensagem nº 1.610, de 2024, na origem), submete para análise e deliberação do Senado Federal o nome do Senhor ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), com mandato de quatro anos.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da CF. De acordo com o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação da indicação em tela cabe à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI). O exame das indicações para cargos de direção da ANSN tem como referências normativas o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, e o art. 383 do RISF.

O Senhor ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES tem formação acadêmica que o qualifica para exercer o cargo de

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7914844218

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25797.79324-65

Diretor da ANSN. Graduou-se em Física em 1999, pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Tornou-se Mestre em Física em 2001, pela UFF, e Doutor em Ciências pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no ano 2006.

Sua experiência profissional iniciou-se na Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) em 2002, onde exerceu as funções de Chefe de Divisão de Aplicações Médicas e Pesquisa e Coordenador-Geral da Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear da CNEN. Entre 2010 e 2017, atuou como docente de pós-graduação do Instituto de Radioproteção e Dosimetria da CNEN (IRD/CNEN) e, desde 2016, é docente do mestrado profissional em Física Médica do Departamento de Ciências Radiológicas (DCR/LCR) do Instituto de Biologia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ-IBRAG).

Além disso, ao longo de sua carreira, foi autor de 40 artigos científicos publicados em periódicos indexados nas áreas de Proteção Radiológica, Física Médica e Cálculos de Blindagem contra Radiações Ionizantes, apresentou trabalhos em congressos nacionais e internacionais e orientou trabalhos de iniciação científica, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do RISF, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da CF, o indicado declara:

i) não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional em que ele atua;

ii) não possuir participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;

iv) figurar como autor em duas ações judiciais em tramitação perante a Justiça Federal, ambas em fase recursal;

v) não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais, ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7914844218

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25797.79324-65

Apresentou, também, atendimento às alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 383 do RISF, currículo e argumentação escrita em que apresenta sua experiência profissional no campo de atuação da ANSN, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para ocupar o cargo de Diretor.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, a qual criou a ANSN, pois possui reputação ilibada e notório conhecimento no campo de sua especialidade. Além disso, atende cumulativamente aos incisos I e II do § 1º do art. 4º dessa Lei, pois tem a experiência profissional necessária e formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.

Consideramos, assim, que foram cumpridas todas as exigências constitucionais, legais e regimentais. Esta Comissão, portanto, tem condições de deliberar sobre a condução do Senhor ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES ao cargo de Diretor-Presidente da ANSN, com mandato de quatro anos.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7914844218

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

21ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	3. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CARLOS VIANA		6. SERGIO MORO	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	7. JADER BARBALHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
IRAJÁ		3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		4. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	5. LUCAS BARRETO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
BETO FARO	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
WEVERTON		3. VAGO	
JORGE KAJURU		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
STYVENSON VALENTIM
AUGUSTA BRITO
SÉRGIO PETECÃO

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7914844218

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7914844218

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANSN e a ANM

MSF 84/2024 - Alessandro Facure Neves de Salles Soares - ANSN

Início da Votação: 20/08/2025 12:23:05 Fim da Votação: 20/08/2025 01:37:41

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Confúcio Moura (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**	2. Efraim Filho (UNIÃO)	
Fernando Farias (MDB)	**votou**	3. Fernando Dueire (MDB)	**votou**
Jayme Campos (UNIÃO)	**votou**	4. Zequinha Marinho (PODEMOS)	**votou**
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)		5. Marcelo Castro (MDB)	
Carlos Viana (PODEMOS)		6. Sergio Moro (UNIÃO)	**votou**
Plínio Valério (PSDB)	**votou**	7. Jader Barbalho (MDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Cid Gomes (PSB)		1. Chico Rodrigues (PSB)	**votou**
Otto Alencar (PSD)		2. Angelo Coronel (PSD)	
Irajá (PSD)		3. Nelsinho Trad (PSD)	
Daniella Ribeiro (PP)		4. Pedro Chaves (MDB)	**votou**
Margareth Buzetti (S/Partido)	**votou**	5. Lucas Barreto (PSD)	**votou**
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Jaime Bagattoli (PL)		1. Dra. Eudócia (PL)	
Marcos Rogério (PL)	**votou**	2. Rogerio Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	**votou**	3. Eduardo Gomes (PL)	
Wilder Morais (PL)	**votou**	4. Astronauta Marcos Pontes (PL)	**votou**
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Beto Faro (PT)	**votou**	1. Fabiano Contarato (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	**votou**	2. Randolfe Rodrigues (PT)	
Weverton (PDT)		3. VAGO	
Jorge Kajuru (PSB)		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	**votou**	1. Tereza Cristina (PP)	
Laércio Oliveira (PP)		2. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	**votou**	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 19 SIM 18 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Marcos Rogério
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 20/08/2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7914844218

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 84/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA (21ª REUNIÃO), É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR, COM DEZOITO VOTOS FAVORÁVEIS E UM CONTRÁRIO.

NOS TERMOS DO ATO DA COMISSÃO Nº 1/2025, APROVADO EM 19/08/2025, FICOU CONSIGNADO QUE OS INDICADOS QUE EVENTUALMENTE DETENHAM CARGOS QUE DEMANDEM DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ANTES DE SUA INDICAÇÃO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS, DEVERÃO APRESENTAR À SECRETARIA GERAL DA MESA, EM ATÉ 24 HORAS APÓS A VOTAÇÃO DA MENSAGEM PELO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, A COMPROVAÇÃO DE QUE JÁ FIZERAM A SOLICITAÇÃO DE TAL DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7914844218

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) n° 85, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, o nome da Senhora LORENA POZZO, para exercer a função de Diretora de Instalações Radioativas e Controle da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, com mandato de três anos.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério
RELATOR: Senador Otto Alencar

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5664851441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25833.18243-59

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 85, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, o nome da Senhora LORENA POZZO, para exercer a função de Diretora de Instalações Radioativas e Controle da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, com mandato de três anos*.

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem (SF) nº 85, de 2024, Mensagem nº 1.611, de 2024, na origem, submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora LORENA POZZO, para exercer a função de Diretora de Instalações Radioativas e Controle da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, com mandato de três anos.

Compete privativamente ao Senado Federal deliberar, por voto secreto e após arguição pública, sobre a escolha de titulares de cargos públicos conforme previsto na legislação supracitada. No âmbito desta Casa, a análise da indicação compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e segue o rito disposto no art. 383 dessa norma.

LORENA POZZO, conforme ela informa em seu currículo anexado à Mensagem nº 85, de 2024, é brasileira, graduada em Física pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), mestre em Ciências também pela UNICAMP e doutora em Ciências pela Universidade de São Paulo (USP).

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5664851441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25833.18243-59

Associado à sua sólida formação acadêmica, LORENZA POZZO é autora de vários trabalhos científicos, como artigos, livro, capítulos de livro e avaliações técnicas. Ademais, orientou alunos cursando mestrado e doutorado e projetos de iniciação científica, participou de bancas de avaliação de mestrado e doutorado, e é revisora de revistas científicas.

Atualmente, LORENA POZZO exerce a função de coordenadora do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN), da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), onde ingresso como pesquisadora em 2010. Antes, conforme pode ser confirmado em pesquisa na Internet, havia atuado como professora na UNICAMP (2007 a 2010), na Universidade Nove de Julho (2003 a 2007).

Em atendimento à alínea "b" do inciso I do art. 383 do RISF, **LORENA POZZO** declara:

- não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;

- não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;

- estar em situação fiscal regular, conforme certidões negativas de débitos emitidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, pela Secretaria da Fazenda e do Planejamento do Estado de São Paulo e pela Prefeitura de São Paulo; essas certidões, hoje com prazos vencidos, estavam dentro de seu prazo de validade quando foram entregues ao Senado Federal;

- não possuir ações judiciais em curso;

- não ter atuado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a 2024, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras;

- se enquadrar de forma cumulativa ao art. 4º, § 1º, inciso I, alínea "b" (item 3), e inciso II, da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, do art. 5º, § 1º, inciso I, alínea "b" (item 3), e inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 11.142, de 21 de julho de 2022;

ru2025-07272
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5664851441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25833.18243-59

- não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

- possuir formação acadêmica compatível com o cargo para o qual fui indicado.

- possuir formação acadêmica com as atribuições do cargo para o qual foi indicada.

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a indicada atende às exigências constitucionais, legais e regimentais, bem como possui reputação ilibada, formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o exercício da função de Diretora de Instalações Radioativas e Controle da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN).

Consideramos, assim, que o processo de sua indicação observou os requisitos aplicáveis, encontrando-se esta Comissão apta a deliberar sobre o nome da Senhora **LORENA POZZO** para o cargo referido.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ru2025-07272
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5664851441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

21ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	3. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CARLOS VIANA		6. SERGIO MORO	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	7. JADER BARBALHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
IRAJÁ		3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		4. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	5. LUCAS BARRETO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
BETO FARO	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
WEVERTON		3. VAGO	
JORGE KAJURU		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
STYVENSON VALENTIM
AUGUSTA BRITO
SÉRGIO PETECÃO

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5664851441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5664851441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANSN e a ANM

MSF 85/2024 - Lorena Pozzo - ANSN

Início da Votação: 20/08/2025 12:23:05 Fim da Votação: 20/08/2025 01:37:41

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Confúcio Moura (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**	2. Efraim Filho (UNIÃO)	
Fernando Farias (MDB)	**votou**	3. Fernando Dueire (MDB)	**votou**
Jayme Campos (UNIÃO)	**votou**	4. Zequinha Marinho (PODEMOS)	**votou**
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)		5. Marcelo Castro (MDB)	
Carlos Viana (PODEMOS)		6. Sergio Moro (UNIÃO)	**votou**
Plínio Valério (PSDB)	**votou**	7. Jader Barbalho (MDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Cid Gomes (PSB)		1. Chico Rodrigues (PSB)	**votou**
Otto Alencar (PSD)		2. Angelo Coronel (PSD)	
Irajá (PSD)		3. Nelsinho Trad (PSD)	
Daniella Ribeiro (PP)		4. Pedro Chaves (MDB)	**votou**
Margareth Buzetti (S/Partido)	**votou**	5. Lucas Barreto (PSD)	**votou**
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Jaime Bagattoli (PL)		1. Dra. Eudócia (PL)	
Marcos Rogério (PL)	**votou**	2. Rogerio Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	**votou**	3. Eduardo Gomes (PL)	
Wilder Morais (PL)	**votou**	4. Astronauta Marcos Pontes (PL)	**votou**
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Beto Faro (PT)	**votou**	1. Fabiano Contarato (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	**votou**	2. Randolfe Rodrigues (PT)	
Weverton (PDT)		3. VAGO	
Jorge Kajuru (PSB)		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	**votou**	1. Tereza Cristina (PP)	
Laércio Oliveira (PP)		2. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	**votou**	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 19 SIM 18 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Marcos Rogério
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 20/08/2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5664851441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 85/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA (21ª REUNIÃO), É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DA SENHORA LORENA POZZO E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE INSTALAÇÕES RADIOATIVAS E CONTROLE DA AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR, COM DEZOITO VOTOS FAVORÁVEIS E UM CONTRÁRIO.

NOS TERMOS DO ATO DA COMISSÃO Nº 1/2025, APROVADO EM 19/08/2025, FICOU CONSIGNADO QUE OS INDICADOS QUE EVENTUALMENTE DETENHAM CARGOS QUE DEMANDEM DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ANTES DE SUA INDICAÇÃO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS, DEVERÃO APRESENTAR À SECRETARIA GERAL DA MESA, EM ATÉ 24 HORAS APÓS A VOTAÇÃO DA MENSAGEM PELO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, A COMPROVAÇÃO DE QUE JÁ FIZERAM A SOLICITAÇÃO DE TAL DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5664851441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) n° 86, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, o nome do Senhor AILTON FERNANDO DIAS, para exercer a função de Diretor de Instalações Nucleares e Salvaguardas da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear – ANSN, com mandato de dois anos.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério
RELATOR: Senador Zequinha Marinho

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6257864671

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25085.56009-80

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 86, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, o nome do Senhor AILTON FERNANDO DIAS, para exercer a função de Diretor de Instalações Nucleares e Salvaguardas da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear – ANSN, com mandato de dois anos*.

Relator: Senador **ZEQUINHA MARINHO**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, § 5º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, e o art. 5º, § 5º, do Anexo I ao Decreto nº 11.142, de 21 de julho de 2022, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 86, de 2024 (Mensagem nº 1.612, de 2024, na origem), submete para análise e deliberação do Senado Federal o nome do Senhor AILTON FERNANDO DIAS, para exercer o cargo de Diretor de Instalações Nucleares e Salvaguardas da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), com mandato de dois anos.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

O Senhor AILTON FERNANDO DIAS tem formação acadêmica que o qualifica para exercer o cargo de Diretor da ANSN. Graduou-se em engenharia elétrica em 1990, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), e tornou-se especialista em interfaceamento de experimentos nucleares, em 1994, pela Agência Internacional de Energia

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6257864671
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25085.56009-80

Nuclear em Jacarta, Indonésia. Tornou-se Mestre em Ciência da Computação em 1995, pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e Doutor em Ciências pela Universidade de Paris XI, França, no ano 2000. Em 2024, fez curso de aperfeiçoamento em Gestão de Combustível Irradiado e Rejeitos Radioativos oferecido pela União Europeia, concluiu um pós-doutorado na Universidade de São Paulo (USP), e cursou uma especialização em Direito Nuclear pela Agência Nuclear Europeia (NEA/OECD) na França.

Sua experiência profissional iniciou-se no Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN), primeiro como técnico em eletrônica e, a partir de 1990, na Supervisão de Projetos e como chefe da Divisão de Computação. Entre 1995 e 2000, trabalhou como pesquisador visitante na ESIEE (*École Supérieure d'Ingénieurs en Électronique et en Électrotechnique/ Escola Superior de Engenharia Eletrônica e Elétrica*), e no INRIA (*Institut National de Recherche en Informatique et Automatique/ Instituto Nacional de Pesquisa em Ciência da Computação e Automação*), ambos na França.

Em 2001, voltou ao CDTN como Chefe da Divisão de Informática e Informação e, em 2002, passou a trabalhar na sede da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), inicialmente como Coordenador-Geral de Informática e Informação. Exerceu diversos cargos na CNEN. De 2008 a 2016, trabalhou na Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) e, depois, na Light S.A.

Em 2017 voltou ao CNEN como Gerente-Executivo de Projetos Estruturantes da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, sendo responsável pela coordenação e acompanhamento dos projetos relacionados ao Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), ao Repositório Nacional de Rejeitos de Baixo e Médio Níveis (RBMN), ao Laboratório de Fusão e ao Projeto de Dessalinização de Água usando Reatores Nucleares. Em 2019, assumiu o cargo de Chefe da Divisão de Controle e Rejeitos Radioativos e Nucleares na CNEN, atuando no licenciamento, fiscalização e controle de depósitos de rejeitos radioativos oriundos das atividades do ciclo de combustível, da geração nucleoelétrica e das aplicações em pesquisas em instalações nucleares e radioativas.

Além disso, ao longo de sua carreira, publicou 18 trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais e participou de várias bancas de mestrado, doutorado e de professor titular.

mf2025-07137
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6257864671

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25085.56009-80

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o indicado declara:

i) não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional em que ele atua;

ii) não possuir participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta. As certidões apresentadas foram emitidas ainda em 2024, data da Mensagem nº 86, de 2024, o que explica algumas já terem vencido;

iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;

v) não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais, ou em cargos de direção de agências reguladoras.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 4º, § 1º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mf2025-07137
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6257864671

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

21ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	3. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CARLOS VIANA		6. SERGIO MORO	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	7. JADER BARBALHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
IRAJÁ		3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		4. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	5. LUCAS BARRETO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
BETO FARO	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
WEVERTON		3. VAGO	
JORGE KAJURU		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
STYVENSON VALENTIM
AUGUSTA BRITO
SÉRGIO PETECÃO

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6257864671

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6257864671

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANSN e a ANM

MSF 86/2024 - Ailton Fernando Dias - ANSN

Início da Votação: 20/08/2025 12:23:05 Fim da Votação: 20/08/2025 01:37:41

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Confúcio Moura (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	2. Efraim Filho (UNIÃO)	
Fernando Farias (MDB)	votou	3. Fernando Dueire (MDB)	votou
Jayme Campos (UNIÃO)	votou	4. Zequinha Marinho (PODEMOS)	votou
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)		5. Marcelo Castro (MDB)	
Carlos Viana (PODEMOS)		6. Sergio Moro (UNIÃO)	votou
Plínio Valério (PSDB)	votou	7. Jader Barbalho (MDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Cid Gomes (PSB)		1. Chico Rodrigues (PSB)	votou
Otto Alencar (PSD)		2. Angelo Coronel (PSD)	
Irajá (PSD)		3. Nelsinho Trad (PSD)	
Daniella Ribeiro (PP)		4. Pedro Chaves (MDB)	votou
Margareth Buzetti (S/Partido)	votou	5. Lucas Barreto (PSD)	votou
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Jaime Bagattoli (PL)		1. Dra. Eudócia (PL)	
Marcos Rogério (PL)	votou	2. Rogerio Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	
Wilder Morais (PL)	votou	4. Astronauta Marcos Pontes (PL)	votou
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Beto Faro (PT)	votou	1. Fabiano Contarato (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	votou	2. Randolfe Rodrigues (PT)	
Weverton (PDT)		3. VAGO	
Jorge Kajuru (PSB)		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	votou	1. Tereza Cristina (PP)	
Laércio Oliveira (PP)		2. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 19 SIM 18 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Marcos Rogério
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 20/08/2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6257864671

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 86/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA (21ª REUNIÃO), É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR AILTON FERNANDO DIAS E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE INSTALAÇÕES NUCLEARES E SALVAGUARDAS DA AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR, COM DEZOITO VOTOS FAVORÁVEIS E UM CONTRÁRIO.

NOS TERMOS DO ATO DA COMISSÃO Nº 1/2025, APROVADO EM 19/08/2025, FICOU CONSIGNADO QUE OS INDICADOS QUE EVENTUALMENTE DETENHAM CARGOS QUE DEMANDEM DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ANTES DE SUA INDICAÇÃO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS, DEVERÃO APRESENTAR À SECRETARIA GERAL DA MESA, EM ATÉ 24 HORAS APÓS A VOTAÇÃO DA MENSAGEM PELO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, A COMPROVAÇÃO DE QUE JÁ FIZERAM A SOLICITAÇÃO DE TAL DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6257864671

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) n° 93, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, e o art. 7º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, o nome do Senhor JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente do término do mandato de Guilherme Santana Lopes Gomes.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5758588686

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25364.92443-00

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 93, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, e o art. 7º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, o nome do Senhor JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente do término do mandato de Guilherme Santana Lopes Gomes*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem (SF) nº 93, de 2024, submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração (ANM), na vaga decorrente do término do mandato de Guilherme Santana Lopes Gomes.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a Lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, de acordo com o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação da indicação em tela cabe a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR é brasileiro, graduado em Gestão de Negócios pelo Centro Universitário do Pará

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5758588686

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25364.92443-00

(Cesupa) em 2010, e possui Pós-Graduação em Gestão de Pessoas pelo Cesupa, concluída em 2016.

No tocante à experiência profissional, possui sólida carreira nos setores público e privado em áreas conexas à mineração e infraestrutura.

Atualmente, JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR é, desde 2023, Presidente da Companhia de Saneamento do Pará e membro do Conselho de Administração dessa empresa. Além disso, é vice-presidente da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento.

Anteriormente, atuou como Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia no Pará, de 2021 a 2023, onde coordenou políticas públicas para o desenvolvimento econômico sustentável e articulou com setores estratégicos como mineração e energia. Entre 2006 e 2021, foi Gerente Regional de Relações Governamentais da Vale no Pará/Maranhão. Foi assessor especial da governadoria do Estado do Pará, entre 2001 e 2006. Atuou, ainda, como consultor da empresa Parlar no período de 1998 a 2001, prestando consultoria especializada em articulação institucional e relacionamento parlamentar. Entre 1994 e 2006, foi consultor parlamentar da Federação do Comércio do Pará (FECOMERCIO), da Federação da Agricultura do Pará (FAEPA), da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas (FCDL), da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belém (CDL) e da Associação Comercial do Pará (ACP).

Ainda em relação à sua atuação profissional, JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR informa ter atuado em diversas entidades, nos termos abaixo:

- Presidente do Sindicato das Indústrias Minerais do Pará (SIMINERAL), de 2011 até 2021;

- Vice-Presidente Executivo da Federação das Indústrias do Pará (FIEPA), de 2011 até 2023;

- 1º Vice-Presidente do Centro das Indústrias do Pará (CIP), de 2011 até 2021;

- 3º Vice-Presidente da Associação Comercial do Pará (ACP), de 2011 até 2021;

ru2025-07236
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5758588686

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25364.92443-00

- Membro do Conselho Temático de Mineração da Confederação Nacional da Indústria (CNI), de 2019 até 2021;

- Membro do Conselho Fiscal do SEBRAE/PA, de 2019 até 2021;

- Presidente do Conselho de Assuntos Legislativos da Federação das Indústrias do Pará (FIEPA), de 2018 até 2021;

- Membro do Conselho de Infraestrutura da Federação das Indústrias do Pará (FIEPA), de 2018 até 2021;

- Membro do Movimento Pró-Logística do Estado do Pará e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos da SEMAS/PA, de 2016 até 2021.

Em atendimento à alínea "b" do inciso I do art. 383 do RISF, o candidato declara:

- não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;

- não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;

- estar em situação fiscal regular, com as ressalvas de que não teria conseguido a emissão da certidão negativa de débitos junto à Prefeitura Municipal de Belém devido à instabilidade no sistema, comprometendo-se a apresentá-la quando o serviço for restabelecido, e de que as demais certidões, hoje com prazo de validade expirados, estavam dentro de validade quando foram apresentadas;

- não possuir ações judiciais;

- que irá encerrar seus vínculos e renunciar aos cargos que ocupa atualmente, como o de Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, antes de tomar posse como Diretor da Agência Nacional de Mineração.

JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR manifesta seu entusiasmo em concorrer ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração (ANM) e salienta que sua trajetória profissional e acadêmica reflete um profundo compromisso com o setor mineral brasileiro,

ru2025-07236
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5758588686

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25364.92443-00

ressaltando sua experiência técnica e de liderança estratégica. Ele também afirma que sua visão para a ANM é a de fortalecer a governança, garantir maior eficiência operacional e assegurar que a mineração brasileira seja um modelo de desenvolvimento sustentável, competitivo e socialmente justo. Ele acredita que sua experiência, habilidades de gestão e valores éticos podem contribuir para o avanço dos objetivos da Agência.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, pois possui nacionalidade brasileira e reputação ilibada e formação acadêmica e experiência profissional no campo de especialidade do cargo para o qual está indicado. Ou seja, o indicado atende cumulativamente aos incisos I e II do caput do citado art. 5º.

Consideramos, assim, que o processo de sua indicação cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais. Esta Comissão, portanto, tem condições de deliberar sobre a condução do Senhor JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR ao cargo de Diretor da ANM.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ru2025-07236
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5758588686

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

21ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	3. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CARLOS VIANA		6. SERGIO MORO	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	7. JADER BARBALHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
IRAJÁ		3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		4. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	5. LUCAS BARRETO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
BETO FARO	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
WEVERTON		3. VAGO	
JORGE KAJURU		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
STYVENSON VALENTIM
AUGUSTA BRITO
SÉRGIO PETECÃO

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5758588686

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5758588686

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANSN e a ANM

MSF 93/2024 - José Fernando de Mendonça Gomes Júnior - ANM

Início da Votação: 20/08/2025 12:23:05 Fim da Votação: 20/08/2025 01:37:41

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Confúcio Moura (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	2. Efraim Filho (UNIÃO)	
Fernando Farias (MDB)	votou	3. Fernando Dueire (MDB)	votou
Jayme Campos (UNIÃO)	votou	4. Zequinha Marinho (PODEMOS)	votou
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)		5. Marcelo Castro (MDB)	
Carlos Viana (PODEMOS)		6. Sergio Moro (UNIÃO)	votou
Plínio Valério (PSDB)	votou	7. Jader Barbalho (MDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Cid Gomes (PSB)		1. Chico Rodrigues (PSB)	votou
Otto Alencar (PSD)		2. Angelo Coronel (PSD)	
Irajá (PSD)		3. Nelsinho Trad (PSD)	
Daniella Ribeiro (PP)		4. Pedro Chaves (MDB)	votou
Margareth Buzetti (S/Partido)	votou	5. Lucas Barreto (PSD)	votou
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Jaime Bagattoli (PL)		1. Dra. Eudócia (PL)	
Marcos Rogério (PL)	votou	2. Rogerio Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	
Wilder Morais (PL)	votou	4. Astronauta Marcos Pontes (PL)	votou
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Beto Faro (PT)	votou	1. Fabiano Contarato (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	votou	2. Randolfe Rodrigues (PT)	
Weverton (PDT)		3. VAGO	
Jorge Kajuru (PSB)		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	votou	1. Tereza Cristina (PP)	
Laércio Oliveira (PP)		2. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 19 SIM 17 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0

Senador Marcos Rogério
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 20/08/2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5758588686

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 93/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA (21ª REUNIÃO), É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, COM DEZESSETE VOTOS FAVORÁVEIS E DOIS CONTRÁRIOS.

NOS TERMOS DO ATO DA COMISSÃO Nº 1/2025, APROVADO EM 19/08/2025, FICOU CONSIGNADO QUE OS INDICADOS QUE EVENTUALMENTE DETENHAM CARGOS QUE DEMANDEM DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ANTES DE SUA INDICAÇÃO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS, DEVERÃO APRESENTAR À SECRETARIA GERAL DA MESA, EM ATÉ 24 HORAS APÓS A VOTAÇÃO DA MENSAGEM PELO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, A COMPROVAÇÃO DE QUE JÁ FIZERAM A SOLICITAÇÃO DE TAL DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5758588686

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei n° 3218, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que Altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, para determinar que 10% (dez por cento) dos recursos do FNDCT sejam destinados para popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – C,T&I.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Izalci Lucas

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9037302750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25225.82888-60

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 3.218, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, para determinar que 10% (dez por cento) dos recursos do FNDCT sejam destinados para popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – C,T&I.*

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) o Projeto de Lei (PL) nº 3.218, de 2023, de autoria do senador Astronauta Marcos Pontes, que pretende alterar a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, para determinar que 10% (dez por cento) dos recursos do FNDCT sejam destinados para popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – C,T&I.

A proposição, que é composta de três artigos, enuncia, em seu art. 1º, o propósito de alterar a Lei nº 11.540, de 2007, com a finalidade de destinar 10% (dez por cento) dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT – para ações voltadas à popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação junto às instituições educacionais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9037302750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25225.82888-60

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

No art. 2º do PL está a cláusula de vigência, segundo a qual a lei que dele decorrer entrará em vigor na data de sua publicação.

Ao justificar a iniciativa, o autor contextualiza a necessidade de estimular a educação voltada para a Ciência, Tecnologia e Inovação, capacitando docentes e oportunizando a inclusão de jovens. Aduz a necessidade de se investir recursos em políticas públicas para popularização da ciência dentro do ambiente educacional. Sustenta assim a destinação dos recursos do FNDCT para financiar a popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação nas instituições educacionais, incentivando o surgimento de futuros cientistas para contribuir com o desenvolvimento das futuras gerações da sociedade brasileira. O autor salienta que a proposta não gera despesas adicionais, apenas direciona recursos existentes do FNDCT.

A proposição foi distribuída à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), onde recebeu, em 2023, parecer do relator senador Rodrigo Cunha pela aprovação, sendo redistribuída em 2024 para novo relator, senador Izalci Lucas, para emissão de novo relatório. Após a tramitação na CCT, a matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cumprindo a esta a deliberação terminativa sobre a matéria.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, incisos I, II, VI e IX, cumpre à CCT opinar sobre o desenvolvimento científico, tecnológico, inovação tecnológica e outros assuntos correlatos. A iniciativa em comento inscreve-se, portanto, no rol das matérias sujeitas ao exame desta Comissão.

Desde 1969, com a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), as políticas de financiamento de pesquisa e de infraestrutura do ensino no Brasil passaram por diversos períodos de restrição orçamentária e declínio, especialmente na

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9037302750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25225.82888-60

década de 1990. Essa conjuntura começou a se modificar no final dos anos 1990, com a destinação de parte dos royalties da produção petrolífera ao Ministério da Ciência e Tecnologia, culminando na criação do Fundo Setorial de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro) em 1999.

A implementação dos Fundos Setoriais configurou um novo instrumento de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação, que incrementou o orçamento do FNDCT. Por outro lado, a promulgação da Lei nº 12.734, de 2012, redirecionou parte substancial dos recursos do CT-Petro para o Fundo Social, destinado às áreas de educação e saúde, o que reduziu consideravelmente a arrecadação e ocasionou frequentes contingenciamentos durante a década de 2010, provocando atrasos nos projetos de pesquisa.

Em 2020, o senador Izalci Lucas – aqui relator deste PL – apresentou um Projeto de Lei Complementar, que originou a Lei Complementar nº 177, sancionada em 12 de janeiro de 2021, transformando o FNDCT em um fundo de natureza contábil e financeira. Com esta nova legislação, os recursos do FNDCT deixaram de estar sujeitos à limitação de empenho prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto em casos de frustração de arrecadação, e ficou vedada a alocação desses recursos em reservas de contingência de natureza primária ou financeira.

Outras alterações significativas incluíram a ampliação do limite de empréstimo do Fundo de 25% para 50% da dotação orçamentária anual e a inclusão de programas desenvolvidos por organizações sociais qualificadas, que, por meio de contrato de gestão com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, promovem e incentivam a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, observando o limite de 25% dos recursos disponibilizados para operações não reembolsáveis a cada exercício.

Em relação ao mérito da proposição em análise, aduzo que, com a eclosão da pandemia do novo coronavírus, ficou cristalina a importância da ciência e da inovação, na identificação do novo patógeno, na rápida criação de imunizantes eficazes e seguros, nos protocolos de prevenção e de tratamento. Vidas foram salvas no mundo todo graças ao uso do método científico, da implementação de tecnologias de ponta nas pesquisas pelas

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9037302750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25225.82888-60

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

vacinas, da colaboração acadêmica instantânea ao redor do mundo através das redes digitais. Por trás desse aparente milagre, estiveram as incontáveis horas de trabalho dos cientistas, técnicos, acadêmicos e médicos. A Ciência não se faz apenas com computadores e equipamentos, mas primariamente com material humano, que precisa constantemente ser renovado nas universidades, nos laboratórios e nos centros de pesquisa e inovação.

Fomentar o ingresso dos jovens nas carreiras científicas e tecnológicas, então, contribui para que o corpo de trabalho nestes ramos seja mantido e expandido. Assim, o Brasil pode fortalecer sua independência internacional e aprimorar sua produção científica atual, fortalecendo a indústria nacional e dando suporte aos mais diversos campos técnicos e produtivos, como o agronegócio, ramo cada vez mais tecnológico.

A divulgação científica nas instituições educacionais dá transparência aos jovens estudantes sobre como o dinheiro público é investido em Ciência, Tecnologia e Inovação. Além disso, demonstra quais retornos para a sociedade são obtidos com o trabalho acadêmico, traduz o jargão técnico de dentro das universidades para um público leigo, permitindo a compreensão do mundo, e fomenta o pensamento crítico e criativo. Nas palavras da neurocientista Suzana Herculano-Houzel, *"a ciência só faz sentido quando o conhecimento gerado é transferido de volta para as pessoas e essas podem usar esse conhecimento para ter uma vida melhor"*.

Logo, verifica-se que o projeto em tela é meritório, por buscar direcionar parte dos recursos do FNDCT para capacitação de professores na divulgação e popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação entre os jovens estudantes, através de políticas públicas com os investimentos necessários.

Sob a égide da Constituição Federal, em seu art. 24, inciso IX, depreende-se que ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação, são temas cuja competência legislativa é verticalmente concorrente entre União, Estados e Distrito Federal, incumbindo ao Congresso Nacional legislar as matérias de alçada federal.

Nesse sentido, ressalto que a Lei Maior, em seu art. 218 e parágrafos, comanda uma atitude proativa na promoção estatal da Ciência e

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9037302750
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25225.82888-60

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

da capacitação científica e tecnológica. Feitas essas considerações, conclui-se que o projeto aqui sob escrutínio está envolto em constitucionalidade e sem vícios, sendo meritório e eivado de juridicidade e legalidade.

O fortalecimento do FNDCT, com a Lei Complementar nº 177, de 2021, sedimentou a segurança orçamentária deste fundo de desenvolvimento. A proposta de direcionamento de percentual dos recursos já existentes, para a popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação, do senador Astronauta Marcos Pontes, é bem-vinda para o país, em consonância com os ditames da Constituição Federal.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.218, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9037302750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

17ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
EFRAIM FILHO		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. VAGO	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
PEDRO CHAVES	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA		2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO		2. PAULO PAIM	PRESENTE
VAGO		3. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
PROFESSORA DORINHA SEABRA
AUGUSTA BRITO
ANGELO CORONEL
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9037302750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3218/2023)

NA 17ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, FAVORÁVEL AO PROJETO.

20 de agosto de 2025

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9037302750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei n° 2831, de 2019, da Senadora Leila Barros, que Altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências"; a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências; a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências; a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências; e acrescenta o art. 42-C a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para favorecer o fortalecimento e desenvolvimento de startups.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Izalci Lucas

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7699314838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25642.97501-90

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 2831, de 2019, da Senadora Leila Barros, que *altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências"; a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências; a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências; a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências; e acrescenta o art. 42-C a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para favorecer o fortalecimento e desenvolvimento de startups*.

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7699314838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25642.97501-90

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) o Projeto de Lei (PL) nº 2831, de 2019, de autoria da Senadora Leila, cuja ementa é transcrita acima.

O objetivo do PL nº 2831, de 2019, declarado em seu art. 1º é "favorecer o fortalecimento e desenvolvimento de empresas de base tecnológica, definidas como *startups* em todo território nacional". Para tanto, altera seis leis com o objetivo de favorecer o desenvolvimento de *startups*.

O projeto altera a Lei nº 10.973, de 2004, a chamada Lei de Inovação, para incluir novos princípios, como o apoio ao desenvolvimento de ecossistema de inovação por meio da integração dos sistemas de pesquisa e desenvolvimento, sistemas de crédito e financiamento públicos e privados.

Insere na referida lei a definição de *startup* como sendo a sociedade ou a empresa individual de responsabilidade limitada que atenda a uma série de critérios, tais como: (i) ser constituída há não mais de 60 (sessenta) meses, e cuja constituição não tenha sido decorrente de cisão, fusão, incorporação ou aquisição de empresas; (ii) cuja receita bruta não ultrapasse o valor do maior limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (quatro milhões e oitocentos mil reais); (iii) cujas despesas de pesquisa e desenvolvimento sejam iguais ou superiores a 30% (trinta por cento) da receita bruta, sendo excluídas dessas despesas os valores direcionados à formação de ativo imobilizado.

Outras definições também são acrescentadas à Lei de Inovação, tais como a de corredor tecnológico, aceleradoras, e investimento anjo.

O projeto insere nessa mesma lei o Capítulo VI-A sobre o estímulo às startups, determinando que a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as agências de fomento e as ICTs públicas devem estabelecer políticas de apoio às *startups* por meio dos instrumentos previstos no § 2°-A do art. 19 da Lei.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7699314838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25642.97501-90

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

A matéria altera a Lei nº 8.666, de 1993, a Lei de Licitações, para inserir bens produzidos ou prestados por startups, como critério de desempate, bem como para dispensar a licitação para produtos ou serviços, cujo valor seja até o limite da concorrência, se provenientes de startups situadas em Parques Tecnológicos Públicos ou Corredores Tecnológicos.

O PL nº 2.831, de 2019, altera ainda a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e a Lei nº 6.019, de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas, para flexibilizar os contratos de trabalho celebrados por *startups*.

O projeto também determina que o titular ou os sócios da *startup*, bem como seus investidores, não responderão além do valor de suas quotas ou ações pelas obrigações sociais.

Altera, ainda, a legislação do imposto de renda das pessoas físicas para incluir condições para que valores em dinheiro integralizados no capital social de sociedades empresárias *startups* possam ser dedutíveis, até o limite de 5% do valor máximo de faturamento anual definido para empresas de pequeno porte.

O projeto altera a Lei nº 7.827 de 1989, que trata dos Fundos Constitucionais de Desenvolvimento, para que programas de financiamento de cada um dos Fundos também apoie o desenvolvimento científico e tecnológico da região e ao desenvolvimento de *startups*, parques e corredores tecnológicos, além de permitir que os bancos administradores possam investir até 5% (cinco por cento) dos recursos do Fundo Constitucional em fundos de investimento em participações em empresas de base tecnológicas instaladas na região.

Por fim, acrescenta o art. 42-C à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade, para permitir que municípios com população superior a 300 mil habitantes possam estabelecer, no seu Plano Diretor, um corredor tecnológico, área para priorizar a instalação de empresas de base tecnológica e indústria criativa, constituindo-se de bairro, região administrativa ou parte destes, podendo este instrumento ser utilizado para recuperação de área urbana e estabelecimento de incentivos previstos nesta Lei para sua ocupação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7699314838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25642.97501-90

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

De acordo com a cláusula de vigência, o art. 7º da lei resultante do projeto deverá entrar em vigor junto à Lei Orçamentária da União do exercício seguinte ao de sua aprovação, e os demais entram em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

Em sua justificação, a autora argumenta que *o projeto pretende trazer melhores condições ao desenvolvimento de empresas de base tecnológica, denominadas Startups*.

A matéria foi encaminha a esta CCT, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que sobre ela decidirá em caráter terminativo.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O PL nº 2831, de 2019, vem ao exame da CCT para que esta opine sobre o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica e sobre a política nacional de ciência, tecnologia, inovação e informática, em cumprimento ao disposto no art. 104-C, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O objetivo do projeto é prover instrumentos de apoio ao surgimento e desenvolvimento de empresas *startups*, de forma a gerar maior avanço tecnológico para o País.

Inicialmente, destacamos que, ao longo da tramitação do PL nº 2831, de 2019, entraram em vigor duas importantes leis que tratam do mesmo tema e apresentam definições para empresas startups no ordenamento jurídico brasileiro. A primeira é a Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019, que criou uma definição legal de empresa *startup* e simplificou significativamente o processo de abertura e fechamento dessas empresas, bem como autorizou a comercialização experimental, algo fundamental para empresas inovadoras. De acordo com a referida lei, considera-se *startup* a empresa de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7699314838
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25642.97501-90

produtos, os quais, quando já existentes, caracterizam startups de natureza incremental, ou, quando relacionados à criação de algo totalmente novo, caracterizam *startups* de natureza disruptiva. Ademais, as *startups* caracterizam-se por desenvolver suas inovações em condições de incerteza que requerem experimentos e validações constantes, inclusive mediante comercialização experimental provisória, antes de procederem à comercialização plena e à obtenção de receita.

A segunda é a Lei Complementar nº 182, de 2021, que apresenta regras claras para o enquadramento de empresas *startups*, que levam em conta a receita bruta, anos de formação, entre outros.

Por outro lado, o PL nº 2.831, de 2019, ora em análise, apresenta uma definição de *startup* extremamente restritiva, a tal ponto de ser difícil encontrar no País empresas que possam nela se enquadrar. Em primeiro lugar, define condições que estejam inscritas no estatuto da empresa. Também demanda que tais empresas tenham mais de um décimo de sua força de trabalho constituída, cumulativa ou alternativamente, por profissionais com características de qualificação dificilmente encontradas nos próprios exemplos de empreendedores de sucesso, como ter mestrado, experiência acadêmica ou até mesmo depósitos de pedidos patentes registrados.

Tais exigências são extremamente restritivas, considerando que empresas hoje gigantes que foram *startups*, foram iniciadas por estudantes de graduação, como Facebook. Bill Gates fundou a Microsoft sem terminar a graduação em Harvard. Sam Altman, que comanda a OpenAI, uma das principais líderes em inteligência artificial, abandonou os estudos na Universidade de Stanford. Nenhum deles havia publicado artigos científicos, nem possuíam pedidos de patente quando iniciaram suas empresas.

Ainda com relação à definição de *startup*, o projeto faz exigências até mesmo quanto à publicação das demonstrações financeiras, estatuto social e suas alterações. Por exemplo: o pedido de arquivamento e a publicação na internet de que trata a alínea "g" do inciso XV devem ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a elaboração das demonstrações financeiras ou do estatuto social e suas alterações. Ou seja, o projeto cria burocracia para as *startups*. Lembrando que o Google, quando recebeu seu primeiro cheque de um investidor anjo ainda não estava nem registrada.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7699314838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25642.97501-90

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

Assim, uma das *startups* mais emblemáticas não poderia ser considerada uma startup de acordo com o PL nº 2.831, de 2019.

Assim, em razão de recente e atual legislação discutida e aprovada pelo Senado Federal, qual seja: Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019, que criou uma definição legal de empresa *startup* e a Lei Complementar nº 182, de 2021, que instituiu o marco legal das *startups*, recomendamos a declaração de prejudicialidade da matéria,

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **declaração de prejudicialidade** do Projeto de Lei nº 2831, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7699314838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

17ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
EFRAIM FILHO		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. VAGO	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
PEDRO CHAVES	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA		2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO		2. PAULO PAIM	PRESENTE
VAGO		3. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
PROFESSORA DORINHA SEABRA
AUGUSTA BRITO
ANGELO CORONEL
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7699314838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2831/2019)

NA 17ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

20 de agosto de 2025

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7699314838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei Complementar n° 143, de 2019, que Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Confúcio Moura

20 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1744311766

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25270.02723-80

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 143, de 2019, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)*.

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 143, de 2019, da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Federal Marcos Pereira que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)*.

O projeto é direto e objetivo e possui apenas dois artigos.

O art. 1º é a essência da matéria, que dá nova redação ao § 2º do art. 9º da LRF[1], nos termos citados na própria ementa.

[1] § 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 177, de 2021)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1744311766
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25270.02723-80

O art. 2º, portanto, se limita à cláusula de vigência da lei, cuja entrada em vigor se dá à partir da data de sua publicação.

O PLP tem tramitação bicameral. Aprovado na origem (Câmara dos Deputados), foi submetido à esta Casa Revisora (Senado Federal). Posteriormente à análise perante esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), seguirá à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Não foram apresentadas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática opinar sobre assuntos atinentes ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica, sujeitando-se a matéria em análise ao exame deste Colegiado.

É sabido que o INPI é que garante o direito de exclusividade de uso de uma invenção ou criação intelectual. Maior incentivo à inovação não há! Trata-se de concessão e garantia de direitos de propriedade intelectual para a indústria e pela proteção jurídica da propriedade industrial no País, além de ser mecanismo de recuperação econômica em períodos críticos.

O INPI, então, deve ser considerado estratégico e de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. Clarividente que prejuízos ao seu orçamento resultam em perdas econômicas e atraso tecnológico nacional, em uma época tão competitiva, o que deve ser combatido e tempestivamente remediado.

O PLP nº 143, de 2019 se demonstra oportuno, adequado e meritório ao vedar o contingenciamento ao orçamento das despesas relacionadas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para esse propósito, expressamente destacando as relativas ao INPI.

As consequências de sua aprovação só alcançam aspectos positivos, reafirmadores de sua viabilidade em todas as esferas, como: (1)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1744311766

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25270.02723-80

melhora da qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo INPI, devido a maior garantia de recursos aplicados efetivamente em suas atividades; (2) maior satisfação dos usuários, incluindo empresas e inventores, eis que a excelência na prestação de serviços se reflete em um atendimento mais ágil e eficiente e, consequentemente, facilita o registro de patentes e marcas; (3) ampliação da promoção da inovação e desenvolvimento tecnológico, bem como da percepção da sociedade em geral quanto aos impactos positivos nos índices de crescimento econômico e competitividade do país; (4) o próprio executivo se obrigará a realizar uma melhor previsão e controle das receitas e despesas (planejamento), ajustando a gestão orçamentária para que os recursos não sejam contingenciados.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 143, de 2019.

Sala da Comissão,

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente

Senador CONFÚCIO MOURA, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1744311766

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

17ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
EFRAIM FILHO		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. VAGO	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
PEDRO CHAVES	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA		2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO		2. PAULO PAIM	PRESENTE
VAGO		3. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
PROFESSORA DORINHA SEABRA
AUGUSTA BRITO
ANGELO CORONEL
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1744311766

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 143/2019)

NA 17ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, FAVORÁVEL AO PROJETO.

20 de agosto de 2025

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1744311766

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prejudicialidades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.158218/2025-91

A Presidência declara a prejudicialidade do Requerimento da Comissão de Serviços de Infraestrutura nº 64, de 2025, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno.

A matéria vai ao arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência declara a prejudicialidade do Ofício "S" nº 6, de 2024, nos termos do art. 334, II, do Regimento Interno.

A matéria vai ao arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4132, DE 2025

Dispõe sobre a Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25744.47262-11

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Dispõe sobre a Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura, com foco no fomento à inovação, modernização e transformação digital do setor agropecuário brasileiro, estabelecendo diretrizes, objetivos, instrumentos, competências e formas de colaboração federativa.

Parágrafo único. A Política orientará ações da União em cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação de produtores e trabalhadores rurais, dos agricultores familiares, dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e da sociedade civil, para promover a digitalização inclusiva, sustentável e inovadora do meio rural.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Agricultura digital: a integração de inovação e tecnologias emergentes, tais como conectividade, agricultura e pecuária de precisão, inteligência artificial, mineração de dados, realidade aumentada, computação em nuvem, *big data*, internet das coisas, *blockchain*, drones, imagens de satélites, imagens aéreas e computação holográfica, no setor agropecuário, permitindo o planejamento, o monitoramento e a gestão e segurança de todas as etapas da produção agrícola e pecuária;

II - Transformação Digital: o desenvolvimento e a aplicação de soluções tecnológicas inovadoras para otimizar decisões, ampliar a produtividade e agregar valor à cadeia agropecuária, envolvendo novos modelos de negócio, produtos, processos e serviços e tecnologias sociais;

Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5757652194

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25744.47262-11

III - Conectividade rural: a infraestrutura de comunicação de dados e acesso à internet em áreas rurais, necessária para a implementação eficaz das tecnologias digitais no meio agropecuário;

IV - Laboratórios de inovação agropecuária: centros colaborativos de pesquisa, desenvolvimento e educação tecnológica, formados em parceria com universidades, instituições públicas, setor privado e representantes de povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais, para o desenvolvimento de tecnologias aplicadas à agropecuária, pesca e florestas, na gestão e segurança de todas as etapas.

Art. 3º A Política reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - sustentabilidade econômica, social e ambiental;

II - inclusão digital e social de produtores e trabalhadores rurais, dos agricultores familiares, dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e da sociedade civil;

III - inovação aberta, colaboração e integração entre setores público, privado, acadêmico, sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;

IV - cooperação federativa entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a implementação articulada das ações;

V - promoção de tecnologias sociais, integradas aos conhecimentos tradicionais e associados à valorização da biodiversidade, proteção e restauração dos ecossistemas;

VI - uso ético e seguro da inteligência artificial, de inovações, dentre outras tecnologias utilizadas no campo;

VII - promoção da eficiência produtiva e da competitividade dos produtores e trabalhadores rurais, dos agricultores familiares, dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e da sociedade civil;

VIII - proteção de dados, segurança da informação e de sistemas, como conjunto de medidas de segurança cibernética e respeito à diversidade sociocultural.

lf2025-03357
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5757652194

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25744.47262-11

Art. 4º São objetivos da Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura:

I - fomentar a transformação digital no campo, por meio do uso de tecnologias digitais e inovações aplicadas ao setor agropecuário;

II - ampliar e democratizar a conectividade rural;

III - incentivar a criação de laboratórios de inovação agropecuária em parceria com universidades, centros de pesquisa, instituições locais tais como cooperativas agropecuárias, associações de produtores rurais, sindicatos rurais patronais e de trabalhadores rurais, sociedade civil e órgãos governamentais entre outros, envolvendo comunidades tradicionais e povos indígenas;

IV - estimular a pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias digitais aplicadas à agricultura;

V - capacitar produtores e trabalhadores rurais, agricultores familiares, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e sociedade civil em habilidades digitais;

VI - apoiar a criação de novos modelos de negócios e *startups* na agricultura digital;

VII – implantar uma infraestrutura e governança de dados para pesquisas em recursos naturais, com foco em conservação da flora, fauna, prevenção de desastres e proteção de povos e comunidades tradicionais e povos indígenas;

VIII - fortalecer a colaboração federativa, articulando ações conjuntas entre União, Estados, Distrito Federal, Municípios, produtores e trabalhadores rurais, agricultores familiares, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e sociedade civil para viabilizar a transformação digital no campo;

IX - facilitar o acesso a crédito, financiamento e instrumentos não-reembolsáveis para aquisição, manutenção e uso coletivo de tecnologias digitais, priorizando agricultores familiares, assentamentos, cooperativas, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25744.47262-11

X - promover a rastreabilidade digital, a certificação digital e agregação de valor aos produtos agropecuários, com atenção especial aos produzidos pela agricultura familiar.

XI - promover a redução de fertilizantes químicos e agrotóxicos, promoção da agroecologia e da transformação agroecológica dos sistemas alimentares;

XII- ampliar o desenvolvimento e adoção de bioinsumos, de acordo com a Lei nº 15.070, de 23 de dezembro de 2024.

XIII – promover a adaptação do currículo escolar em escolas rurais, introduzindo a agricultura digital como tema transversal de ensino.

XIV – apoiar a transição ecológica de sistemas alimentares com uso de tecnologias digitais voltadas à regeneração de ecossistemas, soberania e segurança alimentar, e adaptação às mudanças climáticas.

Art. 5º São instrumentos da Política Nacional:

I - programas e projetos de apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação, financiados por fundos, inclusive os de ciência, tecnologia e inovação, com atuação em cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

II - linhas de crédito com cobertura para transformação digital no campo, com ênfase na inclusão de produtores e trabalhadores rurais, dos agricultores familiares, dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais;

III - programas de capacitação, assistência técnica e extensão rural digital (ATER Digital), em colaboração federativa e com a participação ativa de produtores e trabalhadores rurais, dos agricultores familiares, dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e da sociedade civil;

IV - parcerias público-privadas e parcerias federativas para desenvolvimento de infraestrutura de conectividade e soluções digitais;

V - apoio à criação de laboratórios de inovação agropecuária ligados a universidades e centros de pesquisa, com a participação de produtores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25744.47262-11

e trabalhadores rurais, dos agricultores familiares, dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e da sociedade civil;

VI - estímulo à criação de plataformas digitais abertas e ambientes colaborativos de inovação;

VII - implantação de padrões abertos de interoperabilidade dos sistemas de informação, rastreabilidade e segurança cibernética na agropecuária;

VIII - criação, manutenção e armazenamento de plataforma de banco de dados nacional que reúna pesquisas em conservação ambiental, proteção de povos e povos e comunidades tradicionais, e mapeamento de recursos naturais, prevenção de desastres ambientais e restauração ecológica;

IX - iniciativas de certificação digital e rastreabilidade para fortalecer a competitividade, especialmente de produtores e trabalhadores rurais, dos agricultores familiares, dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais;

X - apoio ao desenvolvimento de tecnologias sociais;

XI – apoio à criação de Centros de Serviço Compartilhado Digital Rural (CSC Digital Rural), visando:

a) Oferecer acesso coletivo à capacitação, consultoria remota, equipamentos *ciber* físicos e digitais, *softwares* de gestão e bancos de dados climáticos;

b) Gerir consórcios municipais, cooperativas ou universidades públicas.

XII – Promoção de arranjos de cooperação tecnológica entre produtores e trabalhadores rurais, agricultores familiares, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e sociedade civil para criação de:

a) Programas de compartilhamento de infraestrutura digital;

b) Políticas de inovação compartilhada, com metas de inclusão produtiva.

lf2025-03357
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5757652194

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25744.47262-11

XIII – Instituição do Programa Nacional de Incubação de Soluções Digitais para Agricultura Familiar e Tradicional, com:

a) Editais específicos para tecnologias adaptadas à realidade local;

b) Apoio a *startups* rurais e jovens empreendedores do campo.

Art. 6º A coordenação e planejamento da Política Nacional e as instâncias de participação social serão definidas em regulamento do Poder Executivo Federal, obrigatoriamente composto por representantes dos produtores e trabalhadores rurais, dos agricultores familiares, dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e da sociedade civil.

Art. 7º O monitoramento da execução da Política será feito anualmente com a publicação em Diário Oficial e envio de relatório ao Órgão competente do Poder Executivo, contendo, no mínimo:

I - indicadores de transformação digital no campo;

II - dados sobre ampliação da conectividade;

III - quantidade de laboratórios de inovação e de tecnologias sociais implantados e seus impactos;

IV - resultados das ações integradas de cooperação federativa;

V - avanço nos projetos ligados a bancos de dados;

VI - relatórios de proteção e adequação e conformidade à Lei 13.709/2018, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

VII – indicadores de inclusão digital desagregados por território, gênero, etnia e condição fundiária, com foco específico em agricultores familiares, comunidades tradicionais e mulheres rurais.

Art. 8º Órgão competente do Poder Executivo realizará, com base no monitoramento periódico previsto no artigo anterior, a avaliação da Política Nacional e poderá propor reformulações, sempre que entender necessárias.

Art. 9° O Poder Executivo Federal regulamentará esta Lei.

lf2025-03357
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5757652194

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25744.47262-11

JUSTIFICAÇÃO

A digitalização no campo tem potencial para ampliar a produtividade, promover práticas sustentáveis e melhorar a gestão dos recursos naturais. Porém, conforme observam Golombiéski e Vaz (2025), sua adoção ocorre de forma desigual, aprofundando as diferenças entre grandes, médios e pequenos produtores e afetando especialmente a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas.

O uso de sensores, sistemas de informação, inteligência artificial e conectividade remota é frequentemente impulsionado pela lógica da agricultura de precisão. No entanto, os altos custos de equipamentos, a falta de infraestrutura e a carência de capacitação técnica dificultam a adoção por pequenos produtores (BERNARDELLI; SOUZA; LIMA, 2024; FAO; ZHEJIANG UNIVERSITY, 2021). A ausência de políticas públicas voltadas para financiamento acessível, interoperabilidade e uso cooperativo tende a ampliar a exclusão no meio rural (OECD, 2019).

Dados do IBGE (2017) indicam que apenas 28% dos estabelecimentos agropecuários e 34% dos domicílios rurais tinham acesso à internet à época, revelando uma exclusão digital estrutural. Isso limita a competitividade e o papel estratégico da agricultura familiar — reconhecida pela Lei nº 11.326/2006 como fundamental para a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável —, restringindo o acesso a mercados digitais, ferramentas de gestão e participação em políticas públicas (IANNACCONE, 2019).

Para evitar que a digitalização se torne um novo fator de exclusão, a Política Nacional de Agricultura Digital e Inovação Agrodigital deve priorizar a inclusão tecnológica dos pequenos produtores. Hoje, as soluções digitais do agro são, em sua maioria, voltadas a grandes propriedades, com pouca adequação às realidades da agricultura familiar (GVces, 2019).

Experiências no Brasil e no Sul Global mostram caminhos possíveis. Na África do Sul, a rede comunitária de Wi-Fi de Mankosi (Rey-Moreno et al., 2013) funciona com gestão local e custos compartilhados. No Brasil, o programa Internet para Todos (MCTIC, 2019) buscou levar conexão a áreas remotas via parcerias e satélites, mas enfrentou barreiras operacionais e financeiras. Tentativas anteriores, como o Programa Nacional de Banda Larga (PNBL), falharam em criar ambiente competitivo e garantir subsídios adequados para áreas rurais, reforçando a necessidade de modelos de

lf2025-03357
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5757652194

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25744.47262-11

financiamento baseados em equidade territorial (KUNIGAMI; NAVAS-SABATER, 2009).

Assim, a agricultura digital deve ser tratada como política de inclusão e justiça territorial, integrando conectividade, capacitação, assistência técnica e inovação cooperativa, articulada a programas como PRONAF e Luz para Todos. Tecnologias digitais podem fortalecer a rastreabilidade, o acesso a mercados e a gestão ambiental, desde que respeitem as especificidades culturais e produtivas da agricultura familiar (CASTELLS, 2011).

O avanço dessa agenda exige investimentos em conectividade, tecnologias apropriadas, fortalecimento de núcleos regionais de inovação e engajamento da juventude rural. Também é necessário atualizar políticas como o PRONAF e a PNATER para apoiar a inovação digital local, garantindo que a transformação tecnológica reduza — e não amplie — desigualdades históricas no campo (GVces, 2019).

Nesse sentido, a proposta de criação da Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura responde a uma demanda estratégica do setor agropecuário brasileiro por maior integração tecnológica, conectividade no campo e fortalecimento da capacidade nacional de gerar, adaptar e difundir inovações digitais voltadas à produção rural. Embora já existam iniciativas e programas públicos voltados ao tema, observa-se a fragmentação dos esforços e a ausência de um marco legal consolidado que dê perenidade, coerência e abrangência às ações governamentais. Este Projeto de Lei, portanto, busca instituir um arcabouço normativo capaz de estruturar e coordenar, de forma federativa e participativa, uma política de Estado voltada à transformação digital no meio rural.

A agricultura digital, compreendida como a aplicação de tecnologias como inteligência artificial, Internet das Coisas (IoT), *big data*, *drones* e *blockchain* no processo produtivo agropecuário, já é uma realidade em diversas regiões do país. Contudo, sua adoção ainda é limitada por gargalos como a baixa conectividade em áreas rurais, a insuficiência de capacitação digital de produtores e técnicos, a escassez de instrumentos financeiros adequados e a falta de articulação entre os entes federativos e os atores do setor. A presente iniciativa legislativa propõe enfrentar essas limitações com base em princípios como inclusão social, inovação aberta, sustentabilidade e valorização dos conhecimentos tradicionais.

Ao apoiar a criação de laboratórios de inovação agropecuária, compostos por universidades, centros de pesquisa e comunidades locais —

lf2025-03357
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5757652194

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25744.47262-11

incluindo povos indígenas e povos e comunidades tradicionais —, o projeto visa democratizar o acesso à inovação e fomentar o desenvolvimento territorial equilibrado. Tais laboratórios funcionarão como polos de criação e disseminação de tecnologias apropriadas às realidades locais, promovendo o adensamento tecnológico, o empreendedorismo e a agregação de valor às cadeias produtivas, inclusive àquelas vinculadas à agricultura familiar.

Outro eixo relevante da proposta é o incentivo à formação de bancos de dados integrados e de sistemas digitais voltados à sustentabilidade, à conservação florestal, ao monitoramento de riscos ambientais e à proteção de populações vulneráveis. Ao incorporar a digitalização como instrumento de governança ambiental e territorial, a política contribui não apenas para a produtividade agropecuária, mas também para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências, fortalecendo o papel do Estado na mediação entre desenvolvimento econômico e proteção socioambiental.

A política ora proposta também prevê mecanismos de financiamento e estímulo à inovação, incluindo linhas de crédito específicas, incentivos fiscais, programas de assistência técnica digital e parcerias público-privadas para expansão da infraestrutura de conectividade rural. A inclusão digital do meio rural é condição essencial para reduzir desigualdades e garantir que produtores rurais possam se beneficiar das oportunidades da economia digital.

Em síntese, a instituição da Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura permitirá ao Brasil consolidar uma estratégia de modernização inclusiva e sustentável do campo, conferindo segurança jurídica e coerência institucional a ações hoje dispersas. Trata-se de medida essencial para garantir a competitividade dos produtores rurais nacionais, ao mesmo tempo em que se promove a justiça social, a inovação tecnológica e o desenvolvimento rural sustentável.

Portanto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Proposição em prol do desenvolvimento tecnológico da agropecuária brasileira e da inclusão digital no campo.

Sala das Sessões,

Senador Jaques Wagner

lf2025-03357
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5757652194

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar - 11326/06
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11326
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPDP) (2018) - 13709/18
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709
- Lei nº 15.070 de 23/12/2024 - LEI-15070-2024-12-23 - 15070/24
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;15070

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 4144, DE 2025

Atribui ao Banco Central do Brasil a competência exclusiva e indelegável de operar e regular o arranjo de pagamentos Pix e sua infraestrutura operacional.

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25796.19412-19

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Atribui ao Banco Central do Brasil a competência exclusiva e indelegável de operar e regular o arranjo de pagamentos Pix e sua infraestrutura operacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica atribuída ao Banco Central do Brasil a competência exclusiva e indelegável, por quaisquer meios jurídicos, de operar e regulamentar o arranjo de pagamentos Pix e sua infraestrutura operacional.

Art. 2º A operação e a regulamentação do arranjo de pagamentos Pix observarão os seguintes princípios:

I – gratuidade de uso por pessoas físicas;

II – acesso não discriminatório aos seus serviços e à infraestrutura necessária ao seu funcionamento;

III – eficiência e interoperabilidade;

IV – garantia de privacidade dos usuários; e

V – segurança contra fraudes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Pix, arranjo de pagamento instituído pelo Banco Central do Brasil (BCB) por meio da Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020, tornou-se uma das inovações mais relevantes no sistema de pagamentos brasileiro.

Assinado eletronicamente, por Sen. Plínio Valério
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8384599623

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25796.19412-19

Sua criação teve como objetivos principais: (i) incentivar e difundir os pagamentos eletrônicos, substituindo o uso de papel-moeda, que respondia, à época da adoção do Pix, 77% dos pagamentos, acarretando alto custo para o País; (ii) aumentar a competitividade e eficiência do mercado; (iii) baixar o custo das transações; e (iv) promover a inclusão financeira, ampliando o acesso efetivo da população a serviços financeiros essenciais (como conta bancária, por exemplo), de forma segura e simplificada. Dado o seu caráter instantâneo, contínuo, gratuito e universal, rapidamente se consolidou como instrumento essencial para a economia brasileira e se tornou a maior política pública de inclusão financeira do país.

Desde sua implementação, o Pix tem promovido benefícios concretos para a população brasileira, especialmente para os segmentos mais vulneráveis. A gratuidade para pessoas físicas e a possibilidade de acesso por múltiplas contas (contas de depósito à vista, as contas de depósito de poupança e as contas de pagamento pré-pagas) romperam barreiras históricas de acesso a meios de pagamento eletrônicos e permitiram, por exemplo, que pequenos empreendedores, trabalhadores informais e beneficiários de programas sociais tivessem maior autonomia econômica, agilidade e segurança nas transações.

O Pix possibilitou que mais de 71 milhões de brasileiros tivessem acesso a serviços bancários e meios de pagamento, tendo hoje mais de 188 milhões de usuários, o que contribui significativamente para a redução de pagamentos com uso do dinheiro em espécie, que caiu 36 pontos percentuais de 2019 para 2023, com consequente redução dos altos custos de manter, custodiar e transportar imensos volumes de papel-moeda.

O êxito do Pix decorre, em grande medida, da excelência técnica do Banco Central, que, na condição de ente estatal neutro, define regras que garantem a universalidade de acesso e provê as infraestruturas tecnológicas necessárias ao sistema a custo baixo, assegurando seu funcionamento eficiente, seguro e equitativo. Essa centralidade do BCB é o que garante, atualmente, a manutenção do caráter público, eficiente e não discriminatório do Pix.

Entretanto, diante do sucesso do sistema e do interesse crescente, inclusive internacional, sobre sua governança e seus dados, torna-se urgente garantir que o Pix permaneça gratuito e sob responsabilidade exclusiva do Banco Central. Atualmente, o regime jurídico aplicável ao Pix encontra-se estabelecido em norma infralegal que, embora assegure seu pleno funcionamento, permanece suscetível a alterações com relativa facilidade. A título de exemplo, para acabar com a gratuidade do Pix para pessoas físicas

mk2025-07620
Assinado eletronicamente, por Sen. Plínio Valério
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8384599623

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25796.19412-19

basta uma alteração de um normativo infralegal. Essa blindagem é necessária para evitar riscos de fragmentação, privatização, captura comercial, ou ingerência indevida por outros entes — públicos ou privados — que possam comprometer sua gratuidade, sua segurança e sua acessibilidade universal.

O presente projeto de lei atribui ao Banco Central do Brasil a competência exclusiva e indelegável de operar e regular o arranjo de pagamento Pix, assegurando sua gratuidade para pessoas físicas, o acesso não discriminatório, a eficiência operacional, a segurança e o combate a fraudes. O caráter indelegável, por qualquer meio jurídico, dessa competência preserva a plataforma como infraestrutura pública digital, confiável e independente.

A proposta está plenamente alinhada com o princípio constitucionais da eficiência administrativa e responde aos desafios contemporâneos de soberania digital e proteção de dados, ao manter o Pix sob controle de uma instituição integrante do setor público, com legitimidade técnica e constitucional.

Por garantir que o Pix continue servindo a população brasileira com equidade, transparência, baixo custo e segurança, é que peço o apoio dos Pares a esta proposição.

Sala das Sessões,

Senador PLÍNIO VALÉRIO

mk2025-07620
Assinado eletronicamente, por Sen. Plínio Valério
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8384599623

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 40, DE 2025

Requer urgência para o PL 942/2024

AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00040/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 942/2024, que "cria causa de aumento de pena para o crime de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, no caso de a criança ou o adolescente utilizar ou consumir o produto".

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Senadora Margareth Buzetti
(S/Partido - MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Nº 20, DE 2025

Requer urgência para o PDL 159/2022, que "aprova o texto do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado pelos Estados-partes do Mercosul, em 17 de julho de 2019".

AUTORIA: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25082.20946-93 (LexEdit)

REQ
00020/2025

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO Nº DE - CRE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PDL 159/2022, que "aprova o texto do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado pelos Estados-partes do Mercosul, em 17 de julho de 2019".

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de Prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerrou-se em 7 de agosto o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 2.374, de 2020.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Foram apresentados os Requerimentos nºs 1.964, de 2021, do Senador Jaques Wagner; 638, de 2023, do Senador Alessandro Vieira; e 685, de 2024, da Senadora Leila Barros, solicitando a oitiva da Comissão de Meio Ambiente para a matéria.

Os Requerimentos serão incluídos em Ordem do Dia, oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
MDB - Pedro Chaves* (S)
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
S/Partido - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 26
MDB-12 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PSDB / PR
Pedro Chaves. . . . . MDB / GO
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . . PODEMOS / MS
Styvenson Valentim. . . . . PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 16
PSD-12 / PSB-4

Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Irajá. . . . . PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 15
PL-14 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Dra. Eudócia. . . . . PL / AL
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12
PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato. . . . . PDT / MA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Beto Faro. . . . . PT / PA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . PT / AP
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Weverton. . . . . PDT / MA

Bloco Parlamentar Aliança - 11
PP-7 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

S/Partido - 1

Margareth Buzetti. . . . . MT

Bloco Parlamentar Democracia.	26
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	16
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	11
S/Partido.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dra. Eudócia* (PL-AL)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (S/Partido-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Pedro Chaves* (MDB-GO)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 26 **Líder** **Efraim Filho - UNIÃO** (4,10,42,43,49,63,75) ..... **Líder do MDB - 12** **Eduardo Braga** (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Giordano (86) **Líder do UNIÃO - 7** **Efraim Filho** (4,10,42,43,49,63,75) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95) Jayme Campos (93) **Líder do PODEMOS - 4** **Carlos Viana** (57) Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (30) **Líder do PSDB - 3** **Plínio Valério** (33,61) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,83)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 16** **Líder** **Eliziane Gama - PSD** (11,45,54) ..... **Líder do PSD - 12** **Omar Aziz** (13,53) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (67) **Líder do PSB - 4** **Cid Gomes** (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) ..... **Líder do PL - 14** **Carlos Portinho** (68) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (80,89) Jaime Bagattoli (82,90) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (9,38)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12 **Líder** **Weverton - PDT** (20,62,72) ..... **Líder do PT - 9** **Rogério Carvalho** (60,96,97) **Augusta Brito** (25,32,47,48,65,66,78,98,100) Vice-Líder do PT Teresa Leitão (35,64,99) **Líder do PDT - 3** **Weverton** (20,62,72)	**Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11** **Líder** **Dr. Hiran - PP** (71) ..... **Líder do PP - 7** **Tereza Cristina** (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) **Líder do REPUBLICANOS - 4** **Mecias de Jesus** (6,58)	**Maioria** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - MDB** (76)
Minoria **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,8)	**Bancada Feminina** **Líder** **Professora Dorinha Seabra - UNIÃO** (18,41,92,95)	**Governo** **Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) **Líder em exercício** **Rogério Carvalho - PT** (60,96,97) Vice-Líderes Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100) Leila Barros (79)
Oposição **Líder**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rogerio Marinho - PL (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

Notas:
1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais vice-líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV.)
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)

Leitura: 22/04/2025

MEMBROS
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)

Notas:
1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: gtmti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INTERLOCUÇÃO SOBRE AS RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS COM OS EUA

Finalidade: Manter, no prazo de 60 dias, interlocução "in loco" com parlamentares norte-americanos em Washington, DC, sobre as relações econômicas bilaterais.

Requerimento nº 556, de 2025

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

RELATORA: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (3)

Instalação: 07/08/2025
Prazo final: 06/10/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	3. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	4. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)

Notas:
1. Em 17.07.2025, a Presidência designa o Senador Nelsinho Trad Presidente desta comissão.
2. Em 17.07.2025, a Presidência designa os Senadores Nelsinho Trad, Tereza Cristina, Jaques Wagner e Fernando Farias membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Esperidião Amin, Rogério Carvalho e Carlos Viana, membros suplentes, para compor a comissão.
3. Em 07.08.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada Relatora desta comissão (Of. nº 3/2025-CTEUA).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Adjunto: Victor Ramon Gonçalves Ferreira
Telefone(s): 3303-3517

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 17/06/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,14)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Morais foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 26/03/2025, p. 121)
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1.

Notas:
1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (10,12)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	5. Senadora Margareth Buzetti (S/Partido-MT) (4)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,22)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (5)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.158218/2025-91

5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA).
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG).
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA).
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)
VAGO (6,15)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.158218/2025-91

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,10)	4. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. VAGO (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,17)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Stivenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,24)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
VAGO (20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). (DSF de 11/03/2025, p. 23)
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 85)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)

Instalação: 21/05/2025

Prazo final: 17/11/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1)	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)

Notas:
1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh.haia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (10)	6. (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	3. Senador Beto Faro (PT-PA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,19)
Senadora Margareth Buzetti (S/Partido-MT) (4)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senadora Margareth Buzetti (S/Partido-MT) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (15)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDEM).
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (1,11,12)
VAGO (1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (S/Partido-MT) (4)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. VAGO (6,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,14,21)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). (DSF de 28/03/2025, p. 43)
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS POR PARTE DO IBAMA

Finalidade: Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

(Requerimento 24, de 2025 - CRATERRAS)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (2)

Instalação: 11/06/2025

Prazo final: 08/12/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	3.

Notas:
1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).
2. Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (3,16)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (4,13)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. n° 17/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:
1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (S/Partido-MT) (4)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (21)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2025 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) (4)

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) (1)	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	7.

Notas:
1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (13)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (S/Partido-MT) (4)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). (DSF de 11/03/2025, p. 24)
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). (DSF de 01/04/2025, p. 24)
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 050/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,9)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.158218/2025-91

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (11)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (1,9,15)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (12)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)	1.

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.n° 008/2025-BLDEM).
11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.n° 33/2025-GLPDT).
13. Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 41/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 43/2025-BLVANG).
15. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 43/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-713
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.158218/2025-91

7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.158218/2025-91

12) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES

(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.158218/2025-91

14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.158218/2025-91

16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.158218/2025-91

18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO

(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.158218/2025-91

20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.158218/2025-91

22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.158218/2025-91

24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico Independente: João Paulo Mendes de Lima

MEMBROS
Comitê Técnico Independente - Representantes das Entidades Educacionais do Terceiro Setor
VAGO
VAGO
VAGO
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação
VAGO
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal
VAGO
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho
VAGO
Comitê Técnico Independente - Representante da Unesco
VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.158218/2025-91

30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

33) COMENDA ZILDA ARNS

(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34217DD8006F3153.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.